

Diário Oficial

Tribunal de Contas do Estado

Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 204

Diário Eletrônico

Recife, quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Disponibilização: 27/10/2021

Publicação: 28/10/2021

Prefeitura de Cumaru assina compromisso com o TCE para melhoria das escolas

A prefeita da cidade de Cumaru, Mariana Mendes de Medeiros, assinou, na última terça-feira (26), um Termo de Ajuste de Gestão (TAG) se comprometendo com o Tribunal de Contas a melhorar a infraestrutura de suas escolas públicas. O documento foi subscrito também pelo conselheiro Marcos Loreto, relator das contas do município em 2021.

Este é o primeiro de uma série de TAGs que serão assinados por prefeitos com o TCE de modo a aperfeiçoar as políticas públicas municipais e melhor atender às necessidades da população.

O termo de ajuste de gestão de Cumaru teve como objetivo adequar as instalações físicas e a infraestrutura das escolas da rede pública municipal, e implementar as medidas necessárias para garantir o retorno seguro dos alunos às aulas presenciais no atual momento de pandemia.

A iniciativa surgiu após uma auditoria realizada no município, que constatou irregularidades relacionadas à adoção das medidas básicas de prevenção à Covid-19 e à



FOTO: MARILIA AUTO

O conselheiro Marcos Loreto (2º à D) durante a assinatura do TAG com a prefeita Mariana Mendes

infraestrutura das unidades de ensino daquela localidade.

A partir da assinatura do documento, a prefeitura terá de 30 a 120 dias, conforme a

medida a ser adotada, para resolver as falhas encontradas pela auditoria, a exemplo de condições precárias de sanitários, estrutura deficiente de cozinhas e cobertas, falta de acessibilidade para cadeirantes e insuficiência de equipamentos para a volta segura às aulas, como no caso de tapetes para sanitização.

O não cumprimento das obrigações poderá ensejar aplicação de multa, sem prejuízo de outras penalidades legalmente previstas, inclusive o julgamento irregular das contas do gestor responsável ou a emissão de parecer prévio pela rejeição, conforme o caso.

Outra consequência do descumprimento das obrigações, ainda que parcial, é a formalização de Auditoria Especial e/ou a configuração como agravante quando do julgamento do mérito da irregularidade que levou à assinatura do TAG.

O prazo de vigência do Termo se encerrará com o cumprimento final das obrigações e será submetido à homologação da Segunda Câmara do TCE.

Auditoria aponta irregularidades na gestão do patrimônio cultural de Goiana

O objeto de uma Auditoria Especial, que analisou questões de preservação do patrimônio histórico-cultural do município de Goiana, foi julgado ilegal pela Segunda Câmara do TCE em sessão realizada na quinta-feira (21).

O processo (nº 2010009-0), referente ao exercício financeiro de 2019, teve a relatoria do conselheiro substituto Ricardo Rios.

Entre as irregularidades apontadas pela equipe técnica do Tribunal, estão a insuficiência de controle urbano das áreas de interesse histórico-cultural, a deficiência na composição da política de cultura e preservação e a falta de ações de controle, fomento e preservação das áreas e bens de interesse histórico-cultural localizados fora da sede da cidade, a exemplo dos distritos de Tejucupapo e Ponta de Pedras.

Também foram identificadas poucas práticas de educação patrimonial e afirmativa, o que pode gerar um ambiente de fragilização da identidade cultural e de perda e descaracterização de bens preserváveis. O prefeito do município há época era Osvaldo Rabelo Filho, falecido em janeiro deste ano.

De acordo com o voto do relator, o cenário constatado pela auditoria evidencia a falta de atenção, por parte da gestão, para o que determina a Constituição Federais e várias outras leis do ordenamento jurídico, a despeito do significativo valor do patrimônio cultural de Goiana.

Sendo assim, o conselheiro votou pela irregularidade do objeto da Auditoria Especial, determinando que a gestão atual adote, no prazo máximo de 18 meses, o Sistema Municipal de Cultura, conforme determina e detalha a Lei

Municipal nº 2.300/2015. Ele deve contemplar a operacionalização do Conselho Municipal de Política Cultural, da Conferência Municipal de Cultura, do Plano Municipal de Cultura e do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura.

As deliberações afirmam que os recursos do Fundo Municipal de Cultura devem ser utilizados no intuito de preservar e fortalecer a cultura e a identidade do município. Também deve haver efetiva inserção dos bens culturais (materiais e imateriais) na grade curricular, bem como nas práticas pedagógicas da rede de ensino municipal, no bojo de um amplo programa de educação patrimonial.

Entre as determinações, há também a criação de um inventário dos bens imateriais, a participação majoritária dos artistas que expressem a cultura local nos eventos, a intensificação das ações de fiscalização e de

controle urbano das áreas de interesse histórico-cultural e muitas outras especificidades que objetivam contribuir para a consolidação e a eficiência da política de preservação cultural de Goiana.

O relator solicitou, ainda, que sejam encaminhadas cópias da decisão à Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco, ao Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural, ao 5º Ofício de Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Pernambuco, ao Ministério Público Federal, à Promotoria de Justiça de Goiana e ao Ministério Público de Pernambuco.

A decisão foi aprovada à unanimidade pelos conselheiros presentes à sessão. A procuradora Eliana Lapenda representou o Ministério Público de Contas.

Portaria

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA ADJUNTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 024/2020, de 8 de janeiro de 2020, republicada no DOE de 17 de janeiro de 2020, resolve:

Portaria nº 363/2021 – designar o Auditor de Controle Externo – Área de Auditoria de Contas Públicas JOSÉ ARTUR FILHO, matrícula 1307, para responder pelo Cargo em Comissão de Inspetor Regional de Garanhuns, símbolo TC-CCS-4, durante o impedimento do titular HERMÓGENES DE MELO NETO, a partir de 3 de novembro de 2021.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 26 de outubro de 2021.

GERMANO JOSÉ DE ABREU DUARTE
Chefe de Gabinete da Presidência Adjunto

Resolução nº 001/2021/MPCO-PE

Resolução nº 001/2021/MPCO-PE

Dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria do Ministério Público de Contas de Pernambuco

O **Colégio de Procuradores do Ministério Público de Contas**, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o art. 130 da Constituição Federal; os arts. 113-A e 118-A da Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004, e art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações posteriores, de aplicação subsidiária,

CONSIDERANDO a necessidade de controle das atividades dos agentes públicos, dentre eles os membros do Ministério Público de Contas, como conseqüente republicano do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO a inexistência de subordinação hierárquica dos membros do Ministério Público de Contas ao Tribunal de Contas, que não podem estar sujeitos ao controle funcional por parte de autoridade estranha aos quadros da Carreira, conforme decisões do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a Corregedoria do Ministério Público de Contas de Pernambuco foi instituída através da Lei Estadual nº 17.193, de 25 de março de 2021;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se editar os atos normativos necessários para os trabalhos correccionais.

RESOLVE:

aprovar o Regimento Interno da Corregedoria do Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

REGIMENTO INTERNO TÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Art. 1º. A Corregedoria do Ministério Público de Contas é o órgão da administração superior encarregado de orientar, fiscalizar e avaliar as atividades funcionais e a conduta dos membros do Ministério Público de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º. São atribuições do Corregedor, dentre outras: I – realizar correções e inspeções;

II – fazer recomendações, sem caráter vinculativo, às Procuradorias de Contas;

III – orientar e fiscalizar os membros do MPCO no cumprimento de seus deveres e no desempenho de suas atribuições;

IV – instaurar, de ofício ou mediante representação, a sindicância, que será presidida pelo Corregedor, e designar membros para a comissão do processo administrativo disciplinar contra Membro do Ministério Público de Contas;

V – após finda a instrução das sindicâncias e dos processos administrativo disciplinares, convocar o Colégio de Procuradores de Contas para sessão de apreciação e julgamento;

VI – apresentar ao Procurador-Geral de Contas, até o dia 15 (quinze) de janeiro, relatório com dados estatísticos sobre as atividades das Procuradorias de Contas, relativas ao ano anterior;

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Dirceu Rodolfo de Melo Júnior; **Vice-Presidente:** Ranilson Brandão Ramos; **Corregedora:** Maria Teresa Caminha Duere; **Ouvidor:** Carlos Porto de Barros; **Diretor da Escola de Contas:** Valdecir Fernandes Pascoal; **Presidente da Primeira Câmara:** Carlos da Costa Pinto Neves Filho; **Presidente da Segunda Câmara:** Marcos Coelho Loreto; **Conselheiros:** Carlos Porto de Barros, Carlos da Costa Pinto Neves Filho, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, Marcos Coelho Loreto, Maria Teresa Caminha Duere, Ranilson Brandão Ramos e Valdecir Fernandes Pascoal; **Procuradora Geral:** Germana Galvão Cavalcanti Laureano; **Auditor Geral:** Adriano Cisneiros da Silva; **Diretor Geral:** Ulysses José Beltrão Magalhães; **Diretor Geral Adjunto:** Antonio Cabral de Carvalho Junior; **Diretora de Comunicação:** Karla Almeida; **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes; **Gerência de Criação e Marketing:** João Marcelo Sombra Lopes; **Jornalistas:** David Santana DRT-PE 5378, Maria Regina Jardim; **Fotografia:** Marília Auto e Vicente Luiz; **Estagiária:** **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão. **Endereço:** Rua da Aurora, 885, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50050-910 - **Fone PABX:** 3181-7600. **Imprensa:** 3181-7671 - e-mail: imprensa@tce.pe.gov.br. **Ouvidoria:** 0800.081.1027.



Nosso endereço na Internet <http://www.tce.pe.gov.br>

VII – manter em ordem os assentamentos funcionais relativos às atividades funcionais e à conduta dos membros do MPCO, inclusive daqueles em estágio probatório;

VIII – organizar as escalas anuais de férias e de plantão dos Membros;

IX – remeter ao Procurador-Geral relatório trimestral sobre a conduta pessoal e funcional dos Membros em estágio probatório;

X – elaborar relatório final quanto à conduta pessoal e funcional dos Membros em estágio probatório ao fim do respectivo biênio, submetendo-o à apreciação do Colégio de Procuradores;

XI – propor ao Colégio de Procuradores o vitaliciamento, ou não, do Procurador em estágio probatório, mediante relatório minucioso sobre a atividade funcional e a conduta do vitaliciando;

XII – exercer suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo de Procurador de Contas;

XIII – propor alterações no Regimento Interno da Corregedoria, submetendo-o à aprovação do Colégio de Procuradores;

XIV – convocar e realizar reuniões com os membros do Ministério Público de Contas para tratar de questões institucionais, funcionais e disciplinares;

XV – propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC aos Membros; e

XVI – celebrar acordos de cooperação técnica com outros Ministérios Públicos ou órgãos, com vistas ao aperfeiçoamento da atividade funcional.

Art. 3º. O Corregedor será eleito pelo Colégio de Procuradores dentre os procuradores vitalícios do Ministério Público de Contas, para mandato de dois anos.

§ 1º. O mandato do Corregedor será concomitante ao do Procurador-Geral de Contas.

§ 2º. Será eleito Corregedor aquele que obtiver maior número de votos.

§ 3º. Em caso de empate, prevalecerão os seguintes critérios:

I – data da posse;

II – classificação no concurso;

III – tempo de serviço público, se coincidirem os critérios referidos nos itens anteriores.

§ 4º. É inelegível para a função de Corregedor o Procurador que:

I – houver sido condenado por crime doloso, com decisão de Órgão Colegiado;

II – tiver sofrido pena disciplinar em decisão irreformável na esfera administrativa, desde que não reabilitado.

Art. 4º. O Corregedor, em suas ausências, impedimentos, férias ou licenças, poderá ser substituído por quaisquer dos Membros, observada a ordem de antiguidade na carreira.

Art. 5º. Ocorrendo a vacância do cargo de Corregedor, será realizada nova eleição para a complementação do mandato.

Parágrafo único. Caso a vacância ocorra nos 6 (seis) meses finais do mandato, assumirá o membro mais antigo da carreira.

Art. 6º. Os atos normativos emanados da Corregedoria serão disciplinados por meio de Ofícios, Portarias e Circulares, expedidos pelo Corregedor, cujas finalidades são o aperfeiçoamento e a efetividade das atividades desenvolvidas pelo MPCO e a correção de condutas funcional e pessoal.

Parágrafo único. Os atos normativos, os quais receberão numeração contínua, iniciando-se outra com advento de novo ano, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, na Intranet e no sítio eletrônico do Ministério Público de Contas.

Art. 7º. Os atos referidos no art. 6º são assim conceituados:

I – Ofício: expediente destinado às comunicações de rotina, dentre elas recomendações, orientações, informações, encaminhamentos, solicitações, requisições e notificações;

II – Portaria: instrumento destinado à instauração de procedimentos administrativos disciplinares, à designação dos membros responsáveis pela sua instrução e ao disciplinamento das questões internas afetas à Corregedoria;

III – Circular: ato destinado a transmitir breves instruções de serviço ou esclarecimento acerca de objetivos de trabalho.

TÍTULO II DOS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS

Art. 8º. Os assentamentos compreendem as informações pessoais, funcionais e disciplinares dos membros do Ministério Público de Contas, bem como os documentos a elas relativos, de interesse para a carreira ministerial.

§ 1º. A organização metodológica dos assentamentos funcionais dos membros da Instituição objetiva retratar a exata posição e evolução destes na carreira e permitir a aferição de sua conduta funcional.

§ 2º. A alteração no conteúdo da ficha funcional, seja inclusão, retificação ou exclusão de qualquer dado, somente será procedida mediante autorização expressa do Corregedor.

Art. 9º. As anotações, quando importarem em demérito, serão comunicadas ao membro interessado, que poderá apresentar explicações ao Corregedor, no prazo de trinta dias.

Parágrafo único. As explicações referidas no caput deste artigo, quando apresentadas, serão anotadas nos assentamentos funcionais.

Art. 10. Os membros do Ministério Público de Contas, para fins de produtividade, devem remeter à Corregedoria, em tempo hábil, na forma das regulamentações, os seguintes relatórios e documentos:

I – relatório mensal de atividades, na forma estabelecida em regulamento, abrangendo representações, pareceres, cotas, recursos, ofícios expedidos e demais atribuições relacionadas ao exercício de suas funções;

II – relatório de acompanhamento de procedimentos apuratórios instaurados;

III – certificados ou declarações de participação, como organizador, debatedor ou expositor, em congressos, cursos e seminários;

IV – atas das audiências públicas promovidas e efetivamente realizadas;

V – outros documentos previstos em normas específicas.

TÍTULO III DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 11. O estágio probatório do membro compreende os dois primeiros anos de efetivo exercício na carreira do Ministério Público de Contas, durante os quais o membro terá a sua atuação funcional e a conduta pessoal acompanhadas pela Corregedoria, para fins de vitaliciamento.

Parágrafo único. Durante o estágio probatório, o membro do Ministério Público de Contas deverá comunicar ao Corregedor a ocorrência de afastamentos, para efeito de contagem de efetivo exercício, na forma da lei.

Art. 12. Na avaliação do trabalho e da conduta do membro do Ministério Público de Contas em estágio probatório, serão considerados, além dos critérios dispostos em lei, aqueles previstos em norma da Corregedoria que trata do Estágio Probatório, quais sejam:

I – a presteza, que engloba a dedicação, prontidão no cumprimento das atribuições, mormente dos prazos processuais, levando-se em consideração o número de feitos e procedimentos pendentes de manifestação e a segurança nas manifestações processuais, bem como a entrega de relatórios;

II – a produtividade, que engloba o volume de trabalho, observada a relação entre o número de feitos recebidos e a quantidade despachada, a partir dos dados do sistema de informática; os atos jurídicos praticados pelo membro no exercício profissional, as peças jurídicas produzidas no exercício profissional;

III – a segurança e a qualidade técnica dos trabalhos;

IV – as anotações resultantes da inspeção e correição realizadas pela Corregedoria, constantes na Conclusão do Relatório de Inspeção e Correição sobre os serviços dos membros em estágio probatório.

Art. 13. Para efeito de avaliação e elaboração de relatório trimestral por parte do Corregedor, o Procurador de Contas em estágio probatório remeterá à Corregedoria, até dez dias após o encerramento de cada trimestre, relatório dos trabalhos produzidos no período, no exercício das suas atribuições legais, e de outras peças produzidas que possam influir na avaliação do merecimento funcional, conforme disciplinado em norma própria.

Parágrafo único. Os trabalhos e demais peças serão examinados pelo Corregedor, observados os critérios de avaliação previstos em norma específica.

Art. 14. Até o final do período de estágio probatório, o Procurador de Contas receberá visita de orientação da Corregedoria, ocasião em que também será aferida a adaptação do membro do Ministério Público de Contas ao cargo.

Art. 15. Para fins de orientação quanto à atuação funcional, a Corregedoria poderá proceder à inspeção e correição nos gabinetes titulados por Procurador de Contas em estágio probatório, elaborando relatório circunstanciado do que observar quanto ao serviço.

Art. 16. O acompanhamento do estágio probatório será registrado em procedimento próprio, individual, disciplinado em ato pelo Corregedor.

Parágrafo único. Encerrado o estágio probatório, o procedimento será arquivado na pasta funcional do membro do Ministério Público de Contas, após as anotações devidas.

Art. 17. O Corregedor, dois meses antes de decorrido o biênio, fará relatório final circunstanciado acerca da atuação pessoal e funcional do membro do Ministério Público de Contas em estágio probatório, concluindo, fundamentadamente, pelo vitaliciamento, ou não, no intuito de remetê-lo ao Colégio de Procuradores, nos moldes previstos na legislação de regência.

TÍTULO IV DAS CORREIÇÕES E INSPEÇÕES

Art. 18. A Corregedoria exercerá suas atribuições de orientar, fiscalizar e avaliar a conduta funcional e pessoal dos membros do Ministério Público de Contas, mediante a realização de:

I – inspeções;

II – correições.

Art. 19. Para os fins deste Título, serão observadas as seguintes definições:

I – Inspeção: procedimento realizado pelo Corregedor, como providência preliminar à correição, sempre que entender necessário ou em face de indícios de irregularidades, para verificação do funcionamento das unidades do Ministério Público de Contas;

II – Correição: procedimento instaurado por iniciativa do Corregedor, do Procurador-Geral ou por deliberação do Colégio de Procuradores, para verificar a regularidade do serviço, o zelo, a eficiência e a assiduidade dos membros do Ministério Público de Contas, de ofício ou em face de notícias ou reclamações relativas a falhas, omissões ou abusos que possam comprometer a atuação do Órgão, ou prestígio da Instituição ou a regularidade de suas atividades.

Parágrafo único. Ato normativo disporá sobre os procedimentos previstos neste Título.

TÍTULO V DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 20. Pelo exercício irregular da função pública, os membros do Ministério Público de Contas respondem administrativamente, sem prejuízo das instâncias penal e civil.

Art. 21. A averiguação e a apuração das infrações disciplinares, por meio da Corregedoria, será feita mediante:

I – Sindicância;

II – Processo Administrativo Disciplinar Sumário; III – Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

§ 1º. A depender da baixa gravidade da infração e da possibilidade de reparação de possíveis danos, poderá ser adotada medida alternativa à sanção, mediante Termo de Ajustamento de Conduta.

§ 2º. São aplicáveis aos membros do Ministério Público de Contas, no que couber, as disposições relativas aos procedimentos disciplinares em face dos membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. É vedado aos servidores e estagiários em atuação na Corregedoria prestar informações a respeito de procedimentos disciplinares a quem não figure como parte ou representante legal da parte, ficando ressalvado, outrossim, o direito de petição direcionada por escrito ao Corregedor.

Art. 23. As decisões da Corregedoria serão comunicadas aos interessados preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 24. Os atos de regulamentação de que trata este Regimento Interno serão expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação.

Parágrafo Único. O prazo de que trata este artigo poderá ser prorrogado por decisão fundamentada do Corregedor.

Art. 25. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Colégio de Procuradores do Ministério Público de
Contas de Pernambuco, 22 de outubro de 2021.

Germana Galvão Cavalcanti Laureano
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco

Despachos

O Sr. Diretor Geral do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 017/20, proferiu o seguinte despacho: Petce 30762 - Cícero da Silva Pereira Guerra Júnior, autorizo. Recife, 27 de outubro de 2021.

O Sr. Diretor de Gestão de Pessoas do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 018/20, proferiu os seguintes despachos: Petce 30839 - Mariana Dornelas Alliz, autorizo; Petce

29638 - Luciane Rocha Macedo, autorizo; Petce 30899 - Ivan Camelo Rocha, autorizo; Petce 29143 - Lúcia Helena de Andrade Zisman, autorizo; Petce 30961 - Tânia Maria de Vasconcelos Wanderley, autorizo; Petce 30948 - Zalmara Rodrigues de Oliveira, autorizo; Petce 30989 - José Luiz Duarte da Silva, autorizo; Petce 30994 - Francisco Henrique Ramires de Barros Barreto, autorizo; Petce 30908 - José Ednaldo Braz, autorizo; Petce 30873 - Ednaldo Felix aia, autorizo; Petce 30966 - Adélio Pereira Ferreira, autorizo; Petce 30737 - Maria Irvanda Serafim da Silva, autorizo; Petce 31027 - Gustavo Rocha Diniz, autorizo; Petce 31145 - Adriana Maria Frej Lemos, autorizo; Petce 31125 - Katya Rossana Souto Maior Mafra, autorizo. Recife, 27 de outubro de 2021.

Notificações

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 21100062-0 (Auditoria Especial Secretaria de Saúde do Recife, exercício de - Conselheiro(a) Relator(a) CARLOS NEVES):

Drogafonte(08.778.201/0001-26) Eugênio José Gusmão da Fonte Filho (CPF Nº ***.247.854-**) PEDRO QUEIROZ NEVES (OAB PE-27955), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

27 de Outubro de 2021

CARLOS NEVES
Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 21100822-9 (Gestão Fiscal Prefeitura Municipal do Moreno, exercício de - Conselheiro(a) Relator(a) VALDECIR PASCOAL):

Edvaldo Rufino de Melo e Silva(***.265.924-**) HENRIQUE DE ANDRADE LEITE (OAB PE-21409), sobre o deferimento por mais 3 dia(s)

27 de Outubro de 2021

VALDECIR PASCOAL
Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 20100472-0 (Prestação de Contas Fundo Municipal de Previdência de Moreilândia, exercício de 2019 - Conselheiro(a) Relator(a) VALDECIR PASCOAL):

CRISDIANE LOPES DE ALENCAR(***.311.694-**) VALERIO ATICO LEITE (OAB PE-26504-D), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

VALDESSI ALVES DA SILVA(***.579.993-**) VALERIO ATICO LEITE (OAB PE-26504-D), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

27 de Outubro de 2021

VALDECIR PASCOAL
Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 20100472-0 (Prestação de Contas Fundo Municipal de Previdência de Moreilândia, exercício de 2019 - Conselheiro(a) Relator(a) VALDECIR PASCOAL):

Eronildo Enoque de Oliveira(***.808.298-**) PAULO GABRIEL DOMINGUES DE REZENDE (OAB PE-26965-D), sobre o deferimento por mais 15 dia(s)

27 de Outubro de 2021

VALDECIR PASCOAL
Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Ficam notificados o Sr. MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO (CPF/MF nº ***.963.824-**) e o advogado EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES (OAB/PE 30.630), sobre o DEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, requerido através de documento apresentado em 27/10/2021 (PETCE nº 31.155/21), constante do Processo TC nº 1929496-7 (Atos de Pessoal - Prefeitura Municipal de Petrolina, exercício de 2019 - Relator Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde Filho), por mais 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação, nos termos do art. 152, §§ 4º e 5º do Regimento Interno (Resolução TC nº 15/2010).

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 27 de outubro de 2021.

LUIZ ARCOVERDE FILHO
Conselheiro Substituto

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificada a Assembleia Legislativa de Pernambuco (CNPJ/MF Nº 11.426.103/0001-34), através do seu Procurador-Geral Hélio Lúcio Dantas da Silva (CPF/MF nº ***.194.324-**), sobre o DEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, requerido através de documento eletrônico apresentado em 20/10/2021, constante do Processo TC nº 18100120-2 (Prestação de Contas – Assembleia Legislativa de Pernambuco, exercício de 2017 - Relator Conselheiro Marcos Loreto), por mais 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 27 de outubro de 2021.

Marcos Loreto
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Ficam notificados os Srs. Augusto Cesar E. de Carvalho (CPF/MF Nº ***.835.054-**), Antonio Geraldo R da Silva (CPF/MF Nº ***.249.294-**) e Gustavo V. Negromonte (CPF/MF Nº ***.504.204-**), através do sua Procuradora Hellen Vanessa Falcão Dantas (OAB/PE 51.162), sobre o DEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, requerido através de documento eletrônico apresentado em 20/10/2021, constante do Processo TC nº 18100120-2 (Prestação de Contas – Assembleia Legislativa de Pernambuco, exercício de 2017 - Relator Conselheiro Marcos Loreto), por mais 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 27 de outubro de 2021.

Marcos Loreto
Conselheiro Relator

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Ficam notificados os Srs. José Humberto de M.C. Filho (CPF/MF Nº ***.547.024-**), Ricardo José de O. Costa (CPF/MF Nº ***.195.304-**) e Romário de C. Dias Pereira (CPF/MF Nº ***.781.424-**), através de sua Procuradora Hellen Vanessa Falcão Dantas (OAB/PE 51.162), sobre o DEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, requerido através de documento eletrônico apresentado em 20/10/2021, constante do Processo TC nº 18100120-2 (Prestação de Contas – Assembleia Legislativa de Pernambuco, exercício de 2017 - Relator Conselheiro Marcos Loreto), por mais 10 (dez) dias, contados a partir da data desta publicação.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 27 de outubro de 2021.

Marcos Loreto
Conselheiro Relator

Processo seletivo para o provimento do quadro de estagiários de nível superior do (TCE-PE) e da (ECPBG)

PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE-PE) E DA ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES (ECPBG)

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), por meio do Instituto SUSTENTE, torna público o Resultado Final do PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE-PE) E DA ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES (ECPBG), aferido de acordo com os critérios divulgados e estabelecidos no Edital de Abertura da Seleção Pública.

Recife, 27 de outubro de 2021.

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE-PE) E DA ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES (ECPBG)

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e na Portaria nº 322, de 22 de Julho de 2014, e sua alteração nº 119, de 04 de novembro de 2020, que regulamenta o Programa de Estágio neste Tribunal de Contas, CONSIDERANDO os termos do Edital da seleção pública, destinada à seleção de estagiários de Cursos do Ensino Superior do programa de estágio para ingresso no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) e na Escola de Contas Professor Barreto Guimarães (ECPBG). Resolve: HOMOLOGAR o resultado final do Processo aplicado em 08/09/2021.

Recife, 27 de outubro de 2021.

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Seleção pública para estágio TCE-PE 2021

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO TCE-PE 2021						
Data: 28/10/2021						
Direito						
Ata de Classificados PNE						
INSC.	NOME	CLASS.	CRIT #1	CRIT #2	CRIT #3	CRIT #4
98660	CYNTHIA RAFAELLA SANTOS ALVES BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 68,35	1	03/11/1999	31,67	16,67	20,00
Total de Candidatos: 1						
CRIT #1 = O candidato com maior idade (art. 29, da Lei Estadual nº 14.538/2011)						
CRIT #2 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos						
CRIT #3 = Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa						
CRIT #4 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais						

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO TCE-PE 2021						
Data: 28/10/2021						
Administração						
Ata de Classificados Ampla Concorrência						
INSC.	NOME	CLASS.	CRIT #1	CRIT #2	CRIT #3	CRIT #4
98404	GUILHERME DE SOUZA MELO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 68,35	1	20/03/2002	30,01	18,34	20,00
98500	PEDRO VITOR RIBEIRO SILVA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 66,68	2	27/04/2000	26,67	23,34	16,67
96291	CARLA SUELEN TOME DE ALCANTARA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 65,01	3	26/12/1995	28,34	23,34	13,34
95626	MARIA EDUARDA PANCRACIO SODRE CARRIÇO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 65,01	4	13/09/2000	30,01	15,00	20,00
98222	ANA VITÓRIA DA SILVA GALVÃO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 65,01	5	15/09/2000	30,01	16,67	18,34
95902	JULIANA LIMA FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	6	03/10/1989	26,67	16,67	18,34
95496	PEDRO HENRIQUE D'ANGELIS FERREIRA COUTINHO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	7	10/03/1997	26,67	20,00	15,00
98338	LEONARDO LOPES DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	8	14/09/1995	26,67	15,00	16,67
98294	VICTOR SAMPAIO CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	9	02/08/1996	28,34	11,67	18,34
98530	RAFAELLA MAYARA RIBEIRO DE VASCONCELOS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	10	27/04/1998	26,67	15,00	16,67
95497	JULIA ISABELLE COSTA PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	11	06/03/2000	30,01	15,00	13,34
95121	RAFAEL JOSÉ MORAES CORDEIRO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	12	22/02/2002	13,34	25,01	20,00
94153	MIGUEL LUIZ PEREIRA DE MELO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	13	03/09/2002	28,34	13,34	16,67
94790	MARIA VITÓRIA D'ALBUQUERQUE BEZERRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	14	28/10/2002	28,34	16,67	13,34
96589	LUCAS TUDE MACIEL Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	15	26/10/1995	26,67	16,67	13,34
94804	MARIANA MARINHO MARTINS GUEDES CORREIA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	16	11/09/1997	25,01	16,67	15,00
94977	JOAO VICTOR CORREIA BORBA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	17	15/06/1999	30,01	13,34	13,34
98480	ANGÉLICA FERNANDA MESQUITA BEZERRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	18	11/08/1999	25,01	15,00	16,67
95366	JOYCE DA COSTA GALVAO SANTOS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	19	08/11/2000	25,01	15,00	16,67
98396	MARIA DO SOCORRO SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	20	14/04/1961	21,67	16,67	16,67
95146	SHIRLEY RODRIGUES ROZA MONTELO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	21	21/05/1979	25,01	16,67	13,34
95852	GABRIEL LUIZ FIGUEIREDO BATISTA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	22	09/09/1997	26,67	11,67	16,67
95643	MILLENA GABRIELA CONSTANT LEITE SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	23	28/02/2001	28,34	13,34	13,34
95916	LEONARDO ARAUJO GOMES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	24	06/06/2001	23,34	11,67	20,00
95667	NATHALIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	25	28/09/1999	25,01	13,34	15,00
98803	EDUARDO DE ARAUJO NOVAES FILHO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	26	18/11/1999	18,34	21,67	13,34
95426	JOANA DARC MARIA COSTA SIMPLICIO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 51,68	27	16/08/1978	25,01	15,00	11,67
96000	EVELYN CARVALHO FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 51,68	28	19/07/1980	25,01	13,34	13,34
98613	JOBSON JOCEI DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 51,68	29	22/12/1998	20,00	16,67	15,00
94775	DARLISON FERREIRA LINO DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 51,68	30	21/10/2000	25,01	11,67	15,00
98245	LUCCA OLIVEIRA MEIRELES Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	31	10/05/1997	21,67	15,00	13,34
98688	ALANA RAÍSSA RODRIGUES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	32	24/12/1998	20,00	18,34	11,67
97056	PEDRO HENRIQUE BRITO BEZERRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	33	04/06/2001	25,01	13,34	11,67
Total de Candidatos: 33						
CRIT #1 = O candidato com maior idade (art. 29, da Lei Estadual nº 14.538/2011)						
CRIT #2 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos						
CRIT #3 = Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa						
CRIT #4 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais						

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO TCE-PE 2021						
Data: 28/10/2021						
Arquitetura						
Ata de Classificados Ampla Concorrência						
INSC.	NOME	CLASS.	CRIT #1	CRIT #2	CRIT #3	CRIT #4
94207	STHEFANY VIRGINIA SANTOS DE FRANÇA LIMA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 68,35	1	25/06/2000	35,01	20,00	13,34
96033	MARIA VICTORIA RIBEIRO DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 65,01	2	01/12/1997	26,67	23,34	15,00
95622	FERNANDA PATRICIA RUFINO MACIEL Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	3	02/05/1991	25,01	21,67	13,34
94768	THAYNA MORAES MOURA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	4	10/06/1999	23,34	20,00	16,67

INSC.	NOME	CLASS.	CRIT #1	CRIT #2	CRIT #3	CRIT #4
94951	DIANA STEPHANIE MATIAS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	5	23/09/1997	28,34	16,67	13,34
98592	ANA CLARA FIGUEIRAS DA TRINDADE Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	6	15/04/2000	18,34	20,00	20,00
95360	JÉSSICA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	7	02/02/2001	25,01	18,34	15,00
95872	THAISSA DE OLIVEIRA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	8	17/08/1999	18,34	20,00	16,67
96018	WYTTNEY DAYANNE DE ARAÚJO SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	9	10/04/2000	15,00	21,67	18,34
94170	LARISSA NOBREGA PAES BARRETO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	10	02/04/2002	20,00	20,00	15,00
96108	MAYSA DA COSTA CABRAL Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	11	25/11/2002	20,00	18,34	16,67
96155	GABRIELA DE MEDEIROS VIEIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	12	15/11/2000	21,67	16,67	15,00
98631	MARIA PAULA MENESES CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 51,68	13	03/11/1998	20,00	13,34	18,34
98483	ALYSSA CARLA LINS MAGALHÃES Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	14	05/07/1999	26,67	10,00	13,34
94663	AMANDA VICENCIA BEZERRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	15	01/09/1999	21,67	13,34	15,00
Total de Candidatos: 15						
CRIT #1 = O candidato com maior idade (art. 29, da Lei Estadual nº 14.538/2011)						
CRIT #2 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos						
CRIT #3 = Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa						
CRIT #4 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais						

INSC.	NOME	CLASS.	CRIT #1	CRIT #2	CRIT #3	CRIT #4
96248	BENILDES DE SOUZA RIBEIRO NETO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 70,01	3	15/03/2000	36,67	15,00	18,34
94329	DEYVID JOSE DO CARMO COSTA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 66,68	4	12/05/1999	36,67	11,67	18,34
96020	PALLOMA MARIA ALBERT RAMOS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	5	29/08/2000	30,01	16,67	15,00
97534	JONATA JOSE DIAS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	6	29/12/1997	31,67	10,00	16,67
94864	HUGO BRAGA MORAES Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	7	14/02/2001	30,01	13,34	15,00
96118	MATHEUS GALVAO MARTINS NUNES Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	8	02/10/1998	31,67	11,67	13,34
95759	WILLIAMS SOUZA DE SA NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	9	13/04/1992	23,34	20,00	11,67
96196	IURI CAVALCANTE PESSOA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	10	15/11/1999	23,34	13,34	16,67
96754	CARLOS FELIPE ARAUJO DE CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	11	14/02/1980	21,67	18,34	10,00
Total de Candidatos: 11						
CRIT #1 = O candidato com maior idade (art. 29, da Lei Estadual nº 14.538/2011)						
CRIT #2 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos						
CRIT #3 = Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa						
CRIT #4 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais						

INSC.	NOME	CLASS.	CRIT #1	CRIT #2	CRIT #3	CRIT #4
96029	PAULO SÉRGIO QUEIROZ DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 65,01	1	19/04/1983	30,01	21,67	13,34
94341	ELAYNE VITALINA DOS SANTOS OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 63,35	2	05/07/1995	28,34	21,67	13,34
96659	CAROLINA MARIA FERREIRA RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	3	27/04/2000	28,34	16,67	16,67
94135	LUIZ JOSÉ DE VASCONCELOS JUNIOR Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	4	16/04/1976	23,34	15,00	15,00
97672	JOEIDES PEREIRA DA PAZ FILHO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	5	13/03/2000	25,01	18,34	10,00
94538	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 51,68	6	12/08/2001	25,01	15,00	11,67
98601	CAROLINA QUESADO LEY D ASSUNÇÃO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	7	25/08/1996	21,67	16,67	11,67
Total de Candidatos: 7						
CRIT #1 = O candidato com maior idade (art. 29, da Lei Estadual nº 14.538/2011)						
CRIT #2 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos						
CRIT #3 = Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa						
CRIT #4 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais						

INSC.	NOME	CLASS.	CRIT #1	CRIT #2	CRIT #3	CRIT #4
94904	RODRIGO FREITAS MOREIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 66,68	1	11/10/2001	28,34	21,67	16,67
98796	VITÓRIA DE MEDEIROS BRAGA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	2	27/07/2000	26,67	18,34	11,67
Total de Candidatos: 2						
CRIT #1 = O candidato com maior idade (art. 29, da Lei Estadual nº 14.538/2011)						
CRIT #2 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos						
CRIT #3 = Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa						
CRIT #4 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais						

INSC.	NOME	CLASS.	CRIT #1	CRIT #2	CRIT #3	CRIT #4
98371	HELDER NUNES FERRAZ BELO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	1	28/11/1989	31,67	11,67	13,34
94363	GABRIEL DANTAS DE LEON Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	2	02/03/1992	23,34	16,67	16,67
98503	WILSON JOAQUIM GOES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	3	03/08/1988	23,34	16,67	13,34
98384	DEBORAH MARIA DA SILVA SOUZA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	4	01/10/1995	26,67	8,34	15,00
Total de Candidatos: 4						
CRIT #1 = O candidato com maior idade (art. 29, da Lei Estadual nº 14.538/2011)						
CRIT #2 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos						
CRIT #3 = Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa						
CRIT #4 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais						

INSC.	NOME	CLASS.	CRIT #1	CRIT #2	CRIT #3	CRIT #4
95076	CAMILA RODRIGUES ALBUQUERQUE Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 80,02	1	15/12/1989	35,01	26,67	18,34
96251	EMANUEL RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 80,02	2	16/01/1998	40,01	20,00	20,00
94958	ARIEL ENGELSBERG ZAICANER Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 78,35	3	05/10/1998	28,34	26,67	23,34
94699	MARIA EDUARDA DE SANTANA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 78,35	4	17/12/1999	38,34	21,67	18,34
95078	CAIO ARAGAO DA ROCHA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 78,35	5	25/10/2000	31,67	25,01	21,67
98819	RODRIGO MARCELO DO NASCIMENTO LOPES Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 76,68	6	30/10/1990	38,34	16,67	21,67
95980	LETICIA MICAELY DE MELO ROCHA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 76,68	7	22/08/1996	33,34	26,67	16,67
95039	GUILHERME BORTOLOTO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 76,68	8	16/05/2000	35,01	18,34	23,34
95603	EITOR RAMIRO SENA DE MACEDO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 76,68	9	20/07/2000	36,67	20,00	20,00
95061	MIRELA MARIA VILELA BEZERRA DE MELO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 75,02	10	11/07/1987	31,67	25,01	18,34
95537	JOSENILDO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 75,02	11	30/12/1999	35,01	23,34	16,67
94232	ISABELA PINHEIRO DE TORRES Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 75,02	12	01/03/2001	35,01	21,67	18,34
97986	ALINE KETY MARIA DE SIQUEIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 73,35	13	22/02/1986	33,34	23,34	16,67
94507	MARINA ALMEIDA DE MELLO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 73,35	14	25/11/1989	38,34	16,67	18,34
94193	CLEGINALDO JACINTO DO NASCIMENTO JUNIOR Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 73,35	15	19/11/1992	36,67	21,67	15,00
94870	FELIPE JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 73,35	16	22/04/1993	33,34	21,67	18,34
94230	ANA FLAVIA GOMES CORDEIRO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 73,35	17	28/04/1995	31,67	23,34	18,34
98676	GIULIA GIMINO RAMOS MARTINS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 73,35	18	12/03/1999	35,01	20,00	18,34
97995	ORLANDO SEVERINO DE SOUZA NETTO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 73,35	19	25/09/1999	26,67	25,01	21,67
96170	MARIA D'AYZIANE QUEZADO DE PAIVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 73,35	20	24/12/2000	28,34	25,01	20,00
96223	GILMAR DE ARAUJO LIMA JUNIOR Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 71,68	21	10/05/1989	38,34	16,67	16,67
94127	GUSTAVO LUIZ PESSOA E SOUZA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 71,68	22	17/07/1997	35,01	20,00	16,67
94509	PEDRO ALVES LEONEL Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 71,68	23	11/03/1998	36,67	16,67	18,34
98147	MARIA EDUARDA GUMERCINDO DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 71,68	24	27/10/1999	31,67	18,34	21,67
96903	GABRIEL LEITE PAIM Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 71,68	25	06/04/2000	31,67	20,00	20,00
98569	ARTHUR VELOSO TORRES DE ARAUJO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 71,68	26	09/05/2000	28,34	25,01	18,34
96405	SOFIA COUTINHO SOUTO LINS DE ARAUJO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 71,68	27	17/06/2000	26,67	25,01	20,00
94993	GABRIELLY FERNANDA AZEVEDO SANTOS DE SOUZA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 71,68	28	04/09/2000	33,34	21,67	16,67
95522	LUCAS GABRIEL GONÇALVES MENDES Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 71,68	29	10/10/2000	35,01	20,00	16,67
96676	DERIC BRENO SILVA GONÇALVES Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 71,68	30	06/11/2000	35,01	21,67	15,00
95871	MATHEUS PESSOA DE BARROS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 71,68	31	30/01/2002	33,34	18,34	20,00
98351	CARLOS VINICIUS GONÇALVES DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 70,01	32	09/03/1973	28,34	23,34	18,34
98349	ANDRÉ FELIPE CORREIA DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 70,01	33	21/12/1987	36,67	15,00	18,34
94821	TULLIO GEORGE FELIX DE MELO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 70,01	34	15/03/1988	33,34	16,67	20,00
94574	DANIEL CARVALHO CISNEIROS SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 70,01	35	05/02/1991	30,01	21,67	18,34
98214	MILENA FIGUEIROA MILANEZ DANTAS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 70,01	36	23/07/1998	26,67	21,67	21,67
94648	JULIANNE FELIPE BARBOSA CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 70,01	37	22/12/1998	35,01	20,00	15,00
98550	JESSICA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 70,01	38	29/08/1999	36,67	15,00	18,34
98266	RODRIGO ALMEIDA DE MELO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 70,01	39	10/09/1999	36,67	16,67	16,67

INSC.	NOME	CLASS.	CRIT #1	CRIT #2	CRIT #3	CRIT #4
96852	CLEYTON ROBERTO BEZERRA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 73,35	1	01/11/1993	38,34	20,00	15,00
95528	LEVI SIQUEIRA DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 66,68	2	12/07/1988	33,34	18,34	15,00
98327	LUDMILA DE OLIVEIRA COSTA HENRIQUE Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 65,01	3	17/12/1986	25,01	23,34	16,67
94440	JOSÉ MARCIO DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 63,35	4	18/06/1983	38,34	11,67	13,34
96037	LUIZ FELIPE TEIXEIRA LINS DE MELO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	5	25/03/1999	25,01	15,00	20,00
94638	VIVIANY SOARES MACHADO DA PONTE Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	6	01/05/1990	18,34	21,67	18,34
97874	VITOR FILIPE DIAS DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	7	31/10/1996	31,67	15,00	6,67
94198	REBECA RAFAELY DOS SANTOS BOMFIN Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	8	08/02/2002	25,01	15,00	13,34
96214	THAIS BASINGER PEREIRA MELO DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	9	04/11/1992	18,34	20,00	11,67
95098	VINICIUS ALBUQUERQUE DE ABREU Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	10	29/08/2000	21,67	16,67	11,67
Total de Candidatos: 10						
CRIT #1 = O candidato com maior idade (art. 29, da Lei Estadual nº 14.538/2011)						
CRIT #2 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos						
CRIT #3 = Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa						
CRIT #4 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais						

INSC.	NOME	CLASS.	CRIT #1	CRIT #2	CRIT #3	CRIT #4
98251	FRANCISCO DE ALVINO FRYE PEIXOTO PEREIRA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 76,68	1	22/05/1999	38,34	21,67	16,67
95399	JOÃO VICTOR MONTEIRO MACIEL NUNES Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 76,68	2	20/12/2000	40,01	18,34	18,34

95746	GABRIEL BOULITREAU BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 70,01	40	28/06/2000	26,67	20,00	23,34	98639	INGRID PEREIRA BARROS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 63,35	108	21/08/2000	30,01	15,00	18,34
94313	HENRIQUE DO REGO BARROS TAVORA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 70,01	41	03/07/2000	31,67	18,34	20,00	95776	MARIA HELOISA LEAL CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 63,35	109	15/09/2000	30,01	15,00	18,34
96152	GEORGE TRIGUEIRO DE MELO SANTOS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 70,01	42	25/09/2000	31,67	20,00	18,34	95994	PAULO HENRIQUE COSTA NOGUEIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 63,35	110	28/11/2000	25,01	21,67	16,67
94241	NATALIA MACHADO RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 70,01	43	14/10/2000	33,34	23,34	13,34	94455	JESUS FRANCISCO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 63,35	111	15/02/2001	26,67	18,34	18,34
96308	TAILANE DA SILVA DAMASCENO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 70,01	44	10/01/2001	31,67	25,01	13,34	95723	MELISSA EMANUELLY MARTINS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 63,35	112	31/03/2001	28,34	20,00	15,00
97416	BRUNA SAMPAIO LACERDA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 70,01	45	12/03/2001	28,34	20,00	21,67	94771	BRUNA MARIA CAVALCANTI LUCENA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 63,35	113	08/11/2001	31,67	15,00	16,67
96930	YASMIN BEZERRA VITAL RODRIGUES PACHECO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 70,01	46	02/08/2001	28,34	25,01	16,67	94378	BRUNA MONTENEGRO FURTADO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 63,35	114	24/01/2002	23,34	20,00	20,00
97165	VINICIUS ULISSES SOARES SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 70,01	47	08/08/2001	35,01	18,34	16,67	95105	VINICIUS ALVES COSTA DE ALBUQUERQUE Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 63,35	115	14/03/2002	30,01	16,67	16,67
95824	BRUNO HENRIQUE FRAZAO SOARES Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 70,01	48	30/05/2003	31,67	23,34	15,00	95084	ROBERTA GALINDO FERNANDES CALDAS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	116	09/07/1979	26,67	16,67	18,34
95394	CARLOS HENRIQUE DE ASSIS LIMA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 68,35	49	18/10/1978	33,34	23,34	11,67	94761	DAVID BRUNO GOMES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	117	16/09/1989	26,67	16,67	18,34
97749	FABIANA KALINA ANACLETO SALUSTIANO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 68,35	50	25/11/1980	30,01	20,00	18,34	95911	DEBORA RAQUEL DE ARAUJO SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	118	01/12/1992	28,34	18,34	15,00
96760	EVANDRO CALIXTO DE FREITAS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 68,35	51	06/03/1984	31,67	20,00	16,67	94494	GABRIELA MARIA CAVALCANTI DA NOBREGA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	119	20/01/1994	23,34	18,34	20,00
94212	GERALDO FRANCISCO DAS CHAGAS JUNIOR Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 68,35	52	19/07/1996	30,01	21,67	16,67	95016	RAFAELA ANDRADE PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	120	22/02/1994	26,67	16,67	18,34
95150	YORI CONRADO AUGUSTO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 68,35	53	02/03/1997	30,01	18,34	20,00	94613	ANDREZA GOMES DE ARAUJO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	121	20/06/1995	28,34	13,34	20,00
97898	ANA BEATRIZ DE JESUS SILVA FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 68,35	54	05/03/1998	31,67	18,34	18,34	95140	GISELE MARIANE ALVES COSTA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	122	10/03/1998	21,67	20,00	20,00
97401	LAYS BOTELHO CAVALCANTE Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 68,35	55	19/04/1999	25,01	21,67	21,67	98489	BARBARA LAIS DE MELO NERIS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	123	09/06/1998	26,67	16,67	18,34
98557	FILIPPE CAVALCANTE BELFORT Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 68,35	56	15/06/1999	30,01	21,67	16,67	96089	CAROLINA LIMA DELGADO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	124	26/09/1998	30,01	13,34	18,34
94282	ISABELLA OLIVEIRA DE MENEZES Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 68,35	57	16/03/2000	23,34	21,67	23,34	94384	KAYO VICTOR OLIVEIRA SANTANA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	125	21/01/1999	33,34	16,67	11,67
94965	ANA LUIZA DE ANDRADE SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 68,35	58	19/05/2000	31,67	18,34	18,34	98102	MILTON CALADO DOS REIS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	126	14/05/1999	28,34	16,67	16,67
96129	ADSSON VINICIUS TORRES CAMPOS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 68,35	59	05/07/2000	35,01	15,00	18,34	94491	IGOR GABRIEL RODRIGUES DE ALMEIDA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	127	15/09/1999	30,01	15,00	16,67
94515	ALISSON GONZAGA BRITO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 68,35	60	07/01/2001	38,34	13,34	16,67	98567	MARIA JULIA FLORENCIO DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	128	07/10/1999	23,34	20,00	18,34
98402	CATARINA CARVALHO COELHO LUSTOSA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 68,35	61	25/08/2001	30,01	21,67	16,67	94295	NICOLAS MORAIS FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	129	13/12/1999	26,67	18,34	16,67
95689	MARIA TEREZA DOS SANTOS BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 68,35	62	13/09/2001	33,34	18,34	16,67	95461	MARIA INES LEMOS DE CASTRO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	130	05/01/2000	31,67	13,34	16,67
96052	ELYAN MATIAS M. MOREIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 68,35	63	28/12/2001	28,34	23,34	16,67	96459	ANNE BEATRIZ PIMENTEL DE ARRUDA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	131	06/12/2000	30,01	15,00	16,67
95036	BRUNA RAFAELLA SANTANA CARDOSO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 68,35	64	05/01/2002	26,67	23,34	18,34	94223	MARIA ALINE DE ARAUJO MOURAO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	132	17/04/2001	26,67	20,00	15,00
95157	ARTHUR QUEIROZ GADELHA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 68,35	65	21/05/2002	31,67	16,67	20,00	98298	EDUARDO LEAL MARANHÃO MOTA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	133	05/10/2001	28,34	16,67	16,67
96662	MORGANA LEAO DA ROCHA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 66,68	66	12/12/1973	31,67	15,00	20,00	97170	DAVI MARQUES FERREIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	134	16/04/2002	31,67	11,67	18,34
94237	SORAYA CLEMENTE DA SILVA BRITO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 66,68	67	06/03/1986	31,67	20,00	15,00	96278	ROBERTO ALVES DOS SANTOS COELHO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	135	22/05/2002	21,67	21,67	18,34
98229	KATARINA VIEIRA SAMPAIO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 66,68	68	22/11/1993	25,01	23,34	18,34	98680	LUCAS CAVALCANTI GOMES DE SA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	136	07/03/2003	23,34	18,34	20,00
96082	WALLISSON JOSE DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 66,68	69	09/01/1999	30,01	18,34	18,34	98010	TIAGO HENRIQUE SILVA VITOR Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	137	17/02/1985	26,67	15,00	18,34
94972	MARCOS ANTONIO MENDES DA SILVA JUNIOR Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 66,68	70	07/06/1999	33,34	20,00	13,34	94351	ANNE KAROLYNE PEREIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	138	09/08/1989	30,01	15,00	15,00
95554	LARA DE SOUZA FERRAZ Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 66,68	71	11/10/1999	28,34	20,00	18,34	94906	LINDIANE MARIA COSTA DE MELO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	139	28/06/1990	30,01	15,00	15,00
96964	JOSE CAIO NUNES DA ROCHA CRUZ Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 66,68	72	24/12/1999	28,34	20,00	18,34	94572	JOAO GABRIEL MULLER DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	140	04/11/1994	26,67	20,00	13,34
96208	EVELLYN MAYARA DA SILVA RAMALHO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 66,68	73	23/04/2000	26,67	20,00	20,00	94421	RAFAEL FERNANDES DA SILVA NETO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	141	01/03/1995	28,34	11,67	20,00
95567	GABRIELA PATROCINIO DE HOLANDA PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 66,68	74	27/08/2000	26,67	21,67	18,34	95499	WAGNER CLEMENTINO ALVES Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	142	09/01/1996	25,01	18,34	16,67
94486	MARIANA MONTEIRO MORAES DE BRITTO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 66,68	75	06/08/2001	31,67	18,34	16,67	95956	JOAO BOSCO PEREIRA DE ASSIS FILHO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	143	18/03/1996	23,34	16,67	20,00
95535	CRISTIANE GILBERTA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 66,68	76	26/01/2002	30,01	21,67	15,00	94225	VINICIUS FREIRE LACERDA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	144	25/08/1996	31,67	13,34	15,00
95292	LUCIANA OTHON LACERDA DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 66,68	77	14/02/2002	31,67	18,34	16,67	94402	ANTONIO DE PADUA DA SILVA MACIEL Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	145	09/11/1997	20,00	21,67	18,34
95747	MARIANA AMORIM LEITE GALVAO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 65,01	78	09/02/1988	28,34	18,34	18,34	96004	VITOR OTAVIO FERREIRA SOUSA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	146	12/05/1998	30,01	10,00	20,00
95274	JOSILENE COSTA SOUZA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 65,01	79	16/07/1991	25,01	21,67	18,34	97240	LARISSA MARIA CHAVES BRAINER CARDOSO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	147	01/11/1998	23,34	16,67	20,00
96083	ARTHUR MAURICIO PINTO CONCEIÇÃO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 65,01	80	12/09/1991	30,01	18,34	16,67	94525	JEFFERSON LUIZ MENDONÇA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	148	20/01/1999	23,34	18,34	18,34
97946	GABRIELA CORDEIRO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 65,01	81	18/09/1996	28,34	18,34	18,34	98616	ALICE ARAGAO MAGALHAES Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	149	09/08/1999	28,34	18,34	13,34
96239	DALLETE JANYELE DE LIMA OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 65,01	82	23/03/1998	25,01	21,67	18,34	94510	TAYNÁ LINS LEIMIG DE VASCONCELOS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	150	16/09/1999	25,01	20,00	15,00
98641	CAIO CÉSAR SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 65,01	83	02/01/1999	28,34	21,67	15,00	96039	GUSTAVO SALGUEIRO SILVEIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	151	17/11/1999	30,01	16,67	13,34
95024	MARIANE ELLEN DE ANDRADE SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 65,01	84	14/06/1999	28,34	20,00	16,67	96122	KAREN EMMANUELLY GONÇALVES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	152	18/12/1999	31,67	15,00	13,34
94214	ISABELA CORDEIRO VICTOR DE ARAUJO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 65,01	85	21/02/2000	31,67	20,00	13,34	98191	JOSE CANDIDO VALENÇA NETO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	153	10/02/2000	26,67	18,34	15,00
95696	TAISI ROSA RODRIGUES OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 65,01	86	13/04/2000	25,01	21,67	18,34	98499	VINICIUS SILVA LIRA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	154	07/11/2000	30,01	13,34	16,67
94220	LAURA TORRES ALVES BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 65,01	87	31/07/2000	28,34	21,67	15,00	95832	ANA CECILIA INTERAMINENSE DE FARIAS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	155	13/11/2000	26,67	15,00	18,34
98513	CLARYCE SOARES BARBOSA AMORIM Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 65,01	88	07/08/2000	28,34	18,34	18,34	97984	THIAGO FILIPI LUCENA MELO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	156	23/11/2000	28,34	15,00	16,67
98453	MARIANNE TOLEDO SANTOS SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 65,01	89	21/09/2000	31,67	18,34	15,00	94448	ANA SARA VELOSO DE SOUSA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	157	21/12/2000	23,34	18,34	18,34
95187	BRUNO DE SOUSA BRAGA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 65,01	90	11/11/2000	28,34	18,34	18,34	95672	BERNARDO RIBEIRO BOIM Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	158	11/01/2001	25,01	18,34	16,67
94452	BIANCA CRISTINA FERNANDES DUARTE Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 65,01	91	25/02/2001	26,67	23,34	15,00	96076	ARTHUR COSTA BARROS SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	159	24/01/2001	26,67	16,67	16,67
96035	WAVISON MATHEUS PIRES SOBRINHO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 65,01	92	01/04/2001	36,67	15,00	13,34	94206	MIRIAM MACIEL BRAVERMAN Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	160	13/03/2001	21,67	18,34	20,00
96937	HEITOR ROCHA DE MELO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 65,01	93	28/01/2002	26,67	20,00	18,34	94385	GERMANNA BLOSE DE ALMEIDA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	161	16/05/2001	31,67	13,34	15,00
97867	ROXANA LOPES MATSUSHITA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 65,01	94	27/02/2002	30,01	16,67	18,34	95420	MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO CERQUEIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	162	10/06/2001	26,67	20,00	13,34
98045	CAMILLA RAFAELA TEIXEIRA PORFIRIO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 65,01	95	03/03/2002	28,34	20,00	16,67	98213	BRENDA VIRGINIA BARBOSA DE ARRUDA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	163	22/06/2001	25,01	16,67	18,34
94557	DANIEL BERNARDO DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 63,35	96	25/10/1994	31,67	16,67	15,00	97907	MARIA EDUARDA MACHADO CARDOSO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	164	07/06/2002	25,01	18,34	16,67

98312	LUCCA DE AGUIRRE MEDEIROS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	176	09/12/1999	23,34	16,67	18,34
95306	MATHEUS HENRIQUE MARQUES OLIVEIRA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	177	11/01/2000	20,00	20,00	18,34
95561	LUCAS DANIEL SEABRA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	178	12/01/2000	25,01	16,67	16,67
94432	ANNY KAROLYNE NUNES DE FRANÇA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	179	28/02/2000	23,34	16,67	18,34
94505	SABRINA GABRYELLE CARLOS DA SILVA PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	180	20/05/2000	26,67	15,00	16,67
94276	MYRELLA VITÓRIA COSTA DE LIMA TAVARES Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	181	23/08/2000	25,01	16,67	16,67
95267	MARIA VITÓRIA ÉVELLEN CAMPOS PESSÓA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	182	23/09/2000	30,01	13,34	15,00
94399	JESSICA TAMIRES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	183	16/10/2000	28,34	15,00	15,00
94937	LUANE QUEIROZ CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	184	23/04/2001	31,67	11,67	15,00
95115	GABRIEL MORAES DA MATTA HOLANDA CABRAL Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	185	16/05/2001	26,67	13,34	18,34
95287	ANA BEATRIZ VIEIRA SOUZA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	186	12/07/2001	26,67	15,00	16,67
96491	ANA BEATRIZ DE MACEDO FERNANDES Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	187	24/09/2001	26,67	15,00	16,67
95232	LETICIA CAVALCANTI DE LIMA FREITAS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	188	24/09/2001	25,01	11,67	21,67
94442	BEATRIZ SAMPAIO GROSSI Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	189	10/11/2001	25,01	16,67	16,67
97891	LUCAS ALEKSANDER NUNES SANTOS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	190	21/03/2002	23,34	20,00	15,00
94725	YURI DOS SANTOS ALVES GOIANA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	191	07/12/2002	23,34	18,34	16,67
95917	SARA MACARIO MEDEIROS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	192	23/02/2003	21,67	20,00	16,67
96061	ANDRESSA PINTO DE HOLANDA VILELA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	193	19/08/1979	18,34	23,34	15,00
97105	CAROLYNE RAPOSO GONÇALVES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	194	29/08/1984	25,01	16,67	15,00
94635	GEYSON ANDRADE DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	195	24/10/1984	28,34	16,67	11,67
96125	ALBA VANESSA BATISTA DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	196	01/12/1989	26,67	16,67	13,34
95328	MARIA KARLA VILELA CINTRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	197	11/12/1991	25,01	15,00	16,67
98630	MURILLO ROMERO GOMES FILHO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	198	29/12/1995	20,00	23,34	13,34
97818	ARTHUR LAFAIETE COELHO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	199	16/09/1996	25,01	16,67	15,00
95419	GABRIEL TAVARES DE CARVALHO CRUZ Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	200	21/02/1997	30,01	11,67	15,00
95674	LUIZ GABRIEL GOMES DE FRANÇA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	201	02/07/1998	25,01	16,67	15,00
94360	MAXSUELLEN JAMIRES DO NASCIMENTO SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	202	28/07/1998	30,01	15,00	11,67
95817	FELIPE MARTINELLI BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	203	02/10/1998	26,67	13,34	16,67
94391	EMILLY BEZERRA BARBOSA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	204	02/03/1999	25,01	16,67	15,00
98624	LUISA PERRUCCI FARIAS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	205	29/05/1999	30,01	13,34	13,34
95103	GABRIEL GOMES ASSIS DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	206	18/06/1999	21,67	18,34	16,67
97222	FERNANDA SAMPAIO DA SILVA PINTO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	207	29/02/2000	26,67	15,00	15,00
94612	ESTER MAYSÁ SANTOS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	208	29/02/2000	25,01	18,34	13,34
97877	NELSON BOTELHO BRITO DE SANTANA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	209	11/03/2000	21,67	18,34	16,67
94781	DEBORA RAINE FERREIRA TORRES Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	210	30/06/2000	26,67	15,00	15,00
95049	FILIPE GABRIEL BENIGNO SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	211	30/06/2000	25,01	10,00	21,67
95357	MILENE RIBEIRO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	212	04/01/2001	21,67	20,00	15,00
98000	JOSE MATHEUS ARAUJO NUNES PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	213	13/03/2001	21,67	15,00	20,00
96284	SILAS ALEXANDRE DA SILVA CIPRIANO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	214	07/06/2001	30,01	13,34	13,34
95271	PEDRO HENRIQUE GOMES GONDIM Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	215	19/09/2001	25,01	15,00	16,67
94933	JOSE ISLAN DA LIRA SANTOS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	216	22/09/2001	23,34	16,67	16,67
95106	STELA PAOLA RIZERIO BAR Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	217	25/02/2002	26,67	15,00	15,00
94247	JULIA DE SOUZA PIMENTEL Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	218	10/03/2002	26,67	15,00	15,00
98674	DORIVALDO RAMOS BEZERRA JUNIOR Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	219	31/05/1974	25,01	13,34	16,67
98610	SAMARA FARIAS DA SILVA TEIXEIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	220	20/03/1985	26,67	15,00	13,34
95127	JOSE VALDIR BARBOSA DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	221	20/01/1995	23,34	20,00	11,67
98230	IGOR RENAN DIAS PEREIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	222	27/07/1996	26,67	11,67	16,67
95907	MATHEUS CHALEGRE BRISANTT DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	223	29/12/1996	23,34	15,00	16,67
97473	BRUNA LORENA DE ABREU VELOZO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	224	19/04/1998	25,01	15,00	15,00
94718	DEBORA DE SOUSA COSTA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	225	17/03/1999	23,34	18,34	13,34
95384	JOSE HUMBERTO DA SILVA JUNIOR Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	226	20/05/1999	26,67	10,00	18,34
95985	BRUNO FERREIRA COSTA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	227	28/03/2000	26,67	10,00	18,34
96267	VITÓRIA ARAUJO DE AGUIAR CUNHA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	228	04/04/2000	23,34	10,00	21,67
95048	LUANA MAYER DE SOUSA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	229	05/04/2000	23,34	18,34	13,34
98099	RAFAEL GOMES DE ARAUJO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	230	25/04/2000	26,67	15,00	13,34
96300	JOANA VITÓRIA TORRES DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	231	26/06/2000	25,01	11,67	18,34
96406	RAQUEL BATISTA DA CUNHA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	232	29/09/2000	23,34	20,00	11,67
95170	FERNANDO GERALDO CAMINHA DE SOUZA NETO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	233	01/10/2000	23,34	16,67	15,00
94202	MARCELO CARNEIRO JORDAO DE VASCONCELOS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	234	04/02/2001	23,34	16,67	15,00
94897	MARIA EDUARDA GAMA CHAVES LIMA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	235	08/02/2001	21,67	13,34	20,00
96133	JULIA NUNES DE PAULA RAMOS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	236	08/01/2002	20,00	20,00	15,00
95859	BIANCA DA SILVA LIMA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	237	23/06/2002	30,01	13,34	11,67
94782	JULIA MARIA MARTINS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	238	06/07/2002	23,34	16,67	15,00
95101	MARCELA PRYSTHON MELLO FERREIRA DE ABREU Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	239	29/07/2002	23,34	11,67	20,00
95961	BEATRIZ SANTOS BATISTA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	240	02/06/2003	26,67	16,67	11,67
95810	ANDRÉ GUSTAVO BELO CAVALCANTI Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	241	28/12/1973	26,67	11,67	15,00
95128	JESICA GOMES DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	242	19/11/1988	28,34	13,34	11,67
95835	JOSE RICARDO BRUNO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	243	09/04/1991	20,00	18,34	15,00
97977	IGOR MARINHO DE ANDRADE SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	244	09/07/1995	25,01	13,34	15,00
97041	GABRIEL DE LIMA ALVES Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	245	06/01/1996	26,67	13,34	13,34
94880	FABIANA GILVANETE FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	246	17/03/1996	21,67	15,00	16,67
98445	MARIANA DE ARAUJO MELO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	247	12/01/1998	21,67	18,34	13,34
94751	MARIANE SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	248	05/12/1998	25,01	8,34	20,00
94416	STEFANY GABRIELLI DE SOUZA XAVIER Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	249	15/01/1999	28,34	15,00	10,00
97985	LUCAS DANIEL ANSELMO TABOSA DE ANDRADE Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	250	04/06/1999	21,67	13,34	18,34
95608	VITÓRIA JULIA DA SILVA SANTOS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	251	20/07/1999	25,01	15,00	13,34
98225	LETICIA EMMANUELA PEREIRA SIQUEIRA DE CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	252	08/10/1999	25,01	10,00	18,34
94180	MARIA EDUARDA SOARES SOUTO MENDES BARROS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	253	12/04/2000	20,00	15,00	18,34
94173	MARIA BEATRIZ LENCASTRE DE MENEZES DOURADO DE AZEVEDO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	254	04/06/2000	21,67	15,00	16,67
98051	VITÓRIA SOARES DIAS DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	255	21/06/2000	33,34	8,34	11,67
94278	LARISSA GABRIELLY CAVALCANTI DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	256	03/07/2000	25,01	13,34	15,00
95662	VICTORIA KAROLINE SOARES RODRIGUES Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	257	17/08/2000	26,67	11,67	15,00
97915	ANA CAROLINA FLORA DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	258	28/08/2000	23,34	15,00	15,00
94657	VICTORIA REIS DE SANTANA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	259	17/09/2000	23,34	13,34	16,67
98785	MATHEUS GOMES DO O Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	260	02/10/2000	18,34	18,34	16,67
94449	EVELYN MARIANA XAVIER DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	261	13/10/2000	26,67	11,67	15,00
95525	EDUARDA LETICIA MARTINS CORREIA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	262	29/03/2001	20,00	15,00	18,34
94508	LETICIA CASTRO BAIA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	263	30/03/2001	21,67	13,34	18,34
97654	HELOISA OLIVEIRA DE HOLANDA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	264	16/04/2001	23,34	15,00	15,00
95883	MARIA FERNANDA GALVAO CARNEIRO LEO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	265	25/04/2001	23,34	15,00	15,00
94682	LARISSA FELIX DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	266	09/05/2001	28,34	10,00	15,00
96238	INES SUASSUNA DE ALBUQUERQUE WANDERLEY Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	267	26/09/2001	21,67	13,34	18,34
96542	AYARA SILVA DE ARAUJO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	268	19/03/2002	16,67	16,67	20,00
94598	WILLIAN GABRIEL DA SILVA VENTURA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	269	14/07/2002	20,00	16,67	16,67
97574	JULIA RACHEL DUARTE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	270	11/09/2002	23,34	15,00	15,00
95026	RENATA AMADOR SIQUEIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 51,68	271	16/07/1974	23,34	13,34	15,00
95570	MARIANA SANTOS FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 51,68	272	30/10/1984	18,34	18,34	15,00
94418	BRUNNA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 51,68	273	19/03/1986	18,34	16,67	16,67
96265	JULIETE PRISCILA ALVES DA SILVA CARDOSO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 51,68	274	27/02/1989	23,34	16,67	11,67
96366	JOSE RENATO LINS DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 51,68	275	27/09/1989	23,34	16,67	11,67
98677	CLAUDIA BIM CAGLIARI FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 51,68	276	01/11/1992	18,34	18,34	15,00
94747	CAMILA BORGES DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 51,68	277	29/11/1996	30,01	6,67	15,00
97241	ESTEFANI FELIX BARBOZA DE MENEZES FONCECA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 51,68	278	11/09/1997	21,67	16,67	13,34
95681	MARIA HELOISA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 51,68	279	20/04/1998	23,34	11,67	16,67
94126	GABRIEL AMARAL INOJOSA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 51,68	280	30/04/1998	18,34	15,00	18,34
94406	DANIELLE FERNANDA DA SILVA LEITE Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 51,68	281	24/05/1998	21,67	8,34	21,67
98181	LUCAS FLAVIO LISBOA DE ALBUQUERQUE Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 51,68	282	05/11/1998	23,34	13,34	15,00
94639	FELIPE JOSE OLIVEIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 51,68	283	14/01/1999	31,67	5,00	15,00
94601	LUCIANO BARBOSA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 51,68	284	20/04/1999	28,34	11,67	11,67
95137	ISABEL LA CRISTINA GOMES SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 51,68	285				

INSC.	NOME	CLASS.	CRIT #1	CRIT #2	CRIT #3	CRIT #4
94188	ANDRESSA ANDRADE FERREIRA DE ABREU Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	309	13/02/1996	21,67	16,67	11,67
96081	YVALO MATHEUS CAVALCANTI FREIRE Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	310	20/08/1998	18,34	13,34	18,34
94172	BRIANNE DE ARAUJO SIMOES Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	311	03/10/1998	18,34	13,34	18,34
98810	MARILIA LIZIA VELOSO SANTANA DI LASCIO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	312	08/10/1998	20,00	13,34	16,67
98436	JOSE EDSON BEZERRA DA SILVA JUNIOR Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	313	24/11/1998	20,00	13,34	16,67
97036	MONALYZA ALVES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	314	21/01/1999	18,34	13,34	18,34
98783	BARBARA OLIVEIRA DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	315	02/02/1999	23,34	15,00	11,67
95448	DAVID PEREIRA SIDRIM Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	316	18/02/1999	21,67	11,67	16,67
95004	JOAO FILIPE BELFORT PORTO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	317	20/02/1999	21,67	10,00	18,34
95283	NADJA GABRIELE DE BARROS FAUSTINO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	318	29/08/1999	21,67	15,00	13,34
95485	ISABELA SALAZAR CUNACIA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	319	08/09/1999	20,00	16,67	13,34
94495	RAYSA SABRINA RITA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	320	24/12/1999	26,67	11,67	11,67
94887	CAROLINA FERNANDES DE OLIVEIRA ARRUDA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	321	13/06/2000	20,00	16,67	13,34
95658	DEBORA MARIANY PEREIRA DE LEMOS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	322	18/07/2000	18,34	15,00	16,67
96220	CAMILA ALVES DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	323	03/08/2000	20,00	18,34	11,67
94224	MARIA LUIZA DE MELO CHAVES Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	324	26/09/2000	18,34	15,00	16,67
94405	JUAN RODRIGO MORAES DE MELO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	325	02/10/2000	23,34	11,67	15,00
94146	LUIZA WANDERLEY POVOAS SOUTO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	326	22/10/2000	21,67	13,34	15,00
96655	VICTORIA DE AZEVEDO CABRAL Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	327	04/04/2001	30,01	8,34	11,67
98507	PEDRO TEIXEIRA DE SIQUEIRA PAES Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	328	06/06/2001	21,67	13,34	15,00
94641	ANNA HIGIA LEITE BARROS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	329	09/06/2001	18,34	13,34	18,34
94469	VIVIANE BARBOSA NUNES GOMES Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	330	06/07/2001	21,67	16,67	11,67
94852	ANA CATARINA PEREIRA BATISTA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	331	18/09/2001	15,00	21,67	13,34
97803	GABRIEL GUERRA MELO ROMAGUERA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	332	12/03/2002	26,67	8,34	15,00
94134	MARIA EDUARDA MENDES LEAL Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	333	14/08/2002	20,00	13,34	16,67
94960	MARIA JULIA GAYAO COSTA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	334	26/08/2002	18,34	10,00	21,67

Total de Candidatos: 334

CRIT #1 = O candidato com maior idade (art. 29, da Lei Estadual nº 14.538/2011)
 CRIT #2 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos
 CRIT #3 = Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa
 CRIT #4 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais

INSC.	NOME	CLASS.	CRIT #1	CRIT #2	CRIT #3	CRIT #4
95615	LETICIA GOMES DE FRANÇA COSTA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 68,35	1	19/04/2000	25,01	23,34	20,00
94315	DIOGO MELO DELGADO AZEVEDO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 63,35	2	30/08/1999	23,34	25,01	15,00
95710	VIVIANE DOS SANTOS MELO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	3	25/07/1993	25,01	20,00	16,67
94371	PAULO ROBERTO MAGALHAES FILHO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	4	20/10/1997	26,67	18,34	16,67
95529	RAYANA KETELLY SILVA CONSTANTINO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	5	05/04/1996	23,34	20,00	15,00
94892	DIMAS ALBERTO DE ASSIS DOS SANTOS FILHO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	6	29/01/1997	25,01	15,00	16,67
94980	CLEYSON OLIVEIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	7	23/03/1994	16,67	16,67	20,00
97851	FERNANDO HENRIQUE MINEIRO RODRIGUES Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	8	24/06/1995	25,01	11,67	16,67
98473	JOCIEL JORGE DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 51,68	9	28/05/1996	16,67	18,34	16,67
94858	HYGOR ANDREW DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	10	30/01/1996	16,67	16,67	16,67
98075	RANA DEIGA FERREIRA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	11	22/08/1999	21,67	16,67	11,67
95166	VINICIUS RODRIGUES SALES FALCÃO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	12	07/03/2000	20,00	16,67	13,34

Total de Candidatos: 12

CRIT #1 = O candidato com maior idade (art. 29, da Lei Estadual nº 14.538/2011)
 CRIT #2 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos
 CRIT #3 = Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa
 CRIT #4 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais

INSC.	NOME	CLASS.	CRIT #1	CRIT #2	CRIT #3	CRIT #4
94733	PAULO KASSIO SILVA DOS SANTOS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	1	22/12/1991	20,00	21,67	16,67
98560	LETICIA CAMPOLLO DE OLIVEIRA SOARES BASTO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	2	22/06/1995	15,00	25,01	16,67
94889	PEDRO HENRIQUE MORAES MACIEL Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	3	28/12/2000	21,67	20,00	15,00
97161	CARSON MARQUES ANDRADE RODRIGUES DE SOUZA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	4	13/11/1995	15,00	23,34	16,67
95629	HYRE CESAR DE BRITO PINTO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 51,68	5	19/09/1985	18,34	16,67	16,67

Total de Candidatos: 5

CRIT #1 = O candidato com maior idade (art. 29, da Lei Estadual nº 14.538/2011)
 CRIT #2 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos
 CRIT #3 = Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa
 CRIT #4 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais

INSC.	NOME	CLASS.	CRIT #1	CRIT #2	CRIT #3	CRIT #4
95326	YANA ELOIZA DAL CERO TURCATO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 63,35	1	06/01/1996	31,67	20,00	11,67
95074	NIEDLUN FAUSTINO ALMEIDA DE ARAUJO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 63,35	2	18/03/1999	30,01	18,34	15,00
98328	THALLYS RODRIGO DA SILVA MENEZES Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 63,35	3	15/04/1999	35,01	13,34	15,00
96309	BRENDA BERTOLDO CARDOSO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	4	10/02/1999	31,67	15,00	15,00

Total de Candidatos: 4

CRIT #1 = O candidato com maior idade (art. 29, da Lei Estadual nº 14.538/2011)
 CRIT #2 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos
 CRIT #3 = Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa
 CRIT #4 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais

INSC.	NOME	CLASS.	CRIT #1	CRIT #2	CRIT #3	CRIT #4
96309	BRENDA BERTOLDO CARDOSO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	4	10/02/1999	31,67	15,00	15,00
97581	MARIA CLARA BATISTA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	5	16/08/1999	26,67	18,34	16,67
98655	ASSIRIA FLORENCIO FELIX DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	6	07/12/2000	26,67	13,34	18,34
95441	ISABELA BELO MONTEZUMA CORDEIRO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	7	14/12/1998	28,34	11,67	15,00
97734	MARIA EDUARDA ALCANTARA BATISTA MELO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	8	02/11/2000	33,34	6,67	13,34
97318	MARIA LUIZA PEREIRA MENDES Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 51,68	9	04/02/2001	25,01	11,67	15,00
96042	CAIO DE MOURA MACHADO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 51,68	10	10/01/2002	23,34	11,67	16,67
98029	MARIA DAIANE CAVALCANTE SIQUEIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	11	29/12/1993	26,67	10,00	13,34
98789	STEPHANY DAVILLA FLORENCIO FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	12	04/02/2001	23,34	15,00	11,67

Total de Candidatos: 12

CRIT #1 = O candidato com maior idade (art. 29, da Lei Estadual nº 14.538/2011)
 CRIT #2 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos
 CRIT #3 = Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa
 CRIT #4 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais

INSC.	NOME	CLASS.	CRIT #1	CRIT #2	CRIT #3	CRIT #4
94788	JOSE ROBERTO LIMA DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 66,68	1	17/09/1972	28,34	18,34	20,00
95818	MARIA TAIS GOMES SANTIAGO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 65,01	2	06/06/1993	30,01	20,00	15,00
95351	KEYLLA MICHELLINE MIRANDA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 63,35	3	09/03/1984	25,01	21,67	16,67
95555	MARIA VITORIA COSTA MAGALHAES Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 63,35	4	15/05/2001	28,34	18,34	16,67
95471	TANNI FARIAS FERNANDES DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	5	21/06/1974	30,01	11,67	20,00
98651	CAROLINE EVARISTO PARAISO DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	6	29/03/2001	30,01	16,67	15,00
96674	ADRIANO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 60,01	7	15/04/1972	28,34	13,34	18,34
97903	MARIA ANDRÉIA DE LIMA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	8	24/05/1980	25,01	16,67	16,67
95891	MIRELLA EDUARDA DE LIMA DUARTE Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	9	28/04/1999	31,67	13,34	13,34
95879	ARIANE MARIA VALADAO VIANA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	10	09/05/1997	28,34	15,00	13,34
97796	TAINA AMELIA VITAL OLIVEIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	11	19/11/1998	31,67	11,67	13,34
96063	LORENA ALVES FARIAS DA SILVA MARTINS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	12	27/09/1994	31,67	10,00	13,34
95343	DEBORA CRISTINA MARQUES CORREIA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	13	24/05/1998	25,01	13,34	16,67
94664	LUANA GONÇALVES PIRES LOPES Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	14	11/12/1998	28,34	11,67	15,00
98665	ANE JESSICA BARBOSA CLEMENTINO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	15	08/04/1999	28,34	16,67	10,00
98769	MICKELLYNE MOURA DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	16	16/09/1999	28,34	13,34	13,34
96845	LUARA POLIANA DE VASCONCELOS SOUSA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	17	18/04/2000	30,01	8,34	16,67
94735	LYGIA MARIA VALENÇA DE CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	18	13/08/2000	30,01	11,67	13,34
94650	ARIANE ALVES DA SILVEIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	19	15/10/1975	25,01	10,00	18,34
95123	JOSELIA XAVIER SILVA DO NASCIMENTO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	20	16/11/1981	28,34	13,34	11,67
98731	THAMIRES MAYARA GONÇALO ALMEIDA DE QUEIROZ Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	21	12/01/2002	26,67	11,67	15,00
94760	PAULA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	22	26/10/1993	26,67	8,34	15,00

Total de Candidatos: 22

CRIT #1 = O candidato com maior idade (art. 29, da Lei Estadual nº 14.538/2011)
 CRIT #2 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos
 CRIT #3 = Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa
 CRIT #4 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais

INSC.	NOME	CLASS.	CRIT #1	CRIT #2	CRIT #3	CRIT #4
98727	VINICIUS BASTOS GOMES D'AQUINO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 63,35	1	06/02/1998	20,00	25,01	18,34
98006	VITORIA MARIA LACERDA FERREIRA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	2	06/02/1996	26,67	13,34	13,34
95623	PRISCILA TALITA DE FREITAS CAVALCANTE Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 51,68	3	05/07/1992	25,01	10,00	16,67
96138	LUCAS MAIA DE CARVALHO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 51,68	4	19/11/2000	23,34	13,34	15,00
97200	LETICIA GABRIELA DA SILVA LIVRAMENTO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 50,01	5	14/07/2001	25,01	10,00	15,00

Total de Candidatos: 5

CRIT #1 = O candidato com maior idade (art. 29, da Lei Estadual nº 14.538/2011)
 CRIT #2 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos
 CRIT #3 = Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa
 CRIT #4 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais

INSC.	NOME	CLASS.	CRIT #1	CRIT #2	CRIT #3	CRIT #4
98149	ANTHONY GABRIEL SALES SANTANA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 58,35	1	07/09/2001	21,67	21,67	15,00

Total de Candidatos: 1

CRIT #1 = O candidato com maior idade (art. 29, da Lei Estadual nº 14.538/2011)
 CRIT #2 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos
 CRIT #3 = Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa
 CRIT #4 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIO TCE-PE 2021						
Data: 28/10/2021						
Secretariado						
Ala de Classificados Ampla Concorrência						
INSC.	NOME	CLASS.	CRIT #1	CRIT #2	CRIT #3	CRIT #4
94144	IANNAEL SONALES DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 65,01	1	29/04/1998	30,01	15,00	20,00
98479	JOYCE POLIANA CAMPELO XAVIER Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 63,35	2	24/03/1998	31,67	16,67	15,00
98166	JÉSSICA GABRIELLY DOURADO JUSTINO Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 61,68	3	06/12/1993	33,34	16,67	11,67
97137	EWERTON GALDINO ALVES Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 56,68	4	21/03/1999	28,34	10,00	18,34
98283	JOHANA BRIGIDA SANTOS DA SILVA Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 55,01	5	17/03/2002	26,67	13,34	15,00
97615	ALEXANDRA DOS SANTOS FREITAS Aprovado não ocupante de vaga - NOTA: 53,34	6	22/09/1981	26,67	13,34	13,34
Total de Candidatos: 6						
CRIT #1 = O candidato com maior idade (art. 29, da Lei Estadual nº 14.538/2011)						
CRIT #2 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos						
CRIT #3 = Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa						
CRIT #4 = Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais						

Acórdãos

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2055941-0
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26/10/2021 (COM BASE NA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020)
ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
INTERESSADO: EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
ADVOGADOS: Drs. MATEUS DE BARROS CORREIA – OAB/PE Nº 44.176, E WALLE HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTO – OAB/PE Nº 24.224
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS
ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 1710 /2021

CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS. FUNDAMENTAÇÃO. SELEÇÃO PÚBLICA. LIMITE IMPOSTO PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL PARA DESPESA COM PESSOAL.

1. Atos de admissão de pessoal. Contratações temporárias. Ausência de demonstração de que as contratações foram motivadas por situação caracterizada como de excepcional interesse público.
2. As contratações devem ser fundamentadas e deve haver demonstração da necessidade temporária de excepcional interesse público para cada um dos contratos, por se tratar de exceções à regra do concurso público.
3. A contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança, é vedada quando o ente estiver acima do limite prudencial da despesa com pessoal, conforme o parágrafo único, IV, do artigo 22 da LRF.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2055941-0, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão,
 CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria;
 CONSIDERANDO a defesa apresentada;
 CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;
 CONSIDERANDO a ausência de seleção simplificada;
 CONSIDERANDO a ausência de fundamentação fática com a necessidade excepcional;
 CONSIDERANDO a extrapolação dos limites impostos pela LRF;
 CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso III, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal e nos artigos 42 e 70, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

Em julgar **ILEGAIS** as admissões listadas no Anexo Único, negando-lhes registro.

Recife, 27 de outubro de 2021.

Conselheiro Carlos Neves – Presidente da Primeira Câmara
 Conselheiro Substituto Adriano Cisneiros – Relator
 Conselheiro Valdecir Pascoal
 Conselheiro Ranilson Ramos
 Presente: Dr. Guido Rostand Cordeiro Monteiro – Procurador

ANEXO ÚNICO

NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM
MARIA ELBA RODRIGUES DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
ALMIR DANILO AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
ALMIR DANILO AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
ALMIR DANILO AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
SANDRA MARIA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
SANDRA MARIA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
SANDRA MARIA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
ELOISA GABRIELA BEZERRA DE REZENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
JOELMA ALVES LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/03/2020	31/12/2020
NAIARA KAROLINY MEDEIROS GOIS	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
ANDREW SAULO DE LIMA CORDEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
VINICIUS ARAUJO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
IGOR DEMITRIOS DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
MARIA RISELIA GOMES DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	03/01/2020	31/12/2020
MARIVALDO MONTEIRO LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
LEANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	01/02/2020	31/12/2020
MARIA EDILMA DE MELO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
NAILSON MARIANO DA SILVA	APONTADOR	02/01/2020	31/12/2020

Licitações, Contratos e Convênios

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES
AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)

PROC. LICITATÓRIO Nº 09/2021 - ECPBG - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 01/2021
(Processo Eletrônico 0135.2021.COLI.PE.0033.TCE-PE)

Processo nº 09/2021 ECPBG. COLI. Pregão nº 01/2021. Aquisição. **Objeto:** Aquisição de baterias para nobreaks. Valor estimado: **R\$ 28.525,00**. Data e local da sessão: **Site do PE-Integrado (www.peintegrado.pe.gov.br)**. **Data Final das Propostas: dia 12/11/2021, até 10 horas (horário de Brasília)**. **Início da Disputa: Em 12/11/2021, às 12 horas (horário de Brasília)**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço eletrônico da ECPBG (<http://escola.tce.pe.gov.br/escola/index.php/transparencia/licitacoes>) e do PE-Integrado (www.peintegrado.pe.gov.br) ou pelo e-mail coli-l@tce.pe.gov.br.

Recife, 27/10/2021.

José Vieira de Santana
 Pregoeiro

(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
AVISO DE LICITAÇÃO (Republicação sem alteração do Edital)
PROC. LICITATÓRIO Nº 70/2021 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 26/2021
(Processo Eletrônico 0127.2021.COLI.PE.0028.TCE-PE)

Processo nº 70/2021. COLI. Pregão nº 26/2021. Aquisição. **Objeto:** Aquisição de 2 (dois) scanners de mesa de alta capacidade. Valor estimado: **R\$ 56.606,00**. Data e local da sessão: **Site do PE-Integrado (www.peintegrado.pe.gov.br)**. **Data Final das Propostas: dia 12/11/2021, até 09 horas (horário de Brasília)**. **Início da Disputa: Em 12/11/2021, às 10 horas (horário de Brasília)**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos endereços eletrônicos do TCE-PE (www.tce.pe.gov.br no link \Transparência\Licitações\Em andamento) e do PE-Integrado (www.peintegrado.pe.gov.br) ou pelo e-mail coli-l@tce.pe.gov.br.

Recife, 27/10/2021.

Neluska Gusmão de Mello Santos
 Pregoeira

(*)

LEONARDO MAGALHAES QUEIROZ DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - I	02/03/2020	31/12/2020
MARCIA CORDEIRO FREIRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
JOSENILDA RAMOS LIMA DE GOIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	01/04/2020	31/12/2020
MARIA SUELENE CORDEIRO CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	05/02/2020	31/12/2020
FERNANDA PEREIRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2020	31/12/2020
FERNANDA PEREIRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2020	31/12/2020
FERNANDA PEREIRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2020	31/12/2020
ARUZE GONÇALVES OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2020	31/12/2020
IRANI APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	01/04/2020	31/12/2020
EDENIA TEMOTE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2020	31/12/2020
MARIA JEANE DE MOURA SILVA REZENDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2020	31/12/2020
NADJA MARIA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	01/04/2020	31/12/2020
EDNA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	01/04/2020	31/12/2020
JULIANO FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2020	31/12/2020
HEDIERK GONCALVES BARBALHO DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2020	31/12/2020
SABRINA RIBEIRO DE AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2020	31/12/2020
MARIA ALCYIA AMARAL SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2020	31/12/2020
NAIRAN AMARAL SILVA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2020	31/12/2020
RISELMA GOMES DE FREITAS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	11/03/2020	31/12/2020
JANAINA DE MOURA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	10/02/2020	31/12/2020
MARIDALVA DIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	01/04/2020	31/12/2020
WILIANE AURELIANO DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	01/04/2020	31/12/2020
CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2020	31/12/2020
ALDENICE DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	01/04/2020	31/12/2020
RAQUEL SIQUEIRA DE MENEZES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2020	31/12/2020
DAYSE LAYNE RODRIGUES ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	01/04/2020	31/12/2020
ALINE MARILIA PEREIRA REZENDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2020	31/12/2020
CINTIA MARIA SIQUEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	10/02/2020	31/12/2020
FATIMA SENEIVEL LEANDRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2020	31/12/2020
GISELE RUBIANA ALVES DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	01/04/2020	31/12/2020
POLIANA CRISTINA VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2020	31/12/2020
NILBERT SILVA ALVAREZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2020	31/12/2020
MAIRA ALVES VITAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	01/04/2020	31/12/2020
MIKAELY DANGELA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	01/04/2020	31/12/2020
JOSEFA FABIANA ALVES DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2020	31/12/2020
JOHN VICTOR DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2020	31/12/2020
MARIA DARLIANE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	01/04/2020	31/12/2020
TASILA HELOISA DA SILVA REZENDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	10/02/2020	31/12/2020
MARIA GABRIELLY DA SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/03/2020	31/12/2020
MARIA LUANA PEREIRA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/03/2020	31/12/2020
MARIA JESSICA SANTOS LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2020	31/12/2020
LUCIANO VALERIANO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2020	31/12/2020
JAMILE ARAUJO BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	01/04/2020	31/12/2020
GISLAYNE MOREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	01/04/2020	31/12/2020
CELIA MARIA COSTA FEITOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2020	31/12/2020
ANDRESSA COSTA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	27/04/2020	31/12/2020
MARIA EDUARDA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	01/04/2020	31/12/2020
JOCILDA MOURA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	01/04/2020	31/12/2020
MARIA HELENA GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	01/04/2020	31/12/2020
SILVANI DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
MARLEIDE SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
CICERA ADRIANA DE SOUZA MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
JOSENILDA RAMOS LIMA DE GOIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	29/04/2020	31/12/2020
IRENE GOUVEIA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
REJANE MARIA CORDEIRO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
MARIA DE LOURDES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	02/03/2020	31/12/2020
MARIA LUCIDALVA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
LENA GOMES DO NASCIMENTO LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
MARIA LUCIMARA REZENDE BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
IRANI APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	29/04/2020	31/12/2020
CLAUDIA BARRETO SALES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
VANDETE DE GOIS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
FLAVIA TENORIO CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
NADJA MARIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	29/04/2020	31/12/2020
EDNA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	28/04/2020	31/12/2020
MERCIA SIMONE DOS SANTOS FREIRE SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
CRISTINA DE SIQUEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
IZAILDA LEANDRO DE MORAIS RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
ANECIA PEREIRA DA SILVA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
VANUBIA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
EDNA MARIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
ELTON BRUNO SOUTO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
CARLA IRIS VIANA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	01/03/2020	31/12/2020
NADIA CRISTINA CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
MARIA CILENE SIQUEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	02/01/2020	31/12/2020
ELIZABETH INGRID VENTURA AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	01/02/2020	31/12/2020
LAERCIO FREITAS FERREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
MARIA ALEXANDRA DE GOIS MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
MARIA JOSE PESSOA DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	11/03/2020	31/12/2020
MARIDALVA DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	29/04/2020	31/12/2020
APOLIVANIA DE ANDRADE CAMBOIM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
WILIANE AURELIANO DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	29/04/2020	31/12/2020
MIRIAN PAULA TORRES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
EDILMA OLEGÁRIO PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
ELISANGELA ALMEIDA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
SIMONE HENRIQUE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
ADILMA JOSE DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
ALDENICE DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	29/04/2020	31/12/2020
JOSEANE SOARES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
ALANE SILVA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
DAYSE LAYNE RODRIGUES ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	29/04/2020	31/12/2020
MARIA CENEIDE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	02/03/2020	31/12/2020
LUIZ CARLOS CASSANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020

SHIRLEY DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
JOSE HEMERSON GOMES DELGADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	03/02/2020	31/12/2020
JAIANNY CARVALHO MACIEL DELGADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	03/02/2020	31/12/2020
LEILA TACIANA TENORIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
DANIEDNA JOSEFA DA SILVA REZENDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
POLYANE HERCULANO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
GISELE RUBIANA ALVES DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	29/04/2020	31/12/2020
SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
ANA CLAUDIA MELO DE FIGUEIROA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
ANDREZA DOS SANTOS GUERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
VERONICA DE SOUZA GUERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
GILMARA BARBOSA MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
JOSE ANDERSON DO NASCIMENTO TENÓRIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
ROSANGELA REZENDE DE ALCANTARA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
MAIRA ALVES VITAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	29/04/2020	31/12/2020
MARIANE CARLA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	02/01/2020	31/12/2020
INGRED MARINHO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
ANA CLECIA GOUVEIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
MARIA LEIDJANE RODRIGUES SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	01/03/2020	31/12/2020
MIKAELY DANGELA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	29/04/2020	31/12/2020
IZA CLAUDIA FERREIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
VICTOR YURI PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
MARIA POLIANA SANTOS DA SILVA MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
MIRYAN TATYANE DA SILVA MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
GABRIELA MARINHO ESPINDOLA DE FIGUEIROA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
SABRINA MARIA VIEIRA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
MAIRES PEREIRA DE FREITAS SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
HILMA DE GOIS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
DENISE VIEIRA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
MARIA DARLIANE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	29/04/2020	31/12/2020
MARIA THALITA SANTOS GOIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
EMANOELA CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
PALOMA RODRIGUES MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
KAROLAYNE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
CATIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	02/01/2020	31/12/2020
MAYSA TEIXEIRA AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
ANA CAROLINA GOVEIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
DANUBIA NATALIA FERREIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
IRAENE GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
JAMILE ARAUJO BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	29/04/2020	31/12/2020
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
GISLAYNE MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	29/04/2020	31/12/2020
ROSILENE QUITERIA DE GOIS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
MARIA APARECIDA MENEZES GUERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
MARIA DE LOURDES MALAQUIAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
WALDINEIDE ANA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
EFIGENIA MARIA DE CARVALHO SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
IRANI LOPES BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	02/01/2020	31/12/2020
IOLANDA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	01/03/2020	31/12/2020
EDVANIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
SONEIDE DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
PAULA FERNADA PEREIRA GUERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
MARIA EDUARDA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	29/04/2020	31/12/2020
MARIA APARECIDA SOUZA DE SIQUEIRA TORRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
JOCILDA MOURA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	29/04/2020	31/12/2020
ELIANE GOMES DE ALMEIDA GOIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
JOSE VANDECI DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	02/01/2020	31/12/2020
JOSE VANDECI DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	02/01/2020	31/12/2020
IOLANDA NUNES DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
CICERA MARIA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
MARIA HELENA GOMES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	29/04/2020	31/12/2020
MARA MEIRE MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
LUCIANA NUNES QUEIROZ CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E)	10/02/2020	31/12/2020
MARIA ALINE DE FIGUEIROA ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E) I	10/02/2020	31/12/2020
FERDINANDA DANUBIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E) I	10/02/2020	31/12/2020
MARINEZ PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E) I	10/02/2020	31/12/2020
CLAUDIA ALVES DE GOIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E) I	10/02/2020	31/12/2020
ADRIANA MARIA DO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL(A.A.E) I	10/02/2020	31/12/2020
MIRIAM RAMALHO RABELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	02/01/2020	31/12/2020
MARIA GENTILIA DE LIMA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	02/01/2020	31/12/2020
PAULO ELIAS RABELO PESSOA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	02/01/2020	31/12/2020
PEDRO HENRIQUE SOUZA CAMPOS	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	02/01/2020	31/12/2020
THAMIRES MILENA DOS SANTOS REZENDE	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	02/01/2020	31/12/2020
GILBERTO BERNARDO DA SILVA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	02/01/2020	31/12/2020
JANIR ROSA PIRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
JOSE ROBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
CICERO ALEXANDRE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
IRAIDE BRAZ GUERRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
CICERO ALVES SIMAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
FRANCISCO MACIEL LEITE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MARIA DO SOCORRO MAGALHAES SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2020	31/12/2020
MARCONDES RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
CLEBSON MARCIO DE GOIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
EVANDO AMARAL MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MARIA JOSE BENTO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
JONAS LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
JONAS LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
JONAS LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
CINTIA MARIA SIQUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
ISRAEL FRANCISCO DE MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
ISRAEL FRANCISCO DE MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
VALDEILSON BEZERRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
CRISTIANO FREIRE DA SILVA MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
EDIONE OLEGÁRIO PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	10/02/2020	31/12/2020
GEOVAN SEVERO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020

JANE KARLA REZENDE SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/02/2020	31/12/2020
NAILTON CESAR REZENDE E SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
CARLOS MAGNO FREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
CARLOS MAGNO FREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
CARLOS MAGNO FREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
ROBSON MISAEL DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
ROBSON MISAEL DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
ROBSON MISAEL DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MARILEIDE PEREIRA FLORENCIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
JOAO MARQUES FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
RENATA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	29/04/2020	31/12/2020
CARLOS EDUARDO BEZERRA REZENDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
FABIANO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
FRANCIELIO DE MELO SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
ELVIS JOSE QUIEIROZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
CICERO GILLARD SILVA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/02/2020	31/12/2020
HENRIQUE DE MELO PORTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
EMERSON TENORIO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MANOEL ALEXANDRE DA SILVA NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/04/2020	31/12/2020
CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
ANDRE JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MARLON DE OLIVEIRA FERREIRA SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
ERICA RAIANE SILVA AMARAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
JOSE RAONE REZENDE SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	30/04/2020	31/12/2020
ETSON BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
SAULO XAVIER VIEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/02/2020	31/12/2020
LOURINALDO XAVIER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/02/2020	31/12/2020
LOURINALDO XAVIER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/02/2020	31/12/2020
EDIVALDO JOSE LEITE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/02/2020	31/12/2020
JOSEFA AMARA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
ESPEDITO SABINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2020	31/12/2020
MICHEL ARAUJO MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
AELSON BELARMINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
WESLEY JHONATA NOGUEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MARIO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MARIO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
MARIO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
JOSE DE REZENDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
JOSE CICERO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
EDILENE NERI DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
ADEILDO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2020	31/12/2020
CARLOS BEETHOVNE LISBOA MELO	COORDENADOR	02/01/2020	31/12/2020
JOSE SEVERINO DE MELO	COVEIRO	03/02/2020	31/12/2020
INDYARA HELENA REZENDE AMARAL	DIGITADOR	01/04/2020	31/12/2020
GABRIEL BARBOSA SOARES	DIGITADOR	02/01/2020	31/12/2020
CRISLAINE BEZERRA DOS SANTOS	DIGITADOR	02/01/2020	31/12/2020
FRANCISCO JUNIOR CAVALCANTI SILVA	DIGITADOR_II	02/01/2020	31/12/2020
CIBELLE TACIANA BARRETO CARVALHO	DIGITADOR_II	02/01/2020	31/12/2020
JOSE IVISON DOS SANTOS SILVA	DIGITADOR_II	02/01/2020	31/12/2020
ALESSANDRA FERREIRA VALERIANO	DIGITADOR_II	10/02/2020	31/12/2020
BRUNO DE MELO PEREIRA	DIGITADOR_II	02/01/2020	31/12/2020
BRUNO DE MELO PEREIRA	DIGITADOR_II	02/01/2020	31/12/2020
ISABELA LAIS CORDEIRO BEZERRA	DIGITADOR_II	02/01/2020	31/12/2020
ALDEIR MARCOS ARAUJO DA SILVA	DIGITADOR_II	02/01/2020	31/12/2020
VALDENUBIA DE GOES LIMA	DIGITADOR_II	02/01/2020	31/12/2020
ELIANO RODRIGUES DE MELO	ENCANADOR	10/02/2020	31/12/2020
ELIANO RODRIGUES DE MELO	ENCANADOR	10/02/2020	31/12/2020
ELIANO RODRIGUES DE MELO	ENCANADOR	10/02/2020	31/12/2020
JOAO PAULO RODRIGUES AMARAL	ENGENHEIRO CIVIL I	02/01/2020	31/12/2020
FRANCISCO ADILSON DE LIMA LEAL	ENGENHEIRO CIVIL I	02/01/2020	31/12/2020
UILSON BEZERRA DE MORAIS	FISCAL DE SERV URBANO	02/01/2020	31/12/2020
FRANCISCO DE PAULO PORFIRIO	GARI	02/01/2020	31/12/2020
MARCIO JOSE DA SILVA GOIS	GARI	02/01/2020	31/12/2020
JOSE MARQUES SOBRINHO	GARI	02/01/2020	31/12/2020
UILTON FREIRE DE LIMA	GARI	02/01/2020	31/12/2020
ROZINALDO FERREIRA SILVA	GARI	02/01/2020	31/12/2020
JOSE PAULO SIQUEIRA GOIS	GARI	02/01/2020	31/12/2020
LUDCIENE LIMA FERREIRA	GARI	02/01/2020	31/12/2020
MARIA JOELMA DE FREITAS	GARI	03/02/2020	31/12/2020
MARIA JOELMA DE FREITAS	GARI	03/02/2020	31/12/2020
MARIA JOELMA DE FREITAS	GARI	03/02/2020	31/12/2020
FABRICIA CAVALCANTE GOMES	GARI	10/03/2020	31/12/2020
FABRICIA CAVALCANTE GOMES	GARI	10/03/2020	31/12/2020
SANDRINEIDE BALANDEIRA DA SILVA	GARI	02/01/2020	31/12/2020
ANTONIO GONCALO OLIVEIRA MAGALHAES	GARI	02/01/2020	31/12/2020
JOSE NILTON DOS SANTOS	GARI	02/01/2020	31/12/2020
PAULO CESAR DE GOIS SILVA	GARI	02/01/2020	31/12/2020
MARIA DA CONCEIÇÃO MARIANO DE CARVALHO	GARI	02/01/2020	31/12/2020
TERESINHA PEREIRA DE LIMA	GARI	03/02/2020	31/12/2020
TERESINHA PEREIRA DE LIMA	GARI	03/02/2020	31/12/2020
TERESINHA PEREIRA DE LIMA	GARI	03/02/2020	31/12/2020
KALINE CANDIDO MEDEIROS	GARI	02/01/2020	31/12/2020
CARLOS GOMES DO SANTOS	GARI	02/01/2020	31/12/2020
CICERO BARBOSA DA SILVA	GARI	02/01/2020	31/12/2020
CRISTIANA GOMES DOS SANTOS	GARI	02/01/2020	31/12/2020
FABILENE ALVES BEZERRA DE ARAUJO	GARI	02/01/2020	31/12/2020
MARIA ALESANDRA SOARES DA SILVA	GARI	02/03/2020	31/12/2020
SEVERINO PEREIRA DA SILVA	GARI	03/02/2020	31/12/2020
VALMIR DA SILVA	GARI	02/01/2020	31/12/2020
VANDERLI PEREIRA DA SILVA	GARI	02/01/2020	31/12/2020
JOSELAINA ALVES DE OLIVEIRA	GARI	02/01/2020	31/12/2020
WELLINGTON DE SOUZA FARIAS	GARI	02/01/2020	31/12/2020
FERNANDO DOUGLAS SILVA DE SOUZA	GARI	13/03/2020	31/12/2020
FERNANDO DOUGLAS SILVA DE SOUZA	GARI	13/03/2020	31/12/2020

JOSE LUAN LUCAS DA SILVA	GARI	02/01/2020	31/12/2020
CLEILMA BESERRA DE SOUZA	GARI	03/02/2020	31/12/2020
CLEILMA BESERRA DE SOUZA	GARI	03/02/2020	31/12/2020
CLEILMA BESERRA DE SOUZA	GARI	03/02/2020	31/12/2020
WALLISON SOARES DE SIQUEIRA	GARI	02/01/2020	31/12/2020
GENILSON DE ARAUJO	GARI	02/01/2020	31/12/2020
JOSE THIAGO DA SILVA RESENDE	GARI	02/01/2020	31/12/2020
JAILSON LIMA DE SOUZA	GARI	02/01/2020	31/12/2020
JOSE KEVEN SOARES DE SIQUEIRA	GARI	02/01/2020	31/12/2020
JEAN ROBSON DA SILVA	GARI	03/02/2020	31/12/2020
JOSE ROBERTO DA SILVA	GARI	02/01/2020	31/12/2020
ADRIANA MARIA DA SILVA	GARI	02/01/2020	31/12/2020
RICARDO JOSE DA SILVA	GARI	02/01/2020	31/12/2020
FRANCISCO PEREIRA FILHO	GARI	02/01/2020	31/12/2020
JOSE CARLOS DOS SANTOS	GARI	02/01/2020	31/12/2020
JOSE EDSON DE SA	GARI	02/01/2020	31/12/2020
JOSE AUDO PEREIRA DOS SANTOS	MECANICO - I	02/01/2020	31/12/2020
JOSINALDO AVELINO DA SILVA	MECANICO - I	02/01/2020	31/12/2020
SEVERINO DOS RAMOS FERREIRA DA SILVA	MECANICO - I	02/01/2020	31/12/2020
ROSILENE MARIA DA SILVA	MERENDEIRO(A)	10/02/2020	31/12/2020
MARLENE ALVES DA SILVA	MERENDEIRO(A)	10/02/2020	31/12/2020
VALDILENE DOS SANTOS LIMA	MERENDEIRO(A)	10/02/2020	31/12/2020
ARLENE DA SILVA	MERENDEIRO(A)	10/02/2020	31/12/2020
JOAO CARLOS DOS SANTOS SOUZA	MESTRE DE OBRAS	02/01/2020	31/12/2020
JOSE ADALBERTO DA SILVA	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
SERGIO DE SOUZA LIMA	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
JOSE TENORIO DA SILVA	MOTORISTA - I	01/02/2020	31/12/2020
RICARDO LUIZ DE SOUZA	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
JOSE FABIO ALVES DA SILVA	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
JOSE FREDSON BARBOSA BARROS	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
PAULO ROMILDO TENORIO DA SILVA	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
JARIO CARVALHO CANDIDO	MOTORISTA - I	10/02/2020	31/12/2020
LIELSON DA SILVA CARVALHO	MOTORISTA - I	10/02/2020	31/12/2020
JOSE IVANILDO FERREIRA LIMA	MOTORISTA - I	10/02/2020	31/12/2020
ADEMIR FERREIRA DE LIMA SIMOES	MOTORISTA - I	10/02/2020	31/12/2020
GENECI SILVA LEONEL	MOTORISTA - I	10/02/2020	31/12/2020
ANSELMO PEREIRA DE MELO	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
MANOEL MEDEIROS DE SOUZA	MOTORISTA - I	10/02/2020	31/12/2020
MANOEL MEDEIROS DE SOUZA	MOTORISTA - I	10/02/2020	31/12/2020
JOSE VALMIR REZENDE FILHO	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
JOSE LEONARDO RODRIGUES SANTOS	MOTORISTA - I	10/02/2020	31/12/2020
DANILO DA SILVA CARVALHO	MOTORISTA - I	02/03/2020	31/12/2020
JOSE ROBSON DA SILVA SOUZA	MOTORISTA - I	10/02/2020	31/12/2020
JOSE EMERSON DE LIMA LEITE	MOTORISTA - I	10/02/2020	31/12/2020
JOSE MARQUES SOBRINHO	MOTORISTA - I	10/02/2020	31/12/2020
EXPEDITO SIMAO DA SILVA	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
EDVAN TORRES DE LIMA	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
JOAO GOMES DE MELO	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
JOSE PEREIRA DA SILVA NETO	MOTORISTA - I	10/01/2020	31/12/2020
JOSE PEREIRA DA SILVA NETO	MOTORISTA - I	02/03/2020	31/12/2020
JOSE CARLOS DE REZENDE RODRIGUES	MOTORISTA - I	10/02/2020	31/12/2020
LUCIVALDO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA - I	01/02/2020	31/12/2020
CICERO JOAQUIM DA SILVA	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
RUDSON CORDEIRO DA SILVA	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
GIVANILDO SEBASTIAO DA SILVA	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
TADEU FEITOSA MIRO	MOTORISTA - I	10/02/2020	31/12/2020
HUMBERTO FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA - I	10/02/2020	31/12/2020
LUIZ CARLOS ALVES SIMAO	MOTORISTA - I	03/02/2020	31/12/2020
JOSE ANCHIETA DE OLIVEIRA	MOTORISTA - I	10/02/2020	31/12/2020
FERNANDO FELIX DOS SANTOS	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
ADAUTO JOAO DA SILVA	MOTORISTA - I	10/02/2020	31/12/2020
IVANILDO MARTINS DO AMARAL	MOTORISTA - I	10/02/2020	31/12/2020
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
JOSINALDO FERRAZ DE QUEIROZ	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
MARCELO MANOEL RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS II	02/01/2020	31/12/2020
ANTONIO AUGUSTO DE MOURA NETO	OPERADOR DE MAQUINAS II	02/01/2020	31/12/2020
LUCAS REZENDE DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS II	03/02/2020	31/12/2020
JOSE ROBERTO PORFIRIO LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS II	03/02/2020	31/12/2020
JAILSON FREIRE SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS II	02/01/2020	31/12/2020
JOSE RAMILTON CORDEIRO DO AMARAL	OPERADOR MAQ MOVEIS - I	03/02/2020	31/12/2020
ARTHUR RENATO DOS SANTOS SILVA	OPERADOR MAQ MOVEIS - I	02/01/2020	31/12/2020
LUIS ALMIR DE LIMA SILVA	OPERADOR MAQ MOVEIS - I	02/01/2020	31/12/2020
FRANCISCO DE ASSIS SEVERO SOARES	OPERADOR MAQ MOVEIS - I	03/02/2020	31/12/2020
LUIZ FILLIPE FIGUEIREDO ANDRADE DE ALMEIDA	OPERADOR MAQ MOVEIS - I	01/02/2020	31/12/2020
FRANCISCO PEDRO DE LIMA	OPERADOR MAQ MOVEIS - I	03/02/2020	31/12/2020
JOHN ALEFF CORDEIRO GOIS	PATROLEIRO - II	02/01/2020	31/12/2020
LUCINALDO FERREIRA	PEDREIRO	02/01/2020	31/12/2020
ROBERTO LIMEIRA DO NASCIMENTO	PEDREIRO	02/01/2020	31/12/2020
GILVAN CICERO MOREIRA	PEDREIRO	01/04/2020	31/12/2020
JORGE ALVES DA SILVA	PEDREIRO	02/01/2020	31/12/2020
JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	PEDREIRO	02/01/2020	31/12/2020
SEVERINO DAMIAO FERREIRA DA SILVA	PEDREIRO	02/01/2020	31/12/2020
FERNANDO CARNEIRO DA SILVA	PEDREIRO	01/04/2020	31/12/2020
SIVAL MANOEL DA SILVA	PEDREIRO	28/04/2020	31/12/2020
JOSE MARCIO DE SOUSA	PEDREIRO	02/01/2020	31/12/2020
ROMERIO ANTONIO DO NASCIMENTO	PEDREIRO	02/01/2020	31/12/2020
IVANDEILDO HENRIQUE DA SILVA	PEDREIRO	02/01/2020	31/12/2020
LEONARDO GOUVEIA DE SOUZA	PEDREIRO	02/01/2020	31/12/2020
WELLINGTON MOREIRA DA SILVA	PEDREIRO	15/01/2020	31/12/2020
ALAN SILVA FERREIRA	PEDREIRO	01/03/2020	31/12/2020
RINALDO ANTONIO DO NASCIMENTO	PEDREIRO	02/01/2020	31/12/2020
JOSE DIAS DA SILVA FILHO	PEDREIRO	01/04/2020	31/12/2020
ILSON DE JESUS PINHEIRO	PEDREIRO	02/01/2020	31/12/2020
ALEXSANDER OSVALDO SIMOES DE ALMEIDA	PEDREIRO	15/01/2020	31/12/2020
JACKSON JOSE DA SILVA	PEDREIRO	02/01/2020	31/12/2020

ALISSON ANTONIO DA LIMA SILVA	PEDREIRO	02/01/2020	31/12/2020
DANIEL MURILO DOS SANTOS	PEDREIRO	02/01/2020	31/12/2020
JOSE FERNANDO DA SILVA CARVALHO	PEDREIRO	03/02/2020	31/12/2020
THIAGO JOSE DE SOUZA SILVA	PEDREIRO	15/01/2020	31/12/2020
JOSE FERNANDES FILHO	PEDREIRO	02/01/2020	31/12/2020
JOSE CARLOS DE SOUZA LIMA	PEDREIRO	02/01/2020	31/12/2020
HELENO RAMOS DO NASCIMENTO	PEDREIRO	02/01/2020	31/12/2020
LAYON KENYDDY DA SILVA	PEDREIRO	15/01/2020	31/12/2020
CARLOS DANIEL DA SILVA SERAFIM	PEDREIRO	02/01/2020	31/12/2020
MARCONDES DE SOUSA	PEDREIRO	03/02/2020	31/12/2020
WILSON VIEIRA DE FARIAS	PEDREIRO	02/01/2020	31/12/2020
ANTONIO FIRMINO DO NASCIMENTO	PEDREIRO	02/01/2020	31/12/2020
RENILSON NOGUEIRA DA SOUZA	PEDREIRO	02/01/2020	31/12/2020
EXPEDITA PEREIRA DE CARVALHO SOUZA	PORTEIRO	10/02/2020	31/12/2020
EDIMILSON PIMENTEL DOS SANTOS	PORTEIRO	10/02/2020	31/12/2020
MARIA FABRICIA ALVES DE AMORIM	PORTEIRO	03/02/2020	31/12/2020
WANILSON BARBOSA DA SILVA	PORTEIRO	03/02/2020	31/12/2020
MARIA RIZONEIDE BEZERRA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
RISONEIDE RODRIGUES CAMPOS SIQUEIRA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
SUZANA MARIA ALMEIDA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
CICERA CLEIDE DA SILVA NUNES	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
FABIANE DERIO ROSENDO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SIQUEIRA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
TACINEIDE PEREIRA DE SIQUEIRA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MESSIAS IOLANDA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARILENE NUNES DOS SANTOS LIMA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/03/2020	31/12/2020
MARILENE NUNES DOS SANTOS LIMA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/03/2020	31/12/2020
EDILEUSA DA SILVA ARAUJO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA DE LOURDES BARROS DE MORAIS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
YOLANDA ERLANDIA ALVES DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
JOSEFA MARIA DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA LIDINETE DA SILVA REZENDE SOUZA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ELIZANGELA CORDEIRO DE FREITAS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE LIMA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
DANGELA CARLA DA SILVA SANTOS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
CICERA ONEIDE DE SOUZA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ELIZANGELA DO NASCIMENTO GUERRA ARAUJO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA JOSE GOMES SIQUEIRA DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
TEREZA CRISTINA DE ARAUJO MARQUES	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
RILDEANE ALVES DE LIMA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
JOANA D'ARC DA SILVA NASCIMENTO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA CLEONICE DE REZENDE DOS SANTOS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
NADJAIRA DOS SANTOS SOUZA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
CICERA RODRIGUES DE MELO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
CATIENE DOS SANTOS MEDEIROS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA ELIZA FERREIRA FELIX	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ANDREA PEREIRA DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
EDINEIA CRISTINA DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MAURICELLIA DA SILVA FEITOSA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA EDILMA DOS SANTOS BRASIL	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
CRISTIANE FERREIRA NUNES	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ROSILENE ALVES VIEIRA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ORLANDA PEREIRA DE SOUZA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
AURELINEIDE RODRIGUES REZENDE QUEIROZ	PROF DA EDUCACAO BASICA	02/03/2020	31/12/2020
ELISANGELA MARIA DE DEUS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
SILEIDE RODRIGUES DO AMARAL GOIS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA DAS GRAÇAS VASCONCELOS DOS SANTOS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
LUCINEIDE NUNES DE SANTANA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
LEIDIANE MARILIA DOS SANTOS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
LINDINALVA MARIA CARVALHO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ANA GRACIELA AMARAL SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
PATRICIA MARIA ALVES DE SIQUEIRA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ANA PAULA DE REZENDE	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
GRACIELE DE GOIS FIGUEIROA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ERICA ROBERTA PEREIRA VIRGINIO	PROF DA EDUCACAO BASICA	01/02/2020	31/12/2020
MARIVANHA DA COSTA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARCIA DANUBIA GOIS DE REZENDE SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA JESSICA ALVES DE REZENDE COSTA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ALINE GUERRA REZENDE	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
FATIMA JOSELAINI SILVA DE RESENDE ARAUJO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
FRANCINEIDE RODRIGUES DE MELO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
NAIRAN AMARAL SILVA SOARES	PROF DA EDUCACAO BASICA	02/03/2020	31/12/2020
DARLENE AMARAL GOMES DE ALMEIDA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
EMÍLIA GERLIANE MONTEIRO DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
SELMA SOARES DE SIQUEIRA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
JOSEANE MARIA DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA CILEIDE SIQUEIRA DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
DAMARCIA EDNAIRAN DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
EMANUELA LOPES DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
LEONICE DE REZENDE LIMA MARQUES	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS AMARAL	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA JOSE GUERRA DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
CLEONILDA DE FARIAS SA COSTA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARILIA DE MORAES SIMAO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MANOELA MARIA DE MORAES SIMAO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
JANINE BEZERRA LOPES	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MONICA TORRES AMARAL	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
INOCENCIO PEREIRA DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
RENATO DOMINGOS DE ALMEIDA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MAIANNY NUNES REMIGIO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ADRIANA SANTINO CAMPOS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
BARBARA CRISTINA NERIS DE MORAIS MARQUES	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020

MARCIA CRISTINA PEREIRA DE SIQUEIRA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MAURICEA FABIANA DE ALMEIDA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
JANAINA PEREIRA MEDEIROS DE ARAUJO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
SILVANIA MARIA DOS SANTOS LIMA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ANDRELINE RODRIGUES GOMES	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ALCIONE DA SILVA FEITOZA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
RITA ANUNCIADA DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ELIZABETH RODRIGUES SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ROSINEIDE BENTO DE LIMA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
JULLIANNY SAMILA PEREIRA LEITE	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
SANDRA MARIA BEZERRA DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIANA QUEIROZ PORFIRIO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
NAENE DE SOUZA LIMA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
CILENE FELICIANO DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
FRANCISCA LUCLECIA DE REZENDE	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA NEURACI DE SOUZA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
WACYARA DE MELO SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
UILMA POLIANA VIEIRA DE SIQUEIRA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
GRAZIELLA NUNES PEREIRA GUERRA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ISABELITA LOPES DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
CARLA CRISTINA DE LIMA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
AILMA DA SILVA REZENDE	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ENEDINA RAFAELA FERNANDES LUCENA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARCILIA ISIDORIA DA SILVA SANTOS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ARLENE REZENDE DE SOUZA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
GISELE MARQUES DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
LAYANE VITORIA PINHEIRO VIEIRA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
LINA IONE SOUZA DE OLIVEIRA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
LEANDRA HONORATO FIGUEIREDO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
GILMARCIA DO AMARAL SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	01/02/2020	31/12/2020
LUCIMARIA DO AMARAL SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
EVANILDA AMANDA SILVA BALBINO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA ADRIELE DE SOUZA SILVA ARAÚJO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
EMANOELA PEREIRA DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ANNA JULIA MACHADO DE SOUZA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
OTHON CARDOZO BARBOZA FERRAS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA EULALIA SANTOS DE OLIVEIRA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ROBERTA FERNANDA DO NASCIMENTO JUVENAL	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
SEVERINA DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
TAMIRIS VERIDIANNE SOUSA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/03/2020	31/12/2020
ALANE KARLA DA COSTA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
GIRLANDIA DO AMARAL SILVA RODRIGUES	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
FERNANDA MIRELE MONTEIRO DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ADELMA PEREIRA MOREIRA LEITE	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
JOANA JESSICA TENORIO AMARAL	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
KYARA KAMILA SOUZA DE MORAIS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
REBECA RODRIGUES DE MOURA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MONALIS TORRES FIGUEIROA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA JAILMA DE REZENDE	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ANDREIA CARLA DO NASCIMENTO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
FRANCISCA TAIS DA SILVA ARAUJO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA JOSE RODRIGUES MARINHO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
TAMIRES PEREIRA DE SOUZA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA DAMIANA DE MEDEIROS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA JORGEANA DOMINGOS DE ALMEIDA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
VIVIANE GUERRA DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARCIDALIA ARAUJO DE MENEZES	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
FRANCILENE DOS SANTOS SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ALECSANDRA DE SOUZA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
JOSEANE NUNES HENRIQUE LEITE	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
DERIVANIA CRISTINA DE LIMA PINHEIRO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
INACIA DA SILVA SANTOS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ANDERSON MANOEL SILVA REMIGIO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
CLAUDINEIDE FERREIRA ALEXANDRE	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
DEBORA JUSSANE SILVA RODRIGUES	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
RITA DE CASSIA PEREIRA PEREIRA DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ROBERLANDIA ALEXANDRE PEREIRA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ELAINE IGINO DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
NIELMA FABRICIA PEREIRA DOS SANTOS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
LUBIA MANOELA MONTEIRO DOS SANTOS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
JANIRLEIDE DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA DE FATIMA DE MELO LOPES	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
GABRIELLY BEZERRA DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
WANDECLÉBIA RODRIGUES DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
JAYANE SOUZA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ADRICIA ARAUJO FERREIRA MENEZES	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ANDRESSA ARAUJO FERREIRA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
DANIELA DA SILVA MELO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
GISLAINE ANDRESSA RODRIGUES DE RESENDE	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
THAMILA MENEZES GUERRA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
DANIELA NUNES GOMES	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
VICTORIA SOUZA ALVES	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
DAYSYANNE STEPHAANNY DA SILVA FERREIRA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
JOSEFA FABIANA ALVES DE LIMA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
RAFAELA NEVES SILVA PEREIRA	PROF DA EDUCACAO BASICA	02/03/2020	31/12/2020
ANDRESSA JAKSAILLA ALVES DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
PATRICIA NILA DE CARVALHO AMORIM	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
THAYANE NAYARA DOS SANTOS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
BIANCA ROLIM DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ALISSON BRUNO DOS SANTOS FELIX	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA EDCLECIA DE SOUZA FREITAS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MAISA CARLA SILVA DO AMARAL	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
STEPHANIE PEREIRA GOIS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MAYSA DA SILVA GOMES	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA KAROLAYNE BARROS DE ARAUJO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020

GABRIEL ALVES DE GOIS MARINHO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
EDUARDA LIMA FREIRE	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA JANIALLY CLARA DE MELO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA JESSICA DE LIMA BATISTA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
GENICLECIA ALVES DE SIQUEIRA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MONICA GOMES BEZERRA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ADSON DIOGO FERREIRA DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
WILLYANE MOURA DA SILVA DE OLIVEIRA TRINDADE	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
JOHNATA VILLIAN PINHEIRO DE FREITAS GOIS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
FRANCIDAYDE HENRIQUE DA SILVA SANTOS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARA CAMILA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
NATALIA DOS SANTOS BERNARDO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
NATALIA DOS SANTOS BERNARDO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
JESSICA CORDEIRO DA SILVA DINIZ	PROF DA EDUCACAO BASICA	02/03/2020	31/12/2020
ERICA CAROLINE DE MELO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
NADIA LAIS ALVES DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ELAYNE DA SILVA LIMA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
THAIS PINHEIRO DE AQUINO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
VANESSA NEVES DOS SANTOS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ALAN GABRIEL FERREIRA SANTOS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
EDLANE RODRIGUES DE MELO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
FLAVIO REZENDE PESSOA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ALINE NOVAIS RAMOS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
JAYNE SIQUEIRA ALVES	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
AVELINA DANGELA CORDEIRO DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ISABELE LIMA RODRIGUES DE ALMEIDA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
KARLA VICTORIA AMARAL VIEIRA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ALANNY JOYCE DOS SANTOS GUERRO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
EDNA NERES DA COSTA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
CLEBIANA CORDEIROA DOS SANTOS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA DE LOURDES DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
EUCILENE INACIO DE GOIS OLIVEIRA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ALDNEA FREITAS DE OLIVEIRA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
VILANUZIA FERREIRA DE SIQUEIRA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
GIVONETE PAULO DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
VALERIA DOS SANTOS NETO DA CRUZ	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
RISONES VIEIRA MELO	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
SUZINEIDE MARIA DOS SANTOS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA DO SOCORRO MENDONÇA GOMES	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA DO SOCORRO MENDONÇA GOMES	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ANA CLAUDIA DA SILVA GOIS	PROF DA EDUCACAO BASICA	03/03/2020	31/12/2020
ELINAI GOUVEIA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA DAS DORES DA SILVA BOM	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
ROSEANE ADRINARIA DA SILVA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
EDJANE PATRICIA RODRIGUES DE GOIS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
CRISTIANA DA SILVA SANTOS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
GERLIANE SILVA SANTOS	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
MARIA LUCIA GOMES	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
PATRICIA RODRIGUES DE FRANCA	PROF DA EDUCACAO BASICA	10/02/2020	31/12/2020
RODE MARIA SANTOS FREITAS DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
ARLENE DA SILVA OLIVEIRA	RECEPCIONISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
LADJANY MAGALHAES SILVA	RECREADOR - I	10/02/2020	31/12/2020
THAIS DOS SANTOS SILVA	RECREADOR - I	10/02/2020	31/12/2020
MARIVALDA SOUZA DA CONCEIÇÃO	RECREADOR - I	10/02/2020	31/12/2020
BRUNO VITAL MARQUES	RECREADOR - I	10/02/2020	31/12/2020
BRUNO VITAL MARQUES	RECREADOR - I	10/02/2020	31/12/2020
MARIA LARISSA BEZERRA EVARISTO	RECREADOR - I	10/02/2020	31/12/2020
GENICLEIDE ALVES SIMAO	RECREADOR - I	10/02/2020	31/12/2020
CLAUDENISON DO NASCIMENTO	SEM CARGO	02/01/2020	31/12/2020
MARCOS RODRIGUES DE LIMA	SERVENTE - I	01/04/2020	31/12/2020
JOSE ROMILDO DOS SANTOS	SERVENTE - I	01/04/2020	31/12/2020
APARECIDO DA SILVA SANTOS	SERVENTE - I	01/04/2020	31/12/2020
ALBERTO NUNES DE ARRUDA	SERVENTE - I	01/04/2020	31/12/2020
JOSILDO DE FREITAS DA SILVA	SERVENTE - I	01/04/2020	31/12/2020
JOSE MATHEUS LIMA FERREIRA	SERVENTE - I	01/04/2020	31/12/2020
VALDEIR VALDECI DO AMARAL	SUPERVISOR CONSERVACAO OBRAS	02/01/2020	31/12/2020
MAURILIO GOMES RESENDE DE ARAUJO	SUPERVISOR CONSERVACAO OBRAS	02/01/2020	31/12/2020
LUCAS AMARAL BATISTA TENORIO	SUPERVISOR CONSERVACAO OBRAS	02/01/2020	31/12/2020
ALFREDO ANDRE LUCIO	SUPERVISOR CONSERVACAO OBRAS	01/04/2020	31/12/2020
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	SUPERVISOR CONSERVACAO OBRAS	02/01/2020	31/12/2020
EDNALDO PEREIRA DE SOUZA	VIGILANTE	02/01/2020	31/12/2020
CICERO DE SOUZA GONÇALVES	VIGILANTE	02/03/2020	31/12/2020
CICERO CARLOS CAITANO DE SOUZA	VIGILANTE	02/01/2020	31/12/2020
NAILTON JOSE DE RESENDE	VIGILANTE	02/01/2020	31/12/2020
ANTONIO MANOEL DA SILVA	VIGILANTE	02/01/2020	31/12/2020
JOAO PAULO DA SILVA ALMEIDA	VIGILANTE	02/01/2020	31/12/2020
WELIO VIEIRA DE SOUZA	VIGILANTE	02/01/2020	31/12/2020
FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	VIGILANTE	02/01/2020	31/12/2020
FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	VIGILANTE	02/01/2020	31/12/2020
ALCIDES FERREIRA DA COSTA	VIGILANTE	02/01/2020	31/12/2020
JOSE ARICLENES ARAUJO DE LIMA	VIGILANTE	02/01/2020	31/12/2020
SIVONALDO BARROS DA SILVA	VIGILANTE	03/02/2020	31/12/2020
JOSE IVANILDO DA SILVA CORDEIRO	VIGILANTE	02/01/2020	31/12/2020
ANTONIO FERNANDO PAEZINHO	VIGILANTE	02/01/2020	31/12/2020
WALLAMY XENEY SOUZA DE MELO	VIGILANTE	02/01/2020	31/12/2020
JORAN ESTEVAO DA SILVA	VIGILANTE	03/02/2020	31/12/2020
RAYANDSON MARQUES CORDEIRO	VIGILANTE	01/04/2020	31/12/2020
ERIK MARTINS AMARAL	VIGILANTE	03/02/2020	31/12/2020
JOSE EDVALDO BARROS DA SILVA	VIGILANTE	02/01/2020	31/12/2020
IANN CARLOS DINIZ AMARAL	VIGILANTE	10/02/2020	31/12/2020
IVANCLEY RODRIGUES DA SILVA	VIGILANTE	02/01/2020	31/12/2020
THIAGO DE GOIS ALVES TENORIO	VIGILANTE	02/01/2020	31/12/2020
GEORGE RUAN LUCENA AMARAL	VIGILANTE	02/01/2020	31/12/2020
JOSE PESSOA DA SILVA	VIGILANTE	02/01/2020	31/12/2020
VALMIR DE ALMEIDA SILVA	VIGILANTE	02/01/2020	31/12/2020

JAMISON WILKER OLIVEIRA DO AMARAL	VIGILANTE	02/01/2020	31/12/2020
ADEILTON ALVES DE SIQUEIRA	VIGILANTE	02/01/2020	31/12/2020
JOSE MAYK MENEZES GOIS	VIGILANTE	02/01/2020	31/12/2020
EDIMAR PEREIRA DE SOUZA	VIGILANTE	02/01/2020	31/12/2020
ALTIERES FERNANDO ALVES BISPO	VIGILANTE	02/01/2020	31/12/2020
GILSON DE SIQUEIRA SANTOS	VIGILANTE	02/01/2020	31/12/2020
MIGUEL MEDEIROS DE LIMA	VIGILANTE	02/01/2020	31/12/2020
JANIO GOMES DO NASCIMENTO	VIGILANTE	02/01/2020	31/12/2020
JOSE ALVES DA SILVA	VIGILANTE	02/01/2020	31/12/2020
ROBERTA CRISTINA BERNARDO DE SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
MARILIA MANOELA RODRIGUES SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
ALINE NUNES NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
JOYCE KERCIA DA SILVA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
MARIA ELAYNE CRUZ DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
NAYARA MORGANY NOVISSIMO FERRAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
HIANE TOMAZ DANTAS	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
NAYARA RODRIGUES CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
NANCI ARRUDA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
JOSILENE DIAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	02/01/2020	31/12/2020
MARIA IONE DE REZENDE BEZERRA	ASSISTENTE DE SAUDE BUCAL	02/01/2020	31/12/2020
HILDA MARIA BEZERRA	ASSISTENTE DE SAUDE BUCAL	02/01/2020	31/12/2020
GILVANETE ALVES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2020	31/12/2020
DAMIANA MARIA DA SILVA	AUX DE SERVICOS GERAIS II	02/01/2020	31/12/2020
PATRIANA MARIA FERREIRA ALVES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	02/01/2020	31/12/2020
ADRINALIA DE MELO ALVES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	02/01/2020	31/12/2020
LUIZA LOPES SIQUEIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	18/05/2020	31/12/2020
LUANAILA DE FREITAS FREIRE	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	02/01/2020	31/12/2020
CRISTILAYNE MARILIA MOURA LIMA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	02/01/2020	31/12/2020
JAYANE CRISTINA MOURA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	02/01/2020	31/12/2020
FATIMA VANESSA BEZERRA PEREIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	02/01/2020	31/12/2020
MICHELLY NUNES DE GOIS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	02/01/2020	31/12/2020
MARIA GESSICA FERREIRA ALVES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	02/01/2020	31/12/2020
SUELIA MAYARA NERES SEVERO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	02/01/2020	31/12/2020
CILENE BEZERRA DA SILVA FREITAS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	02/01/2020	31/12/2020
JESSICA TAIS DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	02/01/2020	31/12/2020
RAFAELA DOMINGOS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	02/01/2020	31/12/2020
ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	02/01/2020	31/12/2020
ANA LUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	02/01/2020	31/12/2020
JANAINA SIQUEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	02/01/2020	31/12/2020
BARBARA HENRIQUE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
VANDELUCIA PEREIRA DE LIMA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
MARGARIDA SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
ALEXSANDRA NAZARIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
POLIANA DE SIQUEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
MARIA ROZEANE TEOTONIO BARROS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
SIMONE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
KRISLEY DANIELY OLIVEIRA AMARAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
ANDREIA VIANA DE GOIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
MARINEIDE GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
ATEILDA CORDEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
ALINE SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
KAMILA ROSALI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
ILDETE LAURENTINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
KATHARYNNE FEITOZA BEZERRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
SABRINA EMANUELLY DE MEDEIROS MARINHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
SABRINA EMANUELLY DE MEDEIROS MARINHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	01/04/2020	31/12/2020
JAISLANY ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
LUSCICLAUDIA FERREIRA ALEXANDRE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
KLEBER BEZERRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
MARIA RISONIDE DE BRITO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
ASLAINE PAMELA DA SILVA SIMOES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	04/03/2020	31/12/2020
MARGARETE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
ERISVALDA CAVALCANTI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
ANDREA MARIA DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
MARIA BERNADETE HENRIQUE TELES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
ODILON DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
LUIZA MARIA RESENDE ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
JOSENILDA TENORIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
MARIA RIZELDA ARAUJO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
CLECIO RAMALHO LINS	COORDENADOR	02/01/2020	31/12/2020
KAMILA SOUZA GOIS	COORDENADOR	02/01/2020	31/12/2020
JESIMIEL BATISTA VAZ FILHO	COORDENADOR	02/01/2020	31/12/2020
PALLOMA RAMALHO SIMÕES	COORDENADOR	02/01/2020	31/12/2020
MAURICELIA RODRIGUES FIGUEIREDO BARBOZA	COORDENADOR	02/01/2020	31/12/2020
GESISLANE LEANDRO DA SILVA	COORDENADOR DE ENSINO	02/01/2020	31/12/2020
JOSE MATHEUS DE GOES LIMA	DIGITADOR	02/01/2020	31/12/2020
THAIS BEZERRA FERRAZ DE SOUZA	DIGITADOR	02/01/2020	31/12/2020
EDUARDO ANDERSON DA SILVA AMARAL	DIGITADOR	02/01/2020	31/12/2020
JESSICA MICHELE DA SILVA FREIRE	DIGITADOR	02/01/2020	31/12/2020
JULIANA FERNANDA REZENDE ARAUJO	DIGITADOR	02/01/2020	31/12/2020
VALDELICE ARAUJO COSTA	DIGITADOR	02/01/2020	31/12/2020
MAURIVANDA GUIMARAES DA SILVA	DIGITADOR_II	03/02/2020	31/12/2020
CIBELLY TAMARA DANTAS DOS SANTOS	DIGITADOR_II	02/01/2020	31/12/2020
MARILIA MANOELA RODRIGUES SANTOS	DIGITADOR_II	03/02/2020	31/12/2020
MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA	DIGITADOR_II	03/02/2020	31/12/2020
EDILENE FERREIRA LEAL	DIGITADOR_II	01/02/2020	31/12/2020
EDILENE FERREIRA LEAL	DIGITADOR_II	02/03/2020	31/12/2020
SABRINA EMANUELLY DE MEDEIROS MARINHO	DIGITADOR_II	03/02/2020	31/12/2020
CARLA EDUARDA MENDES DA SILVA	DIGITADOR_II	02/01/2020	31/12/2020
ASLAINE PAMELA DA SILVA SIMOES	DIGITADOR_II	03/02/2020	31/12/2020
ALESSILVIA SIMOES SILVA	DIGITADOR_II	02/01/2020	31/12/2020
LUIZA MARIA RESENDE ALVES	DIGITADOR_II	03/02/2020	31/12/2020
ANTONIO NOGUEIRA BARROS NETO	DIRETOR CLINICO	02/01/2020	31/12/2020
JAIRO GILVANI DA CRUZ	ELETRICISTA - I	02/01/2020	31/12/2020

DARLIANE LOPES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	02/01/2020	31/12/2020
JHANYBETE ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	02/01/2020	31/12/2020
JOSE AURELIANO GOUVEIA PEREIRA DE SIQUEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	02/01/2020	31/12/2020
GIRLENE ROSILDA DE ALMEIDA REZENDE	ENFERMEIRO PLANTONISTA	19/03/2020	31/12/2020
MARIANA SANTANA LUCENA SIQUEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	02/01/2020	31/12/2020
ITAMAR CASSIANO MORAIS DE SOUZA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	02/01/2020	31/12/2020
JOELITO MELO LOPES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	02/01/2020	31/12/2020
ADLA LARISSA LEANDRO DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	01/04/2020	31/12/2020
THIAGO RAIMUNDO BEZERRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	02/01/2020	31/12/2020
THEREZINHA RAQUEL PADILHA LOPES FONSECA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	02/01/2020	31/12/2020
BEATRIZ RODRIGUES DE MOURA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	02/01/2020	31/12/2020
AMANDA KELLY CAVALCANTE CORDEIRO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	02/01/2020	31/12/2020
AMANDA KELLY CAVALCANTE CORDEIRO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	16/03/2020	31/12/2020
MARIA ALZIRA OLIVEIRA TENORIO	ENFERMEIRO PSF - I	02/01/2020	31/12/2020
CHIRLAINE MARIA CORDEIRO SANTOS	ENFERMEIRO PSF - I	07/01/2020	31/12/2020
CHIRLAINE MARIA CORDEIRO SANTOS	ENFERMEIRO PSF - I	08/02/2020	31/12/2020
ALESSANDRA LIMA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO(A)	02/01/2020	31/12/2020
RHAVELINNE VELOSO DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO(A)	02/01/2020	31/12/2020
NATALIA DE QUEIROZ CASSIMIRO	ENFERMEIRO(A)	02/01/2020	31/12/2020
YTHALA DELLAMARY FEITOSA DE GOIS	ENFERMEIRO(A)	02/01/2020	31/12/2020
YANE REZENDE AMARAL	ENFERMEIRO(A)	02/01/2020	31/12/2020
MARILIA PAIVA LIMA	ENFERMEIRO(A)	02/01/2020	31/12/2020
MARGOT SAMARA DE FREITAS FERRAZ	ENFERMEIRO(A)	25/03/2020	31/12/2020
LAYS NOBREGA AVELINO	ENFERMEIRO(A)	02/01/2020	31/12/2020
JESSICA NOBREGA AVELINO	ENFERMEIRO(A)	02/01/2020	31/12/2020
JOYCE MARIA PEREIRA MARINHO	ENFERMEIRO(A)	02/01/2020	31/12/2020
TAIS EMANUELE FREITAS SILVA	ENFERMEIRO(A)	02/01/2020	31/12/2020
IZABELYNE ALEIXO VAZ	ENFERMEIRO(A)	02/01/2020	31/12/2020
WYLLA THAIS PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO(A)	02/01/2020	31/12/2020
IZADORA FERNANDA FEITOZA PIRES CABRAL	ENFERMEIRO(A)	01/04/2020	31/12/2020
NAYANNE MOURA GALINDO DA SILVA	ENFERMEIRO(A)	03/02/2020	31/12/2020
DEIZE FONSECA SALES	ENFERMEIRO(A)	02/01/2020	31/12/2020
JOANA PAULA REZENDE DE MORAIS	FARMACEUTICO - I	02/01/2020	31/12/2020
JADER DIEGO RAMALHO MAGALHAES	FARMACEUTICO - I	02/01/2020	31/12/2020
JADER DIEGO RAMALHO MAGALHAES	FARMACEUTICO - I	01/04/2020	31/12/2020
CHARLENNE MARILIA REZENDE DE SOUZA	FARMACEUTICO - I	02/01/2020	31/12/2020
CHARLENNE MARILIA REZENDE DE SOUZA	FARMACEUTICO - I	01/04/2020	31/12/2020
EVERTON RODRIGUES BEZERRA	FARMACEUTICO - I	01/04/2020	31/12/2020
JUAN PABLO ARANCIBIA BELAÚNDE	FARMACEUTICO - I	02/01/2020	31/12/2020
JUAN PABLO ARANCIBIA BELAÚNDE	FARMACEUTICO - I	01/04/2020	31/12/2020
ELIZEU LEANDRO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA_I	02/01/2020	31/12/2020
CICERA DERLLIANE REZENDE DE MORAIS	FISIOTERAPEUTA_I	02/01/2020	31/12/2020
BRUNA MARILIA SOUZA E SILVA	FISIOTERAPEUTA_I	02/01/2020	31/12/2020
HELOISA FEITOZA AMARAL	FISIOTERAPEUTA_I	17/02/2020	31/12/2020
ANNA CAROLYNE NABUCODONOSOR MELO	FONODILOGO_I	02/01/2020	31/12/2020
LINDOVAN DA COSTA BEZERRA	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
HERIVONALDO FRANCISCO DE GOIS	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
JANILSO RODRIGUES LOPES	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
ADSON UBIRATAN LOPES RODRIGUES	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
ADMILSON JOSE DE CARVALHO	MOTORISTA - I	01/04/2020	31/12/2020
JEAN CLEDSON NUNES LEAL LIRA	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
KEDSON DA SILVA SOUZA	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
CALINO MARLOS DE OLIVEIRA MARQUES	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
LEANDRO DANTAS LEAL	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
LUIZ RAIMUNDO REZENDE	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
MAURILIO GOMES DE ARAUJO	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
NAILTON SANTOS DA SILVA	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
HIRAILDO FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
FERNANDO ALVES FIGUEIREDO	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
EDVALDO FEITOZA DA SILVA	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
ALBERTO PEREIRA DE MELO	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
VANDUIR AMADOR DE GOIS	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
ANA CAROLINE CAVALCANTE	NUTRICIONISTA_I	02/01/2020	31/12/2020
JANAINA SEVERO DE LIMA GAMA	NUTRICIONISTA_I	02/01/2020	31/12/2020
RENATA RODRIGUES LAFAYETTE	ODONTOLOGO - I	02/01/2020	31/12/2020
KLECIA CRISTIANE SILVA NOGUEIRA	ODONTOLOGO - I	02/01/2020	31/12/2020
ANA CECILIA DANTAS GOIS	ODONTOLOGO - I	02/01/2020	31/12/2020
VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE	ODONTOLOGO - I	02/01/2020	31/12/2020
BREENDDA RAYSSA BARBOSA ALVES	ODONTOLOGO - I	03/02/2020	31/12/2020
AMAURI PINHEIRO DE REZENDE	ODONTOLOGO - I	02/01/2020	31/12/2020
THACIANNNA NAIANA SOUZA SILVA	ODONTOLOGO - I	02/01/2020	31/12/2020
MATHEUS TEIXEIRA DANTAS FREITAS	ODONTOLOGO - I	02/01/2020	31/12/2020
RAYLA MEDEIROS DE ALMEIDA	ODONTOLOGO - I	02/01/2020	31/12/2020
AMANDA FERREIRA ALVES	ODONTOLOGO - I	02/01/2020	31/12/2020
LEONARDO JOSE PEREIRA MEDEIROS	ODONTOLOGO - I	02/01/2020	31/12/2020
JANNYNE PEREIRA LOPES SANTANA	ODONTOLOGO - I	02/01/2020	31/12/2020
JOAO PAULO SIMOES PEREIRA	ODONTOLOGO - I	02/01/2020	31/12/2020
JOSE ARAUJO DE LUCENA	ODONTOLOGO - I	02/01/2020	31/12/2020
MARIA ERINALDA CAMELO DE ALMEIDA	ODONTOLOGO - I	02/01/2020	31/12/2020
MARIA TEREZA DIOGO DE ANDRADE	ODONTOLOGO - I	02/01/2020	31/12/2020
IGOR RAIAN LIRA DOS SANTOS	PORTEIRO	02/01/2020	31/12/2020
CLAUDERLAN WALLISON LIRA DOS SANTOS	PORTEIRO	17/04/2020	31/12/2020
JOSE CICERO MACHADO DE MELO	PORTEIRO	02/01/2020	31/12/2020
JOSE AILTON LUIZ DA SILVA	PORTEIRO	14/05/2020	31/12/2020
ANNE CAROLYNNE DA SILVA ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	02/01/2020	31/12/2020
ADLA KAMYLIA BARBOZA GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	02/01/2020	31/12/2020
POLYNE MARIA PINTO SIMOES RODRIGUES	PSICOLOGA	02/01/2020	31/12/2020
AISLAINE MAYARA BRITO DA SILVA	PSICOLOGA	02/01/2020	31/12/2020
MARIA PALLOMA DOS SANTOS MARQUES	PSICOLOGA	02/01/2020	31/12/2020
QUITERIA GLORIA DE GOIS REZENDE	RECEPCIONISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
MAURIVANDA GUIMARAES DA SILVA	RECEPCIONISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
NAELCA DE LIMA BEZERRA	RECEPCIONISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
CHARLENE MARIA CAVALCANTE DE MORAIS	RECEPCIONISTA - I	02/01/2020	31/12/2020

RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA	RECEPCIONISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
MARIA SIMONE DOS SANTOS CARVALHO	RECEPCIONISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
KARLA DANIELE SIQUEIRA CAMPOS	RECEPCIONISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
LILIAN RODRIGUES PINTO	RECEPCIONISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
LINDAILMA BEZERRA DA SILVA SEVERO	RECEPCIONISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
AISLANE CARELLE DE MOURA SIQUEIRA SIMAO	RECEPCIONISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
MARIA DAS DORES AMANDA DE SOUZA	RECEPCIONISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA	RECEPCIONISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
WANESSA JAYLLA RODRIGUES GOIS	RECEPCIONISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
ANDREANE LUANA REZENDE FAGUNDES	RECEPCIONISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
AMANDA RAFAELA DA SILVA CARVALHO	RECEPCIONISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
MAYRA LAIS DO NASCIMENTO ROQUE MORAES	RECEPCIONISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
ELAYNE FREIRE DOS SANTOS	RECEPCIONISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
TAYNA HELEM DE ARAUJO	RECEPCIONISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
NYVIA MARIA DA SILVA	RECEPCIONISTA - I	01/04/2020	31/12/2020
JAEDNA MARIA SIQUEIRA QUEIROZ DA SILVA	RECEPCIONISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
MAIANE REZENDE SANTOS	RECEPCIONISTA - I	02/03/2020	31/12/2020
ASLAINE PAMELA DA SILVA SIMOES	RECEPCIONISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
MARIA EULINA PORFIRIO DANTAS	RECEPCIONISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
JOSEALDO PEREIRA DE SIQUEIRA	002SUPERVISOR	02/01/2020	31/12/2020
ALINE SUYANNY DANTAS NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
ALINE SUYANNY DANTAS NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/02/2020	31/12/2020
ALINE SUYANNY DANTAS NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/03/2020	31/12/2020
JUSCILENE ALVES DA SILVA NICACIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
MARIA JUSCINEIDE QUIRINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
WELTON RODRIGUES DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
CICERA PEREIRA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
PATRICIA MARIA FERREIRA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
FERNANDA CRISTINA SANTOS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
FABIANA MARIANO DE REZANDE SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
ROSIVANIA AMARAL DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/02/2020	31/12/2020
ROSIVANIA AMARAL DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2020	31/12/2020
MARIA RIZELDA VITAL DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
JEANNEY BARBOSA LEITE	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
ECILIA MARILIA SANTOS DE LIMA CAVALCANTI	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
DARLA BEZERRA SIQUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
CICERA CIBELE LIMA CAVALCANTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	16/03/2020	31/12/2020
CYNTHIA KAROLINY MARQUES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
JESSICA PORTELA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
CARLOS HENRIQUE FERREIRA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
SABRINA RILDETE PEREIRA DA SILVA PINTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
ADRIELY ARAUJO FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
ADRIELY ARAUJO FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2020	31/12/2020
RAIANE TAIS SIQUEIRA BARROS OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
JESSICA LAIS GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
MARIA GISLANE FERREIRA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
CAMILLA DO AMARAL FELIX	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
VALERIA RODRIGUES DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
ELIZABETH LOPES DE MORAIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
JOSE DIEGO DE REZENDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
SAMARA MENDES DE MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2020	31/12/2020
AYSLA BEZERRA SALVADOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
MARIA NATALIA AMARAL SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
NAIZA SILVA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
HELENA VICTORIA DE SIQUEIRA MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/05/2020	31/12/2020
YSTEFANNI MAKISILA SOUZA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2020	31/12/2020
JOSE WILLIAMS MENDONÇA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
VANESSA DE QUEIROZ SIQUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2020	31/12/2020
LARISSA DE LIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2020	31/12/2020
YARA OLIVEIRA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
MAIANE REZENDE SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
MAIANE REZENDE SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2020	31/12/2020
MAIANE REZENDE SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2020	31/12/2020
JOSEFA EVANY ROBERTO DA SILVA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
LUCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
IRENILZA OLIVEIRA DE SOUZA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
MARCIA MARIA PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2020	31/12/2020
MARCIA MARIA PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/02/2020	31/12/2020
MARIA DO SOCORRO QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
MARIA JOSE LOPES FERREIRA ARRUDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
MARIA JOSE MUNIZ VITURINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
MARIA ZENILDA RODRIGUES DE MELO SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
DIANA FEITOZA DE REZENDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
MANOEL COSTA FILHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
CILENE PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
REGINALDA REJANE DA SILVA PESSOA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
EDJANE RODRIGUES DE REZENDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2020	31/12/2020
MARIA DE FATIMA PEREIRA DE MENEZES	TECNICO DE PLANEJAMENTO E SUPE	02/01/2020	31/12/2020
CHARLENE MICHELY DE SOUZA AMARAL	TECNICO DE RAO X	02/01/2020	31/12/2020
JOSE PAULO HENRIQUE CAVALCANTE DA SILVA	TECNICO DE RAO X	02/01/2020	31/12/2020
MAYARA RAFFAELA MARTINS BRITO SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL - I	02/01/2020	31/12/2020
JOSE RICARDO DE GOIS	VIGILANTE - I	02/01/2020	31/12/2020
SIVONALDO BARROS DA SILVA	VIGILANTE - I	02/01/2020	31/12/2020
JOSE ILTO DA SILVA	VIGILANTE - I	02/01/2020	31/12/2020
JOSE MARCIO DEODATO DA SILVA	VIGILANTE - I	02/01/2020	31/12/2020
JOSE ALTON LUIZ DA SILVA	VIGILANTE - I	03/03/2020	31/12/2020
DAYANE DA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	03/02/2020	31/12/2020
CELIA MARCIA RABELO DE GOIS	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
ELIAZAR SILVA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	03/02/2020	31/12/2020
ROOZEMARIA LOPES DE NOGUEIRA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
ROBERTO LUIZ SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
THUANNE CAMPOS DE LIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	03/02/2020	31/12/2020
STEPHANIE REFAELLE BEZERRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
JULIENE GOMES DA SILVA CAVANCANTI	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
JULIETE ALINE DE ARAUJO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020

ANDRE SANTOS DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
REGINALDO DE LIMA PEREIRA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
ANA JESSICA LOPES XAVIER	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
ANNE JANIELLE RODRIGUES LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
PEDRO HENRIQUE DE QUEIROZ DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
JANAICE DA SILVA GOIS	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	01/04/2020	31/12/2020
PEDRO AUGUSTO GUERRA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO - I	02/01/2020	31/12/2020
CILENE ALVES DE GOIS	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2020	31/12/2020
LEILLIANY VIEIRA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2020	31/12/2020
JARDANE RAYANE RODRIGUES MEDEIROS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2020	31/12/2020
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE MORAIS	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2020	31/12/2020
MARIA IVONETE DE GOIS	AUX SERVICOS GERAIS N1-CE	02/01/2020	31/12/2020
SANDRA MARIA CRUZ	AUXILIAR DE CONTABILIDADE - I	02/01/2020	31/12/2020
MARIA EDNA VIEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
CRISTINEIDE DE SIQUEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
SILVIA PATRICIA MOURA REZENDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/03/2020	31/12/2020
GENOVEVA OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
ROSICLEIDE ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
CICERO AILTON LEITE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
PAULA REJANE MARINHO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/03/2020	31/12/2020
CLAUDIENE MARIA DAS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
ERICA MIRELE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
EDNALVA FERREIRA DE GOIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
SANDRA LUCIA MARQUES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
QUITERIA ALVES FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	03/02/2020	31/12/2020
EDNILSON PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
IVANILDO CORREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
LUCIENE MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS -	02/01/2020	31/12/2020
JOSE RIZONILDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS II	02/01/2020	31/12/2020
ADRIANA CORDEIRO SIMOES	CONSELHEIRO TUTELAR	01/01/2020	31/12/2020
LINDIANY MACEDO SALES	COORDENADOR	02/01/2020	31/12/2020
MARCOS ANTONIO BEZERRA DA SILVA	COORDENADOR	02/01/2020	31/12/2020
OTACILIO JOSE RODRIGUES RAFAEL NETO	COORDENADOR	01/04/2020	31/12/2020
CAMILA LAIS ALVES DOS SANTOS	COORDENADOR	02/01/2020	31/12/2020
THUJANNE CAMPOS DE LIRA	COORDENADOR	30/03/2020	31/12/2020
TAMYRES LILIANE NUNES FERNANDES	COORDENADOR	02/01/2020	31/12/2020
INGRID BEATRIZ ALVES GOIS	COORDENADOR	30/03/2020	31/12/2020
CLAUDINIER ANTONIO ANGELIM MENDES	COORDENADOR	02/01/2020	31/12/2020
CLAUDINIER ANTONIO ANGELIM MENDES	COORDENADOR	02/01/2020	31/12/2020
CLAUDINIER ANTONIO ANGELIM MENDES	COORDENADOR	02/01/2020	31/12/2020
JOAO EDERALDO LEMOS CAVALCANTI	COORDENADOR	02/01/2020	31/12/2020
FLAVIO AMARAL GISOLFI	COORDENADOR	02/01/2020	31/12/2020
FABIANA FERREIRA DA COSTA ASSIS	COORDENADOR	02/01/2020	31/12/2020
ULISSES MANOEL VENANCIO JUNIOR	COORDENADOR	02/01/2020	31/12/2020
JAQUELINE SILVA MELO	COORDENADOR_II	02/01/2020	31/12/2020
MARINA LAIS SIQUEIRA DE SOUZA	COORDENADOR_II	02/01/2020	31/12/2020
LUCICLEIA ALVES DE QUEIROZ REZENDE	COZINHEIRA	02/01/2020	31/12/2020
JANAINA MERCIA ALMEIDA OLIVEIRA	COZINHEIRA	02/03/2020	31/12/2020
JANIO MENDES DA SILVA	COZINHEIRA	02/03/2020	31/12/2020
GILCIMAR MENDES DA SILVA	COZINHEIRA	02/01/2020	31/12/2020
GERUSA RODRIGUES DE SOUSA	CUIDADOR - I	02/01/2020	31/12/2020
ADRIANA BRITO DE LIMA SILVA	CUIDADOR - I	02/01/2020	31/12/2020
ANGELA LUCIA DE SOUZA SANTOS	CUIDADOR - I	21/01/2020	31/12/2020
ELIZABETE CINTRA CAVALCANTI	CUIDADOR - I	02/01/2020	31/12/2020
ALINE SOARES DA SILVA	CUIDADOR - I	02/01/2020	31/12/2020
KEMIILLY KARELY SANTOS DE SOUZA	CUIDADOR - I	01/01/2020	31/12/2020
MARIA RISELIA BEZERRA	CUIDADOR - I	02/01/2020	31/12/2020
MARIA ELIZABETE ALVES DE SIQUEIRA	CUIDADOR - I	14/02/2020	31/12/2020
MARLEIDE REZENDE E SILVA	CUIDADOR - I	02/01/2020	31/12/2020
ROGERIA KERLIANE CARVALHO MARQUES	DIGITADOR	02/01/2020	31/12/2020
EMANUELLA TEIXEIRA DE SIQUEIRA MEDEIROS	DIGITADOR	02/01/2020	31/12/2020
DANIELLA CECILIA ALVES MEDEIROS	DIGITADOR	02/01/2020	31/12/2020
RICARDO ANTONIO CORDEIRO GOIS	DIGITADOR	02/01/2020	31/12/2020
ANA TAMARES BEZERRA DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA_I	01/01/2020	31/12/2020
SAMANTHA FREIRE BEZERRA	FISIOTERAPEUTA_I	02/01/2020	31/12/2020
ANA MARIA FIGUEIREDO DE LIMA	INSTRUTOR	02/01/2020	31/12/2020
AILDO DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA - I	01/02/2020	31/12/2020
NAKSON PEREIRA DE SOUZA	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
EVERTON JOSE DE MORAIS	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
CARLOS RANNIERE DOS SANTOS	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
SIRAITÉ RODRIGUES DE SIQUEIRA	MOTORISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
MARYNNA SIQUEIRA FERNANDES	PSICOLOGA	02/01/2020	31/12/2020
SAMARA MARIA DE SOUZA	PSICOLOGA	02/01/2020	31/12/2020
ANDRE FREIRE DE CARVALHO	PSICOLOGO I	02/01/2020	31/12/2020
CICERA DA SILVA SOUZA GOIS	RECEPCIONISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
EMANOELY FERNANDES DE MEDEIROS	RECEPCIONISTA - I	02/01/2020	31/12/2020
KAMILA KRISLAYNE FERREIRA BEZERRA	RECEPCIONISTA - I	01/04/2020	31/12/2020
VALQUIRIA GOIS DE SIQUEIRA	RECREADOR - I	02/01/2020	31/12/2020
CRISTIANA CRISTINA DA SILVA	RECREADOR - I	02/01/2020	31/12/2020
KAMILA VALERIANO DE SOUZA	RECREADOR - I	02/01/2020	31/12/2020
LORENA RAFAELA FERNANDES PALITOT	RECREADOR - I	02/01/2020	31/12/2020
DANNIELLE DO CARMO FERNANDES HONORIO	RECREADOR - I	02/01/2020	31/12/2020
GUILHERME BARBOSA DE FARIAS FILHO	RECREADOR - I	02/01/2020	31/12/2020
QUELINALVA DE REZENDE QUEIROZ	RECREADOR - I	02/01/2020	31/12/2020
ELIE POLLYANNA DA SILVA SOUZA	RECREADOR - I	01/04/2020	31/12/2020
MARIA DE LOURDES DE SIQUEIRA SILVA	RECREADOR - I	02/01/2020	31/12/2020
JOSE ADRIANO DE JESUS	RECREADOR - I	02/01/2020	31/12/2020
AYLLA SAMARA SANTOS	RECREADOR - I	15/01/2020	31/12/2020
GILMERIA SOARES DE SIQUEIRA	RECREADOR - I	02/01/2020	31/12/2020
ADRIANA BARBOSA DE ASSIS	RECREADOR - I	02/01/2020	31/12/2020
JANIELY RAMALHO SOARES	RECREADOR - I	02/01/2020	31/12/2020
MARIA FABIANA DA SILVA CORDEIRO	RECREADOR - I	02/01/2020	31/12/2020
IGOR DE LIMA NOBREGA	RECREADOR - I	02/01/2020	31/12/2020
HELAINÉ DA SILVA CORDEIRO	RECREADOR - I	02/01/2020	31/12/2020
ANDRESA GEOVANA MARIA DA SILVA	RECREADOR - I	02/01/2020	31/12/2020

TACIA RODRIGUES MARTINS	RECREADOR - I	02/01/2020	31/12/2020
GEOVANEI ALVES DA SILVA MAGALHAES	RECREADOR - I	02/01/2020	31/12/2020
ROSICLEANE PEREIRA GUERRA	RECREADOR - I	02/01/2020	31/12/2020
TEREZA CRISTINA FERNANDES DA SILVA	RECREADOR - I	02/01/2020	31/12/2020
ADRIANA MARILIA ALVES DE GOIS	SUPERVISOR	02/01/2020	31/12/2020
MARCIA REJANE DA SILVA SANTOS	0TECNICO EDUCACIONAL II - B2	02/01/2020	31/12/2020
MARCO FREIRE SILVA	VIGILANTE - I	02/01/2020	31/12/2020
IVANILDO DOS SANTOS	VIGILANTE - I	02/01/2020	31/12/2020
JOSE EDSON ARAUJO JUNIOR	VIGILANTE - I	02/01/2020	31/12/2020
JOSE EDUARDO SANTOS DE SIQUEIRA	VIGILANTE - I	02/01/2020	31/12/2020
JOAO CARLOS RODRIGUES PINHEIRO	VIGILANTE - I	02/01/2020	31/12/2020
VALDOMIRO ALVES DO AMARAL	VIGILANTE - I	02/01/2020	31/12/2020
PAULO SERGIO DOS SANTOS	VIGILANTE - I	02/01/2020	31/12/2020

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2057820-9**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26/10/2021 (COM BASE NA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020)****ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA****INTERESSADO: JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO****RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA****ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA****ACÓRDÃO T.C. Nº 1711/2021**

ATOS ADMINISTRATIVOS. MOTIVAÇÃO JURÍDICA E FÁTICA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF). LIMITES IMPOSTOS À DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP). LIMITE PRUDENCIAL. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE NOVAS CONTRATAÇÕES. PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE. CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS. SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA.

Constitui dever do gestor público motivar explicitamente as contratações de servidores temporários para atendimento de excepcional interesse público, com enquadramento nos casos específicos previstos na lei de regência, editada pelo ente federativo. Se a DTP exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estipulado no artigo 20 da LRF, é juridicamente indevida ao Poder ou órgão público que houver incorrido no excesso, a prática de atos de provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança, conforme regra de vedação contida no artigo 22, parágrafo único, inciso IV, do mesmo diploma legal. A contratação temporária deve ser precedida de procedimento de seleção pública simplificada, em respeito ao princípio da impessoalidade.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2057820-9, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO as análises e conclusões do Relatório de Auditoria (doc.05);

CONSIDERANDO que o interessado, Sr. José Osório Galvão de Oliveira Filho, Prefeito do Município da Pedra, não apresentou defesa, apesar de devidamente notificado (doc.08);

CONSIDERANDO a autorização contida no artigo 132-D, § 3º, do Regimento Interno do TCE-PE (Resolução TC nº 15/2010),

Em julgar **ILEGAIS** as contratações temporárias listadas nos Anexos I e II, reproduzidos a seguir, não concedendo-lhes registro.

Aplicar multa ao Sr. José Osório Galvão de Oliveira Filho, no valor de R\$ 9.036,50, data-base outubro/21, correspondendo a 10% do limite fixado no caput do artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br).

RECOMENDAÇÕES:

- Enviar ao TCE-PE a documentação comprobatória da adoção das providências necessárias ao afastamento dos servidores no prazo de sessenta dias a contar da publicação da respectiva decisão, conforme artigo 5º da Resolução TC nº 01/2015;

- Promover o levantamento da necessidade de pessoal para execução dos serviços ordinariamente oferecidos pela prefeitura e, após o período defeso da Lei Complementar nº 173/2020, realizar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias concurso público para a solução definitiva do problema de pessoal do município.

Recife, 27 de outubro de 2021.

Conselheiro Carlos Neves – Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Substituto Marcos Flávio Tenório de Almeida – Relator

Conselheiro Valdeci Pascoal

Conselheiro Ranilson Ramos

Presente: Dr. Guido Rostand Cordeiro Monteiro – Procurador

ANEXO I

NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
ADEILMA BEZERRA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
ADELMO TAVARES CAMPOVERDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2020	01/04/2020
ADEMILSON MARIANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2020	01/04/2020
ADRIANE DE SIQUEIRA AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2020	01/04/2020
ALANY SIQUEIRA MACAMBIRA	PSICOPEDAGOGO	01/02/2020	01/04/2020
ALESSANDRO GOUVEIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2020	01/04/2020
ALINE SUENE VICTOR SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
ALISSON TENORIO MANSO	MOTORISTA	05/02/2020	01/04/2020
AMANDA BEZERRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	01/04/2020
ANA PAULA SANTOS DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2020	29/02/2020
ANDERSON SIQUEIRA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	02/01/2020	01/04/2020
ANDSON JOSE FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	05/02/2020	01/04/2020
ANIBAL MONTEIRO DOS SANTOS FILHO	TECNICO AGRICOLA	01/03/2020	01/04/2020
ANSELMO ALVES BEZERRA	OPERADOR DE MAQUINAS	02/01/2020	01/04/2020
CARLOS ALBERTO SOARES REZENDE	MOTORISTA	01/03/2020	01/04/2020
CHARLENNY LUDMILLY SIQUEIRA RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
CHILAINE TENORIO CAVALCANTE	PROFESSOR	01/03/2020	Não informada
CICERO AUGUSTO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	05/02/2020	01/04/2020
CICERO DIAS MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2020	01/04/2020
CICERO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2020	01/04/2020
CLAUDIO CLAUDINO CAVALCANTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
CLIMERIO DE QUEIROZ BRAYNER JUNIOR	INSTRUTOR DE LIBRAS	01/02/2020	01/04/2020
CLODEMIR SIMPLICIO DE ALMEIDA	MOTORISTA	05/02/2020	01/04/2020
CRISTIANE SIRILO AVELINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
DAIANA RAFAEL ULTRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
DAMIAO ANDRADE DA SILVA	MAGAREFE	01/02/2020	01/04/2020
DARIO LEITAO DE ALBUQUERQUE	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
DEBORA CATIANE LIMA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
DEBORA VALENCA DE ARAUJO	PROFESSOR	01/01/2020	01/11/2020
DEVI DIANA ALVES SILVINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2020	01/04/2020
DHONY SANTIAGO GOVEIA	MOTORISTA	05/02/2020	01/04/2020
DJANNYRA CLAUDIA VIEIRA DOS SANTOS	COORDENADOR PSE	02/01/2020	Não informada

EBESON JOSE DINIZ TORRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2020	01/04/2020
EDNALDO VITOR DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	02/01/2020	01/04/2020
EDVALDO FAUSTINO TAVARES	MOTORISTA	05/02/2020	01/03/2020
EDVAN DA SILVA	MOTORISTA	05/02/2020	01/04/2020
ELION CAMPELO DE SOUZA FILHO	MOTORISTA	01/03/2020	01/04/2020
ELISEU ANTONIO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2020	01/04/2020
ESMERALDO MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2020	01/04/2020
EUDES GALDINO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	05/02/2020	01/04/2020
EULAMPIO ALVES DA SILVA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
EVANDRO GOMES LOPES	MOTORISTA	05/02/2020	Não informada
FERNANDO MAGALHAES SILVA	MOTORISTA	02/01/2020	01/04/2020
GABRIELA DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
GENICELIA SAMPAIO ARCOVERDE	PROFESSOR	01/01/2020	01/05/2020
GENILSON DO NASCIMENTO SILVA	MOTORISTA	05/02/2020	01/04/2020
GERCILEIDE CAVALCANTI DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2020	01/04/2020
GERLANIO BEZERRA FERREIRA	MOTORISTA	02/01/2020	01/04/2020
GREYCE SOUSA VAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
HELENO JOSE PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2020	01/04/2020
IAGO ANDERSON FERREIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2020	01/04/2020
IVANIR CAVALCANTI DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
IZAQUE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2020	01/04/2020
JAQUELINE DELGADO LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
JEFFESSON JOSE GOMES DA SILVA LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	02/01/2020	01/04/2020
JESSICA ARAUJO VIEIRA	PROFESSOR	01/03/2020	Não informada
JOAO PEREIRA CAVALCANTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2020	01/04/2020
JOAO THIAGO TENORIO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
JONAS HONORIO DA SILVA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
JONATHAN EVANGELISTA DOS SANTOS LEITE	MOTORISTA	02/01/2020	01/04/2020
JOSE AILTON NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2020	01/04/2020
JOSE ANSELMO ARCOVERDE TENORIO	MOTORISTA	02/01/2020	01/04/2020
JOSE CARLOS DE LACERDA VAZ	OPERADOR DE MAQUINAS	02/01/2020	01/04/2020
JOSE DAVID DE MELO DANTAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2020	01/04/2020
JOSE ELISSANDRO CHALEGRE	MOTORISTA	05/02/2020	01/04/2020
JOSE JULIAO ALVES FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
JOSE PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	05/02/2020	01/04/2020
JOSE PINTO DE CARVALHO MACEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
JOSE ROMERO DA SILVA ANDRADE	MOTORISTA	01/03/2020	01/04/2020
JOSE SERGIO DE CARVALHO BESERRA	MOTORISTA	02/01/2020	01/04/2020
JOSE SERVULO IRMAO	MOTORISTA	02/01/2020	01/04/2020
JOSE VITOR LEONOR DA SILVA	MOTORISTA	05/02/2020	01/04/2020
JOSECLIFIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2020	01/04/2020
JOSEILMA TENORIO LEITE	PROFESSOR	01/01/2020	01/11/2020
JOSENI OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
JOSIVALDO BEZERRA	ELETRICISTA	01/02/2020	01/04/2020
JUCIANNE CAVALCANTI GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
KAMILA LUANA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
KARLA FABIULA ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2020	01/04/2020
LAYANA LEITE DE SIQUEIRA CAVALCANTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/01/2020	30/11/2020
LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	MOTORISTA	05/02/2020	01/04/2020
LEEVA TENORIO VAZ FRANCA FEITOSA	AGRONOMO	01/03/2020	01/04/2020
LINDERLEY BEZERRA ALVES	MOTORISTA	02/01/2020	01/04/2020
LUAM MAGALHAES GALINDO	MOTORISTA	01/02/2020	01/04/2020
LUCIMA TEIXEIRA SILVA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
LUIZA LETICIA ALEXANDRE VAZ CAVALCANTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
MACILENE OLIVEIRA TENORIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
MARCOS HONORIO DA SILVA	MOTORISTA	01/03/2020	01/04/2020
MARIA ALICE ALVES TENORIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
MARIA APARECIDA DE BRITO CAVALCANTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2020	01/04/2020
MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	PROFESSOR	01/01/2020	Não informada
MARIA CATARINA BALBINO DE ARAUJO	PROFESSOR	01/01/2020	01/10/2020
MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2020	01/04/2020
MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI VENANCIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
MARIA EDUARDA ALMEIDA CAVALCANTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
MARIA JAQUELINE DE ANDRADE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2020	01/04/2020
MARIA JESUYLA CAVALCANTI DOURADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
MARIA JOSE VENANCIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2020	01/04/2020
MARIA LAUDICEA MONTEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2020	01/04/2020
MARIA ROSINEIDE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
MARLI TENORIO MANSO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
MARTA RAFAELA LEAL JAPIASSU	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
MICHAEL CAVALCANTI DO NASCIMENTO	MOTORISTA	02/01/2020	01/04/2020
MIROSMAR BEZERRA DE MACEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
MYKALENE CAVALCANTI MACEDO	PROFESSOR	01/01/2020	30/11/2020
NERISVALDA BESERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2020	01/04/2020
NEUMA TERESA SANTOS DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
NILMA SUELY DA SILVA	NUTRICIONISTA	02/01/2020	Não informada
ODEMILDA COSTA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2020	01/04/2020
OZANA LEITE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2020	01/04/2020
PAULO CLAUDINO MAGALHAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2020	01/04/2020
PAULO HENRIQUE ROCHA MAGALHAERS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2020	01/04/2020
PEDRO HENRIQUE FELIX CAVALCANTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
PEDRO RODRIGO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2020	01/04/2020
RAFAEL CICERO JUSTO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
RAFAEL FARIAS JAPIASSU	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
RAFAELA FARIAS JAPIASSU	PSICOLOGO	02/01/2020	01/04/2020
RAMON GOMES REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
RAYANA MARIA MAGALHAES CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
REGIANE MELO MIGUEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2020	01/04/2020
RENATO ALVES NUNES	MOTORISTA	05/02/2020	01/04/2020
RONALDO CHALEGRE DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
ROSIANO APARECIDO GOMES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2020	01/04/2020
ROZINALDO DE LIMA	MOTORISTA	02/01/2020	01/04/2020
SAMARO BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/03/2020	01/04/2020
SOLANGE CAMELO ARCOVERDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020

TIAGO VICENTE DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS	02/01/2020	01/04/2020
VANILDA DA CONCEICAO DE FREITAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
VERONICA LEITE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020
WASIM AL SHEBLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2020	01/04/2020

ANEXO II

NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
ALISSON HERMES MAGALHAES GALINDO	AGENTE DE ENDEMIAS	02/01/2020	Não informada
DIANA ALVES GALDINO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	17/01/2020	16/11/2020
FELIPE DE SOUSA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	02/01/2020	Não informada
JOANA DE SOUZA ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	17/01/2020	16/11/2020
JOAO ROCHA SIQUEIRA NETO	AGENTE DE ENDEMIAS	02/01/2020	Não informada
JOSE FLORISMUNDO ARCOVERDE DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	02/01/2020	Não informada
JOSE MARIA ALVES CAVALCANTI	AGENTE DE ENDEMIAS	02/01/2020	Não informada
JOSE VALERIO DA SILVA FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS	02/01/2020	Não informada
LUCICLEIDE DE TORRES BANDEIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	17/01/2020	16/11/2020
MARIA ELISMARTA GOMES ARCOVERDE	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	17/01/2020	16/11/2020
MARINA FABRIZE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	17/01/2020	16/11/2020
RIVALDO DA COSTA VITAL JUNIOR	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	17/01/2020	01/04/2020
ROSILENE ALVES BALTAZAR FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	17/01/2020	16/11/2020

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 26/10/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 21100111-9

RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

MODALIDADE - TIPO: Auditoria Especial - Conformidade

EXERCÍCIO: 2020

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Santa Cruz

INTERESSADOS:

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

ACÓRDÃO Nº 1712 / 2021

LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES.

1. A ausência de falhas nos processos licitatórios que compõem os objetos de análise da auditoria especial resulta na regularidade sem ressalvas.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 21100111-9, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO a ausência de pagamentos ao credor Monteiro e Monteiro Advogados Associados;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso I, combinado com o art. 71 da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR regular o objeto do presente processo de auditoria especial - Conformidade, com relação às contas de:

Eliane Maria Da Silva Soares

DETERMINAR, por fim, o seguinte:

Ao Departamento de Controle Municipal:

a. Realizar o posterior acompanhamento das decisões judiciais emitidas e dos pagamentos realizados, caso o município obtenha êxito na recuperação de créditos pretendida.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES, Presidente da Sessão: Acompanha

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS, relator do processo

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL: Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 26/10/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 21100934-9

RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

MODALIDADE - TIPO: Medida Cautelar - Medida Cautelar

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE JURISDICIONADA: Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco

INTERESSADOS:

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE

ROMERO TAVARES DE AMORIM FILHO.

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

ACÓRDÃO Nº 1713 / 2021

PROCESSO LICITATÓRIO. CONCORRÊNCIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE RODOVIA.

1. Quando em exame inicial verifica-se a insuficiente plausibilidade jurídica pela falta de indícios de que a cláusula editalícia atinente à qualificação técnica restringe indevidamente a competitividade do certame, enseja-se referendar a Decisão que indeferiu o pedido de medida cautelar.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 21100934-9, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria e Parecer Técnico do NEG, bem como as alegações dos Gestores da Seinfra;

CONSIDERANDO que, ao analisar o caso concreto, assim como o histórico de licitações na Seinfra referentes a objetos similares, não resta evidenciado que a cláusula editalícia atinente à qualificação técnica, apontada pela auditoria, possui o condão de restringir indevidamente a competitividade do certame licitatório;

CONSIDERANDO que a referida exigência editalícia já vinha fazendo parte dos editais da Seinfra para recuperação de rodovias, sem que tenha havido, até o presente, qualquer impugnação por parte do TCE, contexto que, sopesando a outros aspectos, implica a consideração do princípio da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que não foram apontados indícios de sobrepreço, de antieconomicidade ou de direcionamento no certame;

CONSIDERANDO não vislumbrar, em sede de juízo sumário, próprio de exame de cautelares, a suficiente presença do *fumus boni iuris*, pressuposto essencial para a expedição de medida cautelar;

CONSIDERANDO que, à luz do princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos, a tutela interventiva de urgência, a exemplo das medidas cautelares, só deve ser adotada pelos Tribunais de Contas quando houver indícios cabais de ilicitude na gestão;

CONSIDERANDO que, desde a emissão da Decisão Monocrática, não surgiram fatos supervenientes capazes de alterar aquele juízo de valor;

CONSIDERANDO o previsto na Constituição da República, artigo 71, *caput* e incisos II e IV, *c/c* 75, na Lei Estadual nº 12.600/2004, artigo 18, e na Resolução TC nº 16/2017,

HOMOLOGAR a decisão monocrática

DETERMINAR, por fim, o seguinte:

À Diretoria de Plenário:

a. Enviar cópia do Acórdão e do respectivo inteiro teor à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Pernambuco - Seinfra.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES, Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL, relator do processo

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 26/10/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 21100616-6

RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

MODALIDADE - TIPO: Auto de Infração - Descumprimento de Normativo

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata

INTERESSADOS:

INACIO MANOEL DO NASCIMENTO

EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES (OAB 30630-PE)

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

ACÓRDÃO Nº 1714 / 2021

AUTO DE INFRAÇÃO. COVID-19. INTEMPESTIVIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SÍTIO OFICIAL E/OU PORTAL DE TRANSPARÊNCIA. REGULARIZAÇÃO. NÃO HOMOLOGAÇÃO.

1. Intempestividade de disponibilização, no Portal da Transparência, do Plano de Operacionalização da Vacinação e da relação de vacinados contra a COVID-19 conforme estabelece o art. 3º da Resolução 122/2021 deste Tribunal.

2. É possível a não homologação do auto de infração, com a extinção da respectiva sanção pecuniária, quando a parte logra êxito em afastar oportunamente a irregularidade que lhe deu causa.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 21100616-6, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO os termos do auto de infração e da defesa apresentada;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 da Lei Estadual nº 12.600/2004, no artigo 2º, inciso III, da Resolução TC nº 117/2020 e no artigo 3º da Resolução TC nº 122/2021 deste Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO que a conduta que originou a lavratura do auto de infração foi sanada, tendo sido suprida a ausência das informações no Portal de Transparência do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal e no artigo 17, parágrafos 1º e 2º, combinados com os artigos 48 e 70, inciso V, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

NÃO HOMOLOGAR o Auto de Infração

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, no prazo indicado, se houver, a medida a seguir relacionada :

1. Atender no prazo estabelecido às solicitações deste Tribunal de Contas no desempenho de sua constitucional competência de órgão de controle externo.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES, Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL, relator do processo

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 26/10/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 21100535-6

RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

MODALIDADE - TIPO: Auditoria Especial - Conformidade

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Salgueiro

INTERESSADOS:

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

MACBANAI SOUZA OLIVEIRA PASSOS

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

ACÓRDÃO Nº 1715 / 2021

AUDITORIA ESPECIAL. ARQUIVAMENTO.

1. Observada a existência de outro processo de Auditoria Especial com o mesmo objeto e a mesma finalidade, cabe o arquivamento

deste processo, nos termos do art. 129, *caput*, da Resolução TC nº 15/2010.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 21100535-6, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO a existência de outro processo de Auditoria Especial com o mesmo objeto (análise da contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e operação de aterro sanitário, no Município de Salgueiro – PE, Dispensa nº 02/2021) e a mesma finalidade deste;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129, *caput*, da Resolução TC nº 15/2010;

JULGAR pelo arquivamento o objeto do presente processo de auditoria especial - Conformidade, com relação às contas de:

Marcones Libório De Sá

Macbanai Souza Oliveira Passos

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES, Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS, relator do processo

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 26/10/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 21100613-0

RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

MODALIDADE - TIPO: Auto de Infração - Descumprimento de Normativo

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Jurema

INTERESSADOS:

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

PAULO ARRUDA VERAS (OAB 25378-D-PE)

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

ACÓRDÃO Nº 1716 / 2021

AUTO DE INFRAÇÃO. COVID 19. INTEMPESTIVIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SÍTIO OFICIAL E/OU PORTAL DE TRANSPARÊNCIA. REGULARIZAÇÃO. NÃO HOMOLOGAÇÃO.

1. Intempestividade de disponibilização no Portal da Transparência do Plano de Operacionalização da Vacinação e da relação de vacinados contra a COVID-19 conforme estabelece o art. 3º da Resolução TC nº 122/2021 deste Tribunal.

2. É possível a não homologação do auto de infração, com a extinção da respectiva sanção pecuniária, quando a parte logra êxito em afastar oportunamente a irregularidade que lhe deu causa.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 21100613-0, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO os termos do auto de infração e da defesa apresentada;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 da Lei Estadual nº 12.600 /2004, no artigo 2º, inciso III, da Resolução TC nº 117/2020 e no artigo 3º da Resolução TC nº 122/2021 deste Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO que a conduta que originou a lavratura do auto de infração foi sanada, tendo sido suprida a ausência das informações no Portal de Transparência do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, e no artigo 17, parágrafos 1º e 2º, combinados com os artigos 48 e 70, inciso V, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

NÃO HOMOLOGAR o Auto de Infração

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Jurema, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, no prazo indicado, se houver, a medida a seguir relacionada :

1. Que sejam atualizados os dados no Portal da Transparência conforme estabelece o artigo 3º da Resolução TC nº 122/2021, especialmente a relação dos vacinados que deve ser alterada diariamente.

Prazo para cumprimento: 5 dias

DETERMINAR, por fim, o seguinte:

À Coordenadoria de Controle Externo:

a. Faça o monitoramento se, no prazo de 05 dias, foram efetuadas as devidas correções/atualizações no Sítio/Portal da Transparência do Município de Jurema.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES, Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL, relator do processo

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 26/10/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 21100598-8

RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

MODALIDADE - TIPO: Auto de Infração - Descumprimento de Normativo

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

INTERESSADOS:

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA

JOSE ALVES DE SOUZA NETO

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA
PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

ACÓRDÃO Nº 1717 / 2021

AUTO DE INFRAÇÃO. COVID-19. INTEMPESTIVIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SÍTIO OFICIAL E/OU PORTAL DE TRANSPARÊNCIA. REGULARIZAÇÃO. NÃO HOMOLOGAÇÃO.

1. Intempestividade de disponibilização no Portal da Transparência do Plano de Operacionalização da Vacinação e da relação de vacinados contra a COVID-19 conforme estabelece o art. 3º da Resolução nº 122/2021 deste Tribunal.
2. É possível a não homologação do auto de infração, com a extinção da respectiva sanção pecuniária, quando a parte logra êxito em afastar oportunamente a irregularidade que lhe deu causa.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 21100598-8, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão, CONSIDERANDO os termos do auto de infração e da defesa apresentada; CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 da Lei Estadual nº 12.600/2004, no artigo 2º, inciso III, da Resolução TC nº 117/2020 e no artigo 3º da Resolução TC nº 122/2021 deste Tribunal de Contas; CONSIDERANDO que a conduta que originou a lavratura do auto de infração foi parcialmente sanada, tendo sido suprida a ausência das informações no Portal de Transparência do Município; CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, e no artigo 17, parágrafos 1º e 2º, combinados com os artigos 48 e 70, inciso V, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

NÃO HOMOLOGAR o Auto de Infração

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, no prazo indicado, se houver, a medida a seguir relacionada :

1. Que sejam atualizados os dados no Portal da Transparência conforme estabelece o artigo 3º da Resolução TC nº 122/2021, especialmente a relação dos vacinados, que deve ser alterada diariamente.

Prazo para cumprimento: 5 dias

DETERMINAR, por fim, o seguinte:

À Coordenadoria de Controle Externo:

a. Faça o monitoramento, no prazo de 05 dias, se foram efetuadas as devidas correções/atualizações no Sítio/Portal da Transparência do Município de Frei Miguelinho.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES , Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL , relator do processo

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 26/10/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 21100633-6

RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

MODALIDADE - TIPO: Auditoria Especial - Conformidade

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Salgueiro

INTERESSADOS:

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

ACÓRDÃO Nº 1718 / 2021

AUDITORIA ESPECIAL. ARQUIVAMENTO.

1. Observada a existência de outro processo de Auditoria Especial com o mesmo objeto e a mesma finalidade, cabe o arquivamento deste processo, nos termos do art. 129, *caput*, da Resolução TC nº 15/2010.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 21100633-6, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator , que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO a existência de outro processo de Auditoria Especial com o mesmo objeto (análise da contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e operação do aterro sanitário, no Município de Salgueiro – PE, Dispensa nº 02/2021) e a mesma finalidade deste;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 129, *caput*, da Resolução TC nº 15/2010;

JULGAR pelo arquivamento o objeto do presente processo de auditoria especial - Conformidade, com relação às contas de:

Marcones Libório De Sá

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES , Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS , relator do processo

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 26/10/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 21100589-7

RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

MODALIDADE - TIPO: Auto de Infração - Descumprimento de Normativo

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal da Pedra

INTERESSADOS:

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ

ELDY MAGALHAES TENORIO (OAB 29401-PE)

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

ACÓRDÃO Nº 1719 / 2021

AUTO DE INFRAÇÃO. COVID-19. INTEMPESTIVIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SÍTIO OFICIAL E/OU PORTAL DE TRANSPARÊNCIA. REGULARIZAÇÃO. NÃO HOMOLOGAÇÃO.

1. Intempestividade de disponibilização, no Portal da Transparência, do Plano de Operacionalização da Vacinação e da relação de vacinados contra a COVID-19 conforme estabelece o art. 3º da Resolução nº 122/2021 deste Tribunal.
2. É possível a não homologação do auto de infração, com a extinção da respectiva sanção pecuniária, quando a parte logra êxito em afastar oportunamente a irregularidade que lhe deu causa.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 21100589-7, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO os termos do auto de infração e da defesa apresentada;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 da Lei Estadual Nº 12.600 /2004, no artigo 2º, inciso III, da Resolução TC nº 117/2020 e no artigo 3º da Resolução TC nº 122/2021 deste Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO que a conduta que originou a lavratura do auto de infração foi sanada, tendo sido suprida a ausência das informações no Portal de Transparência do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal e no artigo 17, parágrafos 1º e 2º, combinados com os artigos 48 e 70, inciso V, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco).

NÃO HOMOLOGAR o Auto de Infração

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal da Pedra, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, no prazo indicado, se houver, a medida a seguir relacionada :

1. Que sejam atualizados os dados no Portal da Transparência conforme estabelece o artigo 3º da Resolução TC nº 122/2021, especialmente a relação dos vacinados, que deve ser alterada diariamente.

Prazo para cumprimento: 5 dias

DETERMINAR, por fim, o seguinte:

À Coordenadoria de Controle Externo:

a. Faça o monitoramento se, no prazo de 05 dias, foram efetuadas as devidas correções/atualizações no Sítio/Portal da Transparência do Município da Pedra.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES , Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL , relator do processo

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 26/10/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 21100593-9

RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

MODALIDADE - TIPO: Auto de Infração - Descumprimento de Normativo

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Granito

INTERESSADOS:

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

LUIS ALBERTO GALLINDO MARTINS (OAB 20189-PE)

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

ACÓRDÃO Nº 1720 / 2021

AUTO DE INFRAÇÃO. COVID 19. INTEMPESTIVIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SÍTIO OFICIAL E/OU PORTAL DE TRANSPARÊNCIA. REGULARIZAÇÃO. NÃO HOMOLOGAÇÃO.

1. Intempestividade de disponibilização no Portal da Transparência do Plano de Operacionalização da Vacinação e da relação de vacinados contra a COVID-19, conforme estabelece o Art. 3º da Resolução 122/2021 deste Tribunal.
2. É possível a não homologação do auto de infração, com a extinção da respectiva sanção pecuniária, quando a parte logra êxito em afastar oportunamente a irregularidade que lhe deu causa.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 21100593-9, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO os termos do auto de infração e da defesa apresentada;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 da Lei Estadual Nº 12.600 /2004, no artigo 2º, inciso III, da Resolução TC nº 117/2020 e no artigo 3º da Resolução TC Nº 122/2021 deste Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO que a conduta que originou a lavratura do auto de infração foi sanada, tendo sido suprida a ausência das informações no Portal de Transparência do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, e no artigo 17, parágrafos 1º e 2º, combinados com os artigos 48 e 70, inciso V, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco).

NÃO HOMOLOGAR o Auto de Infração

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Granito, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, no prazo indicado, se houver, a medida a seguir relacionada :

1. Atender no prazo estabelecido às solicitações deste Tribunal de Contas no desempenho de sua constitucional competência de órgão de controle externo.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES , Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL , relator do processo

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 26/10/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 21100254-9

RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

MODALIDADE - TIPO: Gestão Fiscal - Gestão Fiscal

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Salgadinho

INTERESSADOS:

JOSÉ SOARES DA FONSECA

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

ACÓRDÃO Nº 1721 / 2021

DESPESAS COM PESSOAL. LIMITE LEGAL. CONTROLE.

1. Quando ausentes de medidas para reduzir em, pelo menos, um terço o excesso de gastos com pessoal, mesmo duplicando-se o prazo por força do baixo crescimento do PIB, fica caracterizada a infração administrativa, cabendo aplicação de multa, nos termos da Lei.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 21100254-9, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO os termos do Relatório de Auditoria e defesa apresentada;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, regulou o artigo 169 da Constituição da República, para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO que, de 01/10/2014 a 30/09/2017 (período que abrange, parcialmente, o 3º quadrimestre de 2017), o PIB permaneceu abaixo de 1%, cenário econômico esse que tem o condão de alterar os prazos de recondução, duplicando-os, nos termos do artigo 66 da LRF;

CONSIDERANDO que o percentual de comprometimento da RCL com a DTP, do 2º quadrimestre de 2018, foi de 60,26% , evidenciando que o gestor não conseguiu reduzir 1/3 do excesso de gastos com pessoal ocorrido desde o 3º quadrimestre de exercício de 2017, o que colide com a Constituição da República, artigos 37 e 169, e a Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 1º e 23 combinado com 66;

CONSIDERANDO que tal irregularidade caracteriza infração administrativa, nos termos do artigo 5º, IV, da Lei de Crimes Fiscais (Lei nº 10.028/00), o que enseja aplicar sanção pecuniária nos termos da precitada Lei de Crimes Fiscais, artigo 5º, § 1º, c/c a Resolução TC nº 20/2015,

JULGAR irregular o presente processo de Gestão Fiscal, responsabilizando:

José Soares Da Fonseca

APLICAR multa no valor de R\$ 18.200,00, prevista no Artigo 74 da Lei Estadual 12.600/04 , ao(à) Sr(a) José Soares Da Fonseca, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br) .

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Salgadinho, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, no prazo indicado, se houver, a medida a seguir relacionada :

1. Que sejam adotadas providências para a redução do excedente da despesa total com pessoal ao limite permitido no prazo legal previsto na LRF.

DETERMINAR, por fim, o seguinte:

À Diretoria de Plenário:

a. Enviar ao gestor da Prefeitura Municipal de Salgadinho cópia do deste Acórdão e respectivo inteiro teor.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES , Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL , relator do processo

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 26/10/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 21100175-2

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

MODALIDADE - TIPO: Gestão Fiscal - Gestão Fiscal

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

INTERESSADOS:

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

ACÓRDÃO Nº 1722 / 2021

GESTÃO FISCAL. DESENQUADRAMENTO. NÃO ADOÇÃO DE MEDIDAS VOLTADAS À REDUÇÃO DOS GASTOS. DEFESA PRELIMINAR NÃO APRESENTADA.

1. A falta de adoção de medidas para a eliminação do excedente da despesa com pessoal, configura a prática da infração administrativa, prevista na Lei Federal nº 10.028/2000 (art. 5º, IV) e na Resolução TC nº 20/2015.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 21100175-2, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70, 71, § 3º, e 75 da Constituição Federal e no artigo 39 da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e dispõe, em seus artigos 56, 57 e 59, sobre as atribuições dos Tribunais de Contas na fiscalização de seu cumprimento ratificadas pela Lei Orgânica do TCE/PE, especialmente no artigo 14;

CONSIDERANDO a competência do Tribunal de Contas para processar e julgar infração administrativa contra as leis de finanças públicas, consoante disposição expressa da Lei Federal nº 10.028/2000 - Lei de Crimes Fiscais, notadamente no artigo 5º, tendo ainda este Tribunal poder de imputar multa (proporcional ao período de apuração) de 30% dos vencimentos do responsável pela prática da infração, consoante disposições da própria Lei de Crimes Fiscais, artigo 5º, § 2º, e da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do TCE/PE), artigo 74, combinado com o artigo 14 da Resolução TC 20/2015;

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Auditoria, conclusivo no sentido de que o Município de Frei Miguelinho tem permanecido acima do limite de gastos previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal desde o exercício financeiro de 2017;

CONSIDERANDO que a situação descrita nos autos indica que a gestão municipal não promoveu medidas efetivas para o total enquadramento das despesas gastas com pessoal, configurando a prática da infração administrativa, prevista na Lei Federal nº 10.028/2000 (artigo 5º, IV), na Resolução TC nº 20/2015;

CONSIDERANDO que a gestora não apresentou defesa;

JULGAR irregular o presente processo de Gestão Fiscal, responsabilizando:

Adriana Alves Assunção Barbosa

APLICAR multa no valor de R\$ 54.000,00, prevista no Artigo 74 da Lei Estadual 12.600/04 , ao(à) Sr(a) Adriana Alves Assunção Barbosa, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br) .

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES , relator do processo , Presidente da Sessão

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Acompanha

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 26/10/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 21100045-0

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

MODALIDADE - TIPO: Gestão Fiscal - Gestão Fiscal

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho

INTERESSADOS:

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

ACÓRDÃO Nº 1723 / 2021

GESTÃO FISCAL. DESENQUADRAMENTO. NÃO ADOÇÃO DE MEDIDAS VOLTADAS À REDUÇÃO EM PELO MENOS 1/3 DOS GASTOS. DEFESA PRELIMINAR NÃO APRESENTADA.

1. A falta de adoção de medidas para a eliminação do excedente da despesa com pessoal configura a prática da infração administrativa, prevista na Lei Federal nº 10.028/2000 (art. 5º, IV) e na Resolução TC nº 20/2015.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 21100045-0, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70, 71, § 3º, e 75 da Constituição Federal e no artigo 39 da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dispõe, em seus artigos 56, 57 e 59, sobre as atribuições dos Tribunais de Contas na fiscalização de seu cumprimento, ratificadas pela Lei Orgânica do TCE/PE, especialmente no artigo 14;

CONSIDERANDO a competência do Tribunal de Contas para processar e julgar infração administrativa contra as leis de finanças públicas, consoante disposição expressa da Lei Federal nº 10.028/2000 - Lei de Crimes Fiscais, notadamente no artigo 5º, tendo ainda este Tribunal poder de imputar multa (proporcional ao período de apuração) de 30% dos vencimentos do responsável pela prática da infração, consoante disposições da própria Lei de Crimes Fiscais, artigo 5º, § 2º, e da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do TCE/PE), artigo 74, combinado com o artigo 14 da Resolução TC 20/2015;

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Auditoria, conclusivo no sentido de que o Município de Frei Miguelinho não reduziu em pelo menos 1/3 os gastos com pessoal;

CONSIDERANDO que a situação descrita nos autos indica que a gestão municipal não promoveu medidas efetivas para o total enquadramento das despesas gastas com pessoal, configurando a prática da infração administrativa, prevista na Lei Federal nº 10.028/2000 (art. 5º, IV) e na Resolução TC nº 20/2015;

CONSIDERANDO que a gestora não apresentou defesa;

JULGAR irregular o presente processo de Gestão Fiscal, responsabilizando:
Adriana Alves Assunção Barbosa

APLICAR multa no valor de R\$ 18.000,00, prevista no Artigo 74 da Lei Estadual 12.600/04, ao(a) Sr(a) Adriana Alves Assunção Barbosa, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br).

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES, relator do processo, Presidente da Sessão
CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Acompanha
CONSELHEIRO RANILSON RAMOS : Acompanha
Procurador do Ministério Público de Contas: GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 26/10/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 21100825-4

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

MODALIDADE - TIPO: Medida Cautelar - Medida Cautelar

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Igarassu

INTERESSADOS:

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA

MARIO SERGIO MENEZES GALVAO FILHO

W & M COMERCIO

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

ACÓRDÃO Nº 1724 / 2021

MEDIDA CAUTELAR. NECESSIDADE DA EXISTÊNCIA, AO MESMO TEMPO, DE FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA.

1. A não existência do periculum in mora, ou da fumaça do bom direito, implica a não concessão da Medida Cautelar pleiteada.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 21100825-4, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,
CONSIDERANDO os termos contidos no Pleito de Medida Cautelar ora apreciado;
CONSIDERANDO as ponderações lançadas no Parecer Técnico, elaborado pela GLIC;
CONSIDERANDO que não remaneceram indícios de irregularidades relevantes, inexistindo aparente restrição à competitividade, nem prejuízo ao erário;
CONSIDERANDO não restar caracterizado, no presente feito, o fumus boni iuris, necessário à concessão de medida cautelar;

HOMOLOGAR a decisão monocrática que indeferiu a medida cautelar pleiteada.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES, relator do processo, Presidente da Sessão
CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Acompanha
CONSELHEIRO RANILSON RAMOS : Acompanha
Procurador do Ministério Público de Contas: GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 26/10/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 21100775-4

RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

MODALIDADE - TIPO: Medida Cautelar - Medida Cautelar

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de São Bento do Una

INTERESSADOS:

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA

THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA (OAB 37827-PE)

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA (OAB 37827-PE)

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

ACÓRDÃO Nº 1725 / 2021

FALHAS EM LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO EFETUADA. SUSPENSÃO DE PAGAMENTO. REQUISITOS. PRESENÇA.

1. É possível o deferimento de medida cautelar quando presentes os requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora.

2. A contratação de serviços em desconformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos ocasiona a necessidade de suspensão dos pagamentos ao contratado até a correção das irregularidades.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 21100775-4, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria e a Defesa apresentada;

CONSIDERANDO que a execução do Contrato decorrente do Processo Licitatório nº 029/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021, para serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos, pode ensejar risco de dano irreparável ou de difícil reparação;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas tem competência para fiscalizar a correta aplicação, direta e indiretamente, dos recursos públicos e, nos termos do art. 18 da Lei Estadual nº 12.600/04 e de acordo com a Resolução TC nº 16/2017, detém legitimidade para a expedição de medidas cautelares para prevenir lesão ao erário e garantir a efetividade de suas decisões (STF: MS 24.510 e MS 26.547);
CONSIDERANDO estarem presentes os pressupostos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*, autorizadores do provimento cautelar requerido;

HOMOLOGAR a decisão monocrática, para determinar ao Excelentíssimo Senhor Pedro Alexandre Medeiros de Souza, Prefeito do Município de São Bento do Una, que se abstenha de efetuar pagamentos emanados do Contrato decorrente do Processo Licitatório nº 029/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021, até pronunciamento final de mérito, em sede de Auditoria Especial a ser instaurada pela Coordenadoria de Controle Externo, para apurar a regularidade da licitação/contratação, sob os prismas exigidos pela Lei nº 8.666/93.

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de São Bento do Una, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, no prazo indicado, a medida a seguir relacionada :

1. Abstenha-se de prorrogar o contrato Processo Licitatório nº 029/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021, realizando no devido tempo novo processo licitatório com o mesmo objeto, escoimado das irregularidades tratadas nestes autos.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES, Presidente da Sessão : Acompanha
CONSELHEIRO RANILSON RAMOS, relator do processo
CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Acompanha
Procurador do Ministério Público de Contas: GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 1750466-1

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26/10/2021 (COM BASE NA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020)

AUDITORIA ESPECIAL

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA

INTERESSADOS: CLÁUDIO FERNANDO GUEDES BEZERRA, ASSUERO VASCONCELOS DE

ARRUDA E XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 1726 /2021

PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA. CHEFE DO PODER EXECUTIVO. IMPROCEDÊNCIA. FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES. NÃO PAGAMENTO. ILEGALIDADE.

1. Cabe rejeitar as preliminares de ilegitimidade passiva quando as alegações tratam de questão de mérito do presente Processo, que deve ser objeto de análise por este Tribunal de Contas, nos termos do artigo 71, caput e inciso IV, da Constituição da República;

2. Configurada a grave irregularidade de falta de quitação das folhas de pagamento dos professores do ensino básico de novembro e dezembro de 2016, enseja-se julgar irregulares as contas dos responsáveis em sede de Auditoria Especial, aplicar multas, bem como enviar ao MPPE.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1750466-1, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO os termos do Relatório de Auditoria e do Parecer MPCO nº 497/2019, que se acompanha na íntegra;

CONSIDERANDO restar caracterizada a grave irregularidade da inadimplência de pagamento das folhas de pagamentos dos professores do ensino básico do Município de Aliança, relativas aos meses de novembro e dezembro do exercício de 2016, que em valores nominais perfizeram o montante de R\$ 2.819.877,10, o que desrespeita não somente com regras básicas financeiras mas também o dever elementar de subsistência dos professores da rede municipal, colidindo com a Carta Política de 88, artigos 6º, 7º, 29, 30, 37 e 212 a 214, Lei Federal nº 4.320/1964, artigos 47, 48 e 62 a 64, e LRF, artigos 1º, §1º, 8º e 9º, responsáveis: Cláudio Fernando Guedes Bezerra e Xisto Lourenço de Freitas Neto;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70, 71, incisos II e VIII, §3º, c/c o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso III, b, e no artigo 73, III, da Lei Estadual nº 12.600/2004 - Lei Orgânica do TCE-PE, Em julgar **IRREGULARES** as contas da presente Auditoria Especial de responsabilidade de Cláudio Fernando Guedes Bezerra e Xisto Lourenço de Freitas Neto, então Prefeitos da Prefeitura Municipal de Aliança nos períodos, respectivamente, de 2013 a 12/10/2016 e de 2017 a 2020, **aplicando-lhes**, nos termos do artigo 73, III, da Lei Estadual nº 12.600/2004, **multas individuais no valor R\$ 12.000,00**, que deverão ser recolhidas, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal por meio de boleto bancário a ser emitido no site da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br). Por outra parte, conferir **quitação** a Assuero Vasconcelos de Arruda, então Prefeito da Prefeitura Municipal de Aliança no período entre 13/10/2016 a 31/12/2016.

Ademais, **determinar** ao Prefeito do Município de Aliança, sob pena de multa nos termos do artigo 69 c/c o artigo 73, da Lei Estadual nº 12.600/2004, adotar as seguintes medidas:

a) no prazo de até 90 dias da publicação deste Acórdão, quitar, caso ainda não providenciado, as folhas de pagamento dos professores relativas aos meses de novembro e dezembro de 2016 com as devidas atualizações legais;

b) atentar para o dever de adotar as medidas de planejamento e contenção de despesas, a fim de sempre quitar tempestivamente as obrigações salariais com o magistério e servidores públicos em geral, ativos e inativos, haja vista tratar-se de obrigação inescusável do gestor e meio de subsistência dos agentes públicos.

Por medida meramente acessória, **determinar** à Diretoria de Plenário deste Tribunal **enviar** ao Chefe do Executivo de Aliança cópia do Inteiro Teor da Deliberação e do respectivo Acórdão.

Determinar ao Departamento de Controle Municipal deste Tribunal de Contas monitorar o cumprimento desta Deliberação, abrindo-se Auditoria Especial caso constatado persistir a inadimplência de remuneração de servidores, Constituição Federal, artigo 71, *caput* e inciso IV.

Por fim, **determinar** o envio ao Ministério Público das Contas para fins de envio ao Ministério Público Estadual.

Recife, 27 de outubro de 2021.

Conselheiro Carlos Neves - Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Valdecir Pascoal - Relator

Conselheiro Ranilson Ramos

Presente: Dr. Guido Rostand Cordeiro Monteiro - Procurador

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 1929568-6

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26/10/2021 (COM BASE NA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020)

ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – CONCURSO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL GARANHUNS

INTERESSADO: IZAIAS REGIS NETO

ADVOGADOS: Drs. JULIO TIAGO DE C. RODRIGUES – OAB/PE Nº 23.610, PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL – OAB/PE Nº 20.836, EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS – OAB/PE Nº 23.468, E FERNANDA EDMILSA DE MELO – OAB/PE Nº 40.133

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 1727 /2021

ADMISSÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. EXIGÊNCIAS LEGAIS. OBEDIÊNCIA. LEGALIDADE.

É legal a nomeação de servidor público precedida de concurso público, através de Edital e mediante homologação, com ampla publicidade dos atos, nos termos do artigo 97, I, a, da Constituição Estadual de Pernambuco.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1929568-6, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria;

CONSIDERANDO que a Prefeitura respeitou a regra contida na Lei Maior, artigos 5º e 37º da Constituição Federal, que regem como regra as admissões por concurso público;

CONSIDERANDO os princípios da segurança jurídica, da razoabilidade e da proporcionalidade;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso III, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e nos artigos 42 e 70, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

Em julgar **LEGAIS** as nomeações objeto destes autos, concedendo, conseqüentemente, o registro dos respectivos atos dos servidores listados nos Anexos I e II.

Recife, 27 de outubro de 2021.

Conselheiro Carlos Neves – Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Substituto Adriano Cisneiros – Relator

Conselheiro Valdecir Pascoal

Conselheiro Ranilson Ramos

Presente: Dr. Guido Rostand Cordeiro Monteiro – Procurador

ANEXO I

NOME	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO
JULIANA ELIAS DE ALBUQUERQUE	FISIOTERAPEUTA	19/11/2018

ANEXO II

NOME	CARGO	DATA DE NOMEAÇÃO
ISABELA ALVES PEREIRA GAIÃO DA COSTA	PROCURADOR	14/11/2018
ISABEL CRISTINA ALMEIDA BATISTA	PSICÓLOGO	08/11/2018
JAQUELINE DE BARROS GUEDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF	14/09/2018
JOSÉ ADNOSTON DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	22/12/2018
JULIANA RESENDE DE MELO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF MANOEL CAMELO	14/09/2018
MARIA LIDIANE SILVA PASSOS	ASSISTENTE SOCIAL	22/11/2018
RAFAEL PONTES DE MIRANDA ALVES	PROCURADOR	19/09/2018
TIAGO HORÁCIO RIBEIRO	COVEIRO	14/09/2018
WANESSA CORDEIRO HOLANDA	ASSISTENTE SOCIAL	14/09/2018

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2050157-2

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26/10/2021 (COM BASE NA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020)

ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA - CONCURSO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA

INTERESSADO: THIAGO LUCENA NUNES

ADVOGADO: Dr. FRANCISCO FABIANO SOBRAL FERREIRA – OAB/PE Nº 26.546

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 1728 /2021

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2050157-2, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão, em julgar **LEGAIS** as admissões em exame, concedendo o registro às pessoas relacionadas nos Anexos I a VII.

Recife, 27 de outubro de 2021.

Conselheiro Carlos Neves - Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde Filho - Relator

Conselheiro Valdecir Pascoal

Conselheiro Ranilson Ramos

Presente: Dr. Guido Rostand Cordeiro Monteiro - Procurador

ANEXO I

Nome	Cargo	Nomeação
Nivaldo Bernardo de Lima Junior	Professor II – 6º ao 9º Ano – Ciências	11.02.19

Wilne Maria de Lacerda Maia	Professor II – 6º ao 9º Ano – Ciências	11.02.19
Bruno Andrew Fernandes Buhagiar	Professor II – 6º ao 9º Ano – Inglês	11.02.19
Wellen Carinne Alves Ferreira	Professor II – 6º ao 9º Ano – Inglês	17.06.19
Docilo Cecilio da Silva	Professor II – 6º ao 9º Ano – Inglês	23.07.19
Emerson José Rodrigues	Professor II – 6º ao 9º Ano – Matemática	11.02.19
Jeremias Batista Santos	Professor II – 6º ao 9º Ano – Matemática	11.02.19
Ricardo Cesar de Oliveira Lemos	Professor II – 6º ao 9º Ano – Matemática	11.02.19
Andre Tenorio Pereira Junior	Professor II – 6º ao 9º Ano – Matemática	17.07.19
Adilson Ricardo do Nascimento	Professor II – 6º ao 9º Ano – Matemática	17.07.19
José Maciel de Lima	Professor II – 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa	11.02.19
Rafael Ramos de Nascimento	Professor II – 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa	11.02.19
Priscila de Souza Teixeira	Professor II – 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa	16.04.19
Gabriel Cantilino Santos	Professor II – 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa	17.06.19

ANEXO II

Nome	Cargo	Nomeação
Mauriceia Maria de Almeida	Professor II – 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa	18.11.19

ANEXO III

Nome	Cargo	Nomeação
Lindinaldo Alves de Lima	Professor I – 1º ao 5º Ano	13.02.19
Sayonara Elida de Lima	Professor I – 1º ao 5º Ano	11.02.19
Ladiane Candida de Souza Silva	Professor I – 1º ao 5º Ano	11.02.19
Elison José da Silva	Professor I – 1º ao 5º Ano	11.02.19
Maria Patricia de Luna	Professor I – 1º ao 5º Ano	11.02.19
Angela Maria Alves Cordeiro Soares	Professor I – 1º ao 5º Ano	11.02.19
José Carlos Graciano dos Santos	Professor I – 1º ao 5º Ano	11.02.19
Sebastião Alcides Lourenço de Melo	Professor I – 1º ao 5º Ano	11.02.19
Marceli Rodrigues Belarmino Gomes	Professor I – 1º ao 5º Ano	11.02.19
Mariana Rita Santos de Souza	Professor I – 1º ao 5º Ano	16.04.19
Vanessa Cardoso da Silva	Professor I – 1º ao 5º Ano	17.04.19
Cicera Quiteria da Silva	Professor I – 1º ao 5º Ano	05.08.19

ANEXO IV

Nome	Cargo	Nomeação
Adriano Tavares dos Santos Costa	Professor I – 1º ao 5º Ano	01.10.19
Fabriça Franciara Santos	Professor I – 1º ao 5º Ano	01.10.19

ANEXO V

Nome	Classificação	Nomeação
Jose Maione Silva Lemos	Assistente Administrativo	14.11.19
Silvana Cicera da Silva	Assistente Administrativo	14.11.19
Kefanny Dalanna Rodrigues do Nascimento Silva	Auxiliar de Farmácia	18.11.19
Pamela Ranielle da Silva Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	18.11.19
Roberto Gadelha Batista dos Santos	Auditor de Controle Interno	01.10.19
Andre Fernandes de Souza	Eletricista	01.10.19
Edson Juvino da Silva	Motorista "AB"	18.11.19
Mickey Anderson Paixão da Silva	Vigilante	01.10.19

ANEXO VI

Nome	Cargo	Nomeação
Jonath Tavares Barbosa	Professor II – 6º ao 9º Ano – Geografia	11.02.19
Handerson Phellipe Pereira da Silva	Professor II – 6º ao 9º Ano – Geografia	17.06.19
Danubio José Monteiro dos Santos	Professor II – 6º ao 9º Ano – História	14.02.19
Wagner de Oliveira	Professor II – 6º ao 9º Ano – História	11.02.19
Daniel Pereira Mira de Souza	Professor II – 6º ao 9º Ano – História	24.04.19

ANEXO VII

Nome	Cargo	Nomeação
Vitor Manuel Soares Monteiro	Agente de Endemias	11.02.19
Guntemberg Paixão da Silva	Agente de Endemias	11.02.19
Erielson Alves Pereira	Agente de Endemias	16.04.19
Jose Wallisson da Silva	Agente de Endemias	17.06.19
Jessyka Nayanny das Neves Silva	Assistente Social	16.04.19
Valdemir Francisco da Silva	Assistente Administrativo	11.02.19
Daivid José da Silva	Assistente Administrativo	14.02.19
Marcos Andre Alves	Assistente Administrativo	11.02.19
Maysa da Silva Siqueira	Assistente Administrativo	01.02.19
Leonardo Amaral da Silva	Assistente Administrativo	16.04.19
Bruno de Assis da Silva	Assistente Administrativo	13.02.19
Ranielle Maria de Souza	Auxiliar de Sala de Aula	11.02.19
Yulliana Rodrigues do Nascimento	Auxiliar de Sala de Aula	11.02.19
Josefa Simone de Barros	Auxiliar de Sala de Aula	11.02.19
Jose Pereira da Silva Filho	Auxiliar de Sala de Aula	11.02.19
Jose Tatiano da Silva	Auxiliar de Sala de Aula	11.02.19
Ayanne Kelly de Souza	Auxiliar de Sala de Aula	11.02.19
Geane Gonçalo Farias D. Silva	Auxiliar de Sala de Aula	17.04.19
Heroína Virginia da Silva	Auxiliar de Sala de Aula	17.04.19
Renata Aparecida da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	11.02.19
Maria Maristela Cabral Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	11.02.19
Renata Fernandes Leandro de Barros	Auxiliar de Serviços Gerais	11.02.19
Maria Geane da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	16.04.19
José Celso da Silva Junior	Auxiliar de Serviços Gerais	05.08.19
Moises Cardoso da Silva	Coveiro	16.04.19

Jeimeson Pedro da Silva	Fiscal de Tributos	11.02.19
Lucivaldo Maviel da Silva	Gari / Margarida	11.02.19
Damião da Silva	Gari / Margarida	14.02.19
Ricardo Santos de Almeida	Gari / Margarida	05.08.19
Alexandre Caitano Ferreira	Gari / Margarida	05.08.19
Maria Marcella da Silva Ramos	Gari / Margarida	05.08.19
Salatiel Augusto Dias	Guarda Municipal	14.02.19
Paulo Caique Ferreira Mendes	Guarda Municipal	14.02.19
Lydianne Sabrina Tavares da Silva	Monitor	11.02.19
Erica Lucia Duarte Bezerra	Monitor	16.04.19
Luiz Jurandir da Silva	Motorista "D"	11.02.19
Carlos Henrique Lima Coelho	Professor II – 6º ao 9º Ano – Educação Física	11.02.19
Jose Francisco da Silva Neto	Motorista "AB"	16.04.19
Diogo Mendes da Silva	Motorista "AB"	17.06.19
David Anderson Marcos	Vigilante	11.02.19
Jose Mirvacy de Medeiros	Vigilante	11.02.19
Aguinaldo Marcos da Silva	Vigilante	11.02.19

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2051869-9
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26/10/2021 (COM BASE NA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020)
GESTÃO FISCAL
UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
INTERESSADO: SÉRGIO ROMERO GLASER QUERÁLVARES
RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL
ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 1729 /2021

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA. INTEMPESTIVIDADE NA PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA EXECUÇÃO E FINANCEIRA E DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. MULTA.

Quando, intempestiva, a disponibilização, no Portal da Transparência, de informações sobre a execução orçamentária e financeira e dos Relatórios de Gestão Fiscal do ente, fica caracterizada a infração administrativa, cabendo aplicação de multa, nos termos da Lei.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2051869-9, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO a ausência de divulgação adequada e em tempo real de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira com o conjunto mínimo de dados relativos à despesa, bem como a não disponibilização no respectivo Portal da Transparência do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e da Versão simplificada do RGF, violando preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 48 e 48-A, do Decreto Federal nº 7185/2010, artigo 7º, I e II, da Lei Federal nº 12.527/2011, artigo 8º, § 3º, e da Resolução TC nº 20/2015, artigo 11, inciso I e § 1º;

CONSIDERANDO que a ausência de disponibilização de informações elementares no Portal da Transparência afronta os princípios constitucionais da publicidade e da prestação de contas, Carta Magna, artigos 5º, 37 e 70, Parágrafo Único;

CONSIDERANDO que o cidadão não teve em 2019 acesso às informações relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão, como resta evidenciado nestes autos, em inobservância às exigências relativas à transparência pública contidas na Constituição da República, artigos 5º, 37 e 70, Parágrafo Único, negando-se a efetivação de um direito fundamental; CONSIDERANDO a Constituição da República, artigo 71 c/c 75, bem como a Lei Orgânica do TCE/PE, artigo 14,

Em julgar **IRREGULAR** a Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão relativamente à transparência pública no exercício de 2019, aplicando ao responsável, Sr. Sérgio Romero Glaser Querálvares, presidente da Câmara, com fulcro na Lei Orgânica deste TCE, artigo 73, III, **multa** no valor de **R\$ 9.036,50**, que deve ser recolhida, no prazo de 15 dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de Boleto Bancário a ser emitido no sítio da *internet* desta Corte de Contas (www.tce.pe.gov.br) e, caso não proceda conforme o determinado, cumpram-se os procedimentos estabelecidos no artigo 66 da Lei Estadual nº 12.600/2004, visando à cobrança do débito.

E, ainda, expedir **determinação** ao Presidente da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, no sentido de providenciar, no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da publicação deste Acórdão, o saneamento da presente desconformidade se, porventura, ainda não retificada, de modo que esteja contemplado no Portal da Transparência do sítio da *internet* da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão o conteúdo e as funcionalidades exigidas pela legislação aplicável em relação ao período sob exame, exercício de 2019.

Por medida meramente acessória, determinar à Diretoria de Plenário deste Tribunal enviar ao gestor da Câmara Municipal de Vitória de Santo Antão cópia do Inteiro Teor da Deliberação.

Recife, 27 de outubro de 2021.

Conselheiro Carlos Neves – Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Valdecir Pascoal – Relator

Conselheiro Ranilson Ramos

Presente: Dr. Guido Rostand Cordeiro Monteiro – Procurador

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2052164-9
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26/10/2021 (COM BASE NA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020)
ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
INTERESSADO: EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
ADVOGADOS: Drs. MATEUS DE BARROS CORREIA – OAB/PE Nº 44.176, E WALLEES HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTO – OAB/PE Nº 24.224
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS
ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 1730/2021

CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS. FUNDAMENTAÇÃO. SELEÇÃO PÚBLICA. LIMITE IMPOSTO PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL PARA DESPESA COM PESSOAL.

1. Atos de admissão de pessoal. Contratações temporárias. Ausência de demonstração de que as contratações foram motivadas por situação caracterizada como de excepcional interesse público.

2. As contratações devem ser fundamentadas e deve haver demonstração da necessidade temporária de excepcional interesse público para cada um dos contratos, por se tratar de exceções à regra do concurso público.

3. A contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança, é vedada quando o ente estiver acima do limite prudencial da despesa com pessoal, conforme o parágrafo único, IV, do artigo 22 da LRF.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2052164-9, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o relatório de auditoria;

CONSIDERANDO a defesa apresentada;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

CONSIDERANDO a ausência de seleção simplificada;

CONSIDERANDO a ausência de fundamentação fática com a necessidade excepcional;

CONSIDERANDO a extrapolção dos limites impostos pela LRF;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso III, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal e nos artigos 42 e 70, inciso III, da lei estadual nº 12.600/2004 – lei orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

Em julgar **ILEGAIS** as admissões listadas nos anexos I, II e III, negando-lhes registro.

Recife, 27 de outubro de 2021.

Conselheiro Carlos Neves - Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Substituto Adriano Cisneiros - Relator

Conselheiro Valdecir Pascoal

Conselheiro Ranilson Ramos

Presente: Dr. Guido Rostand Cordeiro Monteiro - Procurador

ANEXO I

NOME	FUNÇÃO	DATA DE INGRESSO	DATA DA RESCISÃO
ADLA KAMYLIA BARBOZA GOMES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	02/01/2019	31/12/2019
ADRIANA BRITO DE LIMA SILVA	CUIDADOR DE IDOSOS	02/01/2019	31/12/2019
ADRIANA CORDEIRO SIMOES	COORDENADOR	02/01/2019	19/06/2019
ADRIANA MARIA DA SILVA	GARI	02/01/2019	31/12/2019
ADRIANA MARIA TAVARES BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	02/01/2019	31/12/2019
ADRICIA ARAUJO FERREIRA MENEZES	PROFESSOR	02/01/2019	31/12/2019
ADRIELIA ARAUJO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2019	31/01/2019
ADRINALIA DE MELO ALVES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	02/01/2019	30/11/2019
AELSON BELARMINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
AILDO DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
AISLANE CARELLE DE MOURA SIQUEIRA SIMAO	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
ALESANDRA LIMA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	02/01/2019	31/12/2019
ALESSILVIA SIMOES SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/12/2019
ALEXSANDRA NAZARIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
ALINE MARILIA PEREIRA REZENDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2019	31/12/2019
ALINE NUNES NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/12/2019
ALINE SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
ALMIR DANILO AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/07/2019
ALMIR MARINHO DE MELO	ANALISTA MUSICAL	02/01/2019	31/12/2019
ALTIERES FERNANDO ALVES BISPO	MOTORISTA	02/01/2019	31/07/2019
ALUIZIO REIS DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/01/2019
AMANDA FERREIRA ALVES	ODONTOLOGO	02/01/2019	31/12/2019
AMANDA JUSSARA MORAIS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2019	31/12/2019
ANA CECILIA DANTAS GOIS	ODONTOLOGO	02/01/2019	31/12/2019
ANA KERLINE AMARAL DA SILVA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	02/01/2019	31/12/2019
ANA LUCIA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	02/01/2019	31/12/2019
ANA TAMIRES BEZERRA DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA	02/01/2019	31/12/2019
ANDRE FREIRE DE CARVALHO	PSICOLOGO	02/01/2019	31/12/2019
ANDRE SANTOS DE ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2019	30/09/2019
ANDREA MARIA DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
ANDREANE LUANA REZENDE FAGUNDES	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
ANDREIA VIANA DE GOIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
ANGELA LUCIA DE SOUZA SANTOS	CUIDADOR DE IDOSOS	02/01/2019	31/10/2019
ANNA CAROLYNE NABUCODONOSOR MELO	FONOAUDIOLOGO	02/01/2019	31/12/2019
ANNE CAROLYNNE DA SILVA ALVES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	02/01/2019	31/12/2019
ANTONIO FERNANDO PAEZINHO	VIGILANTE	02/01/2019	31/12/2019
ANTONIO MARLOS DUARTE DE MELO	MEDICO	02/01/2019	31/12/2019
ANTONIO MARLOS DUARTE DE MELO	MEDICO	02/01/2019	31/05/2019
ANTONIO NOGUEIRA BARROS NETO	DIRETOR CLINICO	02/01/2019	31/12/2019
ANTONIO NOGUEIRA BARROS NETO	MEDICO	02/01/2019	30/07/2019
ANTONIO WAGNER GOIS DA SILVA	PEDREIRO	02/01/2019	30/09/2019
ARLENE DA SILVA OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
ARLENE REZENDE DE SOUZA ARAUJO	PROFESSOR	02/01/2019	31/12/2019
ASLAINE MAYARA BRITO DA SILVA	PSICOLOGO	02/01/2019	31/12/2019
ATEILDA CORDEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
BARBARA HENRIQUE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
BEATRIZ RODRIGUES DE MOURA GOIS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	02/01/2019	31/12/2019
BRUNA MARILIA SOUZA E SILVA	FISIOTERAPEUTA	02/01/2019	31/12/2019
CAIQUE MATHEUS CAVALCANTE LIMA	ODONTOLOGO	02/01/2019	31/01/2019
CAMILA LAIS ALVES DOS SANTOS	COORDENADOR	02/01/2019	31/12/2019
CAMILLA DO AMARAL FELIX	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
CARLA EDUARDA MENDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/12/2019
CARLOS GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
CARLOS HENRIQUE FERREIRA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
CATARINA VIDAL DE MOURA	MEDICO	02/01/2019	07/02/2019
CELIA MARCIA RABELO DE GOIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/12/2019
CELIA MARIA COSTA FEITOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2019	31/12/2019
CHARLENE MARIA CAVALCANTE DE MORAIS	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
CHARLENE MICHELY DE SOUZA AMARAL	TECNICO EM RAO X	02/01/2019	31/12/2019
CHARLENNE MARILIA REZENDE DE SOUZA	FARMACEUTICO	02/01/2019	31/12/2019
CIBELLY TAMARA DANTAS DOS SNTOS	DIGITADOR	02/01/2019	31/12/2019
CICERA DA SILVA SOUZA GOIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	11/06/2019
CICERA DERLLIANE REZENDE DE MORAIS	FISIOTERAPEUTA	02/01/2019	31/12/2019
CICERA PEREIRA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
CICERO ALVES SIMAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
CILENE ALVES DE GOIS	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2019	31/12/2019
CILENE BEZERRA DA SILVA FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	02/01/2019	31/12/2019
CILENE PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
CLAUDIANA DOS SANTOS SANTANA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
CLAUDINIER ANTONIO ANGELIM MENDES	COORDENADOR	02/01/2019	31/12/2019
CLECIO RAMALHO LINS	ENFERMEIRO	02/01/2019	31/12/2019
CLEITON ROMARIO DE MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
CONCEICAO CAMPOS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2019	31/01/2019
CRISTIANA GOMES DOS SANTOS	GARI	02/01/2019	31/12/2019
CRISTIANO FREIRE DA SILVA MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
CRISTILAYNE MARILIA MOURA LIMA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	02/01/2019	31/12/2019
CYNTHIA KAROLINY MARQUES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
DAMIANA DE CARVALHO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2019	16/01/2019
DAMIANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
DANIELE CLAUDINO FIGUEIREDO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02/01/2019	31/12/2019

DANIELLA CECILIA ALVES MEDEIROS	DIGITADOR	02/01/2019	31/12/2019
DANIELLE PEREIRA GOIS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/01/2019
DANNIELLE DO CARMO FERNANDES HONORIO OLIVEIRA	RECREADOR	02/01/2019	31/12/2019
DARLA BEZERRA SIQUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
DARLENE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/01/2019
DARLIANE LOPES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	02/01/2019	31/12/2019
DEIZE FONSECA SALES LINS	ENFERMEIRO	02/01/2019	31/12/2019
DIANA FEITOZA DE REZENDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
DOMINGOS SALVIO DE SOUZA	MOTORISTA	02/01/2019	31/01/2019
EDENIA TEMOTEO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
EDILENE FERREIRA LEAL	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
EDILENE NERI DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
EDJANE RODRIGUES DE REZENDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
EDUARDO ANDERSON DA SILVA AMARAL	DIGITADOR	02/01/2019	31/12/2019
ELAYNE FREIRE DOS SANTOS	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
ELIZABETE CINTRA CAVALCANTI	CUIDADOR DE IDOSOS	02/01/2019	31/12/2019
ELIZABETH LOPES DE MORAIS	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
ELIZEU LEANDRO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	02/01/2019	31/12/2019
EMANOELY FERNANDES DE MEDEIROS	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
EMANUELLA TEIXEIRA DE SIQUEIRA MEDEIROS	DIGITADOR	02/01/2019	31/12/2019
EMERSON TENORIO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
EMILSON ANDRADE DA SILVA	MOTORISTA	02/01/2019	30/11/2019
ERICA MIRELE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
ERICA RAIANE SILVA AMARAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
ERIKA HELENA GONDIM PAIVA	MEDICO	02/01/2019	31/03/2019
ERISVALDA CAVALCANTI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
ERONILDO DE ARAUJO CLEMENTINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
ESPEDITO SABINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
ETSON BEZERRA DA SILVA .	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
EVANDO AMARAL MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
EVERTON JOSE DE MORAIS	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
FABIANA FERREIRA DA COSTA ASSIS	COORDENADOR	02/01/2019	31/12/2019
FABIANO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
FABIO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
FATIMA JOSELAINA SILVA DE RESENDE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2019	18/01/2019
FATIMA SENEIVEL LEANDRO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/12/2019
FATIMA VANESSA BEZERRA PEREIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	02/01/2019	31/12/2019
FELIPE HENRIQUE REAL	MEDICO	02/01/2019	31/05/2019
FERNANDO FELIX DOS SANTOS	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
FLAVIO AMARAL GISOLFI	COORDENADOR	02/01/2019	31/12/2019
FRANCISCO ALVES DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	30/09/2019
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	SUPERVISOR DE CONSERVACAO DE OBRAS	02/01/2019	31/12/2019
FRANCISCO DE PAULO PORFIRIO	COVEIRO	02/01/2019	31/12/2019
FRANCISCO PEDRO DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINA	02/01/2019	31/12/2019
FRANCISCO PEREIRA FILHO	GARI	02/01/2019	31/12/2019
FRANSUARA BARBOZA BARROS	RECEPCIONISTA	02/01/2019	21/10/2019
GABRIEL BARBOZA SOARES	DIGITADOR	02/01/2019	31/12/2019
GABRIEL SOUZA BERNARDO	MOTORISTA	02/01/2019	15/01/2019
GENILSON DE ARAUJO	GARI	02/01/2019	31/12/2019
GENOVEVA OLIVEIRA SANTOS	COZINHEIRO	02/01/2019	25/01/2019
GEOVAN SEVERO FERREIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
GEOVANEI ALVES DA SILVA MAGALHAES	RECREADOR	02/01/2019	31/12/2019
GERLIANE SILVA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2019	31/01/2019
GESISLANE LEANDRO DA SILVA	ENFERMEIRO	02/01/2019	30/09/2019
GILBERTO BERNARDO DA SILVA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	02/01/2019	31/12/2019
GIVANILDO SEBASTIAO DA SILVA	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
GIVONETE PAULO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2019	31/01/2019
HEDIERK GONCALVES BARBALHO DE MELO	DIGITADOR	02/01/2019	31/12/2019
HELENO RAMOS DO NASCIMENTO	PEDREIRO	02/01/2019	31/12/2019
HERIVONALDO FRANCISCO DE GOIS	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
HIANE TOMAZ DANTAS	DIGITADOR	02/01/2019	31/12/2019
HILDA MARIA BEZERRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	02/01/2019	31/12/2019
HIRAILDO FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
IGOR DEMITRIOS DA SILVA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
IGOR RAIAN LIRA DOS SANTOS	PORTEIRO	02/01/2019	31/12/2019
ILDETE LAURENTINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
IRAIDE BRAZ GUERRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
IRANILDO LUIZ DA SILVA	MOTORISTA	02/01/2019	28/02/2019
IRENILZA OLIVEIRA DE SOUZA LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
ISRAEL FRANCISCO DE MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
ISRAEL GONCALVES DA SILVA MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
ITAMAR CASSIANO MORAIS DE SOUSA	ENFERMEIRO	02/01/2019	31/12/2019
IVONETE SIQUEIRA AMARAL CAMPOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	02/01/2019	31/01/2019
IZABELYNE ALEIXO VAZ	DIGITADOR	02/01/2019	30/09/2019
JACIARA ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/01/2019
JAILSON LIMA DE SOUZA	GARI	02/01/2019	31/12/2019
JAIRO GILVANI DA CRUZ	ELETRICISTA	02/01/2019	31/12/2019
JAISLANY ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
JAMISON WILKER OLIVEIRA DO AMARAL	PORTEIRO	02/01/2019	31/12/2019
JANAINA SEVERO DE LIMA GAMA	NUTRICIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
JANAINA SIQUEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	02/01/2019	31/12/2019
JANIELY RAMALHO SOARES	RECREADOR	02/01/2019	31/12/2019
JANNYNE PEREIRA LOPES SANTANA	ODONTOLOGO	02/01/2019	31/12/2019
JAQUELINE FREITAS VALERIANO	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
JARDANE RAYANE RODRIGUES MEDEIROS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2019	31/12/2019
JAYANE CRISTINA MOURA DE QUEIROZ	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	02/01/2019	31/12/2019
JEAN CLEDSON NUNES LEAL LIRA	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
JEANNEY BARBOSA LEITE	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
JESIMIEL BATISTA VAZ FILHO	COORDENADOR	02/01/2019	31/12/2019
JESSICA LAIS GOMES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
JESSICA MICHELE DA SILVA FREIRE	DIGITADOR	02/01/2019	31/12/2019
JESSICA NOBREGA AVELINO	ENFERMEIRO	02/01/2019	31/12/2019
JESSICA PORTELA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
JESSICA TAIS DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	02/01/2019	31/12/2019
JHANYBETE ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	02/01/2019	31/12/2019

JOANA PAULA REZENDE DE MORAIS	FARMACEUTICO	02/01/2019	31/12/2019
JOAO CARLOS DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	22/07/2019
JOAO EDERALDO LEMOS CAVALCANTI	COORDENADOR	02/01/2019	31/12/2019
JOAO GOMES DE MELO	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
JOAO HENRIQUE BUENO LOPES	MEDICO	02/01/2019	31/03/2019
JOAO MARQUES FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
JOAO PAULO DA SILVA ALMEIDA	VIGILANTE	02/01/2019	31/12/2019
JOAO PAULO RODRIGUES AMARAL	ENGENHEIRO CIVIL	02/01/2019	31/12/2019
JOCILEIDE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/01/2019
JOELITO MELO LOPES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	02/01/2019	31/12/2019
JOELSON GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
JOHN ALEFF CORDEIRO GOIS	ARQUITETO	02/01/2019	31/12/2019
JOHNASON MATEUS DA SILVA ALVES	DIGITADOR	02/01/2019	28/02/2019
JORAN ESTEVAO DA SILVA	VIGILANTE	02/01/2019	31/12/2019
JOSE ADRIANO DE JESUS	RECREADOR	02/01/2019	31/12/2019
JOSE AMAURI RODRIGUES ALVES	SUPERVISOR DE CONSERVACAO DE OBRAS	02/01/2019	31/08/2019
JOSE ARAUJO DE LUCENA	ODONTOLOGO	02/01/2019	31/12/2019
JOSE AUDO PEREIRA DOS SANTOS	MECANICO	02/01/2019	31/12/2019
JOSE AURELIANO GOUVEIA PEREIRA DE SIQUEIRA NETO	ENFERMEIRO PLANTONISTA	02/01/2019	31/12/2019
JOSE CARLOS BARBOZA FERRAZ FILHO	MOTORISTA	02/01/2019	10/06/2019
JOSE CARLOS DOS SANTOS	GARI	02/01/2019	31/12/2019
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
JOSE CICERO MACHADO DE MELO	PORTEIRO	02/01/2019	31/12/2019
JOSE DE REZENDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
JOSE DIEGO DE REZENDE	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
JOSE EDSON DE SA	GARI	02/01/2019	31/12/2019
JOSE EDUARDO SANTOS DE SIQUEIRA	VIGILANTE	02/01/2019	31/12/2019
JOSE ERAILDO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
JOSE FABIO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	02/01/2019	31/07/2019
JOSE FERNANDES FILHO	PEDREIRO	02/01/2019	31/12/2019
JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO	PEDREIRO	02/01/2019	31/12/2019
JOSE GONCALVES SOBRINHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
JOSE ILTO DA SILVA	VIGILANTE	02/01/2019	31/12/2019
JOSE KEVEN SOARES DE SIQUEIRA	GARI	02/01/2019	31/12/2019
JOSE MARCIO DEODATO DA SILVA	VIGILANTE	02/01/2019	31/12/2019
JOSE MARQUES SOBRINHO	GARI	02/01/2019	31/12/2019
JOSE MARQUES SOBRINHO	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
JOSE MATHEUS DE GOES LIMA	DIGITADOR	02/01/2019	31/12/2019
JOSE NILTON DOS SANTOS	GARI	02/01/2019	31/12/2019
JOSE OLEGARIO BISPO JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/01/2019
JOSE PATRICK DA SILVA PEREIRA	SUPERVISOR DE CONSERVACAO DE OBRAS	02/01/2019	31/12/2019
JOSE PAULO HENRIQUE CAVALCANTE DA SILVA	TECNICO EM RAO X	02/01/2019	31/12/2019
JOSE PAULO SILVA ANDRELLINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/01/2019
JOSE PAULO SIQUEIRA GOIS	GARI	02/01/2019	31/12/2019
JOSE PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
JOSE RAMILTON CORDEIRO DO AMARAL	OPERADOR DE MAQUINA	02/01/2019	31/07/2019
JOSE RICARDO DE GOIS	VIGILANTE	02/01/2019	31/12/2019
JOSE ROBERTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
JOSE ROBERTO DA SILVA	JARDINEIRO	02/01/2019	31/12/2019
JOSE ROBERTO PORFIRIO LIMA	OPERADOR DE MAQUINA	02/01/2019	31/07/2019
JOSÉ ROBERTO REMIGIO BARBOSA	PEDREIRO	02/01/2019	30/09/2019
JOSE THIAGO DA SILVA RESENDE	GARI	02/01/2019	31/12/2019
JOSE VITOR DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
JOSEANE BEZERRA DA SILVA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
JOSEFA AMARA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
JOSEFA BARROS DE ARAUJO	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
JOSEFA EVANY ROBERTO DA SILVA GOMES	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
JOSEILMA JOSEFA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02/01/2019	02/05/2019
JOSELAINA ALVES DE OLIVEIRA	GARI	02/01/2019	31/12/2019
JOSENILDA TENORIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
JOSILENE DIAS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	02/01/2019	31/12/2019
JOSINALDO AVELINO DA SILVA	MECANICO	02/01/2019	31/12/2019
JOYCE KERCIA DA SILVA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/12/2019
JOYCE MARIA PEREIRA MARINHO	ENFERMEIRO	02/01/2019	31/12/2019
JUAN PABLO ARANCIBIA BELAUNDE	FARMACEUTICO	02/01/2019	31/12/2019
JULIANA FERNANDA REZENDE ARAUJO	DIGITADOR	02/01/2019	31/12/2019
JULIENE GOMES DA SILVA CAVALCANTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/12/2019
JULIETE ALINE DE ARAUJO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/12/2019
JUSCILENE ALVES DA SILVA NICACIO	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
KALINE CANDIDO MEDEIROS	GARI	02/01/2019	31/12/2019
KAMILA ROSALI DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
KAMILLA SOUZA GOIS	COORDENADOR	02/01/2019	31/12/2019
KARLA DANIELE SIQUEIRA CAMPOS	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
KATHARYNNE FEITOZA BEZERRA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
KLEBER BEZERRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
KLECIA CRISTIANE SILVA NOGUEIRA	ODONTOLOGO	02/01/2019	31/12/2019
KRISLEY DANIELY OLIVEIRA AMARAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
LARYSSA THAISLA DE MEDEIROS DANTAS	FARMACEUTICO	02/01/2019	31/12/2019
LAYS NOBREGA AVELINO	ENFERMEIRO	02/01/2019	31/12/2019
LEANDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/12/2019
LEILLIANY VIEIRA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2019	31/12/2019
LEONARDO FUSCO RIEGERT	MEDICO	02/01/2019	31/03/2019
LEONARDO JOSE PEREIRA MEDEIROS	ODONTOLOGO	02/01/2019	31/12/2019
LETICIA RAIANY RODRIGUES LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2019	31/01/2019
LILIAN RODRIGUES PINTO	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
LINDAILMA BEZERRA DA SILVA SEVERO	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
LINDIANY MACEDO SALES	COORDENADOR	02/01/2019	31/12/2019
LUANAILA DE FREITAS FREIRE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	02/01/2019	31/12/2019
LUCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
LUCIANO VALERIANO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/12/2019
LUCIENE MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
LUCINEIDE MARIA DA SILVA SIQUEIRA FRAGA	RECREADOR	02/01/2019	31/07/2019
LUDCIENE LIMA PEREIRA	GARI	02/01/2019	31/12/2019
LUIS ALMIR DE LIMA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA	02/01/2019	31/12/2019

LUZIA MARIA DE RESENDE ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
MANOEL PEREIRA DE MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/01/2019
MARCELO MANOEL RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINA	02/01/2019	31/12/2019
MARCIA REJANE SANTOS VENANCIO	PEDAGOGO	02/01/2019	31/12/2019
MARCIO JOSE DA SILVA GOIS	GARI	02/01/2019	31/12/2019
MARCONDES RODRIGUES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
MARCOS ANTONIO BEZERRA DA SILVA	COORDENADOR	02/01/2019	31/12/2019
MARGARETE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
MARGARIDA SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
MARGOT SAMARA DE FREITAS FERRAZ	ENFERMEIRO	02/01/2019	05/07/2019
MARIA ADILLA TEIXEIRA DE SIQUEIRA MEDEIROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2019	31/01/2019
MARIA BERNADETE HENRIQUE TELES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
MARIA DA CONCEICAO MARIANO DE CARVALHO	GARI	02/01/2019	31/12/2019
MARIA DAS DORES AMANDA DE SOUZA SIQUEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
MARIA DE FATIMA DA SILVA	CUIDADOR DE IDOSOS	02/01/2019	31/01/2019
MARIA DE FATIMA PEREIRA DE MENEZES	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/12/2019
MARIA DO SOCORRO MAGALHAES SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
MARIA DO SOCORRO QUEIROZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
MARIA EDILMA DE MELO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/12/2019
MARIA ELAYNE CRUZ DE MELO	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
MARIA ELBA RODRIGUES DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/12/2019
MARIA ERINALDA CAMELO DE ALMEIDA	ODONTOLOGO	02/01/2019	31/12/2019
MARIA EULINA PORFIRIO DANTAS	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
MARIA FABIANA DA SILVA CORDEIRO	RECREADOR	02/01/2019	31/12/2019
MARIA GESSICA FERREIRA ALVES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	02/01/2019	31/12/2019
MARIA GISLANE FERREIRA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
MARIA IVONETE DE GOIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
MARIA JANAISA GOMES ARAUJO	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
MARIA JOSE DA SILVA MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
MARIA JOSE MUNIZ VITURINO	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
MARIA JUSCINEIDE QUIRINO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
MARIA NATALIA AMARAL SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
MARIA RISELIA BEZERRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	02/01/2019	31/12/2019
MARIA RISONIDE DE BRITO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
MARIA RIZELDA VITAL DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
MARIA ROZEANE TEOTONIO BARROS SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
MARIA SIMONE DOS SANTOS CARVALHO	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
MARIA TEREZA DIOGO DE ANDRADE	ODONTOLOGO	02/01/2019	31/12/2019
MARIA ZENILDA RODRIGUES DE MELO SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
MARILEIDE PEREIRA FLORENCIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
MARILIA MANOELA RODRIGUES SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
MARILIA PAIVA LIMA	ENFERMEIRO	02/01/2019	31/12/2019
MARILIA TORRES SILVA RABELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2019	31/01/2019
MARINA LAIS SIQUEIRA DE SOUZA	DIGITADOR	02/01/2019	31/10/2019
MARINEIDE GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
MARIO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
MARLEIDE REZENDE E SILVA	CUIDADOR DE IDOSOS	02/01/2019	31/12/2019
MARY TEIXEIRA AMARAL	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
MARYNNA SIQUEIRA FERNANDES	PSICOLOGO	02/01/2019	31/12/2019
MATHEUS TEIXEIRA DANTAS FREITAS	ODONTOLOGO	02/01/2019	31/12/2019
MAURICELIA RODRIGUES FIGUEIREDO BARBOZA	COORDENADOR	02/01/2019	31/12/2019
MAURILIO GOMES DE ARAUJO	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
MAURILIO GOMES RESENDE DE ARAUJO	SUPERVISOR DE CONSERVACAO DE OBRAS	02/01/2019	31/12/2019
MAURIVANDA GUIMARAES DA SILVA	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
MAYRA LAIS DO NASCIMENTO ROQUE	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
MAYRLA CARLA NUNES BEZERRA DA SILVA	RECREADOR	02/01/2019	31/07/2019
MICHEL ARAUJO MIRANDA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
MICHELLY NUNES DE GOIS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	02/01/2019	31/12/2019
MIGUEL MEDEIROS DE LIMA	VIGILANTE	02/01/2019	31/12/2019
NADIA ALINE PEREIRA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019	13/03/2019
NAELCA DE LIMA BEZERRA	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
NAIARA KAROLINY MEDEIROS GOIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/12/2019
NAILSON MARIANO DA SILVA	APONTADOR	02/01/2019	31/12/2019
NAILTON SANTOS DA SILVA	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
NAIZA SILVA DO NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
NANCI ARRUDA DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/12/2019
NATALIA DE QUEIROZ CASSIMIRO	ENFERMEIRO	02/01/2019	31/12/2019
NATHANNE CAMPOS DE LIRA SEIXAS	COORDENADOR	02/01/2019	31/12/2019
NAYARA MORGANY NOVISSIMO FERRAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/12/2019
NAYARA RODRIGUES CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/12/2019
ODILON DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
PALLOMA RAMALHO SIMOES	COORDENADOR	02/01/2019	31/12/2019
PATRIANA MARIA FERREIRA ALVES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	02/01/2019	31/12/2019
PATRICIA MARIA FERREIRA ALVES	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
PAULA SANIRA DA SILVA NUNES	ENFERMEIRO	02/01/2019	31/01/2019
PAULO CESAR DE GOIS SILVA	GARI	02/01/2019	31/12/2019
PAULO ELIAS RABELO PESSOA	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	02/01/2019	31/12/2019
PAULO MANOEL SOUZA SILVA	SUPERVISOR DE TRANSPORTE	02/01/2019	31/12/2019
PAULO ROMILDO TENORIO DA SILVA	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
PAULO SERGIO AMARAL JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/12/2019
PAULO SERGIO DOS SANTOS	VIGILANTE	02/01/2019	31/12/2019
PEDRO AUGUSTO GUERRA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/12/2019
POLIANA DE SIQUEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
POLYNE MARIA PINTO SIMOES RODRIGUES	PSICOLOGO	02/01/2019	31/12/2019
PRISCYLLA DANIELLE DE SIQUEIRA FRAGA	COORDENADOR	02/01/2019	31/01/2019
QUELINALVA DE REZENDE QUEIROZ	RECREADOR	02/01/2019	31/12/2019
QUITERIA GLORIA DE GOIS REZENDE	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
RAFAELA DOMINGOS DE ALMEIDA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	02/01/2019	31/12/2019
RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
RAIANE TAIS SIQUEIRA BARROS OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
RAQUEL WYARA FEITOZA LIMA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02/01/2019	31/12/2019
RAYANNE MOURATO SEVERO	MEDICO	02/01/2019	30/06/2019
RAYANNE MOURATO SEVERO	MEDICO	02/01/2019	30/06/2019
RAYLA MEDEIROS DE ALMEIDA	ODONTOLOGO	02/01/2019	31/12/2019
REGINALDA REJANE DA SILVA PESSOA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019

REGINALDO DE LIMA PEREIRA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/12/2019
RENATA RODRIGUES LAFAYETTE	ODONTOLOGO	02/01/2019	31/12/2019
RENATO JOSE BEZERRA BARROS	ODONTOLOGO	02/01/2019	31/12/2019
RICARDO ANTONIO CORDEIRO GOIS	DIGITADOR	02/01/2019	31/12/2019
RICARDO JOSE DA SILVA	GARI	02/01/2019	31/12/2019
RICARDO LUIZ DE SOUZA	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
RIZONEIDE MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/01/2019
ROBERTA CRISTINA BERNARDO DE SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/12/2019
ROBSON MISAEL DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
ROGERIA KERLIANE CARVALHO MARQUES	DIGITADOR	02/01/2019	31/12/2019
ROMERO DE SOUZA	PEDREIRO	02/01/2019	31/12/2019
ROOZEMARIA LOPES DE NOGUEIRA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/12/2019
ROSIMAR RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	02/01/2019	31/12/2019
ROZINALDO FERREIRA SILVA	GARI	02/01/2019	31/12/2019
RUBNALDO FERREIRA DA SILVA	PEDREIRO	02/01/2019	07/02/2019
RUDSON CORDEIRO DA SILVA	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
SABRINA RILDETE PEREIRA DA SILVA PINTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
SABRINA SOUZA CAMPOS	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	02/01/2019	31/12/2019
SAMANTHA FREIRE BEZERRA	FISIOTERAPEUTA	02/01/2019	31/12/2019
SAMARA MARIA DE SOUZA	PSICOLOGO	02/01/2019	30/09/2019
SANDRA MARIA CRUZ	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	02/01/2019	31/12/2019
SANDRA MARIA DE SOUZA AMORIM	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/01/2019
SANDRINEIDE BALANDEIRA DA SILVA	GARI	02/01/2019	31/12/2019
SANDRO ROBERIO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
SERGIANO FERREIRA DA SILVA	PEDREIRO	02/01/2019	31/12/2019
SERGIO DE SOUZA LIMA	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
SEVERINO DOS RAMOS FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	02/01/2019	28/02/2019
SILVIA PATRICIA MOURA REZENDE	CUIDADOR DE IDOSOS	02/01/2019	25/09/2019
SIMONE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
SIMONE VAGNA DE DEUS	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2019	31/12/2019
SIRAITE RODRIGUES DE SIQUEIRA	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
SIVONALDO BARROS DA SILVA	VIGILANTE	02/01/2019	31/12/2019
STEPHANIE RAFAELLE BEZERRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/12/2019
SUELIA MAYARA NERES SEVERO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	02/01/2019	31/12/2019
TACIA RODRIGUES MARTINS	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
TAIS EMANUELE FREITAS SILVA	ENFERMEIRO	02/01/2019	31/12/2019
TAMYRES LILIANE NUNES FERNANDES	COORDENADOR	02/01/2019	31/12/2019
THACIANNA NAIANA SOUZA SILVA	ODONTOLOGO	02/01/2019	31/12/2019
THAIS BEZERRA FERAZ DE SOUZA SIQUEIRA	DIGITADOR	02/01/2019	31/12/2019
THAMIRES MILENA DOS SANTOS REZENDE	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	02/01/2019	31/12/2019
THIAGO DE GOIS ALVES TENORIO	VIGILANTE	02/01/2019	31/12/2019
THIAGO RAIMUNDO BEZERRA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	02/01/2019	31/12/2019
UILSON BEZERRA DE MORAIS	FISCAL URBANO	02/01/2019	31/12/2019
UILTON FREIRE DE LIMA	GARI	02/01/2019	31/12/2019
ULISSES MANOEL VENANCIO JUNIOR	COORDENADOR	02/01/2019	31/12/2019
VALDELICE ARAUJO COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2019	31/12/2019
VALDOMIRO ALVES DO AMARAL	VIGILANTE	02/01/2019	31/12/2019
VALERIA RODRIGUES DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
VALMIR DA SILVA	GARI	02/01/2019	31/12/2019
VALMIR DE ALMEIDA SILVA	VIGILANTE	02/01/2019	31/12/2019
VALMIR LEANDRO DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
VALQUIRIA GOIS DE SIQUEIRA	RECREADOR	02/01/2019	31/12/2019
VANDERLI PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
VANDERLUCIA PEREIRA DE LIMA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/2019	31/12/2019
VANDUIR AMADOR DE GOIS	MOTORISTA	02/01/2019	31/12/2019
VANUZIA MARQUES DE SIQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/01/2019	31/01/2019
VANZENILDO CIPRIANO DE ARAUJO	SERVENTE	02/01/2019	17/07/2019
VICTOR HUGO JOSE DE FRANCA PADILHA	VIGILANTE	02/01/2019	31/12/2019
VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE	ODONTOLOGO	02/01/2019	31/12/2019
WALLAMY XENEY SOUZA DE MELO	VIGILANTE	02/01/2019	31/12/2019
WANESSA JAYLLA RODRIGUES GOIS	RECEPCIONISTA	02/01/2019	31/12/2019
WANILSON BARBOSA DA SILVA	PORTEIRO	02/01/2019	31/12/2019
WELIO VIEIRA DE SOUZA	VIGILANTE	02/01/2019	31/12/2019
WELLINGTON DE SOUZA FARIAS	GARI	02/01/2019	31/12/2019
WELTON RODRIGUES DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/01/2019	31/12/2019
WYLLA THAIS PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	02/01/2019	31/12/2019
YANE REZENDE AMARAL	ENFERMEIRO	02/01/2019	31/12/2019
YTHALA DELLAMARY FEITOSA DE GOIS	ENFERMEIRO	02/01/2019	31/12/2019
ALCIDES FERREIRA DA COSTA	VIGILANTE	03/01/2019	31/12/2019
ANTONIO MANOEL DA SILVA	VIGILANTE	03/01/2019	31/12/2019
EDNALDO PEREIRA DE SOUZA	VIGILANTE	03/01/2019	31/12/2019
ERIK MARTINS AMARAL	VIGILANTE	03/01/2019	31/12/2019
GEORGE RUAN LUCENA AMARAL	VIGILANTE	03/01/2019	31/12/2019
IVANILDO DOS SANTOS	VIGILANTE	03/01/2019	31/12/2019
JANIO GOMES DO NASCIMENTO	VIGILANTE	03/01/2019	31/12/2019
JOSE ARICLENES ARAUJO DE LIMA	VIGILANTE	03/01/2019	31/12/2019
NAILTON JOSE DE RESENDE	VIGILANTE	03/01/2019	31/12/2019
ADEILTON ALVES DE SIQUEIRA	VIGILANTE	04/01/2019	31/12/2019
CICERO CARLOS CAITANO DE SOUZA	VIGILANTE	04/01/2019	31/12/2019
IVANCLEY RODRIGUES DA SILVA	VIGILANTE	04/01/2019	31/12/2019
JOSE EDSON ARAUJO JUNIOR	VIGILANTE	04/01/2019	31/12/2019
JOSE IVANILDO DA SILVA CORDEIRO	VIGILANTE	04/01/2019	31/12/2019
MARCO FREIRE SILVA	VIGILANTE	04/01/2019	31/12/2019
EDVALDO FEITOZA DA SILVA	MOTORISTA	10/01/2019	31/12/2019
UALAS DOS SANTOS SILVA	MOTORISTA	18/01/2019	31/12/2019
ANA JESSICA LOPES XAVIER	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/01/2019	31/12/2019
CICERO AILTON LEITE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22/01/2019	17/07/2019
ELIAZAR SILVA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/01/2019	31/12/2019
GIVANILDA LOPES ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22/01/2019	31/12/2019
JOSE RIZONILDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22/01/2019	17/07/2019
MARIA ALZIRA OLIVEIRA TENORIO	ENFERMEIRO	22/01/2019	04/07/2019
ADALBERTO GOMES DA SILVA NETO	MOTORISTA	01/02/2019	13/02/2019
AILMA DA SILVA REZENDE	PROFESSOR	01/02/2019	01/08/2019
ALINE SOARES DA SILVA	CUIDADOR DE IDOSOS	01/02/2019	31/12/2019

ANDRE JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2019	31/12/2019
BRUNO VITAL MARQUES	RECREADOR	01/02/2019	31/12/2019
CARLOS BEETWOVNE LISBOA MELO	COORDENADOR	01/02/2019	31/12/2019
CLAUDINEI VITOR BRITO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2019	31/12/2019
CRISTIANA CRISTINA DA SILVA	RECREADOR	01/02/2019	31/12/2019
DYJAMERSON FREIRE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2019	17/07/2019
EDNA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	01/02/2019	31/12/2019
GENECI SILVA LEONEL	MOTORISTA	01/02/2019	31/12/2019
GENICLEIDE ALVES SIMAO	RECREADOR	01/02/2019	11/07/2019
IVANILDO MARTIM DO AMARAL	MOTORISTA	01/02/2019	31/12/2019
JAILSON FREIRE SILVA	OPERADOR DE MAQUINA	01/02/2019	31/12/2019
JOSE ROBSON DA SILVA SOUZA	MOTORISTA	01/02/2019	31/12/2019
JOSE VALMIR REZENDE FILHO	MOTORISTA	01/02/2019	31/12/2019
LADJANY MAGALHAES SILVA	RECREADOR	01/02/2019	18/07/2019
LUCICLEIA ALVES DE QUEIROZ REZENDE	COZINHEIRO	01/02/2019	31/12/2019
LUIZ CARLOS CASSANI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2019	31/12/2019
MARIA TAMIRES DOS SANTOS SILVA	RECREADOR	01/02/2019	30/06/2019
MARIVALDA SOUZA DA CONCEICAO	RECREADOR	01/02/2019	30/06/2019
PATRICIA BEZERRA EVARISTO	RECREADOR	01/02/2019	31/08/2019
PAULA SANIRA DA SILVA NUNES	COORDENADOR	01/02/2019	30/09/2019
WALDINEIDE ANA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01/02/2019	31/07/2019
ANDREA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/02/2019	31/12/2019
ANTONIO AUGUSTO DE MOURA NETO	OPERADOR DE MAQUINA	02/02/2019	31/12/2019
ARTHUR RENATO DOS SANTOS SILVA	OPERADOR DE MAQUINA	02/02/2019	31/12/2019
BRUNO DE MELO PEREIRA	DIGITADOR	02/02/2019	31/12/2019
CIBELLE TACIANA BARRETO BARBALHO	DIGITADOR	02/02/2019	31/12/2019
CICERA GISLANIA PEREIRA LEITE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	02/02/2019	31/12/2019
DANUBIA NATALIA FERREIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02/02/2019	31/12/2019
ELOISE GABRIELA BEZERRA DE REZENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/2019	31/12/2019
GEOGLEYSOY MAYRON RODRIGUES DA SILVA	DIGITADOR	02/02/2019	31/05/2019
ISABELA LAIS CORDEIRO BEZERRA	DIGITADOR	02/02/2019	31/12/2019
JOSE IVISON DOS SANTOS SILVA	DIGITADOR	02/02/2019	31/12/2019
MARIA ARLENE ROBERTO DE MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/02/2019	29/04/2019
MARIA JOSE BENTO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/02/2019	31/12/2019
VALDENUBIA DE GOES LIMA	DIGITADOR	02/02/2019	31/12/2019
FABILENE ALVES BEZERRA DE ARAUJO	GARI	05/02/2019	31/12/2019
JAQUELINE SILVA MELO	COORDENADOR	05/02/2019	31/12/2019
JULIANO FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	05/02/2019	31/12/2019
LUCAS AMARAL BATISTA TENORIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/02/2019	30/06/2019
OLIMPIO NUNES DA SILVA NETO	MOTORISTA	05/02/2019	31/12/2019
ADELMA PEREIRA MOREIRA LEITE	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ADEMIR FERREIRA DE LIMA SIMOES	MOTORISTA	06/02/2019	31/12/2019
ADRIA KERLIANE DE SANTANA CAMPOS	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
ADRIANA MARIA DO AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
ADRIANA SANTINO CAMPOS	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ADSON DIOGO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ALAN GABRIEL FERREIRA SANTOS	PROFESSOR	06/02/2019	18/02/2019
ALBENIA LUCIANA AMARAL PEREIRA	MONITOR	06/02/2019	04/04/2019
ALCIONE DA SILVA FEITOZA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
ALCIONE NERES DA PAIXAO SILVA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
ALDILENE MACHADO DE MELO SOUZA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
ALDNEA FREITAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ALEANDRA REZENDE NUNES	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
ALECSANDRA DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ALESSANDRA FERREIRA VALERIANO	MONITOR	06/02/2019	30/06/2019
ALINE GUERRA DE REZENDE	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ALINE JAKYELE ALVES DA SILVA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
ALINE NOVAIS RAMOS	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ALINE RAFAELA DE QUEIROZ	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
ALISSON BRUNO DOS SANTOS FELIX	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
AMANDA GOMES DE CARVALHO	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
ANA CARLA PEREIRA AMARAL	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
ANA CAROLAINA GOVEIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
ANA CLAUDIA DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ANA CLAUDIA MELO DE FIGUEROA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
ANA CLAUDIA SIMOES DE MORAIS	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
ANA CLECIA DO NASCIMENTO CARVALHO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ANA CLECIA GOUVEIA DA SILVA	MERENDEIRA	06/02/2019	31/12/2019
ANA GRACIELA AMARAL SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ANA MARIA DA SILVA QUEIROZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
ANA PAULA DE REZENDE	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ANDERSON MANOEL SILVA REMIGIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
ANDREA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ANDREIA CARLA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ANDRESA MAIRLY DE REZENDE SANTOS	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
ANDRESSA ARAUJO FERREIRA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ANDRESSA JAKSAILLA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ANDREZA DOS SANTOS GUERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
ANECIA PEREIRA DA SILVA LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
ANGELICA MARIA DA SILVA ALVES	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
ANSELMO PEREIRA DE MELO	MOTORISTA	06/02/2019	31/12/2019
ANTONIETA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ARLENE DA SILVA	MERENDEIRA	06/02/2019	31/12/2019
ARLETE GUERRA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
AURELIANA RODRIGUES REZENDE	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
BARBARA CRISTINA NERIS DE MORAIS MARQUES	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
BIANCA ROLIM DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
BIANKA MARAYZA NERIS MORAIS LEITE	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
BRUNA DOS SANTOS LEITE	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
BRUNA FEITOSA DE BRITO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
BRUNA LUANA DE SOUZA ARAUJO ALVES	MONITOR	06/02/2019	31/07/2019
CARLA CRISTINA DE LIMA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
CARLA MAIARA LOPES LIMA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
CATIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
CATIENE DOS SANTOS MEDEIROS	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019

CIBELE DE SOUZA GUERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
CIBELE SIQUEIRA LEITE	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
CICERA ADRIANA DE SOUZA MOURA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
CICERA CLEIDE DA SILVA NUNES	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
CICERA MARIA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
CICERA ONEIDE DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
CICERA RODRIGUES DE MELO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
CILENE FELICIANO DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
CLAUDELI RODRIGUES PEREIRA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
CLAUDIA ALVES DE GOIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
CLAUDIA LUANA TORRES DA SILVA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
CLAUDINEIDE FERREIRA ALEXANDRE	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
CLEONILDA DE FARIAS SA COSTA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
CONCEICAO CAMPOS DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
CRISPIM RODRIGUES DE MELO	MOTORISTA	06/02/2019	07/06/2019
CRISTIANA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
CRISTIANE FERREIRA NUNES	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
DAIANA DE OLIVEIRA FIGUEIROA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
DAISYANNE STEPHAANNY DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
DAMARCIA EDNAIRAN DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
DAMIANA RAFAELA ARAUJO PEREIRA	MONITOR	06/02/2019	13/06/2019
DANGELA CARLA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
DANIEDNA JOSEFA DA SILVA REZENDE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
DANIELA DA SILVA MELO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
DANIELA NUNES GOMES CORDEIRO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
DARLENE AMARAL GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
DASDORES DARLIANE DA SILVA LIMA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
DAVID HIWSTON NUNES DE REZENDE	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
DEBORA JUSSANE SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
DENISE VIEIRA NUNES	MONITOR	06/02/2019	30/06/2019
DERIVANIA CRISTINA DE LIMA PINHEIRO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
DJAELEMA ALMEIDA DE AQUINO	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
EDILENE PESSOA ALVES	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
EDILEUSA DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
EDILMA OLEGARIO PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
EDIMARIO MARCIO DOS SANTOS	MOTORISTA	06/02/2019	31/12/2019
EDIMILSON PIMENTEL DOS SANTOS	MONITOR	06/02/2019	30/07/2019
EDINEIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
EDJANE PATRICIA RODRIGUES DE GOIS	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
EDLANE RODRIGUES DE MELO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
EDLENE FELICIANO DA SILVA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
EDNA MARIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
EDNA NERES DA COSTA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
EDUARDA LIMA FREIRE	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
EDVANEUSA AMARAL DE ANDRADE	MONITOR	06/02/2019	13/06/2019
EFIGENIA MARIA DE CARVALHO SILVA	PORTEIRO	06/02/2019	31/12/2019
ELAINE IGINO DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ELAYNE DE LIMA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ELIANA MARIA DA SILVA	MONITOR	06/02/2019	30/06/2019
ELIANA OLEGARIO PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
ELIANE GOMES SOUSA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
ELINAI GOUVEIA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ELISANGELA ALMEIDA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
ELISANGELA MARIA DE DEUS	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ELIZABETH INGRYD VENTURA AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
ELIZABETH RODRIGUES SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ELIZANGELA CORDEIRO DE FREITAS	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ELIZANGELA DO NASCIMENTO GUERRA ARAUJO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS AMARAL	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ELTON BRUNO SOUTO SILVA	PORTEIRO	06/02/2019	31/12/2019
EMANOELA CARNEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
EMANOELA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
EMANUELA LOPES DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
EMILIA GERLIANE MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ENEDINA RAFAELA FERNANDES LUCENA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ERICA CAROLINE DE MELO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ERICA REZENDE BEZERRA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ERICA ROBERTA PEREIRA VIRGINIO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
EUCILENE INACIO DE GOIS OLIVEIRA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
EXPEDITA PEREIRA DE CARVALHO SOUZA	PORTEIRO	06/02/2019	31/12/2019
EXPEDITO SIMAO DA SILVA	MOTORISTA	06/02/2019	31/12/2019
FABIANE DERIO ROSENDO SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
FATIMA JOSELAINA SILVA DE RESENDE ARAUJO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
FERDINANDA DANUBIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
FERNANDA MIRELE MONTEIRO DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
FLAVIA TENORIO CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
FLAVIO REZENDE PESSOA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
FRANCILENE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
FRANCINAILDA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	MONITOR	06/02/2019	30/06/2019
FRANCINAYDE HENRIQUE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
FRANCINEIDE DOS SANTOS MELO	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
FRANCINEIDE RODRIGUES DE MELO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
FRANCISCA LUCLECIA DE REZENDE LIMA	MONITOR	06/02/2019	13/06/2019
FRANCISCA TAIS DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	VIGILANTE	06/02/2019	31/12/2019
GABRIEL ALVES DE GOIS MARINHO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
GABRIELA MARINHO ESPINDOLA DE FIGUEIROA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
GABRIELLY BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
GERLIANE SILVA SANTOS	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
GERUZA MARIA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
GILMARCIA DO AMARAL SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
GILMARIA BARBOSA MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	30/06/2019
GILSON DE SIQUEIRA SANTOS	VIGILANTE	06/02/2019	31/12/2019

GIRLANIA DO AMARAL SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
GISELE GOUVEIA MARQUES	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
GISLAINE ANDRESSA RODRIGUES DE RESENDE	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
GIVONETE PAULO DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	23/08/2019
GLEICIA DAYANE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
GRACIELE DE GOIS FIGUEIROA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
GRAZIELLA NUNES PEREIRA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
HELENA TAISA REZENDE	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
IANN CARLOS DINIZ AMARAL	PORTEIRO	06/02/2019	31/12/2019
IDANUBIA JOSEFA DE REZENDE	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
IEDA MEDEIROS DOS SANTOS	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
INACIA DA SILVA SANTOS	MONITOR	06/02/2019	30/06/2019
INDIONARA MARTINS DA SILVA DOS SANTOS	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
INGRED MARINHO DA SILVA	MONITOR	06/02/2019	30/06/2019
INOCENCIO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
IOLANDA NUNES DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
IRAENE GONCALVES DOS SANTOS	MONITOR	06/02/2019	13/06/2019
IRENE GOUVEIA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
IRLENE SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ISABELA ALVES DE AMORIM PINHEIRO	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
ISABELE LIMA RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ISABELITA LOPES DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
IZA CLAUDIA FERREIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
JAEDNA GONCALVES SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	02/05/2019
JANAINA ALVES DE ARAUJO	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
JANAINA BEZERRA CORDEIRO	MONITOR	06/02/2019	13/06/2019
JANAINA PEREIRA CAVALCANTI	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
JANAINA PEREIRA MEDEIROS DE ARAUJO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
JANINE BEZERRA LOPES	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
JANIRLEIDE DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
JAQUELINE DA SILVA FERREIRA MENDES	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
JAYANE SOUZA SILVA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
JEANE JOVENTINO DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
JEANETE BEZERRA DE MELO	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
JESSICA DANIELA DE REZENDE PEREIRA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
JOANA DARC DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
JOANA JESSICA TENORIO AMARAL	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
JOCILDA MOURA DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
JOSE ALVES DA SILVA	VIGILANTE	06/02/2019	31/12/2019
JOSE DAMIAO DA SILVA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
JOSE MAYK MENEZES GOIS	VIGILANTE	06/02/2019	31/12/2019
JOSE RENAN ARAUJO DE SOUZA	MONITOR	06/02/2019	13/06/2019
JOSEANE NUNES HENRIQUE LEITE	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
JOSEANE SOARES DA SILVA	MERENDEIRA	06/02/2019	31/12/2019
JOSEFA FABIANA ALVES DE LIMA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
JOSEFA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
JOSEFA MARIA DE GOIS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
JOSEFA TACIANA BEZERRA OLIVEIRA	PROFESSOR	06/02/2019	31/05/2019
JOSELIA JOSEFA DE MELO	PROFESSOR	06/02/2019	28/02/2019
JOSINALDO FERRAZ DE QUEIROZ	MOTORISTA	06/02/2019	31/12/2019
JULIANA ALVES DOS SANTOS QUEIROZ	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
JULLIANNY SAMILA PEREIRA LEITE	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
JUSSANA SUELLEN CABRAL DA SILVA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
KARLA VICTORIA AMARAL VIEIRA	MONITOR	06/02/2019	13/06/2019
KAROLAYNE MICKAELY DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
KATIA CIRLEIDE ALVES VALERIO	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
KATIA MONISA SANTOS FREIRE RODRIGUES	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
LAYANE VITORIA PINHEIRO VIEIRA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
LEANDRA HONORATO FIGUEIREDO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
LEILA TACIANA TENORIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
LENA GOMES DO NASCIMENTO SILVA	MONITOR	06/02/2019	31/07/2019
LEONICE DE REZENDE LIMA MARQUES	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
LETICIA CRISTINA DA SILVA FEITOSA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
LETICIA GOIS DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
LIDIANA ALVES DE ALMEIDA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
LIELSON DA SILVA CARVALHO	MOTORISTA	06/02/2019	31/12/2019
LINA IONE DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
LINDINALVA MARIA CARVALHO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
LIVIA DE LIMA SANTOS	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
LUCELIA RAQUEL DE REZENDE MOURA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
LUCIANA NUNES QUEIRZ CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
LUCIMARIA DO AMARAL SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
LUCINEIDE NUNES DA SANTANA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
LUCIVANIA LIBORIO DA SILVA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
MAGNA GOMES DE OLIVEIRA PEREIRA	MONITOR	06/02/2019	13/06/2019
MAIANNY NUNES REMIGIO MORAIS	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MAISA CARLA SILVA DO AMARAL	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MANOELA MARIA DE MORAES SIMAO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MANUELA RICHERLANDIA DE OLIVEIRA LIMA SANTOS	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
MARA MEIRE MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
MARCIA CRISTINA PEREIRA DE SIQUEIRA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARCIA DANUBIA GOIS DE REZENDE	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARCIDALIA ARAUJO DE MENEZES	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARCILIA ISIDORIA SILVA SANTOS SIQUEIRA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA ADILLA TEIXEIRA DE SIQUEIRA MEDEIROS	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA ADRIELE DE SOUZA SILVA ARAUJO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA ALEXSANDRA DE GOIS MELO	MONITOR	06/02/2019	30/06/2019
MARIA ALINE DE FIGUEIROA ALMEIDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
MARIA ANDREA TEIXEIRA DOS SANTOS	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
MARIA APARECIDA BEZERRA DO NASCIMENTO	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
MARIA APARECIDA JOVENTINA DOS SANTOS	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
MARIA APARECIDA MENEZES GUERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
MARIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
MARIA APARECIDA SOUZA DE SIQUEIRA TORRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
MARIA BARBARA ISOURINA CORDEIRO PEREIRA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019

MARIA BRUNA DA SILVA RESENDE	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
MARIA CENEIDE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/07/2019
MARIA CILEIDE SIQUEIRA DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA CLEONICE DE REZENDE SANTOS	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA DAMIANA DE MEDEIROS	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA DAS DORES DOS SANTOS BOM	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA DAS DORES GOMES DE SOUZA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
MARIA DAS GRACAS BEZERRA DE LIMA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA DAS GRACAS VASCONCELOS DOS SANTOS	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA DE FATIMA DE MELO LOPES	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
MARIA DE FATIMA PEREIRA DE CARVALHO	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
MARIA DE LOURDES BARROS DE MORAIS	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA DE LOURDES DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA DE LOURDES MALAQUIAS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
MARIA DO AMPARO GOMES CARNEIRO LEITE	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
MARIA EDCLECIA DE SOUZA FREITAS	MONITOR	06/02/2019	13/06/2019
MARIA EDILMA DOS SANTOS BRASIL	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA EDIVANIA DE MIRANDA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
MARIA ELIZA FERREIRA FELIX	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA ELOYSA FERREIRA NERI DE SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/02/2019	30/09/2019
MARIA FABRICIA ALVES DE AMORIM	PORTEIRO	06/02/2019	31/12/2019
MARIA ISABEL DE FREITAS	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
MARIA JAILMA DE REZENDE	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA JANAINA RODRIGUES DE MELO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA JANIEIDE DA SILVA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
MARIA JANIALLY CLARA DE MELO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA JEANE DE MOURA SILVA REZENDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
MARIA JESSICA ALVES DE REZENDE COSTA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA JESSICA DE LIMA BATISTA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA JORGEANA DOMINGOS DE ALMEIDA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA JOSE DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA JOSE GOMES SIQUEIRA DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA JOSE GUERRA DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA JOSE RODRIGUES MARINHO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA KAMILA MARQUES AMARAL	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
MARIA KAROLAYNE BARROS DE ARAUJO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA LETICIA NUNES AMARAL	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA LIDINETE DA SILVA REZENDE SOUZA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA LUCIA GOMES	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA LUCIDALVA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
MARIA NEURACI DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA POLIANA SANTOS DA SILVA MORAIS	MONITOR	06/02/2019	30/06/2019
MARIA RENATA MONTEIRO DE ARAUJO LIMA	MONITOR	06/02/2019	13/06/2019
MARIA ROSA DA SILVA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
MARIA SALEIDE VALERIANO DE REZENDE	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
MARIA SOLANGE DA PAIXAO	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
MARIA SUELEN SANTOS PEREIRA DE ARAUJO	MONITOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIA SUELENE CORDEIRO CARDOSO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIANA QUEIROZ PORFIRIO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIANA SANTANA LUCENA SIQUEIRA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIANA TALITA NAZARIA DOS SANTOS	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
MARILIA DE MORAES SIMAO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARILIA TORRES SILVA RABELO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARINEZ PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
MARIVANHA DA COSTA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MARIVANIA DE SOUZA AQUINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
MARLEIDE SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
MARLENE ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
MARLENE FRANCELINA DE SOUZA	MONITOR	06/02/2019	30/06/2019
MAURICEA FABIANA DE ALMEIDA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MAYSA DA SILVA GOMES	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MAYSA TEIXEIRA AMARAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
MEIRELE DE GOIS RABELO	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
MERCIA NUNES LIRA REMIGIO	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
MERCIA SIMONE DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
MESSIAS IOLANDA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MIKAELY DANGELA DA SILVA	MONITOR	06/02/2019	30/04/2019
MIRIAN PAULA TORRES SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
MONALIS TORRES FIGUEIROA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
MONICA TORRES AMARAL	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
NADIA CRISTINA GOUVEIA CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
NADIA DAS GRACAS FLOR	MONITOR	06/02/2019	13/06/2019
NADJA FABIANA DOS SANTOS CIPRIANO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
NADJAIRA DOS SANTOS SOUSA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
NAENE DE SOUZA LIMA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
NAIRAN AMARAL SILVA SOARES	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
NATALIA SALVADOR PEREIRA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
NATALIA SAMARA DA SILVA LIMA	PROFESSOR	06/02/2019	31/05/2019
NATHALIA DOS SANTOS LEANDRO	PROFESSOR	06/02/2019	31/05/2019
NIVIA DE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR	06/02/2019	31/10/2019
NOEME NUNES DE SIQUEIRA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
ORLANDA PEREIRA DE SOUZA REZENDE	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
OTHON CARDOZO BARBOZA FERRAZ	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
PALOMA RODRIGUES MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
PATRICIA MARIA ALVES DE SIQUEIRA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
PATRICIA NILA DE CARVALHO AMORIM	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
PATRICIA RODRIGUES DE FRANCA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
PETRUCIA AMARAL DE REZENDE	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
POLIANA CRISTINA VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
POLIANA RODRIGUES DA SILVA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
POLYANE HERCULANO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019

PRISCILA LEIDJANE DA SILVA RODRIGUES	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
RAIANNE BEZERRA DO AMARAL SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/05/2019
REBECA RODRIGUES DE MOURA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
REJANE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	06/02/2019	31/05/2019
REJANE MARIA CORDEIRO DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
RELDIANE RODRIGUES CIPRIANO	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
RENATO DOMINGOS DE ALMEIDA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
RILDEANE ALVES DE LIMA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
RISELMA GOMES DE FREITAS SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
RISONEIDE RODRIGUES CAMPOS SIQUEIRA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
RISONES VIEIRA MELO	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
RITA ANUNCIADA DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ROBERLANIA ALEXANDRE PEREIRA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ROBERTA FERNANDA DO NASCIMENTO JUVENAL	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ROSEANE ADRINARIA DA SILVA LIMA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ROSENILDO RAFAEL ARAUJO	MONITOR	06/02/2019	13/06/2019
ROSILENE ALVES VIEIRA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
ROSILENE MARIA DA SILVA	MERENDEIRA	06/02/2019	31/12/2019
ROSILENE QUITERIA DE GOIS PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
ROSINEIDE BENTO DE LIMA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
SABRINA MARIA VIEIRA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
SAMARA MAISA DA SILVA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
SAMARA NUNES SIMPLICIO	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
SANDRA MARIA BEZERRA LOPES	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
SANDRA MARIA DE SOUZA AMORIM	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
SEVERINA DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
SHEYLA LOPES GONCALVES	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
SHIRLEY DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
SILMARA BRAZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
SILVANI DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
SILVANIA MARIA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
SILVONEIDE DA SILVA SANTOS	MONITOR	06/02/2019	13/06/2019
SIMONE HENRIQUE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	30/06/2019
SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
SINARA DE SOUZA GUERRA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
SONEIDE DO NASCIMENTO	MONITOR	06/02/2019	30/06/2019
STEPHANIE PEREIRA GOIS	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
SUSANA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
SUZANA MARIA ALMEIDA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
TACINEIDE PEREIRA DE SIQUEIRA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
TALITA RODRIGUES VASCONCELOS	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
TAMIRES PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
TAMIRYS MARILIA SANTOS SEVERO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
TEREZA CRISTINA DE ARAUJO MARQUES	PROFESSOR	06/02/2019	28/02/2019
TEREZA NEUMA DE ARAUJO MARQUES MELO	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
THAIS DA SILVA REZENDE	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
THAIS PINHEIRO DE AQUINO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
THAMILA MENEZES GUERRA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
THAMIRES DE BRITO GOUVEIA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
THAYANE NAYARA DOS SANTOS	MONITOR	06/02/2019	13/06/2019
UILMA POLIANA VIEIRA DE SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
VALDILENE BRASILIANO FELIX	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
VALDILENE DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
VALERIA DOS SANTOS NETO DA CRUZ	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
VANDERLANDIA DE ALMEIDA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
VANDETE DE GOIS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
VANUBIA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
VERNUCIA RODRIGUES DA SILVA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
VERONICA DE SOUZA GUERRA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	06/02/2019	31/12/2019
VILANUZIA FERREIRA DE SIQUEIRA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
VINICIUS DE SOUZA RODRIGUES	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
VITORIA HAUANA PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR	06/02/2019	05/06/2019
VIVIANE GUERRA DE ARAUJO	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
WACYARA DE MELO SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
WILMA VIEIRA DA SILVA	MONITOR	06/02/2019	31/05/2019
YOLANDA ERLANDIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	06/02/2019	31/12/2019
KEDSON DA SILVA SOUZA	VIGILANTE	07/02/2019	30/06/2019
PEDRO HENRIQUE DE QUEIROZ DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/02/2019	31/12/2019
SERGIANA CORDEIRO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	07/02/2019	07/08/2019
WELLINGTON DE LIMA FERREIRA	PEDREIRO	07/02/2019	31/12/2019
EDIMAR PEREIRA DE SOUZA	VIGILANTE	08/02/2019	31/12/2019
ADAUTO JOAO DA SILVA	MOTORISTA	12/02/2019	31/12/2019
ECILIA MARILIA SANTOS DE LIMA CAVALCANTI	TECNICO DE ENFERMAGEM	12/02/2019	31/12/2019
JOSE ANDERSON DO NASCIMENTO TENORIO	MONITOR	12/02/2019	30/06/2019
LAERCIO FREITAS FERREIRA DE ARAUJO	MONITOR	12/02/2019	17/06/2019
ALAN GABRIEL FERREIRA SANTOS	PROFESSOR	14/02/2019	14/08/2019
ADSON UBIRATAN LOPES RODRIGUES	MOTORISTA	15/02/2019	31/12/2019
VICTOR VINICIUS BEZERRA PEREIRA	MOTORISTA	15/02/2019	25/03/2019
GEORGE ELISON MALCOM DO NASCIMENTO	VIGILANTE	16/02/2019	31/12/2019
ALINE MAYARA ALVES DA SILVA RESENDE	PROFESSOR	19/02/2019	05/03/2019
CRISTIANA DE SIQUEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	19/02/2019	31/12/2019
JOHN VICTOR DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	19/02/2019	31/12/2019
MARILENE NUNES DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR	19/02/2019	31/12/2019
MAYARA ISABELA SUPRIANO VIRGINIO	PROFESSOR	19/02/2019	05/03/2019
SABRINA RIBEIRO DE AZEVEDO	PROFESSOR	19/02/2019	31/12/2019
COSMO DE GOIS SILVA	PEDREIRO	20/02/2019	17/07/2019
SUZIANE NOBREGA FARIAS VALERIANO	MONITOR	20/02/2019	31/05/2019
DARLIANA KATIUSE GOMES DA SILVA	PROFESSOR	21/02/2019	07/03/2019
LUIZITO VITAL DA SILVA	MOTORISTA	22/02/2019	31/12/2019
MARIA DAS DORES MENDES DA SILVA	MONITOR	26/02/2019	31/05/2019
MARIA VITORIA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	26/02/2019	31/05/2019
ARUZE GONCALVES OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	27/02/2019	31/12/2019
ADILSON MARINHO DE VASCONCELOS	MOTORISTA	01/03/2019	05/07/2019
GILMERIA SOARES DE SIQUEIRA	RECREADOR	01/03/2019	30/06/2019

LUCINALDO FERREIRA	PEDREIRO	01/03/2019	17/07/2019
MANOEL COSTA FILHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/03/2019	31/12/2019
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR	01/03/2019	31/12/2019
RODE MARIA SANTOS FREITAS DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	01/03/2019	31/12/2019
SEVERINO DAMIAO FERREIRA DA SILVA	PEDREIRO	01/03/2019	31/12/2019
VALDEIR VALDECI DO AMARAL	SUPERVISOR DE CONSERVACAO DE OBRAS	01/03/2019	31/12/2019
CICERO BARBOSA DA SILVA	GARI	05/03/2019	31/12/2019
CLAUDIENE MARIA DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/03/2019	31/10/2019
EDINALVA FERREIRA GOIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/03/2019	31/12/2019
ROBERTO LUIZ SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/03/2019	31/12/2019
ROSICLEIDE ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	05/03/2019	31/12/2019
JOSEANE MARIA DA SILVA	PROFESSOR	06/03/2019	31/12/2019
CIDLENE FELICIANO DA SILVA	PROFESSOR	07/03/2019	07/09/2019
JOSE ADALBERTO DA SILVA	MOTORISTA	07/03/2019	31/12/2019
JULIANA NUNES OLIVEIRA	PROFESSOR	07/03/2019	31/07/2019
LIDOVAN DA COSTA BEZERRA	MOTORISTA	07/03/2019	31/12/2019
RAFAELA NEVES SILVA PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	07/03/2019	31/12/2019
TASILIA HELOISA DA SILVA REZENDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	07/03/2019	31/12/2019
MARIA ADRIELE LOPES DE MENDONCA	PROFESSOR	08/03/2019	08/07/2019
NIVALDO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	08/03/2019	31/12/2019
BRUNA GUABIRABA LIMA	RECEPCIONISTA	12/03/2019	12/09/2019
MARIA THALITA SANTOS GOIS	PROFESSOR	12/03/2019	31/12/2019
MARIVALDO MONTEIRO LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/03/2019	31/12/2019
MAURICELIA DA SILVA FEITOSA	PROFESSOR	12/03/2019	31/12/2019
NIELMA FABRICIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	12/03/2019	31/12/2019
RIVANETE ARAUJO DE LIMA	MONITOR	12/03/2019	31/05/2019
ROSANGELA REZENDE DE ALCANTARA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	12/03/2019	27/03/2019
ANTONIO GONCALO OLIVEIRA MAGALHAES	GARI	13/03/2019	31/12/2019
DENILSON PEREIRA DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/03/2019	17/07/2019
ELTON LEITE PEREIRA	GARI	13/03/2019	31/12/2019
ERIVANIA MARIA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	13/03/2019	13/09/2019
ERALDO ALVES SIQUEIRA	PEDREIRO	14/03/2019	17/07/2019
FLAVIO JOSE DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14/03/2019	17/07/2019
FRANCIELIO DE MELO SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14/03/2019	31/12/2019
JOAO PAULO FAUSTO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14/03/2019	17/07/2019
MARCIO TENORIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14/03/2019	17/07/2019
MARLON DE OLIVEIRA FERREIRA SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14/03/2019	17/07/2019
NATANAEL FERREIRA MENDES	PEDREIRO	14/03/2019	06/09/2019
MARIA RIZONEIDE BEZERRA	PROFESSOR	15/03/2019	31/12/2019
ANDERSON CARVALHO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/03/2019	05/04/2019
GILDARIO FRANCISCO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/03/2019	17/07/2019
ILSON DE JESUS PINHEIRO	PEDREIRO	20/03/2019	31/12/2019
JOSE LUAN LUCAS DA SILVA	GARI	20/03/2019	31/12/2019
RAFAEL DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/03/2019	31/12/2019
WILSON VIEIRA DE FARIAS	PEDREIRO	20/03/2019	31/12/2019
BARBARA ALVES DA SILVA	MONITOR	26/03/2019	30/06/2019
CLECIONETE GOIS PATRIOTA DE SOUZA	MONITOR	26/03/2019	31/05/2019
DANIEL LEITE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/03/2019	31/05/2019
ELIESIO ROSA DE JESUS	OPERADOR DE MAQUINA PERFURATRIZ	26/03/2019	31/12/2019
FERNANDO DOUGLAS SILVA DE SOUZA	COZINHEIRO	26/03/2019	01/11/2019
JADER DIEGO RANALHO MAGALHAES	FARMACEUTICO	26/03/2019	31/12/2019
JANAINA MERCIA ALMEIDA OLIVEIRA	COZINHEIRO	26/03/2019	01/11/2019
JANIO MENDES DA SILVA	COZINHEIRO	26/03/2019	31/10/2019
LEONARDO GOVEIA DE SOUZA	PEDREIRO	26/03/2019	31/12/2019
LINDIANNE DA SILVA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	26/03/2019	25/09/2019
VALDEILSON BEZERRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/03/2019	31/12/2019
ADRIANA MARILIA ALVES DE GOIS	COORDENADOR	27/03/2019	31/10/2019
HERICK LUIZA GOIS FELIX DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	27/03/2019	31/12/2019
IGOR DE LIMA NOBREGA	RECREADOR	27/03/2019	31/12/2019
KAMILA VALERIANO DE SOUZA	RECREADOR	27/03/2019	31/12/2019
LORENA RAFAELA FERNANDES PALITOT	RECREADOR	27/03/2019	31/12/2019
MARIA DE LOURDES DE SIQUEIRA SILVA	RECREADOR	27/03/2019	31/12/2019
MARIA DE LOURDES MANGUEIRA DE SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	27/03/2019	31/12/2019
MARIA PALLOMA DOS SANTOS MARQUES	PSICOLOGO	27/03/2019	30/09/2019
ROSICLEANE PEREIRA GUERRA	RECREADOR	27/03/2019	31/12/2019
ROSINEIDE RODRIGUES DE BRITO	RECREADOR	27/03/2019	13/11/2019
THAISA LACERDA BARBOZA	RECREADOR	27/03/2019	01/08/2019
VANESSA BRUNA BEZERRA DE MELO	RECREADOR	27/03/2019	11/06/2019
EDVANIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	29/03/2019	31/12/2019
MARIA APARECIDA DE LIMA	MONITOR	29/03/2019	30/06/2019
VALQUIRIA ALVES DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	29/03/2019	29/09/2019
ALINE SUYANNY DANTAS NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/04/2019	30/04/2019
CLAUDERLAN WALLISON LIRA DOS SANTOS	VIGILANTE	01/04/2019	30/04/2019
CRISTINA AMARAL CAVALCANTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2019	31/12/2019
DANIEL MARINHO VIEIRA	PROFESSOR	01/04/2019	14/04/2019
EVANILDA AMARAL SILVA BALBINO	PROFESSOR	01/04/2019	31/12/2019
FRANCISCO JUNIOR CAVALCANTI SILVA	DIGITADOR	01/04/2019	31/12/2019
HILMA DE GOIS ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01/04/2019	31/12/2019
JACIENE SILVA SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2019	31/12/2019
JOSEFA ANTENUZIA ALMEIDA DO AMARAL	MONITOR	01/04/2019	31/05/2019
JUCICLEIDE DOS SANTOS LEITE FARIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/04/2019	30/09/2019
MARCIA CORDEIRO FREIRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	01/04/2019	31/12/2019
MARCILON JERONIMO	PEDREIRO	01/04/2019	01/07/2019
MARIA GENTILIA DE LIMA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01/04/2019	31/12/2019
MAYARA RAFFAELA MARTINS BRITO SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/04/2019	31/12/2019
REGINALDO NOGUEIRA DE SOUSA	PEDREIRO	01/04/2019	01/07/2019
SANDRA LUCIA MARQUES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/04/2019	31/12/2019
TEREZA CRISTINA FERNANDES DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2019	31/12/2019
VANESSA NEVES DOS SANTOS	PROFESSOR	01/04/2019	31/12/2019
JOSE AILTON LUIZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/04/2019	30/06/2019
ROSENILDA SIQUEIRA DA SILVA	MONITOR	02/04/2019	31/05/2019
ALANE KARLA DA COSTA SILVA	MONITOR	03/04/2019	31/05/2019
GISLAYNE DA SILVA MELO	PROFESSOR	03/04/2019	02/05/2019
SELMA SOARES DE SIQUEIRA	PROFESSOR	04/04/2019	31/12/2019
URQUIZA FEITOSA DE FREITAS ALMEIDA	PROFESSOR	04/04/2019	04/10/2019

MONALINE DA SILVA SIQUEIRA	MONITOR	05/04/2019	31/05/2019
CARLOS EDUARDO BEZERRA REZENDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	06/04/2019	17/07/2019
IAMARA ALEXANDRE CARVALHO	PROFESSOR	08/04/2019	22/04/2019
MARIA JESSICA SANTOS LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	08/04/2019	31/12/2019
WANDECLÉBIA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	08/04/2019	31/12/2019
MARIA JUSSANA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR	09/04/2019	08/05/2019
CARLA IRIS VIANA DA SILVA	PROFESSOR	11/04/2019	11/10/2019
AYSLA BEZERRA SALVADOR	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/04/2019	31/12/2019
GUILHERME BARBOSA DE FARIAS FILHO	RECREADOR	15/04/2019	31/12/2019
MARIA IONE DE REZENDE BEZERRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	15/04/2019	31/12/2019
ANDRELINE RODRIGUES GOMES	PROFESSOR	22/04/2019	31/12/2019
ANDRELUCIA RODRIGUES DE CARVALHO SOUZA	PROFESSOR	22/04/2019	31/05/2019
JOAO PAULO SIMOES PEREIRA	ODONTOLOGO	22/04/2019	31/12/2019
CRISTINEIDE DE SIQUEIRA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/04/2019	31/12/2019
MARIA LUCIMARA REZENDE BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	26/04/2019	31/12/2019
MARIA IVANEIDE NUNES GOMES	PROFESSOR	29/04/2019	29/08/2019
ALBERTO PEREIRA DE MELO	MOTORISTA	02/05/2019	31/12/2019
CASSIA LUCIANA LEITE DE SOUZA LIMA	PSICOLOGO	02/05/2019	12/06/2019
EDIONE OLEGARIO PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	02/05/2019	22/10/2019
FABIANA MARIANO DE REZENDE SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2019	31/12/2019
FERNANDA CRISTINA SANTOS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2019	31/12/2019
LUIZ RAIMUNDO REZENDE	MOTORISTA	02/05/2019	31/12/2019
MANOEL PEREIRA DE MOURA	MOTORISTA	02/05/2019	30/06/2019
MARCIA MARIA PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2019	31/05/2019
MIKAELY DANGELA DA SILVA	PROFESSOR	02/05/2019	31/12/2019
MONALISA MONIQUE SILVA SANTOS	PEDAGOGO	02/05/2019	31/12/2019
TEREZINHA RAQUEL PADILHA LOPES FONSECA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	02/05/2019	31/12/2019
GISLAYNE DA SILVA MELO	PROFESSOR	03/05/2019	25/06/2019
FRANCISCO ADILSON DE LIMA LEAL	ENGENHEIRO CIVIL	05/05/2019	31/12/2019
ANA CAROLINE CAVALCANTE	NUTRICIONISTA	09/05/2019	31/12/2019
AIRTON TEODULO DA SILVA	MEDICO	15/05/2019	15/06/2019
VICTORIA SOUZA ALVES	PROFESSOR	30/05/2019	30/11/2019
ADRIELY ARAUJO FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/06/2019	30/06/2019
AILTON JOSE DE SOUZA JUNIOR	MEDICO	01/06/2019	31/12/2019
EDNILSON PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/06/2019	31/12/2019
MARIANA SANTANA LUCENA SIQUEIRA	ENFERMEIRO	01/06/2019	31/12/2019
SABRINA EMANUELLY DE MEDEIROS MARINHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/06/2019	30/06/2019
ALANE SILVA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	03/06/2019	31/12/2019
ALDEIR MARCOS ARAUJO DA SILVA	DIGITADOR	03/06/2019	31/12/2019
ALEXSIA ARAUJO DOS SANTOS	PROFESSOR	03/06/2019	31/12/2019
DAMIANA DE CARVALHO FERREIRA	PROFESSOR	03/06/2019	29/07/2019
ELIANE GOMES DE ALMEIDA GOIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	03/06/2019	31/12/2019
JOSE MARQUES FILHO	PROFESSOR	03/06/2019	06/08/2019
JOSILEIDE ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/06/2019	02/07/2019
MARIA DAISY CIRIACO DE SIQUEIRA	PROFESSOR	03/06/2019	30/06/2019
NADIA LAIS ALVES DA SILVA	PROFESSOR	03/06/2019	31/12/2019
RAQUEL SIQUEIRA DE MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2019	31/12/2019
ROSANGELA REZENDE DE ALCANTARA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	03/06/2019	31/12/2019
MARIA RIVANIA SOUZA AMORIM	PROFESSOR	04/06/2019	22/11/2019
EDNALVA FERREIRA DA SILVA BEZERRA	RECEPCIONISTA	07/06/2019	12/09/2019
JOSE CARLOS DE REZENDE RODRIGUES	MOTORISTA	10/06/2019	31/12/2019
CLAUDEVANIA TENORIO LIMA	MONITOR	15/06/2019	30/06/2019
JAEDNA GONCALVES SILVA	MONITOR	15/06/2019	31/12/2019
JAEDNA LEONARDO SIQUEIRA	MONITOR	15/06/2019	30/06/2019
RHAVELINNE VELOSO DE ALBUQUERQUE QUEIROZ	ENFERMEIRO	17/06/2019	30/09/2019
ADRIANA VITALINO GOMES	MONITOR	18/06/2019	15/07/2019
ANTONIO CARLOS MENINO DE GOIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	18/06/2019	31/12/2019
EDIANA FERREIRA DA SILVA	MONITOR	18/06/2019	30/06/2019
IRANI LOPES BEZERRA	MONITOR	18/06/2019	31/07/2019
MARCELO LEANDRO DOS SANTOS	MONITOR	18/06/2019	30/06/2019
THAMIRES ALVES DE LIMA SAMPAIO	MONITOR	18/06/2019	30/06/2019
ADRIANA CORDEIRO SIMOES	COORDENADOR	25/06/2019	31/12/2019
ANA PAULA SIMOES MAGALHAES SILVA	MONITOR	01/07/2019	31/07/2019
JAIANNY CARVALHO MACIEL DELGADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01/07/2019	31/12/2019
JANE KARLA REZENDE SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2019	31/12/2019
JOCELINO BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2019	31/12/2019
JOSE HEMERSON GOMES DELGADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01/07/2019	31/12/2019
KEDSON DA SILVA SOUZA	MOTORISTA	01/07/2019	31/12/2019
LAERCIO RODRIGUES LOPES	MOTORISTA	01/07/2019	31/12/2019
LEANDRO DANTAS LEAL	MOTORISTA	01/07/2019	31/12/2019
LUCAS AMARAL BATISTA TENORIO	SUPERVISOR DE CONSERVACAO DE OBRAS	01/07/2019	31/12/2019
MAURICIO MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2019	31/12/2019
NAKSON PEREIRA DE SOUZA	MOTORISTA	01/07/2019	31/12/2019
QUITERIA FRANCISCA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/2019	31/12/2019
SANDRA MARIA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2019	31/12/2019
FERNANDA PEREIRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E DE APOIO TECNICO EDUCACIONAL	05/07/2019	31/12/2019
MARIA ALZIRA OLIVEIRA TENORIO	ENFERMEIRO	05/07/2019	31/12/2019
CHIRLAINE MARIA CORDEIRO SANTOS	ENFERMEIRO	08/07/2019	18/09/2019
ANDREW SAULO DE LIMA CORDEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/07/2019	31/12/2019
YARA OLIVEIRA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/07/2019	18/08/2019
NATALIA DOS SANTOS BERNARDO	PROFESSOR	23/07/2019	28/12/2019
SUZANEIDE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR	23/07/2019	23/11/2019
ADRIELY ARAUJO FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2019	31/08/2019
ALMIR DANILO AMORIM	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
ALTIERES FERNANDO ALVES BISPO	VIGILANTE	01/08/2019	31/12/2019
CLAUDERLAN WALLISON LIRA DOS SANTOS	VIGILANTE	01/08/2019	31/08/2019
CRISLAINE BEZERRA DOS SANTOS	DIGITADOR	01/08/2019	31/12/2019
EDIMILSON PIMENTEL DOS SANTOS	PORTEIRO	01/08/2019	31/12/2019
GILMERIA SOARES DE SIQUEIRA	RECREADOR	01/08/2019	31/12/2019
JARIO CARVALHO CANDIDO	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
JOSE ANCHIETA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
JOSE HENRIQUE DE ANDRADE NETO	MOTORISTA	01/08/2019	31/08/2019
JOSE IVANILDO FERREIRA LIMA	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
JOSE LEONARDO RODRIGUES SANTOS	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
JOSENALDO PEREIRA DE SIQUEIRA	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	01/08/2019	31/12/2019

JULIANO ABEL DA SILVA	MOTORISTA	01/08/2019	13/09/2019
LUCINALDO FERREIRA	PEDREIRO	01/08/2019	31/12/2019
MARIA HELENA DA SILVA LIMA	MONITOR	01/08/2019	31/12/2019
MARIA JOSE LOPES FERREIRA ARRUDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/08/2019	31/08/2019
MARIANE CARLA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01/08/2019	31/12/2019
MIRIAM RAMALHO RABELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01/08/2019	31/12/2019
TADEU FEITOSA MIRO	MOTORISTA	01/08/2019	31/12/2019
JOSE TENORIO DA SILVA	MOTORISTA	05/08/2019	31/12/2019
MAIARA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	05/08/2019	04/09/2019
MICHELLE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	05/08/2019	10/10/2019
TANIZI MARIA DA SILVA	PROFESSOR	12/08/2019	31/12/2019
BARBARA ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	15/08/2019	31/12/2019
DENISE VIEIRA NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	15/08/2019	31/12/2019
AILMA DA SILVA REZENDE	PROFESSOR	19/08/2019	31/12/2019

ANEXO II

NOME	FUNÇÃO	DATA DE INGRESSO	DATA DA RESCISÃO
FRANCISCO MACIEL LEITE DA SILVA	SERVENTE	01/09/2019	31/12/2019
IVAN HENRIQUE DA SILVA	PEDREIRO	01/09/2019	31/12/2019
IVANDEILDO HENRIQUE DA SILVA	PEDREIRO	01/09/2019	31/12/2019
JOAO CARLOS DOS SANTOS SOUZA	MESTRE DE OBRAS	01/09/2019	31/12/2019
JOSE UBITAN RODRIGUES AMARAL	SERVENTE	01/09/2019	31/12/2019
JOSE VANDECI DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01/09/2019	31/12/2019
MANOEL MEDEIROS DE SOUZA	MOTORISTA	01/09/2019	31/12/2019
MARCIA MARIA PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2019	30/09/2019
MARIA CILENE SIQUEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	01/09/2019	31/12/2019
RENILSON NOGUEIRA DE SOUZA	PEDREIRO	01/09/2019	31/12/2019
SABRINA EMANUELLY DE MEDEIROS MARINHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/09/2019	30/09/2019
YARA OLIVEIRA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2019	30/09/2019
MARIA EDNA VIEIRA SILVA	COORDENADOR	02/09/2019	31/12/2019
NAYANNE MOURA GALDINO DA SILVA	ENFERMEIRO	02/09/2019	30/12/2019
HELAINÉ DA SILVA CORDEIRO	RECREADOR	05/09/2019	31/12/2019
ANNE JANIELLE RODRIGUES LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/09/2019	31/12/2019
CICERA DA SILVA SOUZA GOIS	RECEPCIONISTA	10/09/2019	31/12/2019
GIVONETE PAULO DA SILVA	PROFESSOR	10/09/2019	31/12/2019
JOSE EMERSON DE LIMA LEITE	MOTORISTA	16/09/2019	31/12/2019
ALDA JEANE FERREIRA DE AQUINO	PROFESSOR	18/09/2019	18/12/2019
DAMIANA DE CARVALHO FERREIRA	PROFESSOR	23/09/2019	15/12/2019
JOSE FABIO ALVES DA SILVA	MOTORISTA	23/09/2019	31/12/2019
JOSE FREDSON BARBOSA BARROS	MOTORISTA	23/09/2019	31/12/2019
LUCIVALDO RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	23/09/2019	31/12/2019
ADRIELY ARAUJO FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/10/2019	31/12/2019
ALINE SUYANNY DANTAS NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/10/2019	30/12/2019
ANDRE SANTOS DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2019	31/12/2019
ANDREA FEITOZA DE REZENDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/10/2019	31/10/2019
ANNA JULIA MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR	01/10/2019	01/12/2019
CHIRLAINE MARIA CORDEIRO SANTOS	ENFERMEIRO	01/10/2019	23/10/2019
CICERO ALEXANDRE DA SILVA	PEDREIRO	01/10/2019	31/12/2019
CLAUDENISON DO NASCIMENTO	ELETROTECNICO	01/10/2019	31/12/2019
CLEBSON MARCIO DE GOIS	PEDREIRO	01/10/2019	31/12/2019
GENOVEVA OLIVEIRA SANTOS	CUIDADOR DE IDOSOS	01/10/2019	31/12/2019
GESISLANE LEANDRO DA SILVA	COORDENADOR	01/10/2019	31/12/2019
IZABELYNE ALEIXO VAZ	ENFERMEIRO	01/10/2019	31/12/2019
JAEDNA MARIA SIQUEIRA QUEIROZ DA SILVA	RECEPCIONISTA	01/10/2019	31/12/2019
JOSE CARLOS DE SOUZA LIMA	PEDREIRO	01/10/2019	31/12/2019
MARIA PALLOMA DOS SANTOS MARQUES	PSICOLOGO	01/10/2019	31/12/2019
MARIA RIZELDA ARAUJO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/10/2019	31/12/2019
RHAVELINNE VELOSO DE ALBUQUERQUE QUEIROZ	ENFERMEIRO	01/10/2019	31/12/2019
SABRINA EMANUELLY DE MEDEIROS MARINHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/10/2019	31/12/2019
SAMARA MARIA DE SOUZA	PSICOLOGO	01/10/2019	31/12/2019
YARA OLIVEIRA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/10/2019	31/10/2019
WILLYANE MOURA DA SILVA DE OLIVEIRA TRINDADE	PROFESSOR	02/10/2019	15/12/2019
JOSE PESSOA DA SILVA	VIGILANTE	04/10/2019	31/12/2019
LUIZ CARLOS ALVES SIMAO	MOTORISTA	04/10/2019	31/12/2019
ADRIANA BARBOSA DE ASSIS	RECREADOR	07/10/2019	31/12/2019
CIELMA DA SILVA	PROFESSOR	07/10/2019	31/12/2019
HUMBERTO FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA	07/10/2019	31/12/2019
LEIDIANE MARILIA DOS SANTOS	PROFESSOR	09/10/2019	15/12/2019
FERNANDO ALVES FIGUEIREDO	MOTORISTA	11/10/2019	31/12/2019
WISLANE BEZERRA LIMA DE SOUZA	PROFESSOR	14/10/2019	14/12/2019
CARLA IRIS VIANA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	17/10/2019	30/11/2019
GENICLECIA ALVES DE SIQUEIRA	PROFESSOR	30/10/2019	15/12/2019
ADRIANA MARILIA ALVES DE GOIS	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	01/11/2019	31/12/2019
AISLANE PAMELA DA SILVA SIMOES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/11/2019	30/11/2019
ALAN GABRIEL FERREIRA SANTOS	PROFESSOR	01/11/2019	13/12/2019
CLAUDIENE MARIA DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/11/2019	31/12/2019
GERUSA RODRIGUES DE SOUSA	CUIDADOR DE IDOSOS	01/11/2019	31/12/2019
GILCIMAR MENDES DA SILVA	COZINHEIRO	01/11/2019	31/12/2019
MARINA LAIS SIQUEIRA DE SOUZA	COORDENADOR	01/11/2019	31/12/2019
YARA OLIVEIRA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/11/2019	31/12/2019
MONICA GOMES BEZERRA	PROFESSOR	05/11/2019	15/12/2019
DANIEL MARINHO VIEIRA	PROFESSOR	07/11/2019	21/11/2019
ANDRESA GEOVANA MARIA DA SILVA	RECREADOR	14/11/2019	31/12/2019
MARIA DE FATIMA DA SILVA PEREIRA	RECEPCIONISTA	18/11/2019	31/12/2019
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE MORAIS BARROS	ASSISTENTE SOCIAL	21/11/2019	31/12/2019
CARLOS DANIEL DA SILVA SERAFIM	PEDREIRO	26/11/2019	31/12/2019
CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/11/2019	31/12/2019
JACKSON JOSE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/11/2019	31/12/2019
JOSE MARCIO DE SOUSA	PEDREIRO	26/11/2019	31/12/2019
MARLON DE OLIVEIRA FERREIRA SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/11/2019	31/12/2019
WESLEY JHONATA NOGUEIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	26/11/2019	31/12/2019
AISLANE PAMELA DA SILVA SIMOES	RECEPCIONISTA	02/12/2019	31/12/2019
IVANILDO CORREIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/12/2019	31/12/2019

JOSE AILTON LUIZ DA SILVA	PORTEIRO	02/12/2019	31/12/2019
KEMILLY KARELY SANTOS DE SOUZA	CUIDADOR DE IDOSOS	02/12/2019	31/12/2019
LUSCICLAUDIA FERREIRA ALEXANDRE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/12/2019	31/12/2019
MAIANE REZENDE SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/12/2019	31/12/2019
MARCIA MARIA PEREIRA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/12/2019	31/12/2019
MARIA JOSE LOPES FERREIRA ARRUDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/12/2019	31/12/2019
CICERO JOAQUIM DA SILVA	MOTORISTA	03/12/2019	31/12/2019
ADEILDO FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/12/2019	31/12/2019
CARLOS EDUARDO BEZERRA REZENDE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/12/2019	31/12/2019
JOSE AILTON MAGALHAES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	12/12/2019	31/12/2019
JOSE CICERO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/12/2019	31/12/2019
ELVIS JOSE QUEIROZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14/12/2019	31/12/2019
ADAIL JOSE BISPO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	17/12/2019	31/12/2019

ANEXO III

NOME	FUNÇÃO	DATA DA ADMISSÃO	DATA DA RESCISÃO
ADILENE MACHADO DE MELO SOUZA	MONITOR_II	06/02/2019	NÃO INFORMADO
ADRIANA CORDEIRO SIMOES	COORDENADOR	01/05/2019	NÃO INFORMADO
ALAN GABRIEL FERREIRA SANTOS	PROFESSOR	01/03/2019	31/03/2019
ALFREDO DE MELO MESQUITA	MEDICOI	02/01/2019	NÃO INFORMADO
ANTONIO DEMONTIEU AURELIO SOARES JUNIOR	MEDICO PSQUIATRA	02/01/2019	NÃO INFORMADO
CAIO CESAR LUNA PETROLA DE SA RORIZ	MEDICO	02/01/2019	29/03/2019
CAIO GOIS REMIGIO	MEDICO	02/01/2019	NÃO INFORMADO
CAIO GOIS REMIGIO	MEDICO	02/01/2019	NÃO INFORMADO
CRISTINA DE SIQUEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/02/2019	NÃO INFORMADO
DAYSYANNE STEPHAANNY DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR	06/02/2019	NÃO INFORMADO
EDNALVA FERREIRA DE GOIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	04/03/2019	NÃO INFORMADO
JORGE GENUINO DO NASCIMENTO	MEDICO	02/01/2019	NÃO INFORMADO
LINDOVAN DA COSTA BEZERRA	MOTORISTA	07/02/2019	NÃO INFORMADO
MARIA EDINA DE FREITAS GOIS AMORIM	MEDICO	02/01/2019	NÃO INFORMADO
RILDEANE RODRIGUES CIPRIANO	PATROLEIRO	06/02/2019	NÃO INFORMADO

Pareceres Prévios

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 26/10/2021

PROCESSO TCE-PE N° 18100845-2

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Governo

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Belo Jardim

INTERESSADOS:

FRANCISCO HÉLIO DE MELO SANTOS

MARCIO JOSE ALVES DE SOUZA (OAB 05786-PE)

JOÃO MENDONÇA BEZERRA JATOBÁ

JAMERSON LUIGGI VILA NOVA MENDES (OAB 37796-PE)

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

GUSTAVO PAULO MIRANDA E ALBUQUERQUE FILHO (OAB 42868-PE)

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

PARECER PRÉVIO

PERDA DE MANDATO. SUCESSÃO DE CHEFES DO EXECUTIVO. CONDUTAS PRÓPRIAS. INDIVIDUAÇÃO. OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. INADIMPLÊNCIA. GASTOS COM PESSOAL. RECALCITRÂNCIA..

1. Faz-se necessária a individualização das condutas dos agentes públicos que atuaram como chefes do executivo ao longo de um mesmo exercício financeiro.
2. Pela recalcitrância na inobservância do limite de gastos com pessoal, não se pode responsabilizar aquele gestor que, afastado do cargo, não completou o exercício financeiro à frente da prefeitura. Tampouco os seus sucessores que não exerceram a função de chefe do executivo nos anos pretéritos.
3. A nota de gravidade na seara dos gastos com pessoal está reservada à hipótese de reincidência ou à presença de elevadíssimos percentuais de dispêndios deste jaez que mereçam a reprimenda máxima, não sendo suficiente a penalidade pecuniária preconizada no art. 5º, §1º, da Lei nº 10.028/2000.

Decidiu, à unanimidade, a PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 26/10/2021,

Francisco Hélio De Melo Santos:

CONSIDERANDO que não pode o gestor ser responsabilizado pela reincidência na extrapolção de gastos com pessoal, haja vista que não atuou na qualidade de prefeito nos exercícios precedentes. De outra banda, não se observam percentuais deveras elevados nos quadrimestres em que esteve à frente da gestão, não sendo o caso, portanto, de reprimenda máxima, devendo sua conduta ser apreciada no bojo de processo de gestão fiscal, ordinariamente instaurado neste Tribunal, para fins de imputação de penalidade pecuniária;

CONSIDERANDO que, no interstício temporal de sua responsabilidade, não foram repassados ao regime próprio R\$ 635.546,15 das contribuições previdenciárias retidas dos servidores, correspondentes a 14,87% do total devido, e R\$ 737.702,31 da parte patronal, equivalentes a 12,41% do total devido a este título ao regime próprio. Montantes e percentuais esses que conferem gravidade às ocorrências anteditas, na medida em que oneram gestões futuras e vulneram ainda mais sistema que apresentou, no exercício de 2017, déficit atuarial de R\$ 30.978.083,50, constituindo-se, pois, irregularidades que ensejam a rejeição das contas, com fulcro no art. 59, III, 'b', c/c o art. 71, ambos da Lei nº 2.600/04;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Belo Jardim a **rejeição** das contas do(a) Sr(a). Francisco Hélio De Melo Santos, relativas ao exercício financeiro de 2017. (no período de 31.07.2017 a 31.12.2017).

João Mendonça Bezerra Jatobá:

CONSIDERANDO que a perda do cargo de prefeito, ocorrida em maio, afastou a configuração de recalcitrância na extrapolção do limite percentual de gastos com pessoal, haja vista que não se poderia descartar a possibilidade de o gestor finalmente pôr cobro à inobservância de tão crucial norma da LRF, diferentemente dos exercícios do seu mandato imediatamente anterior;

CONSIDERANDO que o montante inadimplido relativamente a obrigações previdenciárias não foi significativo, representando percentual irrisório quando comparado com o total devido;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Belo Jardim a **aprovação com ressalvas** das contas do(a) Sr(a). João Mendonça Bezerra Jatobá, relativas ao exercício financeiro de 2017. (no período de 01.01.2017 a 21.05.2017).

Gilvandro Estrela De Oliveira:

CONSIDERANDO que não cabe sua responsabilização pela reincidência na extrapolção de gastos com pessoal, uma vez que não atuou na condição de prefeito nos exercícios pretéritos. Ademais, nem sequer completou 01 (um) quadrimestre à frente do executivo municipal;

CONSIDERANDO que a inadimplência relativa às obrigações previdenciárias não foi expressiva, representando percentual insignificante do total devido;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco ; **EMITIR Parecer Prévio** recomendando à Câmara Municipal de Belo Jardim a **aprovação com ressalvas** das contas do(a) Sr(a). Gilvandro Estrela De Oliveira, relativas ao exercício financeiro de 2017. (no período de 23.05.2017 a 30.07.2017).

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Belo Jardim, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas :

1. Proceder às medidas preconizadas na Constituição Federal de forma que não haja extrapolação dos gastos com pessoal.
2. Aprimorar o controle contábil por Fonte/Destinação de recursos.
3. Classificar a Dívida Ativa adequadamente, de acordo com a expectativa de sua realização, e que as notas explicativas do Balanço Patrimonial evidenciem os critérios que fundamentaram seus registros no Ativo Circulante e/ou no Ativo Não Circulante.
4. Recolher no prazo legal as contribuições dos servidores e a patronal ao respectivo regime previdenciário.
5. Adotar medidas efetivas, quanto à transparência, visando disponibilizar integralmente para a sociedade o conjunto de informações exigidas.
6. Atentar para o dever de apenas empenhar e vincular despesas aos recursos do FUNDEB quando houver lastro financeiro.

DETERMINAR, por fim, o seguinte:

À Diretoria de Plenário:

- a. Enviar ao Chefe do Poder Executivo cópia impressa do Inteiro Teor da presente Deliberação.
- b. Dar ciência desta deliberação à Procuradora-Geral do MPCO para encaminhamento ao Ministério Público comum com vistas a eventuais providências no seu âmbito de competência.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES , Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN , relator do processo

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 26/10/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 20100421-5

RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Governo

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Abreu e Lima

INTERESSADOS:

MARCOS JOSÉ DA SILVA

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

PARECER PRÉVIO

LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. CUMPRIMENTO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. ADIMPLEMENTO. VISÃO GLOBAL DAS CONTAS. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE.

1. Respeito aos limites constitucionais em educação, saúde, remuneração do magistério e do nível de endividamento, recolhimento integral das contribuições devidas pelo Município ao RGPS, respeito ao limite legal de gastos com pessoal e repasse regular dos duodécimos à Câmara Municipal;
2. As falhas remanescentes, à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade (LINDB), numa visão global das contas de governo, devem ser objeto de ressalvas e determinações.

Decidiu, à unanimidade, a PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 26/10/2021,

CONSIDERANDO a aplicação de 28,62%% das receitas na manutenção e desenvolvimento do ensino, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 212;

CONSIDERANDO a aplicação de 65,47% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, respeitando preceitos da Lei Federal nº 11.494/2007;

CONSIDERANDO a aplicação de 18,33% da receita em ações e serviços de saúde, superando o mínimo de 15% exigido pela ordem legal, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 6º, e a Lei Complementar nº 141/2012, artigo 7º;

CONSIDERANDO a despesa total com pessoal ao final do exercício financeiro em 52,81% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme RGF do 3º quadrimestre de 2019, observando o limite legal de 54% da RCL, conforme Carta Magna, artigos 37 e 169, e LRF, artigos 19 e 20;

CONSIDERANDO o recolhimento integral das contribuições previdenciárias de 2019 devidas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme a Lei Federal nº 8.212/1991, artigos 20, 22, I, e 30, bem como a Constituição da República, artigos 37, 195 e 201;

CONSIDERANDO a dívida consolidada líquida - DCL em 2019 em 12,57%, observando o limite de 120% da Receita Corrente Líquida preceituado pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal;

CONSIDERANDO o saldo da conta do FUNDEB ao final do exercício com recursos suficientes para arcar com as despesas, em conformidade com a Lei Federal nº 12.494/2007;

CONSIDERANDO o repasse regular dos duodécimos de 2019 à Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as irregularidades remanescentes em relação à Lei Orçamentária Anual (LOA), à baixa arrecadação da dívida ativa e à ausência de fonte específica para o superávit financeiro do Fundeb devem ser objeto de ressalvas e determinações;

CONSIDERANDO, à luz dos elementos concretos destes autos, a aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, inclusive preconizados pela Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB, notadamente nos artigos 20 a 23;

Marcos José Da Silva:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco ;

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Abreu e Lima a **aprovação com ressalvas** das contas do(a) Sr(a). Marcos José Da Silva, relativas ao exercício financeiro de 2019.

RECOMENDAR, com base no disposto no artigo 69, parágrafo único da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, ou a quem o suceder, que atenda as medidas a seguir relacionadas:

1. atentar para o dever de enviar projetos de Lei Orçamentária Anual com uma previsão coerente da receita em relação ao histórico de arrecadação, bem como com um limite e adequado instrumento legal para a abertura de créditos adicionais, de forma que se constitua efetivamente em instrumento de planejamento e controle;
2. atentar para o dever de adotar medidas efetivas visando à arrecadação de créditos inscritos em dívida ativa;
3. atentar para o dever de prover disponibilidade efetiva de recursos públicos para fazer face aos restos a pagar liquidados;
4. implementar um controle adequado dos elementos do ativo e do passivo, a fim de que o Município tenha capacidade de honrar, quer imediatamente, quer em até 12 meses, seus compromissos contendo com os recursos a curto prazo;
5. atentar para o dever de evitar a inscrição de restos a pagar processados a serem pagos com recursos não vinculados sem que haja disponibilidade de caixa, o que poderá comprometer o desempenho orçamentário do exercício seguinte;
6. aprimorar os instrumentos de controle orçamentário de modo a manter a realização da despesa orçamentária dentro dos limites das receitas arrecadadas, evitando a ocorrência de déficit orçamentário;
7. aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de só permitir saldo negativo em contas evidenciadas no Quadro do superávit/déficit do Balanço Patrimonial com as devidas justificativas em notas explicativas e de modo a considerar a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do Município;
8. adotar medidas para que as notas explicativas do Balanço Patrimonial evidenciem os critérios que fundamentaram os registros da Dívida Ativa no Ativo Circulante e no Ativo Não Circulante;
9. assegurar que as informações referentes à dívida do município para com o Regime Geral de Previdência Social sejam corretamente registradas no Demonstrativo da Dívida Fundada e no Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RGPS;
10. abster-se de vincular ao Fundeb despesas sem lastro financeiro nessa fonte e respeitar o prazo de utilização (de até o primeiro trimestre) do saldo recebido no exercício.

DETERMINAR, por fim, o seguinte:

À Diretoria de Plenário:

- a. enviar cópia impressa do Acórdão e do respectivo Inteiro Teor ao Chefe do Poder Executivo local.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES , Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL , relator do processo

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO

Decisões Monocráticas

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6530/2021

PROCESSO TC Nº 2153175-4

PENSÃO

INTERESSADO(S): MARIA SUELI DE MOURA CAVALCANTE SOBRAL

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 19/2021 - IPSJ - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jupi, com vigência a partir de 28/04/2021.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021

CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6531/2021

PROCESSO TC Nº 2153792-6

APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): ERENICE MOURA DINOÁ SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 015/2021 - SANTACRUZPREV - Regime Próprio de Previdência Social de Santa Cruz do Capibaribe, com vigência a partir de 04/05/2021.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021

CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6532/2021

PROCESSO TC Nº 2153879-7

APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): LINDINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 094/2021 - PREVIPAULISTA - Instituto de previdência Social do Município do Paulista, com vigência a partir de 01/04/2021.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6533/2021**PROCESSO TC Nº 2154383-5****APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** IRENE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 04/2021 - FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município do Bom Jardim, com vigência a partir de 01/06/2021.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6534/2021**PROCESSO TC Nº 2155012-8****APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 15/2021 - IPSJ - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jupi, com vigência a partir de 05/07/2021.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6535/2021**PROCESSO TC Nº 2155089-0****PENSÃO****INTERESSADO(S):** IVETE MARIA CAVALCANTE DE FRANÇA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 027/2021 - ITAPISSUMAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapissuma, com vigência a partir de 26/06/2021.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6536/2021**PROCESSO TC Nº 2155631-3****RESERVA****INTERESSADO(S):** LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2166/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 26/11/2020.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6537/2021**PROCESSO TC Nº 2155641-6****APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** CALÓGERAS SILVA SITORIO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 1969/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/05/2021.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6538/2021**PROCESSO TC Nº 2155649-0****RESERVA****INTERESSADO(S):** LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2164/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/05/2021.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6539/2021**PROCESSO TC Nº 2155661-1****APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** JOSÉ ALDO VIEIRA LIMA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2103/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/05/2021.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6540/2021**PROCESSO TC Nº 2155668-4****APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** MARIA JOSÉ DE LIMA SITORIO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2202/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/05/2021.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6541/2021**PROCESSO TC Nº 2155670-2****RESERVA****INTERESSADO(S):** UBIRATAN FRANCISCO COSTA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2291/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/05/2021.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6542/2021**PROCESSO TC Nº 2155678-7****APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2118/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/05/2021.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6543/2021**PROCESSO TC Nº 2155685-4**

RESERVA**INTERESSADO(s):** SANDRO AMORIM DE SOUZA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2263/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/05/2021.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021

CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6544/2021**PROCESSO TC Nº** 2155688-0**RESERVA****INTERESSADO(s):** ITAMAR FERREIRA DE ANDRADE**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2073/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 26/02/2021.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021

CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6545/2021**PROCESSO TC Nº** 2155690-8**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARISE CAVALCANTI DOS SANTOS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2210/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/05/2021.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021

CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6546/2021**PROCESSO TC Nº** 2155695-7**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** IVANISE MARIA DE ALCANTARA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2078/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/05/2021.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021

CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6547/2021**PROCESSO TC Nº** 2155703-2**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ANA IZABEL FERREIRA DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 1948/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/05/2021.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021

CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6548/2021**PROCESSO TC Nº** 2155716-0**REFORMA****INTERESSADO(s):** RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTI**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2913/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2021.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021

CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6549/2021**PROCESSO TC Nº** 2155923-5**RESERVA****INTERESSADO(s):** JEFFERSON DA SILVA ARAÚJO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2732/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2021.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021

CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6550/2021**PROCESSO TC Nº** 2156345-7**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ALDA DOS SANTOS SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 067/2021 - CORTESPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cortês, com vigência a partir de 14/02/2020.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021

CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6551/2021**PROCESSO TC Nº** 2152138-4**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ANA MARIA WANDERLEY FREIRE**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Ato nº 763/2021 - Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com vigência a partir de 07/11/2020

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6552/2021**PROCESSO TC Nº** 2153683-1**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARTA MARIA DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 059/2021 - PREVIPAULISTA, com vigência a partir de 01/02/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6553/2021**PROCESSO TC Nº** 2153872-4**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** AMARO PRESCILIO DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 018/2021 - IPOJUCAPREV, com vigência a partir de 10/03/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6554/2021**PROCESSO TC Nº 2154020-2****PENSÃO****INTERESSADO(S):** ROZINEIDE LEITE SILVA, TIERRY VICENTE LEITE SILVA, KEURY THICIANE DANTAS VICENTE e TIELLY VICENTE LEITE SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 12/2021 - Fundo de Previdência do Município de Saloá, com vigência a partir de 26/04/2021

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria da GIPE/TCE;
CONSIDERANDO que a portaria de concessão do benefício de pensão não consta o nome de todos os beneficiários;

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6555/2021**PROCESSO TC Nº 2154693-9****APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** MARIA HELENA DE SANTANA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 133/2021 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, com vigência a partir de 05/06/2021

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria elaborado pela GIPE/TCE;

CONSIDERANDO que a servidora NÃO possui tempo de contribuição suficiente para se aposentar pelo art. 3º, I, II, III, § único da EC Nº47/05;

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6556/2021**PROCESSO TC Nº 2154735-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** ANTONIA ALVES BEZERRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 71/2021 - GOIANAPREVI, com vigência a partir de 01/07/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6557/2021**PROCESSO TC Nº 2154830-4****APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** MARINÊZ HELENA DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 030/2021 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vertente do Lério, com vigência a partir de 02/03/2021

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria elaborado pela GIPE/TCE;

CONSIDERANDO que e a servidora NÃO possui idade suficiente para se aposentar pela regra transitória do artigo 6.º da Emenda Constitucional 41/2003;

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6558/2021**PROCESSO TC Nº 2154899-7****APOSENTADORIA**

INTERESSADO(S): MARIA DE FÁTIMA ALVES DE RESENDE FREIRE
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 115/2021 - Prefeitura Municipal de Orocó, com vigência a partir de 01/07/2021

CONSIDERANDO o relatório de auditoria da GIPE/TCE;
CONSIDERANDO que a nomenclatura completa do cargo é Professora, licenciatura plena e especialização, Classe F, nível I, 200H/A;
CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos e a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6559/2021**PROCESSO TC Nº 2155042-6****PENSÃO****INTERESSADO(S):** JOÃO MIGUEL REGO BARROS DA SILVA e MARIA DAYANA DOS SANTOS REGO BARROS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 035/2021 - ESCADAPREVI, com vigência a partir de 09/06/2021

CONSIDERANDO o relatório de auditoria da GIPE/TCE;
CONSIDERANDO que a fundamentação legal completa é art.40, §7º, inc. II da CF com redação da EC n 16741/03;
CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos e a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6560/2021**PROCESSO TC Nº 2155057-8****APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** LENI FERREIRA DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 152/2021 - Prefeitura Municipal de Buíque, com vigência a partir de 01/02/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6561/2021**PROCESSO TC Nº 2155258-7****APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** NIVALDO FERREIRA COSTA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 99/2021 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Caruaru, com vigência a partir de 01/08/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6562/2021**PROCESSO TC Nº 2155583-7****PENSÃO****INTERESSADO(S):** ALEXANDRE SILVA MALTA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2500/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 04/03/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6563/2021**PROCESSO TC Nº 2155585-0****PENSÃO**

INTERESSADO(s): SANDRA HELENA BRAGA DA SILVA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 2522/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/05/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6564/2021**PROCESSO TC Nº 2155632-5****APOSENTADORIA**

INTERESSADO(s): MARIA SELMA DE ARAUJO SILVA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 0000002206/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/05/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6565/2021**PROCESSO TC Nº 2155659-3****RESERVA**

INTERESSADO(s): EDENILSON TARGINO DA SILVA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 0000001993/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/05/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6566/2021**PROCESSO TC Nº 2155675-1****RESERVA**

INTERESSADO(s): ROBERTO SOARES DA SILVA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 0000002250/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/07/2020

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6567/2021**PROCESSO TC Nº 2155676-3****RESERVA**

INTERESSADO(s): JADIR VIEIRA LINS
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 2081/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/05/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6568/2021**PROCESSO TC Nº 2155681-7****RESERVA**

INTERESSADO(s): GILMAR DE OLIVEIRA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 0000002054/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/05/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6569/2021**PROCESSO TC Nº 2155692-1****APOSENTADORIA**

INTERESSADO(s): JOÃO MARIANO DA SILVA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 0000002098/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/05/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6570/2021**PROCESSO TC Nº 2155693-3****APOSENTADORIA**

INTERESSADO(s): MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 016/2021 - Fundo Previdenciário de Santa Maria da Boa Vista, com vigência a partir de 01/08/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 25 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6571/2021**PROCESSO TC Nº 2155706-8****RESERVA**

INTERESSADO(s): IVONALDO INÁCIO SILVA DO NASCIMENTO
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 2079/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 05/06/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6572/2021**PROCESSO TC Nº 2155711-1****RESERVA**

INTERESSADO(s): EVALDO OLIVEIRA DA LUZ
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 2023/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 04/02/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6573/2021**PROCESSO TC Nº 2155834-6****APOSENTADORIA**

INTERESSADO(s): MARTA REGINA ALVES DA FONSECA
JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS
ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 2888/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6574/2021**PROCESSO TC Nº 2155840-1****APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** JOSÉ ALVES DE MORAIS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2749/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 03/02/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6575/2021**PROCESSO TC Nº 2155893-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** RITA DE CASSIA NUNES CAVALCANTE**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2244/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/05/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6576/2021**PROCESSO TC Nº 2156541-7****APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** SEVERINO SOARES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 78/2021 - Instituto de Previdência Social do Município de Goiana, com vigência a partir de 02/08/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6577/2021**PROCESSO TC Nº 2154945-0****PENSÃO****INTERESSADO(S):** REGINALDO CANDIDO DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 020/2021 - IPSEL/Lajedo, com vigência a partir de 20/05/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6578/2021**PROCESSO TC Nº 2155071-2****APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** CLÉA LÚCIA LOPES DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 085/2021 - Prefeitura Municipal de Buíque, com vigência a partir de 06/01/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6579/2021**PROCESSO TC Nº 2155074-8****PENSÃO****INTERESSADO(S):** LUCIO FLAVIO MALTA DE SÁ**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 481/2021 - Prefeitura Municipal de Inajá, com vigência a partir de 26/06/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6580/2021**PROCESSO TC Nº 2155655-6****RESERVA****INTERESSADO(S):** SEBASTIÃO RIBEIRO VIANA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2266/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/05/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6581/2021**PROCESSO TC Nº 2155669-6****REFORMA****INTERESSADO(S):** HILQUIAS WILLAMS PEREIRA CAMELO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2065/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/05/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6582/2021**PROCESSO TC Nº 2155701-9****APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** JOSEFA MARIA RUFINO DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2133/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/05/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6583/2021**PROCESSO TC Nº 2155712-3****RESERVA****INTERESSADO(S):** ALEXANDRE BARROS MONTEIRO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 1941/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/05/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6584/2021**PROCESSO TC Nº 2155714-7****PENSÃO****INTERESSADO(S):** MARIA DA SALETE NASCIMENTO FREITAS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 3160/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 06/04/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6585/2021**PROCESSO TC Nº 2155839-5****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA CRISTINA DE AZEVEDO MENDONÇA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2849/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6586/2021**PROCESSO TC Nº 2155878-4****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** JOANA D'ARC GONÇALVES DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2735/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6587/2021**PROCESSO TC Nº 2155904-1****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** FERNANDA MARIA CAVALCANTI DE MORAES AMORIM**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2682/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6588/2021**PROCESSO TC Nº 2155913-2****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARTA GOMES DE LIMA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 2885/2021 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/06/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6589/2021**PROCESSO TC Nº 2156401-2****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** CREUZA GOMES FERRER DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 80/2021 - GOIANA PREV, com vigência a partir de 02/08/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6590/2021**PROCESSO TC Nº 2156511-9****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** CASSIANA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 013/2021 - TRIUNFO PREV, com vigência a partir de 12/07/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6591/2021**PROCESSO TC Nº 2156557-0****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** SEVERINO BATISTA DE PONTES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 81/2021 - GOIANA PREV, com vigência a partir de 02/08/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 6592/2021**PROCESSO TC Nº 2156944-7****APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** VERA LÚCIA FERREIRA MONTEIRO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 79/2021 - GOIANA PREV, com vigência a partir de 02/08/2021

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n.º 22/2013.

Recife, 26 de Outubro de 2021
CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

Ata da Segunda Câmara

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2021, POR MEIO DE PLATAFORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO TC Nº 90/2020 DE 14 DE MAIO DE 2020.

Às 10h15min foi aberta a sessão ordinária da Segunda Câmara, por meio de plataforma de videoconferência online (Google Hangouts Meet), nos termos da Resolução TC nº 90/2020, sob a presidência do Conselheiro Marcos Loreto. Presentes o Conselheiro Carlos Porto, o Conselheiro substituto Ruy Ricardo Harten, em substituição à Conselheira Teresa Duere, ausente em virtude das suas férias, o Conselheiro Substituto Ricardo Rios (Vinculado à Conselheira Teresa Duere/Relatoria Originária), o Conselheiro Substituto Adriano Cisneiros (Vinculado ao Conselheiro Marcos Loreto/Relatoria Originária), o Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde Filho (Vinculado à Conselheira Teresa Duere/Relatoria Originária), o Conselheiro Substituto Marcos Nóbrega (Vinculado ao Conselheiro Marcos Loreto/Relatoria Originária), o Conselheiro Substituto Marcos Flávio Tenório de Almeida (Relatoria Originária) e a representante do Ministério Público de Contas junto a esta Corte, Dra. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra, Procuradora.

EXPEDIENTE

O Presidente, Conselheiro Marcos Loreto, em horário regulamentar, verificando a presença dos Conselheiros, da representante do Ministério Público de Contas de Pernambuco e dos demais presentes, declarou aberta a sessão. Submetida à apreciação, a ata da sessão anterior foi aprovada, à unanimidade.

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:**RELATOR:** CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA (Relatoria Originária)

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº:

2054063-2 – ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO – POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

(Interessado: Paulo Henrique Saraiva Câmara)

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS**(Vinculado ao Conselheiro Marcos Loreto)**

PROCESSO ELETRÔNICO eTCE-PE Nº:

16100393-0ED001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO SR. ALEXANDRE JOSÉ ARRAES DE ALENCAR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, EM FACE DO ACÓRDÃO TC Nº 1.149/2020, QUE JULGOU IRREGULARES AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

(Interessados: Alexandre José Alencar Arraes)

(Adv. Paulo Gabriel Domingues De Rezende - OAB: 26965-PE)

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA**(Relatoria Originária)**

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº:

2050227-8 - ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

(Interessado: Paulo Henrique Saraiva Câmara)

(Voto em lista)

Relatado o feito, o Conselheiro Substituto Ruy Ricardo Harten pontuou: "Conselheiro, a nomeação, nesse caso, decorreu de decisão judicial. Indago de Vossa Excelência se já houve trânsito em julgado". O relator, Conselheiro Substituto Marcos Nóbrega, afirmou: "Não tenho essa informação, Sr. Conselheiro. São apenas duas nomeações. Se Vossa Excelência achar de bom alvitre posso retirar de pauta para avaliar". O Conselheiro Substituto Ruy Ricardo Harten aduziu: "Veja, tive recentemente um processo por decisão judicial em que não havia trânsito em julgado. Porque me parece que em casos tais é essencial ater-se à questão do trânsito em julgado. Levei a questão ao Pleno, e decidi-me por sobrestamento, porque naquele caso não havia trânsito em julgado. E por que isso? Como a decisão não está, ainda, estabilizada, e é muitas vezes por antecipação de tutela, na medida em que, porventura, essa decisão venha a ser reformada posteriormente, a motivação do ato administrativo de admissão está esvaziada, porque essa foi a motivação. E necessariamente haverá a anulação do ato. Então estamos no seguinte ponto: não podemos contrariar a ordem judicial, ainda que não definitiva, mas que é uma ordem judicial por antecipação de tutela, mas o julgamento agora não é possível até saber-se do trânsito em julgado, porque a motivação do ato é fundamental na análise por essa Corte de Contas". O relator afirmou: "Sr. Presidente, considerando as palavras do Conselheiro Ruy, vou retirar de pauta o processo em questão, bem como o processo TC nº 2058030-7. Aliás, nesses casos do último processo, realmente as colocações ganham uma dimensão maior, porque é um quantitativo muito superior de contratações. Então retiro esses dois processos para fazer essa devida averiguação e no momento oportuno coloco novamente os processos em pauta".

(Relatoria Originária)

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº:

2058030-7 - ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

(Interessado: Alamartine Ferreira de Carvalho)

PEDIDOS DE VISTA:**Solicitadas vistas pelo Conselheiro Carlos Porto****RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS****(Relatoria Originária)**

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº:

2151905-5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO SR. ROBERTO HAMILTON DE CARVALHO BEZERRA E PELO SR. VITOR FLAVIO DE LIRA SIQUEIRA, EM FACE DO ACÓRDÃO TC Nº 318/2021, NO BOJO DO PROCESSO TC Nº 1852567-2, QUE JULGOU IRREGULAR O OBJETO DE AUDITORIA ESPECIAL REALIZADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

(Interessados: Roberto Hamilton de Carvalho Bezerra, Vitor Flavio de Lira Siqueira)

(Adv. Carlos Gilberto Dias Júnior - OAB/PE nº 987-B)

(Relatoria Originária)

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº:

2152030-6 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO SR. ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA, EM FACE DO ACÓRDÃO TC Nº 318/2021, NO BOJO DO PROCESSO TC Nº 1852567-2, QUE JULGOU IRREGULAR O OBJETO DE AUDITORIA ESPECIAL REALIZADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

(Interessado: Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima)

(Adv. Vadson de Almeida Paula - OAB/PE nº 22.405)

(Relatoria Originária)

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº:

2151903-1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO SR. JOÃO LUÍS FERREIRA FILHO, EM FACE DO ACÓRDÃO TC Nº 318/2021, NO BOJO DO PROCESSO TC Nº 1852567-2, QUE JULGOU IRREGULAR O OBJETO DE AUDITORIA ESPECIAL REALIZADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

(Interessado: João Luiz Ferreira Filho)

(Adv. Carlos Gilberto Dias Júnior, OAB/PE nº 987-B)

Solicitadas vistas pela Procuradora Dra. Eliana Lapenda de Moraes**RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO**

PROCESSO ELETRÔNICO eTCE-PE Nº:

20100471-9 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

(Interessados: João Luís Ferreira Filho; José Cristóvam Da Silva Filho; José De Assis Pedrosa)

(Adv. Paulo Gabriel Domingues De Rezende - OAB/PE nº 26965)

Solicitadas vistas pelo Conselheiro Substituto Ruy Ricardo Harten**RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS****(Vinculado ao Conselheiro Marcos Loreto)**

PROCESSO ELETRÔNICO eTCE-PE Nº

18100216-4 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

(Interessados: Diogo Alexandre Gomes Neto; Mannix De Azevedo Ferreira; Daniel De Freitas Barbosa; João Paulo Barbosa Diniz)

(Adv. William Wagner Ramos Soares Pessoa Cavalcanti - OAB/PE nº 45565)

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO

PROCESSO ELETRÔNICO eTCE-PE Nº

20100759-9 - AUDITORIA ESPECIAL DE CONFORMIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DAS ALMAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

(Interessados: Enoc Jose Da Silva; João Heberton Dos Santos; Joao Inocencio Guido Filho; Jose Elias Da Silva; Raniel Barbosa De Lima; Scheyla Maria Silva Goncalves; Veronica Maria Silva; Baon Construtora)

(Adv. William Wagner Ramos Soares Pessoa Cavalcanti - OAB/PE nº 45565)

RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº

2052010-4 - ADMISSÃO DE PESSOAL – PROVIMENTO DERIVADO – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007

(Interessado: Marconi Martins Santana)

(Adv. Luís Alberto Gallindo Martins (OAB/PE 20.189))

PROCESSOS PAUTADOS:**(1º PEDIDO DE PREFERÊNCIA)****RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO**

PROCESSO ELETRÔNICO eTCE-PE Nº:

21100128-4 - AUDITORIA ESPECIAL DE CONFORMIDADE - CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, 2020 e 2021

(Interessado: Erivaldo José Coutinho Dos Santos)

(Adv. Roberto Ferreira Campos - OAB: 15545PE)

(Voto em lista)

Relatado o feito, o advogado Dr. Roberto Ferreira Campos (OAB/PE nº 15.545) proferiu sustentação oral em tempo regimental. Proferido o voto pela irregularidade da auditoria especial, o Conselheiro Ruy Ricardo Harten aduziu: "Sr. Presidente, naturalmente li o voto que se encontrava em lista, e me inclinava a seguir o voto condutor, principalmente porque me pareceu, como posto no voto, que houve inércia do gestor e que teria sido produzida uma Nota Técnica do próprio Consórcio, de um órgão do próprio Consórcio, e lá teria se instalado. Primeiro, havia uma polêmica de se era o Consórcio Grande Recife mesmo que faria a licitação ou se seria outro órgão do estado de Pernambuco. Polêmica instalada, essa Nota Técnica teria definido que não, não seria da competência do Grande Consórcio. E o que fez o gestor, então, que tinha sido o destinatário daquela determinação do Tribunal para fazer o processo licitatório? Ficou com essa Nota Técnica no Departamento interno e não fez nada? Pareceu-me isso, que o voto se voltava contra essa inércia do gestor. O nobre advogado traz aqui uma informação que desconhecia e me parece que não está nos autos, de que a Procuradoria Geral do Estado, aí sim, não mais um órgão interno lá do Grande Consórcio, o órgão técnico, teria se pronunciado acerca da questão e concluído que a licitação não poderia ser realizada pelo Grande Consórcio do Recife. Essa informação é trazida pelo nobre advogado. É isso e assim eu entendi. Gostaria só da confirmação da parte do advogado, é isso?". O advogado Dr. Roberto Ferreira Campos confirmou a informação. O Conselheiro Substituto Ruy Harten continuou: "Agora, quais são as questões aqui? Esse parecer da Procuradoria Geral do Estado foi encaminhado pelo gestor ou a própria Procuradoria Geral do Estado encaminhou ao órgão que seria o competente para fazer a licitação? Ou simplesmente comunicou ao Grande Consórcio Recife que ficou inerte, não tomou nenhuma providência? Porque aí retomamos ao ponto do voto condutor, ao qual me filio, e continuaria, então, a inércia daquele destinatário em tomar as providências, porque se não podia fazer a licitação, deveria ter encaminhado aquele parecer à autoridade competente; se for, se o outro órgão achasse que não, a competência não é nossa, instalado o conflito a quem pudesse resolver, o governador, quem fosse. Mas não poderia nunca ficar inerte, inclusive deveria ter informado a esta Corte. Por que não informou a esta Corte desse parecer da Procuradoria Geral? Então, é com base nisso, ainda não esclarecida essa ação do gestor frente a esse parecer da Procuradoria Geral, que continuo me inclinando pela aplicação de multa e seguindo, então, o voto do Conselheiro relator". O Conselheiro Marcos Loreto também acompanhou o voto condutor. A Segunda Câmara, à unanimidade, JULGOU IRREGULAR o objeto do presente processo de auditoria especial - Conformidade, responsabilizando, quanto às suas contas, o Sr. Erivaldo José Coutinho Dos Santos, e APLICOU-LHE MULTA. Ademais, DETERMINOU, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda., ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, no prazo indicado, a medida a seguir relacionada: 1. Seja encaminhado a este Tribunal cronograma para passagem da gestão da contratação para Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI, dos serviços referentes ao transporte fluvial de veículos e passageiros, para travessia do Rio Timbó, entre os Municípios de Paulista e Igarassu, Maria Farinha/Nova Cruz. Prazo para cumprimento: 30 dias. DETERMINOU, ainda, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, as medidas a seguir relacionadas: 1. Seja encaminhado a este Tribunal cronograma para realização do processo licitatório tendo por objeto a seleção e contratação de pessoa jurídica para o serviço de transporte fluvial de veículos e passageiros, para travessia do Rio Timbó, entre os Municípios de Paulista e Igarassu, Maria Farinha/Nova Cruz. Prazo para cumprimento: 30 dias; 2. Que processo licitatório tendo por objeto a seleção e contratação de pessoa jurídica para o serviço de transporte fluvial de veículos e passageiros, para travessia do Rio Timbó, entre os Municípios de Paulista e Igarassu, Maria Farinha/Nova Cruz. Prazo para cumprimento: 90 dias. DETERMINOU, por fim, à Coordenadoria de Controle Externo: 1. Para dar conhecimento da presente decisão à Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI; 2. Para acompanhamento do cumprimento destas determinações e posterior verificação, análise e execução do cronograma para realização do procedimento licitatório.

(Excerto da ata da 37ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 14/10/2021 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)**(2º PEDIDO DE PREFERÊNCIA)****RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN****(Vinculado à Conselheira Teresa Duere)**

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº:

1609703-8 – AUDITORIA ESPECIAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

(Interessado: Marco Antônio Leal Calado; José Coimbra Patriota Filho)

(Adv. Maria Gorette de Vasconcelos Aquino - OAB: 17859PE; Leonardo Azevedo Saraiva - OAB: 24034PE; Paulo Maurício Barros de Moura Conceição - OAB: 22334PE; João Vitor Paiva - OAB: 40799PE; Marcus Vinícius Alencar Sampaio - OAB: 29528PE)

(Voto em lista)

Na sessão ordinária realizada em 08/07/2021, foi efetuada sustentação oral, houve discussão, e o relator proferiu o seu voto pelo voto pela irregularidade da auditoria especial. Na oportunidade, o Conselheiro Carlos Porto abriu divergência e votou pela regularidade com ressalvas, seguido por um pedido de vistas do Conselheiro Marcos Loreto. Na presente sessão, o relator reafirmou o seu voto inicial, e, em seguida, o Conselheiro Marcos Loreto pontuou: "Senhores Conselheiros, Sra. Procuradora, como bem relatado pelo Conselheiro Ruy, o processo quando estava em pauta na outra sessão, o Conselheiro Carlos Porto votou com a divergência pela regularidade com ressalvas. E eu

resolvi pedir vistas, porque foi invocado um recente voto meu do município de Betânia que, realmente, não lembrava exatamente como teria sido. Fiquei em dúvida e resolvi pedir vistas. Olhei o voto do município de Betânia, e percebi lá que não era dentro de uma auditoria especial, era nas contas de gestão. E essa questão da contratação do escritório de advocacia por convênio com a AMUPE era dentro desse bojo. Era um considerando dentro de quinze considerandos, quinze ou dezesseis considerandos. E no voto tem aplicações de multas, ressarcimentos de vários pontos, de aquisição de medicamentos e outros pontos que existiam de incongruências na gestão. Mas não tem nem devolução nem aplicação de multa em relação à questão do escritório de advocacia. Então, no nosso entendimento, por si só, se só tivesse a questão do escritório, da contratação do escritório de advocacia, não ensinaria a irregularidade das contas. Então, por conta disso, e justificando que no voto de contas de gestão de Betânia tem um considerando sobre o escritório, porque está no bojo de uma série de outras irregularidades que havia no município, voto com a divergência que foi encampada pelo Conselheiro Carlos Porto". Por dois votos a um, foi vencedor o voto divergente do Conselheiro Carlos Porto, que ficou designado para lavar o acórdão. A Segunda Câmara, por maioria, JULGOU REGULAR COM RESSALVAS o objeto da presente auditoria especial.

(Excerto da ata da 37ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 14/10/2021 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS

(Vinculado à Conselheira Teresa Duere)

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº:

1950226-6 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO SR. CUNEGUNDE FILGUEIRA CAVALCANTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, EM FACE DO ACÓRDÃO TC Nº 1543/2019, NO BOJO DO PROCESSO TC Nº 1505778-1, QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE DENÚNCIA E IMPUTOU-LHE DÉBITO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

(Interessado: Cunegunde Filgueira Cavalcante)

(Adv. Valério Ático Leite - OAB/PE nº 26504)

(Voto em lista)

A Segunda Câmara, à unanimidade, NÃO CONHECEU dos Embargos de Declaração manejados, mantendo-se inteiriços os termos do acórdão vergastado.

(Excerto da ata da 37ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 14/10/2021 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

(Relatoria Originária)

PROCESSO ELETRÔNICO eTCE-PE Nº:

21100557-5ED001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA SRA. ARIANE PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA, EM FACE DO ACÓRDÃO TC Nº 1102/2021, QUE NÃO HOMOLOGOU DECISÃO MONOCRÁTICA EXARADA PELO INDEFERIMENTO DA MEDIDA CAUTELAR TC Nº 21100557-5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

(Interessada: Ariane Patricia Bezerra Da Silva)

(Adv. Cariane Ferraz Da Silva - OAB: 43722PE)

(Voto em lista)

A Segunda Câmara, à unanimidade, preliminarmente, CONHECEU do presente processo de Embargos de Declaração e, no mérito, NEGOU-LHES PROVIMENTO, mantendo, na íntegra, a deliberação atacada.

(Excerto da ata da 37ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 14/10/2021 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS

(Relatoria Originária)

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº:

1951083-4 – ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

(Interessado: Juliano Nemésio Martins)

(Voto em lista)

Relatado o feito, a Procuradora Dra. Eliana Lapenda questionou: "Conselheiro, nesse caso, eu tive a oportunidade de verificar o voto de Vossa Excelência, e Vossa Excelência se refere à questão de que essas nomeações ocorreram sem cargos criados. É isso mesmo ou o Ministério Público entendeu equivocadamente?". O relator afirmou: "Exatamente. Solicite que seja efetivado levantamento do quadro funcional da Prefeitura de Itaíba para que, se for o caso, enviar projeto de lei regularizando a situação dos quantitativos de cargos, e faço uma determinação ao final do meu voto". A Procuradora aduziu: "O Ministério Público não discorda da linha do voto de Vossa Excelência, apenas questionaria, no caso, se ainda estaria dentro do prazo para aplicar multa ao gestor? Porque ao meu ver é uma irregularidade significativa para aplicação de penalidade. Então o Ministério Público de logo deixa assentado que se estiver dentro do prazo previsto na Lei Orgânica do Tribunal de Contas, entende que deveria haver aplicação de penalidade pecuniária ao gestor que nomeou esses servidores sem a criação dos cargos". O Conselheiro relator acatou a sugestão do Ministério Público de Contas, inserindo em seu voto a aplicação de multa ao Sr. Juliano Nemésio Martins, no valor mínimo previsto na Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. O Conselheiro Carlos Porto questionou se não haveria condições de já verificar a data das contratações. O Conselheiro Substituto Ruy Ricardo Harten afirmou que os atos são de 2016, mas que o processo só foi autuado no Tribunal em 2019. Por fim, o Conselheiro Adriano Cisneiros afirmou: "É porque o número dele é 1951083-4, então ele foi autuado no Tribunal precisamente no dia 18/11/2019. Então ele tramita no Tribunal há pouco menos de 2 anos, quase 2 anos. Então há a possibilidade jurídica da aplicação da multa, sim". A Segunda Câmara, à unanimidade, acatando a proposta de deliberação do relator, JULGOU LEGAIS as nomeações, objeto destes autos, concedendo, conseqüentemente, o registro dos respectivos atos dos servidores listados nos Anexos I, II, III e IV, e APLICOU MULTA, nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao Sr. Juliano Nemésio Martins. Por fim, DETERMINOU que seja efetivado um levantamento do atual quadro funcional da Prefeitura Municipal de Itaíba para que, se for o caso, enviar projeto de lei regularizando a situação dos quantitativos de cargos.

(Excerto da ata da 37ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 14/10/2021 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

(Relatoria Originária)

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº:

2056142-8 – ADMISSÃO DE PESSOAL - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

(Interessado: Maria Regina da Cunha)

(Adv. Rafael Otaviano Cabral – OAB/PE nº 22.800)

(Voto em lista)

Relatado o feito, a Procuradora Dra. Eliana Lapenda se manifestou pela mesma inclusão de multa do processo TC nº 1951083-4, também de Itaíba. O relator acolheu a sugestão de aplicação de multa à Sra. Maria Regina da Cunha, integrando-a a seu voto. O Conselheiro Substituto Ruy Ricardo Harten aduziu: "Eu também já tinha preparado um arrazoado com relação à aplicação de multa, mas o relator

já alterou sua proposta para aplicar multa. Só entendo que a multa, neste caso, deve ficar no percentual de 12%, artigo 73, inciso III, e digo por quê. Porque há aqui, a meu ver, o agravante de ausência de seleção simplificada. Houve burla ao concurso, está claro nos autos que houve burla ao concurso público, foram 99 contratações irregulares, considerando essas antes da pandemia. Aqui sigo também o relator, contratações essas no último ano do mandato do prefeito. Nessas circunstâncias e com esse agravante de ausência de seleção simplificada seria, nessa circunstância e com esse agravante, 12%, e hoje, neste mês, seria no valor de R\$ 10.843,00 de multa. É como voto". O Conselheiro Marcos Loreto e o Conselheiro Carlos Porto acompanharam o relator. Por dois votos a um, foi vencedora a proposta de deliberação do Conselheiro Relator Adriano Cisneiros. A Segunda Câmara, por maioria, acatando a proposta de deliberação do relator, JULGOU ILEGAIS as admissões listadas nos Anexos I e II realizadas nos meses de janeiro e fevereiro, e LEGAIS as realizadas nos meses de março e abril, conforme listagem anexa, e APLICOU MULTA, nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei Estadual nº 12.600/2004, à Sra. Maria Regina da Cunha.

(Excerto da ata da 37ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 14/10/2021 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

(Relatoria Originária)

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº

2057807-6 - ADMISSÃO DE PESSOAL – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

(Interessado: José Valmir Pimentel de Góis)

(Adv. Rodrigo Neves Cavalcanti – OAB/PE nº 27.017; Carlos Wagner Santos Rodrigues – OAB/PE nº 24.195)

(Voto em lista)

Relatado o feito, o Conselheiro Ruy Ricardo Harten pediu a palavra e afirmou: "Aqui na dosimetria da pena, eu estou levando em conta as seguintes circunstâncias: são trezentas e duas contratações irregulares, um número expressivo; o último concurso público realizado foi em 2009; cuida-se aqui de omissões indevidas levadas a cabo no último ano do mandato do Prefeito e não houve seleção simplificada. Diante desse aparato fático, doso a penalidade pecuniária no patamar de 15%, que corresponde a 15% do artigo 73, inciso III, da nossa Lei Orgânica, que corresponde a R\$ 13.554,75 (treze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)". O Conselheiro Carlos Porto e o Conselheiro Marcos Loreto acompanharam a proposta de deliberação do relator, que se sagrou vencedora. A Segunda Câmara, por maioria, acatando a proposta de deliberação do relator, JULGOU ILEGAIS as admissões das listadas no Anexo Único, e APLICOU MULTA, nos termos do artigo 73, inciso I, da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao Sr. José Valmir Pimentel de Góis.

(Excerto da ata da 37ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 14/10/2021 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO

(Vinculado à Conselheira Teresa Duere)

PROCESSO ELETRÔNICO eTCE-PE Nº:

19100366-9 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

(Interessados: Geraldo Julio De Mello Filho; André José Ferreira Nunes; Maria Gleide Gomes Buonafina; Rafael Figueiredo Bezerra)

(Voto em lista)

A Segunda Câmara, à unanimidade, EMITIU Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal do Recife a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas do Sr. Geraldo Julio De Mello Filho, relativas ao exercício financeiro de 2018, e RECOMENDOU, com base no disposto no artigo 69, parágrafo único da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor da Prefeitura da Cidade do Recife, ou a quem o suceder, que atenda as medidas a seguir relacionadas: 1. Aperfeiçoar os controles contábeis junto aos ordenadores de despesas, em especial na Secretaria de Saúde, visando a reconhecer como despesa orçamentária do exercício os bens recebidos e serviços tomados que se revelem concluídos até o encerramento do próprio exercício, inscrevendo-a em Restos a Pagar no caso da impossibilidade de seu pagamento, e deixando para processamento como Despesa de Exercícios Anteriores (DEA), no exercício seguinte, em níveis residuais, tão somente os bens e serviços pendentes de recebimento; 2. Reverter a tendência de diminuição da despesa municipal com Investimentos, a fim de alocar recursos que viabilizem, entre outros, a construção e reforma de escolas e unidades de saúde, a pavimentação de ruas e avenidas, a conservação de edificações e equipamentos públicos, obras de saneamento e a desobstrução de canais; 3. Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos, a fim de que seja considerada a suficiência de saldos em cada conta para realização de despesas, evitando, assim, contrair obrigações sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do município, em especial, regularizando o saldo negativo de R\$ 70 milhões, da fonte "100 – Recursos Ordinários – Não Vinculados"; 4. Evidenciar, em notas explicativas do Balanço Patrimonial, os critérios que fundamentaram os registros; 5. Ajustes para perdas da dívida ativa; 6. Aperfeiçoar as estimativas de receita e despesa primárias, a fim de que a meta fiscal para o resultado primário constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias possa se constituir em um referencial realista para toda a administração pública municipal; 7. Aperfeiçoar as estimativas de receita e despesa primárias, a fim de que a meta fiscal para o resultado primário constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias possa se constituir em um referencial realista para toda a administração pública municipal; 8. Aperfeiçoar as estimativas sobre a dívida do município, a fim de que a meta fiscal para o resultado nominal constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias possa se constituir em um referencial realista para toda a administração pública municipal; 9. Encaminhar corretamente os documentos e informações exigidos pela resolução deste Tribunal sobre a apreciação das contas de governo municipal, em especial, em relação à LOA e LDO – não enviadas -, aos créditos adicionais – não totalizados -, aos DRAA – não enviados -, ao parcelamento de contribuições firmado junto ao RPPS – com dados inconsistentes; 10. Melhorar a eficiência alcançada com a aplicação dos recursos do contribuinte em Educação, sendo também recomendável que se busque conhecer redes de ensino com melhor desempenho, a fim de elaborar e adotar ações vinculadas à política pública educacional capazes de minimizar a ineficiência da rede municipal de ensino e os problemas relacionados ao desenvolvimento cognitivo dos alunos da rede pública.

(Excerto da ata da 37ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 14/10/2021 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

(Relatoria Originária)

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº:

1924048-0 - ADMISSÃO DE PESSOAL – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

(Interessado: Hilário Paulo da Silva)

(Adv. Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo - OAB/PE nº 29.702)

(Voto em lista)

Relatado o feito, o Conselheiro Substituto Ruy Ricardo Harten pediu a palavra e pontuou: "Sr. Presidente, Sr. relator, com a devida vênia, tenho divergência com relação à dosimetria da pena.

Justifico assim: entendo que resta demonstrado nos autos que as admissões se deram contrariamente ao ordenamento jurídico, tendo sido infringida notadamente a regra basilar do ingresso pela via do concurso público. Sendo assim, devem ser julgadas irregulares as admissões e aplicada sanção pecuniária ao gestor, já referido pelo relator na proposta que se encontra em lista. Quanto à dosimetria da multa, tenho me posicionado em diversos julgados por sua fixação levando-se em conta o quantitativo de contratações indevidas (irregulares) e o interstício temporal em que o município não realiza concurso público, destacando-se o período decorrido desde que o agente responsável pelos atos passou a comandar a gestão de pessoal do ente. Tenho, ademais, ressaltado como agravante a não realização sequer de seleção simplificada, quando esse for o caso. No processo vertente tem-se o seguinte quadro fático: são oitocentos e oitenta e quatro (884) contratações irregulares; o último concurso foi realizado em 2012; trata-se do terceiro ano do mandato do prefeito; não houve sequer seleção simplificada. Nessas circunstâncias, entendo adequada a imputação de penalidade pecuniária no percentual de 20%, correspondente a R\$ 18.073,00, com fulcro no artigo 73, III da Lei nº 12.600/2004. E parece-me que nesse processo, me corrija se eu estiver errado, Conselheiro Luiz Arcoverde, também consta uma outra multa em função do não cumprimento de determinação deste Tribunal de Contas, que já em ocasiões em processos passados tinha determinado o levantamento das necessidades de pessoal e a realização de concurso público, o que não foi cumprido, como resta demonstrado nos autos. A essa outra multa que acompanho o Conselheiro relator, o nobre Conselheiro Luiz Arcoverde Filho, a multa no artigo 73, XII, no caso o percentual de 30%. Então, são essas duas multas por fatos distintos. É como voto, Sr. Presidente". O Conselheiro Carlos e o Conselheiro Marcos Loreto acompanharam a proposta de deliberação do relator, que, por dois votos a um, foi vencedora. A Segunda Câmara, por maioria, acatando a proposta de deliberação do relator, JULGOU ILEGALIS as contratações por prazo determinado em análise, e negou o registro às pessoas relacionadas nos Anexos I e II do relatório de auditoria. Ainda, APLICOU MULTA, nos termos do artigo 73, incisos III e XII, da Lei Estadual nº 12.600/04, ao Sr. Hilário Paulo da Silva Filho. DETERMINOU, por fim, com base no disposto no art. 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o atual Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, ou quem vier a sucedê-lo, adote as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação desta Decisão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do art. 73 do citado Diploma legal: 1. Realizar levantamento das necessidades de pessoal para execução dos serviços ordinariamente oferecidos pela Prefeitura com intuito de realizar concurso público após o período de vedação da Lei Complementar nº 173/2020; 2. Quando da real necessidade de contratações temporárias, realizar seleção simplificada para a escolha dos profissionais a serem contratados, obedecendo aos princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência.

(Excerto da ata da 37ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 14/10/2021 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

(Relatoria Originária)

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº:
1951377-0 - ADMISSÃO DE PESSOAL – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019
(Interessado: Francisco Rubensmario Chaves)
(Adv. Ivan Candido Alves da Silva - OAB/PE nº 30.667)

(Voto em lista)

Relatado o feito, o Conselheiro Substituto Ruy Harten pediu a palavra e pontuou: "Teve as considerações que já fiz, de ordem geral, nos seguintes termos: entendo que resta demonstrado nos autos que as admissões se deram contrariamente ao ordenamento jurídico, tendo sido infringida notadamente a regra basilar do ingresso pela via do concurso público, sendo assim devem ser julgadas irregulares as admissões e aplicada sanção pecuniária ao gestor, já referido pelo relator na proposta que se encontra em lista. Quanto à dosimetria da multa, tenho me posicionado em diversos julgados por sua fixação levando-se em conta o quantitativo de contratações indevidas (irregulares) e o interstício temporal em que o município não realiza concurso público, destacando-se o período decorrido desde que o agente responsável pelos atos passou a comandar a gestão de pessoal do ente. Tenho, ademais, ressaltado como agravante a não realização sequer de seleção simplificada, quando esse for o caso. No processo vertente tem-se o seguinte quadro fático: são oitocentos e oitenta e quatro (884) contratações irregulares; o último concurso foi realizado em 2012; trata-se do terceiro ano do mandato do prefeito; não houve sequer seleção simplificada. Nessas circunstâncias, entendo adequada a imputação de sanção pecuniária no percentual de 20%, correspondente a R\$ 18.073,00, com fulcro no artigo 73, III da Lei nº 12.600/2004. Aqui são 35 admissões indevidas, é um número que não é muito expressivo. Mas o último concurso foi realizado em 2010. No terceiro ano do mandato do prefeito, que não fez concurso e não houve seleção pública simplificada. Aqui, pelo agravante de ausência de seleção pública simplificada, estou aplicando o percentual de 12%, que dá R\$ 10.843,80. É isso, Sr. Presidente. É como voto". O Conselheiro Carlos e o Conselheiro Marcos Loreto acompanharam a proposta de deliberação do relator, que, por dois votos a um, foi vencedora. A Segunda Câmara, por maioria, acatando a proposta de deliberação do relator, JULGOU ILEGALIS as contratações por prazo determinado em análise, negando o registro às pessoas relacionadas nos Anexos I e II do relatório de auditoria, e DETERMINOU, com base no disposto no art. 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o atual Prefeito do Município de Ipubi, ou quem vier a sucedê-lo, adote as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação desta Decisão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do art. 73 do citado Diploma legal: 1. Realizar levantamento das necessidades de pessoal para execução dos serviços ordinariamente oferecidos pela Prefeitura com intuito de realizar concurso público após o período de vedação da Lei Complementar nº 173/2020; 2. Quando da real necessidade de contratações temporárias, realizar seleção simplificada para a escolha dos profissionais a serem contratados, obedecendo aos princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência; 3. Exigir dos contratados declaração de que não acumulam cargos em desacordo com a Constituição Federal (art. 37, XVI).

(Excerto da ata da 37ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 14/10/2021 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

(Relatoria Originária)

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº
2050187-0 - ADMISSÃO DE PESSOAL – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019
(Interessado: Hilário Paulo da Silva (Prefeito))
(Adv. Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo - OAB/PE nº 29.702)

(Voto em lista)

Relatado o feito, o Conselheiro Substituto Ruy Ricardo Harten pediu a palavra e pontuou: "Sr. Presidente, no mesmo sentido, entendo que resta demonstrado nos autos que as admissões se deram contrariamente ao ordenamento jurídico, tendo sido infringida notadamente a regra basilar do ingresso pela via do concurso público, sendo assim devem ser julgadas irregulares as admissões e aplicada sanção pecuniária ao gestor, já referido pelo relator na proposta que se encontra em lista. Quanto à dosimetria da multa, tenho me posicionado em diversos julgados por sua fixação levando-se em conta o quantitativo de contratações indevidas (irregulares) e o interstício temporal em que o município não realiza concurso público, destacando-se o período decorrido desde que o agente responsável pelos atos passou a comandar a gestão de pessoal do ente. Tenho, ademais, ressaltado como agravante a não realização sequer de seleção simplificada, quando esse for o caso. V.Exa. me parece que nesse processo, me corrija se eu estiver errado, Conselheiro relator Luiz Arcoverde, nesse processo também consta uma outra multa em função do não cumprimento de determinação deste Tribunal de Contas, que já em ocasiões passadas, em processos passados, tinha determinado o levantamento da necessidade de pessoal e a realização de concurso público,

interstício temporal em que o município não realiza concurso público, destacando-se o período decorrido desde que o agente responsável pelos atos passou a comandar a gestão de pessoal do ente. Tenho, ademais, ressaltado como agravante a não realização sequer de seleção simplificada, quando esse for o caso. Aqui, são quarenta e uma contratações irregulares; o último concurso, 2012; terceiro ano do mandato; não houve seleção simplificada; a multa aqui é de 12%. Curiosamente, aqui, nesse caso, fica inferior àquela que foi aplicada pelo Conselheiro Luiz Arcoverde. E, então, seriam R\$ 10.843,00 (dez mil oitocentos e quarenta e três reais)". O Conselheiro Carlos e o Conselheiro Marcos Loreto acompanharam a proposta de deliberação do relator, que, por dois votos a um, foi vencedora. A Segunda Câmara, por maioria, acatando a proposta de deliberação do relator, JULGOU ILEGALIS as contratações por prazo determinado em análise, negando o registro às pessoas relacionadas no Anexo Único do relatório de auditoria, e APLICOU MULTA, nos termos do artigo 73, incisos III, da Lei Estadual nº 12.600/04, ao Sr. Hilário Paulo da Silva Filho. DETERMINOU, por fim, com base no disposto no art. 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o atual Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, ou quem vier a sucedê-lo, adote as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação desta decisão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do art. 73 do citado Diploma legal: 1. Realizar levantamento das necessidades de pessoal para execução dos serviços ordinariamente oferecidos pela Prefeitura com intuito de realizar concurso público após o período de vedação da Lei Complementar nº 173/2020; 2. Quando da real necessidade de contratações temporárias, realizar seleção simplificada para a escolha dos profissionais a serem contratados, obedecendo aos princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência.

(Excerto da ata da 37ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 14/10/2021 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

(Relatoria Originária)

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº
2053084-5 - ADMISSÃO DE PESSOAL – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020
(Interessado: Ricardo Ferraz)

(Voto em lista)

Relatado o feito, o Conselheiro Substituto Ruy Ricardo Harten pediu a palavra e pontuou: "Sr. Presidente, no mesmo sentido, entendo que resta demonstrado nos autos que as admissões se deram contrariamente ao ordenamento jurídico, tendo sido infringida notadamente a regra basilar do ingresso pela via do concurso público, sendo assim devem ser julgadas irregulares as admissões e aplicada sanção pecuniária ao gestor, já referido pelo relator na proposta que se encontra em lista. Quanto à dosimetria da multa, tenho me posicionado em diversos julgados por sua fixação levando-se em conta o quantitativo de contratações indevidas (irregulares) e o interstício temporal em que o município não realiza concurso público, destacando-se o período decorrido desde que o agente responsável pelos atos passou a comandar a gestão de pessoal do ente. Tenho, ademais, ressaltado como agravante a não realização sequer de seleção simplificada, quando esse for o caso. E, com relação às circunstâncias fáticas que servem de fulcro na minha dosimetria, são as seguintes: 530 admissões irregulares; o último concurso foi realizado em 2015, derradeiro ano do mandato do prefeito, que não fez concurso em todo o seu mandato; e não houve seleção pública simplificada. A multa aqui é de 17%, que equivale a R\$ 15.362,50. É como voto, Sr. presidente". O Conselheiro Carlos e o Conselheiro Marcos Loreto acompanharam a proposta de deliberação do relator, que, por dois votos a um, foi vencedora. A Segunda Câmara, por maioria, acatando a proposta de deliberação do relator, JULGOU ILEGALIS as contratações por prazo determinado em análise, negando o registro às pessoas relacionadas no Anexo Único do relatório de auditoria, e APLICOU MULTA, nos termos do artigo 73, incisos III, da Lei Estadual nº 12.600/04, ao Sr. Ricardo Ferraz. DETERMINOU, por fim, com base no disposto no art. 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o atual Prefeito do Município de Floresta, ou quem vier a sucedê-lo, adote as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação desta Decisão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do art. 73 do citado Diploma legal: 1. Realizar levantamento das necessidades de pessoal para execução dos serviços ordinariamente oferecidos pela Prefeitura com intuito de realizar concurso público após o período de vedação da Lei Complementar nº 173/2020; 2. Quando da real necessidade de contratações temporárias, realizar seleção simplificada para a escolha dos profissionais a serem contratados, obedecendo aos princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência; 3. Exigir dos contratados declaração de que não acumulam cargos em desacordo com a Constituição Federal (art. 37, XVI).

(Excerto da ata da 37ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 14/10/2021 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

(Relatoria Originária)

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº
2053498-0 - ADMISSÃO DE PESSOAL – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020
(Interessadas: Adja Barros Vieira; Karka Cristina Siqueira Vasconcelos Barros)

(Voto em lista)

A Segunda Câmara, à unanimidade, acatando a proposta de deliberação do relator, JULGOU LEGAIS as contratações por prazo determinado em análise, concedendo o registro às pessoas relacionadas nos Anexos I e II do relatório de auditoria.

(Excerto da ata da 37ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 14/10/2021 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

(Relatoria Originária)

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº
2053706-2 - ADMISSÃO DE PESSOAL – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020
(Interessado: Hilário Paulo da Silva)

(Voto em lista)

Relatado o feito, o Conselheiro Substituto Ruy Ricardo Harten pontuou: "Sr. Presidente, Sr. relator, com a devida vênia, também como nos casos anteriores, eu tenho a divergência com relação à dosimetria da pena. Entendo que resta demonstrado nos autos que as admissões se deram contrariamente ao ordenamento jurídico, tendo sido infringida notadamente a regra basilar do ingresso pela via do concurso público, sendo assim devem ser julgadas irregulares as admissões e aplicada sanção pecuniária ao gestor, já referido pelo relator na proposta que se encontra em lista. Quanto à dosimetria da multa, tenho me posicionado em diversos julgados por sua fixação levando-se em conta o quantitativo de contratações indevidas (irregulares) e o interstício temporal em que o município não realiza concurso público, destacando-se o período decorrido desde que o agente responsável pelos atos passou a comandar a gestão de pessoal do ente. Tenho, ademais, ressaltado como agravante a não realização sequer de seleção simplificada, quando esse for o caso. V.Exa. me parece que nesse processo, me corrija se eu estiver errado, Conselheiro relator Luiz Arcoverde, nesse processo também consta uma outra multa em função do não cumprimento de determinação deste Tribunal de Contas, que já em ocasiões passadas, em processos passados, tinha determinado o levantamento da necessidade de pessoal e a realização de concurso público,

o que não foi cumprido, como resta demonstrado nos autos. A essa outra multa que acompanho o Conselheiro relator, o nobre Conselheiro Luiz Arcoverde Filho, é a multa no artigo 73, XII, no caso o percentual de 30%. São novecentas e cinquenta e uma (951) contratações, concurso último realizado em 2012. Esse é o derradeiro ano do mandato do prefeito, não fez concurso em nenhum momento do seu mandato. Ausência de seleção simplificada como agravante, multa de 20%, valor de R\$ 18.073,00. Então, são essas duas multas por fatos distintos. É como voto, Sr. Presidente". O Conselheiro Carlos e o Conselheiro Marcos Loreto acompanharam a proposta de deliberação do relator, que, por dois votos a um, foi vencedora. A Segunda Câmara, por maioria, acatando a proposta de deliberação do relator, JULGOU ILEGAIS as contratações por prazo determinado em análise, negando o registro às pessoas relacionadas nos Anexos I, II-A, II-B e III do relatório de auditoria, e APLICOU MULTA, nos termos do artigo 73, incisos III, da Lei Estadual nº 12.600/04, ao Sr. Hilário Paulo da Silva Filho. DETERMINOU, por fim, com base no disposto no art. 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o atual Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, ou quem vier a sucedê-lo, adote as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação desta Decisão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do art. 73 do citado Diploma legal: 1. Realizar levantamento das necessidades de pessoal para execução dos serviços ordinariamente oferecidos pela Prefeitura com intuito de realizar concurso público após o período de vedação da Lei Complementar nº 173/2020; 2. Quando da real necessidade de contratações temporárias, realizar seleção simplificada para a escolha dos profissionais a serem contratados, obedecendo aos princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência; 3. Exigir declaração dos contratados de que não acumula cargo ou função pública inacusáveis nos termos do art. 37, XVI da Constituição Federal.

(Excerto da ata da 37ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 14/10/2021 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

(Relatoria Originária)

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2056742-0 - ADMISSÃO DE PESSOAL – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020 (Interessado: Hilário Paulo da Silva) (Adv. Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo - OAB/PE nº 29.702)

(Voto em lista)

Relatado o feito, o Conselheiro Substituto Ruy Ricardo Harten pontuou: "Entendo que resta demonstrado nos autos que as admissões se deram contrariamente ao ordenamento jurídico, tendo sido infringida notadamente a regra basilar do ingresso pela via do concurso público, sendo assim devem ser julgadas irregulares as admissões e aplicada sanção pecuniária ao gestor, já referido pelo relator na proposta que se encontra em lista. Quanto à dosimetria da multa, tenho me posicionado em diversos julgados por sua fixação levando-se em conta o quantitativo de contratações indevidas (irregulares) e o interstício temporal em que o município não realiza concurso público, destacando-se o período decorrido desde que o agente responsável pelos atos passou a comandar a gestão de pessoal do ente. Tenho, ademais, ressaltado como agravante a não realização sequer de seleção simplificada, quando esse for o caso. Aqui a única divergência, na parte específica, a única coisa que muda mesmo são as 205 contratações irregulares. No mais: é concurso desde 2012, último ano de mandato e não houve seleção simplificada. Então, a multa é de 15%, Sr. Presidente, no valor de R\$ 13.554,75. Aqui não estou entrando numa questão que, no caso, talvez em recurso ordinário, é que, por exemplo, aqui estamos tratando de admissões de 2020 em dois processos distintos. A rigor, a meu ver, até para aplicação da penalidade pecuniária deveria ser reunido em um processo só. Mas, como estão em processos distintos, estou aplicando a penalidade em relação aos fatos constantes daquele processo. Embora acho que, talvez, tenha que ser revisto para que em casos de exercícios, nessas circunstâncias, com admissões ao longo do exercício, consideráveis, que haja a junção da penalidade, mas não farei isso aqui, porque são processos distintos e tratarei como processos distintos. Mas faço essa ressalva de qualquer forma. É como voto, Sr. Presidente". O relator aduziu: "Gostaria de fazer um comentário em relação ao que o Conselheiro Ruy acaba de falar, porque, de fato, também pensei isso, que está formalizado mais de um processo por exercício e acredito que o critério que o Tribunal tem utilizado de fazer por quadrimestre é justamente para não esperar um ano inteiro para poder formalizar o processo para dar uma resposta. São contratações temporárias, em que normalmente os prazos são curtos, deveriam ser, pelo menos, curtos, e por isso que o critério adotado é por quadrimestre. Mas percebo que muitas vezes vêm formalizados envolvendo dois quadrimestres. Há processos formalizados às vezes envolvendo todo o exercício, não é uma regra formalizar sempre por quadrimestre. Isso termina, de fato, gerando distorções nas aplicações de multa. Eu usei do mesmo critério, como o processo estava formalizado, apliquei a multa, mas talvez seja o caso específico de reavaliar se deve continuar com esse critério de quadrimestre a quadrimestre formalizar os processos para as contratações temporárias ou formalizar por um só exercício, que daria a visão global, melhor, até para a dosimetria da multa, que também seria mais indicado". O Conselheiro Carlos Porto afirmou: "Eu acho que no recurso o interessado poderia até ter uma preocupação nesse sentido". O Conselheiro Luiz Arcoverde Filho pontuou: "Parece-me que houve um caso desses no município de Tamandaré. Eu apliquei 3 multas em 3 processos distintos e, no recurso, essa multa foi reduzida, considerando o exercício como um todo. Foi um precedente, mas que não houve desdobramento e a auditoria continua formalizando processo por quadrimestre. É, porque, de fato, como é uma contratação temporária, se formos esperar um ano todo para formalizar no ano seguinte, quando vai julgar já se encerraram os contratos". O Conselheiro Carlos e o Conselheiro Marcos Loreto acompanharam a proposta de deliberação do relator, que, por dois votos a um, foi vencedora. A Segunda Câmara, por maioria, acatando a proposta de deliberação do relator, JULGOU ILEGAIS as contratações por prazo determinado em análise, negando o registro às pessoas relacionadas no Anexo Único do relatório de auditoria, e APLICOU MULTA, nos termos do artigo 73, incisos III, da Lei Estadual nº 12.600/04, ao Sr. Hilário Paulo da Silva Filho. DETERMINOU, por fim, com base no disposto no art. 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o atual Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, ou quem vier a sucedê-lo, adote as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação desta Decisão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do art. 73 do citado Diploma legal: 1. Realizar levantamento das necessidades de pessoal para execução dos serviços ordinariamente oferecidos pela Prefeitura com intuito de realizar concurso público após o período de vedação da Lei Complementar nº 173/2020; 2. Quando da real necessidade de contratações temporárias, realizar seleção simplificada para a escolha dos profissionais a serem contratados, obedecendo aos princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência.

(Excerto da ata da 37ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 14/10/2021 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA

(Vinculado ao Conselheiro Marcos Loreto, que passou a Presidência ao Conselheiro Carlos Porto)

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº: 1950356-8 – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. MARIA DE FÁTIMA DE CUNHA LIMA SOUZA, EX-PROFESSORA DO MUNICÍPIO DE GOIANA, EM FACE DA DECISÃO

MONOCRÁTICA TC Nº 8.624/2019, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO TC Nº 1926218-8, QUE JULGOU ILEGAL A PORTARIA Nº 59/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

(Interessado: Maria de Fátima da Cunha Lima Souza)

(Voto em lista)

A Segunda Câmara, à unanimidade, preliminarmente, CONHECEU do presente Recurso Ordinário e, no mérito, ANULOU a Decisão Monocrática TC nº 8.624/2019, devendo os autos do Processo TCE-PE nº 1926218-8 retornar ao relator originário para reabertura da instrução e novo julgamento, com a notificação da servidora recorrente para participar do feito, bem como a realização de diligência ao órgão de origem.

(Excerto da ata da 37ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 14/10/2021 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

(O Conselheiro Carlos Porto devolveu a Presidência ao Conselheiro Marcos Loreto)

(Relatoria Originária)

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2051192-9 - ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

(Interessado: Paulo Henrique Saraiva Câmara)

(Voto em lista)

A Segunda Câmara, à unanimidade, acatando a proposta de deliberação do relator, JULGOU LEGAIS as nomeações elencadas no Anexo Único do Relatório de Auditoria, concedendo-lhe, em consequência, registro, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica deste Tribunal.

(Excerto da ata da 37ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 14/10/2021 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

(Relatoria Originária)

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2057229-3 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO SR. CARLOS FERNANDO FERREIRA DA SILVA FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM FACE DO ACÓRDÃO TC Nº 949/2020, PROLATADO NO PROCESSO DE ADMISSÃO DE PESSOAL TC Nº 1920375-5 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DO GUARARAPES – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

(Interessado: Carlos Fernando Ferreira da Silva Filho)

(Adv. Carlos Fernando Ferreira da Silva Filho - OAB/PE nº 23.901)

(Voto em lista)

A Segunda Câmara, à unanimidade, acatando a proposta de deliberação do relator, preliminarmente, CONHECEU dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, NEGOU-LHES PROVIMENTO, mantendo-se na íntegra o Acórdão embargado.

(Excerto da ata da 37ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 14/10/2021 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2051194-2 - ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009

(Interessado: Francisco Gomes da Silva)

(Voto em lista)

A Segunda Câmara, à unanimidade, JULGOU LEGAL a admissão, através de concurso público, concedendo, conseqüentemente, o registro do respectivo ato do servidor listado no Anexo Único do Relatório de Auditoria.

(Excerto da ata da 37ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 14/10/2021 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2154481-5 – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE, EM FACE DA DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 3370/2021, PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO DE PENSÃO TC Nº 2151726-5, QUE JULGOU ILEGAL A PORTARIA FUNAPE Nº 5136/2020 - POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

(Interessado: Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE)

(Adv. Raphael Wanderley de Oliveira e Silva – Procurador do Estado de Pernambuco)

(Voto em lista)

A Segunda Câmara, à unanimidade, CONHECEU do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, DEU-LHE PROVIMENTO, para que a Portaria FUNAPE nº 5136, publicada no Diário Oficial do Estado em 16/12/2020, seja JULGADA LEGAL, com conseqüente registro do ato de concessão de pensão.

(Excerto da ata da 37ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 14/10/2021 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

PROCESSO ELETRÔNICO eTCE-PE Nº 21100675-0 - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO EM DESFAVOR DO SR. ROBERTO BURLE ARCOVERDE EM RAZÃO DA SONEGAÇÃO DO ENCAMINHAMENTO DAS REMESSAS INADIMPLENTES DO MÓDULO DE PESSOAL DO SISTEMA SAGRES - EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE IGARASSU - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

(Interessado: Roberto Burle Arcoverde)

(Voto em lista)

A Segunda Câmara, à unanimidade, NÃO HOMOLOGOU o Auto de Infração, lavrado em desfavor do Sr. Roberto Burle Arcoverde, Ex-Presidente da Empresa de Urbanização de Igarassu.

(Excerto da ata da 37ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 14/10/2021 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

PROCESSO ELETRÔNICO eTCE-PE Nº 20100276-0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORES - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

(Interessados: Erciles Mateus Batista Rodrigues; Marcelino Xenófanos Diniz De Souza; Marconi Martins Santana; Daniela Soares Pereira; Lucimar Marques De Souza; Maria Das Dores Soares Diniz; Vaneilson Francisco Da Silva)

(Adv. Luis Alberto Gallindo Martins - OAB: 20189PE)

(Voto em lista)

A Segunda Câmara, à unanimidade, JULGOU REGULARES COM RESSALVAS as contas do Sr. Erciles Mateus Batista Rodrigues e do Sr. Marcelino Xenófanos Diniz De Souza, relativas ao exercício financeiro de 2019, e DETERMINOU, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do Fundo

Previdenciário do Município de Flores, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, no prazo indicado, se houver, a medida a seguir relacionada: 1. Adotar ações efetivas para equacionar o déficit atuarial para resguardar a sustentabilidade do regime próprio determinada pelo art. 40, caput, da Constituição Federal; 2. Adotar o registro individualizado de contribuições dos servidores conforme determina o art. 18 da Portaria MPS nº 402/2008, base de dados essa que deve pertencer à unidade gestora do regime próprio e que deve ser atualizada adequadamente; 3. Sanear as irregularidades que impedem a obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP pela via administrativa tendo em vista a sua constitucionalização com a Emenda Constitucional nº 103 de 2019; 4. Empregar esforços para o efetivo funcionamento dos órgãos colegiados em observância à legislação municipal e ao art. 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 9717/1998, evitando prejuízo ao controle social dos atos de gestão do regime próprio; 5. Obedecer ao parâmetro mínimo de prudência estabelecido pela legislação correlata quando da definição da taxa de juros a ser adotada para a avaliação atuarial; 6. Regularizar o devido repasse das contribuições previdenciárias. Prazo para cumprimento: 180 dias

(Excerto da ata da 37ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 14/10/2021 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN

(Vinculado ao Conselheiro Carlos Porto)

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº

2050571-1 – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO EM FACE DA DECISÃO MONOCRÁTICA TC Nº 10363/19, PROFERIDA NO BOJO DO PROCESSO TC Nº 1927903-6, QUE JULGOU ILEGAL O ATO DE APOSENTADORIA DA SR. ALINE BULHÕES ÁLVARES – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

(Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Vitória de Santo Antão)

(Adv. Paulo Fernando de Souza Simões Júnior (OAB: 30.471PE)

(Voto em lista)

A Segunda Câmara, à unanimidade, CONHECEU do Recurso Ordinário e, no mérito, DEU-LHE PROVIMENTO para, reformar a Decisão TC nº 10363/19, e JULGAR LEGAL a Portaria nº 212/2019 - VITORIAPREV, com vigência a partir de 01/08/2019.

(Excerto da ata da 37ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 14/10/2021 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

(Vinculado à Conselheira Teresa Duere)

PROCESSO ELETRÔNICO eTCE-PE Nº

16100057-5 - PRESTAÇÃO DE CONTA DE GOVERNO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

(Interessados: Severino Otávio Raposo Monteiro; Daniel De Freitas Barbosa; Izac Manoel Dos Santos Junior)

(Adv. Roberto Gilson Raimundo Filho - OAB: 18558PE)

(Voto em lista)

Na sessão ordinária de 01/10/2020, foi efetuada sustentação oral, manifestação do Ministério Público de Contas, discussão, e o relator proferiu o seu voto pela rejeição das contas. Na oportunidade, o Conselheiro Carlos Porto pediu vistas. Na presente sessão, o Conselheiro Carlos Porto aduziu: "Senhor Presidente, senhores Conselheiros, Sra. Procuradora, quero dizer que endosso todas as palavras do Conselheiro Ruy Ricardo com relação a esse problema de previdência. No entanto, quero fazer a mesma observação dada com relação a um voto, não me recorde de qual município, que foi trazido pelo Conselheiro Marcos Loreto. Havia um problema de previdência, e o Conselheiro encaminhou pela aprovação, tendo em vista que era a única falha existente naquela prestação de contas. Eu fiquei no momento em dúvida, pedi vista do processo. Então, fui analisar o processo e fui ver precedentes da Casa. Nos precedentes observei que todos os Conselheiros que compõem o Conselho, os 7 Conselheiros, já haviam proferido votos semelhantes ao que o Conselheiro Marcos Loreto trazia naquela oportunidade. Então o que ocorre? No problema da previdência, aqui tem voto de todas as maneiras, em todos os direcionamentos, o que é muito ruim para este Tribunal. Que era necessário sentarmos novamente e em uma reunião administrativa definirmos um posicionamento. Porque aparece um administrador escolhido com rejeição, outro com aprovação. Não é bom para o Tribunal de Contas. Quero dizer que eu e a Conselheira Teresa Duere tínhamos uma posição mais rígida com relação a esses problemas de previdência. Mas, diante do posicionamento geral da Casa, modifiquei também minha posição, no sentido de que o Tribunal não tivesse tanta divergência com relação a esse problema de previdência social. É urgente que nós voltemos a definir essa posição, pois não é bom para o Tribunal, é o que tenho dito sempre. E como colocou o Conselheiro Ruy Ricardo, que não é a posição dele, mas que esta Casa vem tomando posição quando se trata de apenas uma falha, mas determinante nesse sentido, vou divergir do voto do Conselheiro Ruy Ricardo e me posicionar no sentido da emissão de parecer prévio pela aprovação com ressalvas das contas do prefeito Severino Otávio, do município de Bezerros". O Conselheiro Marcos Loreto seguiu a divergência. Com a palavra a Dra. Eliana Lapenda pontuou: "Apenas rapidamente, quero louvar o voto proferido pelo Conselheiro Ruy Harten, sempre belíssimo, sempre trazendo reflexões importantes, não isoladamente para o membro do Ministério Público, mas para todos os membros desta Casa. E ele faz colocações brilhantes, certíssimas, em relação à questão previdenciária. A meu ver, o Tribunal não pode avançar nesse posicionamento de entender que unicamente sendo essa irregularidade as contas deverão ser aprovadas. É preciso ver caso a caso, fundamentalmente quando esses montantes não repassados ao órgão previdenciário são de valores altos. Então, nesse sentido, clamo a toda a Casa, a todo o Tribunal de Contas, para que, como disse o Conselheiro Carlos Porto, procurem discutir essa matéria, vejam a dificuldade que vai trazer essa forma de interpretar, inclusive para os servidores públicos, para os empregados, no futuro. É nesse sentido. E mais uma vez quero parabenizar o Conselheiro Ruy Harten". Por dois votos a um, foi vencedor o voto divergente do Conselheiro Carlos Porto, ficando este designado para lavrar o acórdão. A Segunda Câmara, por maioria, EMITIU Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Bezerros a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas do Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, Prefeito, relativas ao exercício financeiro de 2015, e DETERMINOU, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor da Prefeitura Municipal dos Bezerros, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas: 1. Fortalecer o controle sobre os procedimentos de registro dos fatos administrativos que têm repercussão no patrimônio do município, de modo que atendam às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade; 2. Fazer o controle das disponibilidades financeiras por fonte/destinação de recursos desde a elaboração do orçamento até a sua execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos orçamentários; 3. Constituir provisão para créditos de recebimento incerto inscritos em dívida ativa, conforme Portaria nº 564, de 27 de outubro de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional; 4. Adotar ações para identificar os principais riscos e dificuldades que estão causando uma redução, ano a ano, no percentual de arrecadação da Dívida Ativa, de modo a estabelecer medidas com o objetivo de melhorar o percentual de recebimento da Dívida Ativa e aumentar as receitas próprias do município; 5. Abster-se de empregar recursos do FUNDEB para o pagamento das despesas inscritas em restos a pagar sem lastro financeiro e, sendo esse o caso, deve o saldo da conta do referido fundo ser recomposto em montante

equivalente ao valor despendido; 6. Proceder ao levantamento de todo débito previdenciário junto ao RGPS e ao RPPS, providenciando os recolhimentos e/ou negociação da dívida; 7. Observar as normas relativas à transparência fiscal e acesso à informação por parte da sociedade e aprimorar o Portal da Transparência do Município; 8. Corrigir as deficiências contábeis apontadas pelo estudo deste TCE PE que gerou o Índice de Convergência e Consistência dos Municípios de Pernambuco (ICPE) para que os problemas encontrados nos demonstrativos contábeis do Município não se repitam em exercícios futuros.

(Excerto da ata da 37ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 14/10/2021 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO

PROCESSO ELETRÔNICO eTCE-PE Nº

20100312-0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019

(Interessados: Francisco Ricardo Soares Ramos; Francisca Valdenora Freire; Ludja Suely Braga Silva)

(Adv. Gustavo Paulo Miranda E Albuquerque Filho - OAB: 42868PE)

(Voto em lista)

Relatado o feito, o Conselheiro Substituto Ruy Ricardo pontuou: "Conselheiro, com a devida vênia, entendo que a única irregularidade grave, em concreto, a ensejar a rejeição das contas é o não recolhimento de contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência, parcela patronal normal e suplementar, que montou em 5,4 milhões de reais, correspondente a 42,23% do total devido relativo às rubricas anteditas. É com fulcro em tal fundamento, que voto que se recomende a rejeição das contas, artigo 59, inciso III, alínea "b", combinado com o artigo 71, ambos da nossa lei orgânica". O Conselheiro Marcos Loreto aduziu: "O nosso voto também é pelo parecer prévio recomendando a rejeição das contas do Sr. Francisco Ricardo Soares Ramos, prefeito municipal de Ouricuri, relativo ao exercício financeiro de 2019". A Segunda Câmara, à unanimidade, EMITIU Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Ouricuri a REJEIÇÃO das contas do Sr. Francisco Ricardo Soares Ramos, Prefeito Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2019 e DETERMINOU, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor da Prefeitura Municipal de Ouricuri, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas: 1. Atentar para que o projeto de Lei Orçamentária Anual enviado ao Poder Legislativo não contenha autorização desarrazoada para abertura de créditos adicionais diretamente pelo Executivo, de forma a não afastar o Legislativo do processo de autorização de significativas mudanças no orçamento municipal ao longo de sua execução; 2. Elaborar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso baseado em estudo técnico-financeiro dos ingressos e dispêndios municipais, de modo a evidenciar o real fluxo esperado das entradas e saídas de recursos e melhor programar a compatibilização entre ambas, abstendo-se de estabelecer tais instrumentos de planejamento e controle por mero rateio dos montantes anuais estimados; 3. Observar quando da elaboração da programação financeira a especificação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, consoante estabelece o art. 13 da LRF; 4. Adotar medidas de controle com a finalidade de evitar a inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados, a serem custeados com recursos vinculados e não vinculados, sem a devida disponibilidade de caixa; 5. Diligenciar para que não haja déficit de execução orçamentária nos próximos exercícios mediante verificação constante dos instrumentos de planejamento e controle, atentando para a necessidade de limitação de empenho nos casos em que a receita não se realizar conforme previsto no orçamento; 6. Envidar esforços no sentido de melhorar a capacidade do município de honrar seus compromissos no imediato e curto prazos nos exercícios seguintes; 7. Fortalecer o sistema de registro contábil, procedendo ao registro da provisão para créditos inscritos em dívida ativa de recebimento incerto, com base nos Princípios Contábeis da Oportunidade e da Prudência, da Portaria nº 564/2004, que aprova o Manual da Dívida Ativa (art. 2º).

(Excerto da ata da 37ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 14/10/2021 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

PROCESSO ELETRÔNICO eTCE-PE Nº

21100588-5 - AUTO DE INFRAÇÃO - DESCUMPRIMENTO DE NORMATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

(Interessado: José Valmir Pimentel De Góis)

(Adv. Rodrigo Novaes Cavalcanti - OAB: 27017PE)

(Voto em lista)

A Segunda Câmara, à unanimidade, NÃO HOMOLOGOU o Auto de Infração, e RECOMENDOU, com base no disposto no no artigo 69, parágrafo único da Lei Estadual nº 12.600/2004, aos atuais gestores da Prefeitura Municipal de Paranatama, ou quem vier a sucedê-los, que atendam as medidas a seguir relacionadas: 1. Atender no prazo estabelecido às solicitações deste Tribunal de Contas no desempenho de sua constitucional competência de órgão de controle externo, sob pena aplicação das punições legalmente previstas no caso de reincidência.

(Excerto da ata da 37ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 14/10/2021 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

PROCESSO ELETRÔNICO eTCE-PE Nº

21100624-5 - AUTO DE INFRAÇÃO - DESCUMPRIMENTO DE NORMATIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

(Interessados: Severino Silvestre De Albuquerque)

(Adv. Edson Monteiro Vera Cruz Filho - OAB: 26183-DPE)

(Voto em lista)

A Segunda Câmara, à unanimidade, NÃO HOMOLOGOU o Auto de Infração, e RECOMENDOU, com base no disposto no no artigo 69, parágrafo único da Lei Estadual nº 12.600/2004, aos atuais gestores do(a) Prefeitura Municipal de Passira, ou quem vier a sucedê-los, que atendam as medidas a seguir relacionadas: 1. Atender no prazo estabelecido às solicitações deste Tribunal de Contas no desempenho de sua constitucional competência de órgão de controle externo, sob pena aplicação das punições legalmente previstas no caso de reincidência.

(Excerto da ata da 37ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara em 14/10/2021 – não válido para fins do disposto no artigo 77, § 4º LOTCE/PE)

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, às 11h53m, o Conselheiro Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Daniella Novaes Gomes, Secretária da Sessão, lavrei a presente ata, que vai subscrita pelo Senhor Presidente e demais membros da Segunda Câmara deste Tribunal. Em 14 de outubro de 2021. Assinados: Marcos Loreto, Carlos Porto, Ruy Ricardo Harten, Ricardo Rios, Adriano Cisneiros, Luiz Arcoverde Filho, Marcos Nóbrega, Marcos Flávio de Almeida. Presente, Dra. Eliana Maria Lapenda de Moraes Guerra, Procuradora.

Pauta

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO DIA 04/11/2021
HORÁRIO: 10h**

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO

2051298-3 Prefeitura Municipal de Águas Belas
Genivaldo Menezes Delgado
Luiz Aroldo Rezende de Lima
(Adv. Paulo Arruda Veras - OAB: 25378PE)

ADMISSÃO DE PESSOAL
Concurso
2017

RELATORA: CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO

1850177-1 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco
Antonio João Dourado
Carlos Alberto A. Jatobá Junior
Carlos Augusto Barros Estima
Diogo Carvalho de Oliveira
Erwin Rommel Torres Ferraz
Eryka Maria de Vasconcelos Luna
Fernando Marcondes de Araújo Leão
Ingrid Kehrlé Pereira Albanez
Jane Cavalcanti de Mendonça
José Cavalcanti Carlos Júnior
Judith Jeine França Barros
Serttel Soluções Em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda
Sinalvida Dispositivos de Segurança Viária Ltda.
(Adv. Antonio João Dourado Filho - OAB: 25136PE)
(Adv. Bruno Leonardo Pires Régis de Carvalho - OAB: 25.154-DPE)
(Adv. Bruno Monteiro Costa - OAB: 21024PE)
(Adv. Bruno Santos Cunha - OAB: 1.033-BPE)
(Adv. Davi Leite de Araújo - OAB: 35994PE)
(Adv. Guilherme Novaes de Andrada - OAB: 26241PE)
(Adv. Hermes de Assis - OAB: 24540PE)
(Adv. Horácio Forte Bahia Filho - OAB: 38678PE)
(Adv. José Baltar Buarque de Gusmão - OAB: 27830PE)
(Adv. Manuela Carapeba Lúcio - OAB: 25.325-DPE)
(Adv. Nivaldo Lúcio de Oliveira Júnior - OAB: 38328PE)
(Adv. Paulo Arruda Veras - OAB: 25378PE)
(Adv. Renato Saeger Magalhães Costa - OAB: 39635PE)
(Adv. Teógenes Carneiro Coimbra - OAB: 22727PE)
(Adv. Urbano Vitalino de Melo Neto - OAB: 17700PE)

1940019-6 Prefeitura Municipal de Passira
Rênya Carla Medeiros da Silva
(Adv. Joaquim Murilo Gonçalves de Carvalho - OAB: 39312PE)
(Adv. Luiz Cavalcanti de Petribu Neto - OAB: 22943PE)
(Adv. Paulo Fernando de Souza Simões - OAB: 23337PE)
(Adv. Paulo Fernando de Souza Simões Junior - OAB: 30471PE)
(Adv. Tiago de Lima Simões - OAB: 33868PE)

GESTÃO FISCAL
Gestão Fiscal
2017

2050494-9 Prefeitura Municipal de Floresta
Ricardo Ferraz

ADMISSÃO DE PESSOAL
Concurso
2019

20100827-0ED001 Prefeitura Municipal De Serrita
Erivaldo De Oliveira Santos
(Adv. Luis Alberto Gallindo Martins - OAB: 20189PE)

RECURSO
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
2020

20100891-9 Prefeitura Municipal De Chã Grande
Diogo Alexandre Gomes Neto

GESTÃO FISCAL
GESTÃO FISCAL
2018

20100749-6 Defensoria Pública Do Estado De Pernambuco
José Fabrício De Lima

AUDITORIA ESPECIAL
CONFORMIDADE
2020

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO

1928304-0 Prefeitura Municipal de Sairé
José Fernando Pergentino de Barros
Vivian Patrícia Tavares Quental
(Adv. Bernardo de Lima Barbosa Filho - OAB: 24201PE)

ADMISSÃO DE PESSOAL
Contratação Temporária
2019

2056023-0 Prefeitura Municipal de Jataúba
Antônio Cordeiro do Nascimento
(Adv. Diego Augusto Fernandes Gonçalves de Souza - OAB: 30273PE)

ADMISSÃO DE PESSOAL
Contratação Temporária
2020

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS FLÁVIO TENORIO DE ALMEIDA

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO

1951882-1 Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

ADMISSÃO DE PESSOAL

Marcos Coelho Loreto
Paulo Otávio Távora Cavalcanti

Concurso
2019

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO CARLOS PIMENTEL

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO

2050354-4 Prefeitura Municipal de Cupira
André Martins do Carmo
Carlos Alberto Arruda Fabrício
Geneci Hélia Ramos dos Passos Fonseca
José Maria Leite de Macedo
José Sávio de Luna
(Adv. Carlos Gilberto Dias Júnior - OAB: 987PE)
(Adv. Paulo Gabriel Domingues de Rezende - OAB: 26965PE)
(Adv. Tomás Tavares de Alencar - OAB: 38475PE)

ADMISSÃO DE PESSOAL
Contratação Temporária
2019

2053929-0 Prefeitura Municipal de Trindade
Acácia Soares Fernandes
Antônio Everton Soares Costa
(Adv. Eduardo Henrique Teixeira Neves - OAB: 30630PE)

ADMISSÃO DE PESSOAL
Contratação Temporária
2020

21100533-2 Prefeitura Municipal De Betânia
Mario Gomes Flor Filho
(Adv. Filipe Fernandes Campos - OAB: 31509PE)

GESTÃO FISCAL
GESTÃO FISCAL
2018

18100590-6 Fundação De Amparo À Ciência E Tecnologia Do Estado De Pernambuco
Abraham Benzaquen Sicsú
Ana Rosa De Andrade Lima Leal
Alexandre Stamford Da Silva
André Ribas De Miranda
Felipe Chacon Maciel
Gelisa De Lara Couto Bosi
Marcelo Victor José De Barros Ribeiro
Márcia Cristina Da Silva Leite
Maria Gorete De Souza Freitas
Valéria De Farias Ramos Matos

PRESTAÇÃO DE CONTAS
GESTÃO
2017

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS PORTO

PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO

2052151-0 Prefeitura Municipal de Caruaru
Helga Maria Gomes de Melo

RECURSO
Recurso Ordinário
2019

2056637-2 Prefeitura Municipal de Vertente do Lério
Renato Lima de Sales

AUTO DE INFRAÇÃO
Auto de Infração
2020

2056841-1 Prefeitura Municipal de Serra Talhada
Dioneide Inacia de Souza Oliveira
(Adv. Emanuel Serapião Pereira - OAB: 14311PE)

RECURSO
Recurso Ordinário
2019

21100688-9 Prefeitura Municipal De Ibimirim
Ivomar Xavier De Siqueira
(Adv. Flavio Bruno De Almeida Silva - OAB: 22465PE)
(Adv. Luis Alberto Gallindo Martins - OAB: 20189PE)
Jose Welliton De Melo Siqueira
(Adv. Flavio Bruno De Almeida Silva - OAB: 22465PE)
(Adv. Luis Alberto Gallindo Martins - OAB: 20189PE)
Robson Helder De Araujo Lima
(Adv. Flavio Bruno De Almeida Silva - OAB: 22465PE)
(Adv. Luis Alberto Gallindo Martins - OAB: 20189PE)

AUDITORIA ESPECIAL
CONFORMIDADE
2021

21100697-0 Prefeitura Municipal De Vicência
Francisco Ponciano De Sousa
Guilherme De Albuquerque Melo Nunes
(Adv. Flavio Bruno De Almeida Silva - OAB: 22465PE)
Maria Sabrina Ferreira Sabino

AUDITORIA ESPECIAL
CONFORMIDADE
2021

20100362-4 Prefeitura Municipal De Ibirajuba
João Rizonaldo Fernandes
José Carlos Batista Dos Santos
Sandro Rogerio Martins De Arandas

PRESTAÇÃO DE CONTAS
GOVERNO
2019

21100745-6 Prefeitura Municipal De Limoeiro
João Luís Ferreira Filho
(Adv. Paulo Gabriel Domingues De Rezende - OAB: 26965-DPE)
(Procurador Habilitado: Dias, rezende & Alencar Advocacia)

GESTÃO FISCAL
GESTÃO FISCAL
2019

20100356-9 Prefeitura Da Cidade Do Recife
Geraldo Julio De Mello Filho
André José Ferreira Nunes
Maria Gleide Gomes Buonafina
Virginia Gonçalves Martins

PRESTAÇÃO DE CONTAS
GOVERNO
2019

CONTINUA NA PÁGINA 58

CONTINUAÇÃO DA PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO DIA 04/11/2021

RELATORA: CONSELHEIRA TERESA DUERE			
PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO		
1821432-0 Prefeitura Municipal do Moreno Adilson Gomes da Silva Filho (Adv. Eduardo Henrique Teixeira Neves - OAB:30630PE)	GESTÃO FISCAL Gestão Fiscal 2016	(Adv. Marcio Rocha Fagundes - OAB: 31797PE) Teotimo Soares De Almeida Tercio Ricardo Da Paz Fundo De Inovação Do Estado De Pernambuco Eduardo Luiz Almeida De Queiroz (Adv. Marcio Rocha Fagundes - OAB: 31797PE) Severino Emanuel Mendes Da Rocha (Adv. Marcio Rocha Fagundes - OAB: 31797PE) Teotimo Soares De Almeida Tercio Ricardo Da Paz	
1921080-2 Secretaria de Educação de Pernambuco Cássio André dos Santos Nascimento (repr. Legal da Premium Serviços Eireli-epp) Ednaldo Alves de Moura Júnior Jose Alberto da Silva Filho Premium Serviços Eireli-epp Rafael Vilaça Manso Roberta Williams Didier da Fonte (Adv. André Cox - OAB: 40927PE) (Adv. Dayane Vasconcelos - OAB: 35680PE) (Adv. Edson Holanda - OAB: 24867PE)	AUDITORIA ESPECIAL Auditoria Especial 2019		
21100592-7 Prefeitura Municipal De Cedro Marly Quental Da Cruz Leite (Adv. Eduardo Henrique Teixeira Neves - OAB: 30630PE)	AUTO DE INFRAÇÃO DESCUMPRIMENTO DE NORMATIVO 2021	21100614-2 Prefeitura Municipal De Rio Formoso Isabel Cristina Araújo Hacker (Adv. Eduardo Henrique Teixeira Neves - OAB: 30630PE)	AUTO DE INFRAÇÃO DESCUMPRIMENTO DE NORMATIVO 2021
19100401-7 Agência De Fomento Do Estado De Pernambuco S/a Enesita Maria Gonçalves Crespo (Adv. Marcio Rocha Fagundes - OAB: 31797PE) Eduardo Luiz Almeida De Queiroz (Adv. Marcio Rocha Fagundes - OAB: 31797PE) Francisca Maria Azevedo Da Silva (Adv. Marcio Rocha Fagundes - OAB: 31797PE) Jackson Antonio Da Trindade Rocha (Adv. Marcio Rocha Fagundes - OAB: 31797PE) Severino Emanuel Mendes Da Rocha (Adv. Marcio Rocha Fagundes - OAB: 31797PE) Sergio Maia De Farias Filho Alberto Sabino Santiago Galvão Alexandre José Valença Marques Angela Mochel De Souza Netto Carolina De Vasconcelos Soares Jose Francisco De Melo Cavalcanti Neto Joselma Maria Da Silva Menezes Murilo Roberto De Moraes Guerra Rubem Teixeira Do Monte Filho Ruy Bezerra De Oliveira Filho Tarcisio Montenegro Amaral Teotimo Soares De Almeida Tercio Ricardo Da Paz William George Walmsley Fundo Para Fomento A Programas Especiais De Pernambuco Eduardo Luiz Almeida De Queiroz (Adv. Marcio Rocha Fagundes - OAB: 31797PE) Severino Emanuel Mendes Da Rocha (Adv. Marcio Rocha Fagundes - OAB: 31797PE) Alberto Sabino Santiago Galvão Teotimo Soares De Almeida Tercio Ricardo Da Paz Fundo De Eficiência Hídrica E Energética Eduardo Luiz Almeida De Queiroz (Adv. Marcio Rocha Fagundes - OAB: 31797PE) Severino Emanuel Mendes Da Rocha	PRESTAÇÃO DE CONTAS GESTÃO 2018	RELATOR: CONSELHEIRO MARCOS LORETO	
		PROCESSO ÓRGÃO/INTERESSADO	MODALIDADE/TIPO/EXERCÍCIO
		2051686-1 Prefeitura da Cidade do Recife Geraldo Júlio de Mello Filho (Adv. Ricardo do Nascimento Correia de Carvalho - OAB: 14178PE)	ADMISSÃO DE PESSOAL Concurso 2013
		20100264-4 Prefeitura Municipal De São Joaquim Do Monte João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior (Adv. Raquel De Melo Freire Gouveia - OAB: 33053PE) (Adv. Ana Catarina Silva Lemos Paz - OAB: 51100PE) Luiz Felipe Teixeira Dos Santos Wilmar Pires Bezerra	PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNO 2019
		20100302-8 Prefeitura Municipal De Xexéu Eudo De Magalhães Lyra (Adv. Luiz Cavalcanti De Petribu Neto - OAB: 22943PE) James Januario Moraes De Oliveira (Adv. Luiz Cavalcanti De Petribu Neto - OAB: 22943PE) Jitana Carla Da Silva Oliveira (Adv. Luiz Cavalcanti De Petribu Neto - OAB: 22943PE) Joelma Carla Ribeiro De Vasconcelos (Adv. Luiz Cavalcanti De Petribu Neto - OAB: 22943PE) Joao Antonio Moreira Neto (Adv. Luiz Cavalcanti De Petribu Neto - OAB: 22943PE) Ana Lucia Araujo Goncalves De Azevedo (Adv. Luiz Cavalcanti De Petribu Neto - OAB: 22943PE) Maria Madalena De Oliveira Paulo Augusto Da Silva (Adv. Luiz Cavalcanti De Petribu Neto - OAB: 22943PE) Rogerson Silva Fonseca (Adv. Luiz Cavalcanti De Petribu Neto - OAB: 22943PE) Wedson Izidorio Da Silva (Adv. Luiz Cavalcanti De Petribu Neto - OAB: 22943PE)	PRESTAÇÃO DE CONTAS GESTÃO 2019
		20100874-9 Prefeitura Municipal De Jaqueira Marivaldo Silva De Andrade	AUTO DE INFRAÇÃO DESCUMPRIMENTO DE NORMATIVO 2020
		20100794-0 Prefeitura Municipal De Calçado Francisco Expedito Da Paz Nogueira (Adv. Luciclaudio Gois De Oliveira Silva - OAB: 21523PE)	AUDITORIA ESPECIAL CONFORMIDADE 2019

Recife, 27 de outubro de 2021.
DIRETORIA DE PLENÁRIO

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE PERNAMBUCO**

A SERVIÇO DO CIDADÃO